

Vitória (ES), Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Casagrande anuncia projeto para rampa de escape na ES-164

O aviso da licitação para contratação da obra já foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado da última sexta-feira (24)

>>> O Governo do Estado vai contratar o projeto executivo para a construção de uma rampa de escape da Rodovia ES-164, no trecho entre Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, na altura da Serra do Soturno – região conhecida como “curva da morte”. O anúncio foi feito pelo governador Renato Casagrande,

durante audiência pública sobre a “Retomada Econômica e Geração de Emprego e Renda no Pós-pandemia na Região Sul capixaba”. Durante o evento, o governador oficializou que o projeto da rampa de escape será contratado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). **Página 3**

Governo firma contrato com BNDES para desestatização da ES Gás



HÉLIO FILHO / SECOM-ES

>>> A contratação contempla a realização de estudos para a elaboração da modelagem de venda das ações da ES Gás, que, quando concluída, será oportunamente submetida à deliberação do Conselho de Administração da Vibra Energia e ao Governo do Estado. **Página 4**



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

II Secretários de Estado

GILSON DANIEL BATISTA
Governo
seg.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
saude.es.gov.br

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura
e Pesca
seag.es.gov.br

LENISE MENEZES LOUREIRO
Turismo
setur.es.gov.br

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Fazenda
fazenda.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
seesp.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Justiça
sejus.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Ciência, Tecnologia, Inovação,
Educação Profissional e
Desenvolvimento Econômico
sectides.es.gov.br

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
seconf.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

II Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente / 3382-3590

RENZO VASCONCELOS
Ouvidor-geral / 3382-3845

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente / 3382-5206

DARY PAGUNG
Primeiro secretário / 3182-2232

HUDSON LEAL
Corregedor-geral / 3382-3811

ALEXANDRE QUINTINO
Segundo secretário / 3382-5220

II Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor / 3334-7703

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente / 3334-7701

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial
de Contas / 3334-7671

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor / 3334-7697

II Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente / 3334-2006

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça / 3145-3100

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente / 3334-2190

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça / 3145-3100

II Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça
/ 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa
/ 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial
/ 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional
/ 3194-5076

II Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral / 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral / 3198-3300

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral / 3198-3300

OLÍVIA ELEONORA LIMA E SILVA SOFATO
Corregedora-Auxiliar / 3198-3300

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes
 www.es.gov.br

@governoes
 @governoes

@governoes
 @governoes

OUVIDORIA

www.ouvidoria.es.gov.br 0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial



AÇÕES DE GOVERNO

Governador anuncia projeto para rampa de escape na ES-164

O aviso da licitação para contratação da obra já foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado da última sexta-feira (24)

GIOVANI PAGOTTO / GOVERNO-ES



“Estamos lançando o edital para contratar a empresa que fará o projeto executivo. Depois de contratar a empresa, que terá cinco meses para fazer todo o projeto de área de escape, vamos licitar a execução da obra. Não se trata de uma construção complexa, mas precisamos fazer um bom projeto para que possamos ter uma área de escape consistente e que salve vidas. Trata-se de uma área de muito risco, onde já perdemos muitas vidas. Essa é mais uma ação nossa para proteger a vida das pessoas.

Renato Casagrande - Governador

>>> O anúncio foi feito pelo governador do Estado, Renato Casagrande, durante audiência pública sobre a “Retomada Econômica e Geração de Emprego e Renda no Pós-pandemia na Região Sul capixaba”, realizada na noite da última quinta-feira (23)

O Governo do Estado vai contratar o projeto executivo para a construção de uma rampa de escape da Rodovia ES-164, no trecho entre Cachoeiro de Itapemirim e Vargem Alta, na altura da Serra do Soturno – região conhecida como “curva da morte”. O anúncio foi feito pelo governador do Estado, Renato Casagrande, durante audiência pública sobre a “Retomada Econômica e Geração de Emprego e Renda no Pós-pandemia na Região Sul capixaba”, realizada na noite da última quinta-feira (23).

Durante o evento organizado pelo coordenador da bancada federal, Josias Da Vitória, o governador oficializou que o projeto da rampa de escape será contratado pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). O aviso da licitação já foi publicado na edição do Diário Oficial do Estado da última sexta-feira (24). A obra é uma demanda antiga dos moradores dos municípios da região sul por se tratar de um local com curvas sinuosas.

Esse tipo de solução vem sendo empregado recentemente no Brasil em vias com características semelhantes. Nos últimos anos, foram implantadas rampas de escape na região de serra da Via Anchieta, no Estado de São Paulo, e na Rodovia BR-376, no Estado do Paraná, na serra entre a capital

Curitiba e o litoral catarinense. Estão sendo investidos R\$ 338 mil na elaboração do projeto, que engloba a preparação das pesquisas, levantamentos, estudos e projeto de engenharia.

O diretor-presidente do DER-ES, Luiz César Maretto, comentou sobre a importância da obra.

“Sabemos que é uma demanda e um desejo antigo da população e de quem trafega pelo local, por isso, estamos dando esse primeiro passo que é a elaboração do projeto para depois iniciar o processo de licitação da obra.

Luiz César Maretto
Diretor-presidente do DER-ES

PRIVATIZAÇÃO DA ES GÁS

Governo firma contrato com BNDES para desestatização da ES Gás

A contratação formalizada contempla a realização de estudos para a elaboração da modelagem de venda das ações da ES Gás

HÉLIO FILHO / SECOM-ES



>>> A ES Gás é uma empresa de economia mista em que o Estado do Espírito Santo detém 51% do capital votante, tendo como sócia a Vibra Energia com os demais 49%

O Governo do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento (Sectides), e a Vibra Energia (antiga BR Distribuidora) firmaram, na última sexta-feira (24), o contrato de estruturação da desestatização da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás) com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio da venda em conjunto das ações na companhia. A assinatura foi realizada em solenidade no Palácio Anchieta, em Vitória.

A contratação formalizada nesta data contempla a realização de estudos para a elaboração da modelagem de venda das ações da ES Gás, que, quando concluída, será oportunamente submetida à deliberação do Conselho de Administração da Vibra Energia e ao Governo do Estado.

O **secretário de Estado de Inovação e Desenvolvimento, Tyago Hoffmann**, explicou que a desestatização da ES Gás compõe o Plano Espírito Santo – Convivência Consciente, com foco na retomada da economia e atração de novos investimentos. **“A ES Gás é uma empresa importante para nós e que surgiu nos moldes do Novo Mercado de Gás. A decisão sobre a desestatização foi bem estudada pelo Governo do Estado e temos a certeza de que será um caminho para a concretização de um conjunto de investimentos, por meio de uma empresa privada”**, destacou.

“A desestatização será importante para dotar a concessionária de agilidade em suas atividades, conferindo competitividade em suas ações. Já temos um arcabouço legal consistente, conferido pela Nova Lei do Gás, pela Lei Estadual do Mercado Livre de Gás e pelo moderno contrato de concessão da ES Gás. Este marco legal, se somado a uma empresa ágil e competitiva, poderá ajudar muito o Estado na atração de investimentos. Vale lembrar que estamos cercados de gás, não só no Espírito Santo, como também em outros estados, como o Rio de Janeiro e Bahia, e temos um mercado ávido por esta fonte energética”, avaliou o diretor-presidente da ES Gás, Heber Resende.

Resende frisou ainda que a empresa terá uma atuação mais competitiva, que permitirá explorar todas as possibilidades de levar o gás produzido para qualquer

“Esse é um momento importante para o Espírito Santo e para o Brasil. Com recursos do petróleo, que é uma riqueza finita, criamos o Fundo Soberano para investir no futuro do Estado e também atrair empresas e gerar oportunidades. Nossa ação é para que essa empresa tenha atuação dentro e fora do Brasil e que o gás seja instrumento do nosso desenvolvimento, sendo uma energia de transição para desenvolver nossa base industrial.

Renato Casagrande - Governador

lugar, especialmente nos estados limítrofes, por um gasoduto que perpassa o País inteiro, e a ambientes carentes deste insumo, como Minas Gerais. Fora outras possibilidades, segundo ele, que se encontram aquecidas, como o mercado de GNL (gás natural liquefeito).

“Portanto, o Espírito Santo dá um passo importante para a competitividade do Estado e da concessionária, ao desestatizá-la, permitindo que sua atuação se volte para o atendimento a este mercado pujante, ao ter mais agilidade em suas aquisições e atividades internas, hoje comprometidas com o atendimento legal exigido de uma estatal. Em suma, será um processo extremamente benéfico ao Estado e aos capixabas”, acrescentou o diretor-presidente da ES Gás.

“A privatização da ES Gás está em linha com a gestão ativa de portfólio que a Vibra vem realizando desde sua privatização, em 2019. Continuamos focados em nossa transformação cultural e no reposicionamento como uma empresa de energia que vai participar ativamente da transição rumo à economia de baixo carbono. Para a população capixaba, certamente a operação irá trazer mais investimentos, empregos, melhorias na qualidade do serviço e avanços na universalização”, afirmou o presidente da Vibra Energia, Wilson Ferreira Júnior.

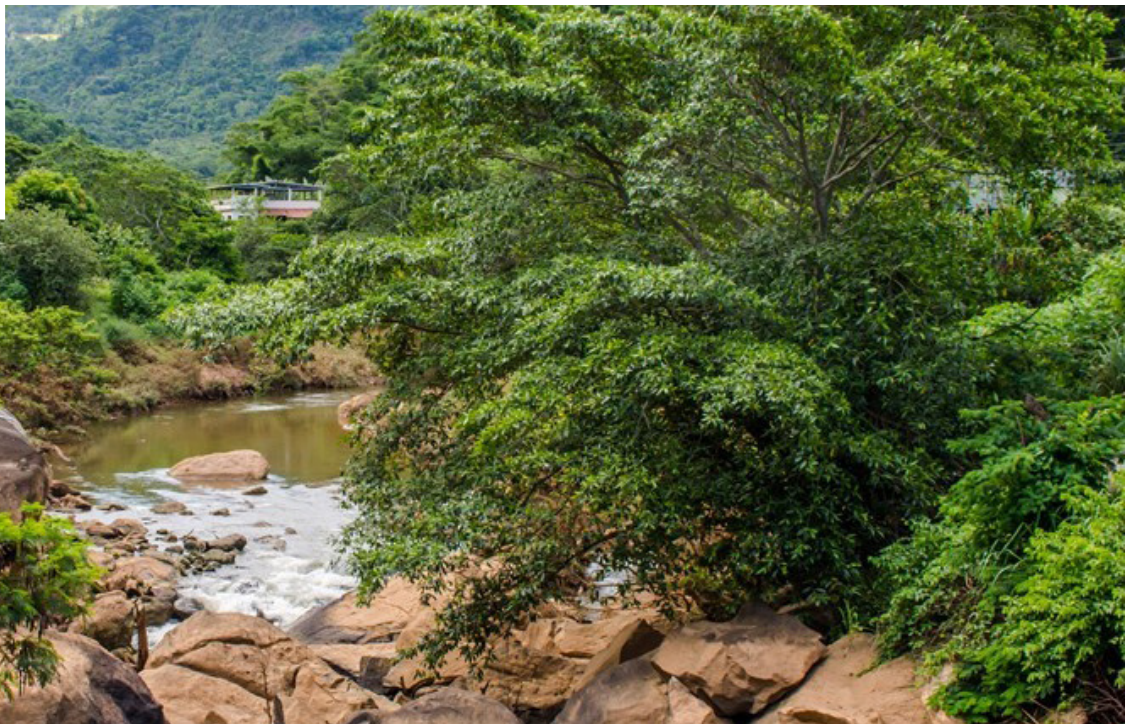
ES GÁS - No Espírito Santo, é a concessionária responsável pela distribuição do gás natural canalizado, regulada pelo órgão estadual, a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (ARSP). A ES Gás atua nos segmentos residencial, comercial, industrial, automotivo, de climatização, cogeração e termoeletrico, totalizando mais de 60 mil unidades consumidoras.

POUPE ÁGUA!

Espírito Santo: Agerh declara Estado de Atenção sobre situação hídrica

O Cenário de Atenção foi declarado devido ao risco de aumento do déficit hídrico em rios e demais cursos d'água do Espírito Santo

>>> A Resolução 001/2021 publicada no Diário Oficial do Estado, da última sexta-feira (24), recomenda uma série de medidas voltadas ao uso racional da água em vários segmentos



DIVULGAÇÃO / AGERH

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) declarou Estado de Atenção sobre a situação hídrica no Espírito Santo. A Resolução 001/2021, com a declaração e recomendações de uso racional da água, foi publicada no Diário Oficial do Estado, da última sexta-feira (24).

O Cenário de Atenção foi declarado devido ao risco de aumento do déficit hídrico em rios e demais cursos d'água de domínio do Espírito Santo. De acordo com o diretor-presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos, Fábio Ahnert, a queda nas vazões dos mananciais e a possibilidade de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes demandam maior atenção do poder público, das companhias de abastecimento e dos usuários de água.

“Diferentemente das regiões banhadas pela bacia hidrográfica do rio Paraná, que sofrem com a falta d'água desde o primeiro semestre, o Espírito Santo ainda está conseguindo ofertar água em quantidade e qualidade para todos, mesmo em um dos meses mais críticos do período seco. No entanto, chegamos a um momento, no qual os volumes dos rios seguem em queda, o que requer atenção e esforços de economia para evitarmos a escassez hídrica”, explicou Ahnert.

RECOMENDAÇÕES - A Resolução que declara o Estado de Atenção para a situação hídrica no Espírito Santo recomenda uma série de medidas voltadas ao uso racional da água em vários segmentos.

Companhias Públicas e Privadas de Saneamento e Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto - Às empresas e organizações responsáveis pelo abastecimento urbano de água, a Agerh recomenda medidas de incentivo à economia do consumo diário de água pela população, intervenções para redução do índice de perdas do sistema de distribuição, e a agilidade no atendimento às solicitações de reparos de vazamentos em suas redes.

Prefeituras municipais - Às prefeituras dos 78 municípios do Espírito Santo são recomendadas ações que reduzam e responsabilizem atividades promotoras

“É muito importante que todos os capixabas se unam em prol de um uso mais consciente da água, para que continuemos atravessando esse período seco com tranquilidade e sem prejuízo, até o retorno das chuvas.

Fábio Ahnert - Diretor-presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos

do desperdício de água, como lavagem de calçadas, fachadas, muros e veículos com o uso de mangueiras; a rega de gramados, jardins, vias públicas com água que não seja de reuso.

Indústrias - Medidas de reuso, reaproveitamento e reciclagem de água em suas unidades são as recomendações da Agerh para a redução do consumo em empreendimentos industriais.

Agricultura - Aos usuários e empreendedores agrícolas, o Estado de Atenção demanda a adoção do período noturno para a irrigação de lavouras, a ampliação do uso racional e de captação de águas de chuva.

Órgãos Licenciadores - A Agerh recomenda aos órgãos responsáveis pelo licenciamento de atividades poluidoras, potencialmente poluidoras, degradadoras ou potencialmente degradadoras, que imponham aos empreendimentos a adoção de medidas para a ampliação do uso racional, do reuso e aproveitamento de águas residuais tratadas, da captação de águas de chuva e de ações de reflorestamento e conservação de água e solo. Recomenda ainda a desburocratização do licenciamento de atividades e intervenções emergenciais destinadas ao aumento da oferta hídrica.

“Em paralelo, a Agerh vai reforçar ainda mais o monitoramento dos rios e da chuva, em parceria com os órgãos estaduais e federais, e ampliar as ações de fiscalização nos locais mais sensíveis à estiagem”, complementou o diretor-presidente da Agência.

DESENVOLVIMENTO E LAZER

Praça do Portal do Príncipe terá área infantil, academia e espaço Pra Cão

O Portal do Príncipe é uma das obras prioritárias na área da mobilidade, vai beneficiar a comunidade e quem chega a Vitória

DIVULGAÇÃO / SEMOBI



>>> Na praça também serão plantadas 40 novas árvores das espécies samambaia, ipê branco, jequitibá rosa, jatobá, lophântera, magnólia amarela, entre outras, além daquelas originalmente existentes no local

As obras do complexo viário do Portal do Príncipe estão na reta final. Além das intervenções viárias para a melhoria do trânsito, serão entregues novos espaços de convivência e lazer para a população, como a nova praça com espaço infantil, academia ao ar livre e o espaço Pra Cão, que serão finalizados em outubro.

A Praça das Crianças contará com 8.740 metros quadrados de área construída, formada por espaços de convivência (pergolados), playground infantil, Pra Cão e academia ao ar livre.

O playground infantil está localizado na parte central da praça, em nível abaixo das ruas para maior proteção das crianças. O local contará com os brinquedos casinha com escorregador, gangorras, cestão, ponte pênsil e balanço. O piso será emborrachado.

Os cães também terão um espaço dedicado a eles na Praça do Portal do Príncipe. O espaço Pra cão contará com obstáculos para diversão com animais domésticos, tais como gangorra, rampas sobe desce, prancha, pula pneu, slalom e barreiras para salto.

Já a academia ao ar livre contará com equipamentos em inox do tipo multiestação, simulador de cavalcada triplo, simulador de caminhada triplo, pressão de pernas e rotação vertical. Os pergolados contarão com mesa de jogos xadrez, mesa de piquenique e banquetas.

PORTAL DO PRÍNCIPE - O Portal do Príncipe é uma das obras prioritárias do Governo do Estado, na área da mobilidade, e vai beneficiar tanto quem chega a Vitória, via Segunda Ponte, quanto a comunidade que mora ou frequenta a região. Desde janeiro deste ano, os motoristas que chegam

à Capital, via Segunda Ponte, já utilizam o novo acesso à região de Santo Antônio, intervenção que também estava prevista no projeto.

Além da implantação e alargamento de vias, as obras contemplam uma reconfiguração urbanística do local, com uma nova iluminação, implantação de praças, quadras poliesportivas, parquinho, academia ao ar livre etc. As obras serão totalmente concluídas em novembro deste ano.

MELHORIAS PREVISTAS:

Melhorias previstas:

- Implantação e alargamento de vias;
- Implantação de rede subterrânea de cabeamento;
- Nova iluminação pública;
- Pavimentação e drenagem;
- Nova sinalização de trânsito com instalação de semáforos inteligentes, para a melhor fluidez do trânsito;
- Melhorias nos acessos e saídas do Porto, permitindo a operação 24 horas;
- Ponte Seca passa a ser exclusiva para pedestres;
- Novas calçadas e ciclovias;
- Urbanização de áreas remanescentes, com a implantação de quadras poliesportivas, pista de skate, áreas de lazer, parquinho, academia ao ar livre, bicicletário, pista de caminhada, sanitários e uma nova urbanização.

EVENTOS ESPORTIVOS

Esportes: Sesport lança edital de Chamamento Público para Eventos

As inscrições para participar do programa e solicitar recursos podem ser feitas dentro de um prazo de 30 dias



Último edital

Lançado no final de 2019, o último edital do Chamamento Público contou com 12 projetos habilitados, contemplando projetos de diversas modalidades, como atletismo, corrida, futebol e bodyboarding, e eventos como Campeonatos Estaduais de Atletismo, Copa América de Corrida de Aventura e Campeonato Capixaba Séries A e B.

O investimento da Sesport no edital foi de pouco mais de R\$ 1 milhão.

>>> O investimento total da Sesport no Chamamento Público será de R\$ 1,5 milhão e a previsão é que os eventos já possam ser realizados a partir do final deste ano

A Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport) lançou, na última segunda-feira (20), o edital do Chamamento Público para a seleção de projetos, visando à organização, realização e participação de competições esportivas. O documento foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e pode ser conferido também no site da Sesport.

As inscrições para participar do programa e solicitar recursos podem ser feitas dentro de um prazo de 30 dias, a contar a partir do dia 21 de setembro até o dia 20 de outubro. Este ano, todas as inscrições devem ser feitas exclusivamente de forma on-line, por meio do sistema e-Docs.

O investimento total da Sesport no Chamamento Público será de R\$ 1,5 milhão e a previsão é que os eventos já possam ser realizados a partir do final deste ano. As federações e entidades esportivas poderão apresentar projetos para eventos em nível estadual, nacional e internacional, respeitando o valor máximo de R\$ 200 mil para cada entidade, independente do número de projetos inscritos.

A previsão é que o resultado preliminar com os contemplados seja divulgado pela Secretaria na primeira quinzena de novembro. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (27) 3636-7001 ou 7002.

PROGRAMAÇÃO

■ TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA	20H30 – REVISTA DO ESPORTE
06H30 – ENERGIA	21H00 – JORNAL DA CULTURA
07H00 – COCORICÓ	22H00 – RODA VIVA – ESPECIAL 35 ANOS
07H15 – VAMOS BRINCAR	23H45 – SR. BRASIL
07H30 – MONSTROS EM REDE	00H45 – REPERTÓRIO POPULAR – TOM ZÉ
07H45 – QUINTAL DA CULTURA	01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE
12H00 – JORNAL DA TARDE	NOITE – PORQUE LULU BERGATIN NAO ATRAVESSOU O RUBICOM – JOSÉ CANDIDO CARVALHO
12H45 – JORNAL DO MEIO-DIA	02H00 – JORNAL DA CULTURA
13H30 – MONSTROS EM REDE	03H00 – SAÚDE BRASIL – MENINGITES
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS	03H30 – CABARET LITERÁRIO – OS MOÇOS QUE MORREM CEDO
14H00 – QUINTAL DA CULTURA	04H30 – LETRA LIVRE
16H45 – TURMA DA MÔNICA	
17H00 – O MUNDO DE MIA	
17H30 – ESCOLA DE GÊNIOS	
18H00 – SHOW DE ESPORTE	
18H50 – COPA DO BRASIL FUTSAL FEMININO	

PREVISÃO



DO TEMPO

Nesta segunda-feira, a presença da umidade trazida pelos ventos costeiros provoca chuva rápida em quase todo o Espírito Santo. A exceção fica por conta do trecho sul do Estado, onde o sol predomina e não deve chover. O vento sopra com até moderada intensidade pelo litoral. A temperatura diurna diminui um pouco na metade norte.

Mais informações incaper.es.gov.br

OPORTUNIDADE

lases: novo processo seletivo para cargos de níveis Superior e Técnico

O edital e a ficha de inscrição estão disponíveis em <https://selecao.es.gov.br>. As inscrições vão até as 18h do dia 11 de outubro

DIVULGAÇÃO / IASES



>>> A carga horária é de 40 horas semanais. O processo seletivo de contratação temporária é para os cargos de analista de suporte socioeducativo - funções: administrador, contador e economista; assistente social socioeducativo; assistente jurídico socioeducativo; nutricionista socioeducativo; pedagogo socioeducativo; psicólogo socioeducativo e técnico socioeducativo - função: técnico de edificações

A partir do próximo dia 1º de outubro, estarão abertas as inscrições para mais um processo seletivo do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASES). As vagas são para cargos de níveis Superior e Técnico, com salários de R\$ 4.599,13 e R\$ 2.362,16, respectivamente, além do auxílio alimentação de R\$ 300,00. O edital e a ficha de inscrição estão disponíveis em <https://selecao.es.gov.br>. As inscrições poderão ser feitas até as 18h do dia 11 de outubro.

A carga horária é de 40 horas semanais. O processo seletivo de contratação temporária é para os cargos de analista de suporte socioeducativo - funções: administrador, contador e economista; assistente social socioeducativo; assistente jurídico socioeducativo; nutricionista socioeducativo; pedagogo socioeducativo; psicólogo socioeducativo e técnico socioeducativo - função: técnico de edificações.

Para os cargos de analista de suporte socioeducativo: administrador, contador e economista; nutricionista socioeducativo e técnico socioeducativo as vagas são somente para a Grande Vitória. Para os demais, existem vagas também

para a Regional Norte e Sul.

ETAPAS DO PROCESSO - O Processo Seletivo é composto das seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas, investigação social e sindicância de vida pregressa do candidato e formalização de contrato. A seleção é classificatória e eliminatória.

Entre os critérios exigidos, o candidato também deverá comprovar a qualificação profissional, por meio de certificados expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, conforme legislação vigente.

O Edital de Processo Seletivo Simplificado/IASES N° 02/2021 terá validade de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.



Confira as atribuições dos cargos





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N25.582

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 4969-R, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo E-DOCS nº 2021-1HCHH,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, Secretaria da Casa Civil - SCV, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH e do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES sem implicar aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes no anexo único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para Transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Coordenador de Projetos	COD-FG	01	1.061,36	1.061,36
SEAG	Assistente Técnico I	QC-03	01	1.173,16	1.173,16
SEAG	Supervisor I	QC-01	01	1.984,64	1.984,64
SCV	Assistente de Subgerência	QC-04	01	901,94	901,94
IPEM	Assessor Especial II	IPM-05	01	2.495,10	2.495,10
SEDU	Gestor Pedagógico FGGP 02	FGGP 02.2	09	1.415,13	12.736,17
SEG	Função Gratificada FG - 02	FG-2	11	97,99	1.077,89
SEG	Função Gratificada FG - 4	FG-4	01	70,87	70,87
TOTAL GERAL			26	-	21.501,13

Cargos Comissionados Transformados					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

SEAG	Assessor Técnico	QC-02	01	1.525,98	1.525,98
SEAG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SEJUS	Assessor Jurídico do Sistema Penal	QC-01	02	1.984,64	3.969,28
SESPORT	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	2.971,80	2.971,80
SCV	Supervisor I	QC-01	02	1.984,64	3.969,28
AGERH	Assessor Especial	ARH-04	01	3.592,93	3.592,93
PROCON	Assessor Especial II	PRO-04	01	2.495,10	2.495,10
TOTAL GERAL			09	-	21.496,17

* **Economia Gerada: R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos).**

Protocolo 722340

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

DECRETO Nº 1992-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ABILIA LEITE PEREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Clínica Cirúrgica, Ref. QCE-05, do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722341

DECRETO Nº 1993-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALESSANDRA RAMOS DE MOURA GOMES**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Recursos Humanos, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722342

DECRETO Nº 1994-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA CYPRESTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Prótese e Órtese, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722343

DECRETO Nº 1995-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROBERTO DAMES SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722344

DECRETO Nº 1996-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SABRINA LUCIA PINTO DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Neurologia Adulto e Infantil, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722345

DECRETO Nº 1997-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **OTHONIEL CIBIEN DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Higienização Hospitalar, Ref. QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 722346

DECRETO Nº 1998-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, nos termos do Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALDIMARA LYRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 722347

DECRETO Nº 1999-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA DA SILVA CORTELLETTI ARREBOLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 722348

DECRETO Nº 2000-S, DE 24.09.2021.

NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **WALLACE NASCIMENTO VALENTE** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT.

Protocolo 722349

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

DECRETO Nº 2001-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.395.973,86 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-37XKL;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.395.973,86 (Treze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0038. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, MORADIA RURAL E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, PESQUEIRO E AQUÍCOLA			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0301	13.395.973,86
TOTAL				13.395.973,86

Protocolo 722350**DECRETO Nº 2002-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.291.148,54 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei

nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-MCK4F;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.291.148,54 (treze milhões duzentos e noventa e um mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ
Secretário de Estado da Fazenda

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451. 0054. 3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0107	13.291.148,54
	Auxílios			
TOTAL				13.291.148,54

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
28.846. 0903. 0223	DESPESAS DECORRENTES DE INVESTIMENTOS	4.4.92	0107	13.291.148,54
TOTAL				13.291.148,54

Protocolo 722351**DECRETO Nº 2003-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.072.103,60 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso II da Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta do Processo Nº 2021-QZQ8H;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.072.103,60 (Vinte e quatro milhões, setenta e dois mil, cento e três reais e sessenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do

disposto no Artigo 1º serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de setembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

MARCELO MARTINS ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	R\$
44	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				
44901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	15.411.000,00	
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.50	0155	215.424,00	
		3.3.90	0155	8.445.679,60	
TOTAL					24.072.103,60

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	F	VALOR
44.901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1 - RECEITAS CORRENTES	S	0155	24.072.103,60
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	0155	24.072.103,60
172 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S	0155	24.072.103,60
1721 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	24.072.103,60
172133 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	S	0155	15.928.017,60
172199 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0155	8.144.086,00
			24.072.103,60

Protocolo 722352

Secretaria da Casa Civil - SCV -

PORTARIA Nº 021-S, de 23 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **PATRICIA DA SILVA CORTELLETTI ARREBOLA**, do cargo em comissão de Assistente de Subgerência, Ref. QC-04, da Secretaria da Casa Civil.

Vitória, 23 de setembro de 2021.

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 722355

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

RESULTADO FINAL DA DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

EDITAL IPAJM Nº 18/2021

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 282/2004, torna público o **RESULTADO DA 15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IPAJM Nº 01/2019**.

- Os candidatos com os títulos DEFERIDOS serão convocados por e-mail para apresentar os documentos necessários da formalização do contrato de acordo com a necessidade da Administração.
- Os candidatos que apresentaram os títulos conforme item 7 do Edital 01/2019 e não constam na lista de deferidos, poderão entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail processoseletivo@ipajm.es.gov.br no período do dia 03 de maio de 2021 até as 17 horas do dia 05 de maio de 2021.
 - No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão: "P. Reconsideração_ Nº da classificação_ Nome Completo do Candidato - cargo pleiteado". Exemplo: P. Reconsideração_015_ Maria da Silva - Assistente Previdenciário.
 - Somente serão aceitos os pedidos de reconsideração na forma e no período previsto no item 2.1 deste Instrumento.
 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão, serão indeferidos.
 - Todos os pedidos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data final do prazo dos pedidos de reconsideração.
 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão da reconsideração.

CARGO: ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO

Nº	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
28	WILLIAM BARBOSA SILA	1404000	X		

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

CARGO: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

Nº	Nome	Inscrição	Deferido	Indeferido	Motivo
11	JADER FILHO DA FONSECA CARNEIRO	1361303		X	Item 6.7 do Edital 01/2019 - Não comparecimento.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo IPAJM

Protocolo 721627**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -****PORTARIA Nº 008-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

A Superintendente Estadual de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46, de 31.01.94 e Decreto nº 089-S, de 01/01/2019, publicada no Diário Oficial de 02/01/2019,

RESOLVE:**Art. 1º**

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, dos servidores abaixo relacionados, ressaltando-lhes o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional	Mês/Escala
KAYQUE NICOLAU FABIANO	4213815	Outubro/2021
VANIA GOMES XAVIER PEREIRA	3646688	Setembro/2021
MARCOS PAZETO DE SALES	2909634	Setembro/2021

Art. 2º

Alterar a escala de férias referente ao exercício de 2021, programadas por meio da Portaria nº 019-S de 12/11/2020, publicada no DOE de 13/11/2020, conforme abaixo indicado:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
VERA LUCIA CANFRAN MAS	4283490	Outubro/2021	Janeiro/2022

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Flavia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni
Superintendente Estadual de Comunicação Social
Protocolo 722246

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 073/2021.**

O Diretor-Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 77, da Lei Complementar n.º 250, de 04 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1.º Efetuar o enquadramento quanto a progressão dos servidores efetivos da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, abaixo relacionados em ordem alfabética, conforme resultado de classificação e avaliação de desempenho referente ao período

de 05/07/2018 a 04/07/2020, de acordo com o Processo n.º 2021-RFD4D, encaminhado ao Diretor Presidente da RTV/ES pela Comissão Especial de Promoção - CEEP.

N.º Funcional	Nome do Servidor	Enquadramento
2785528	Ademilson Nascimento Ancheschi	IV C-3
2790742	Alex Miranda Neves	IV B-5
2785579	André dos Santos	IV B-5
2789140	Antônio José Dutra	IV B-5
2790777	Carlos Alberto Barbieri Lisboa	V C-3
2794209	Denise Gonçalves Rosa	III D-3
2790513	Francisco Antônio Brasil de Almeida	V D-4
2794969	Geralda de Oliveira Dias	V C-5
2787407	Geraldo Sérgio Angeli	V C-4
2795000	Iodete Dias Rodrigues	III C-3
2787539	Jânio Castelo de Barros	V D-2
2785978	Jonas Braga Nascimento	IV C-4
2787954	Kátia Candeia Mota	III C-4
2787970	Kátia Maria Gomes Santos	IV D-2
2790726	Lília Batista Barbosa Ribeiro	V C-4
2787997	Márcia Gáudio Campos	V D-5
2790297	Marco Antônio Nascimento	IV C-3
2795132	Marília Targueta	VI D-1
2795116	Mirko Figueiredo Bilich	V D-4
2790645	Nestor Pedro Muller	V D-1
2794322	Oscar Eduardo	IV C-4
2787687	Paulo Sérgio Nunes	IV D-4
2787725	Rogério Antonio Spelta	IV B-5
2790343	Sérgio da Silva Conti	IV D-3
2788098	Walter Alves do Nascimento Filho	V B-3

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Igor Pontini Mesquita
Diretor Presidente da RTV/ES

Protocolo 721774

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**CONVOCAÇÃO**

A Presidenta do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, CONVOCA os membros do colegiado para a 93ª Reunião Extraordinária, a ser realizada "ON-LINE" no dia 29 de setembro de 2021, quarta-feira, no período de 14 às 18 horas, na plataforma digital Zoom, no endereço:

<https://us02web.zoom.us/j/82654486511?pwd=cnN6aG1Bd0YzbTJtL1kya1Vhb2lmUT09ID: 826 5448 6511>
Senha: 644507

PAUTA:**1 - Informes, indicações e Expediente**

Tempo: 15 minutos

Relatoria: Secretaria Executiva

2 - Apresentação "O novo de estágio de enfrentamento à pandemia de COVID19 no ES"

Apresentação: Luiz Carlos Reblin - Subsecretário de Vigilância em Saúde do ES

Tempo: 30 minutos

3 - Composição da Comissões e Comitês Intersetoriais do Conselho Estadual de Saúde

Tempo: 30 minutos

Relatoria: Mesa Diretora

4 - Indicação de representantes do CES para espaços de representação externa.

Tempo: 30 minutos

Relatoria: Mesa Diretora

Vitória, 24 de setembro de 2021.

GEIZA PINHEIRO QUARESMA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Protocolo 722196

RESOLUÇÃO CIB Nº 170/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

RESOLVE

Art.1º - Homologar a Resolução nº 29/2021 - CIR Central /Norte, que aprova o Projeto Técnico do município de Mantenópolis - ES, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo, sendo 01 (um) veículo tipo VAN, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, referente à Proposta Nº 14426.494000/1210-04, cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Resolução está disponível na íntegra no site www.saude.es.gov.br, no link: Institucional, Comissão Intergestores Bipartite, Resoluções

Vitória, 23 de setembro de 2021.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Protocolo 722199



COVID-19

Habilidade de imaginar-se no lugar de outra pessoa;

Compreensão dos sentimentos, desejos, ideias e ações de outrem.

Esteja do lado da vida.

POSICIONE-SE!

EMPATIA
EM.PA.TI.A

www.dio.es.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES

IMPRESSA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

PORTARIA Nº 188-R, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Funcionamento dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta do processo 2021-508SW,

RESOLVE

Art.1º INSTITUCIONALIZAR e ESTABELECE as competências dos **CONSELHOS GESTORES** de Unidades Estaduais de Saúde, conforme estabelecido na Lei Estadual 7964/2004.

§ único - O Conselho Gestor de Unidade Estadual de Saúde é um órgão colegiado, de caráter consultivo que tem como objetivos estimular a participação popular e o controle social.

Art.2º CRIAR CONSELHOS GESTORES de Unidades Estaduais de Saúde, públicas, privadas e filantrópicas, contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde - SESA e nas unidades próprias da SESA sob gestão de Organizações Sociais (OS), Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), Consórcios Intermunicipais de Saúde, Fundações e outras estruturas de gestão com a participação do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

§1º. O Conselho Gestor de Unidade de Saúde será composto com representação de 50% (cinquenta por cento) dos usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores da Saúde e 25% (vinte e cinco por cento) dos representantes da Gestão.

§2º. Nos Conselhos Gestores de Unidades Estaduais de Saúde, públicas, privadas e filantrópicas, contratualizadas com a SESA, assim como, nas unidades gerenciadas por OS, OSCIP, Consórcios Intermunicipais de Saúde e outras estruturas de gestão será obrigatória a representação da gestão estadual/ SESA na composição do segmento da gestão da respectiva unidade.

Art.3º Nos termos do Inciso X, do Artigo 5º da Lei Estadual 7964, o Conselho Estadual de Saúde terá a atribuição de incentivar e participar da implantação e funcionamento do conselho gestor dos serviços públicos estaduais de saúde em cada unidade de saúde.

Art.4º São competências e atribuições do Conselho Gestor de Unidades Estaduais de Saúde:

- I.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e ações de saúde prestadas aos usuários dos serviços ou unidades contratualizadas com o Estado;
- II.** Conhecer, anualmente, a proposta orçamentária e financeira dos recursos públicos destinados a unidade/serviço e sua execução;
- III.** Fiscalizar a execução do plano de ação, segundo seu perfil de atendimento, em consonância com os Plano Estadual e Municipais de Saúde;
- IV.** Propor a implantação de serviços e programas na Unidade;
- IV.** Propor a criação de mecanismos para avaliar

a qualidade dos atendimentos realizados com recursos públicos nas unidades de saúde objetos desta resolução;

V. Propor medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações desenvolvidas com recursos públicos na unidade;

VI. Opinar sobre matéria referente à regulamentação e normas da unidade no que se refere aos serviços públicos prestados;

VII. Solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico financeiro e operacional, relativas aos serviços públicos prestados na unidade;

VIII. Convidar os ocupantes de cargos gerenciais através do CES para esclarecimentos e discussões acerca dos serviços de saúde da unidade;

IX. Promover a articulação da Unidade com a Comunidade, servidores/trabalhadores, outras Unidades, Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria Estadual da Saúde;

X. Dar conhecimento à comunidade através de reuniões e documentos, das diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde;

XI. Estimular a implantação/implementação de ouvidorias do SUS nos serviços de saúde.

XII. Apresentar relatório quadrimestral de suas atividades ao Conselho Estadual de Saúde, conforme modelo elaborado pelo CES.

§Único O Regimento Interno dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde, que disporá sobre o seu funcionamento e estrutura será elaborado pelo Conselho Estadual de Saúde e publicado através de Resolução.

Art.5º O Conselho Gestor será constituído pelos seguintes membros:

I. 02 (Dois) representantes da Gestão da Unidade e respectivos suplentes, sendo o Diretor Geral da Unidade, Membro Nato;

II. 04 (Quatro) representantes dos usuários e respectivos Suplentes;

III. 02 (Dois) representantes dos trabalhadores da unidade e respectivos suplentes.

§Único Nas unidades públicas, privadas e filantrópicas contratualizadas e naquelas gerenciadas por OS, OSCIP, Consórcios, Fundações ou outras estruturas de gestão, os dois representantes da gestão e respectivos suplentes serão:

I. 01 (um) representante da gestão da unidade.

II. 01 (um) representante da gestão estadual/ SESA.

Art.6º O Conselho Gestor será presidido por um de seus membros titulares, eleito por ocasião da realização da 1.ª Reunião Ordinária do colegiado realizada após a posse dos conselheiros.

§ único O mandato do Presidente do Conselho Gestor será de 01 (um) ano.

Art.7º Os representantes dos usuários e os dos trabalhadores da Saúde serão escolhidos mediante processo eleitoral, de acordo com calendário e regimento eleitoral elaborado pelo CES/ES.

Art.8º Os Representantes dos servidores e trabalhadores no Conselho Gestor:

- a)** Não podem ocupar cargos eletivos político partidários;
- b)** Não podem estar ocupando cargos ou funções de confiança no Poder Público ou chefia nas unidades contratualizadas;
- c)** Não podem ter sido condenados em inquérito administrativo;
- d)** Devem ter disponibilidade de tempo e serem interessados nas questões de saúde;
- e)** Devem estar lotados e com exercício na unidade em questão;
- f)** Serão liberados de suas atividades nos horários de reuniões do Conselho Gestor;
- g)** Não terão remuneração adicional de nenhuma espécie para participar do Conselho Gestor;
- h)** Será garantido pelo órgão empregador aos trabalhadores eleitos membros do Conselho Gestor de Unidades de Saúde Estaduais e Públicas, privadas ou Filantrópicas contratualizadas com a Secretaria de Estado de Saúde - SESA, bem como daquelas gerenciadas por OS e OSCIP Consórcios Intermunicipais, Fundações e outras estruturas de gestão, autonomia e liberdade para o exercício de suas atividades de conselheiro, não podendo sofrer quaisquer sanções que prejudique o exercício deste, salvo quando praticar atos de improbidade previstos na legislação em vigor.

Art.9º Os representantes da Comunidade no Conselho Gestor:

- a)** Não podem ocupar cargos eletivos político partidários;
- b)** Não podem estar ocupando cargos ou funções de confiança em órgão do Poder Público;
- c)** Não podem ser servidores lotados em serviços públicos de saúde, trabalhadores de serviços públicos, privados ou filantrópicos contratualizados ao SUS ou privados;
- d)** Devem ter disponibilidade de tempo e serem interessados nas questões de saúde;
- e)** Devem pertencer à população da área de abrangência da Unidade;
- f)** Não podem ter sido condenados pela justiça por infração civil, criminal ou improbidade administrativa em qualquer instância do serviço público;
- g)** Não receberão remuneração sob nenhuma espécie, para participarem do Conselho Gestor.

Art.10 O mandato dos membros dos Conselhos Gestores de Saúde será de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução por uma única vez.

Art.11 FICA VEDADA a qualquer dos membros dos segmentos de usuários e trabalhadores a participação em mais de um Conselho Gestor de Saúde.

Art.12 Os membros do Conselho Gestor poderão ser destituídos de suas funções por deliberação do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, se no exercício de seu mandato forem detectados quaisquer atos ou ações não condizentes com as diretrizes do SUS, com as deliberações do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES e do próprio Conselho Gestor, após apuração dos fatos, com direito a defesa através de Sindicância, sem prejuízo das sanções legais previstas na Legislação da União, do Estado e do Município.

Art.13 O quórum para deliberação nas reuniões do

Conselho Gestor será de metade mais um de seus membros titulares.

Art.14 Os membros do Conselho Gestor escolhidos por eleição direta serão designados por ato do Secretário Estadual de Saúde - CES/ES.

Art.15 Os integrantes do Conselho, representantes dos servidores e da Comunidade que faltarem a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, perderão o mandato de conselheiro e deverão ser substituídos pelos seus suplentes imediatamente.

§ único Será garantido aos membros representantes dos usuários e trabalhadores o transporte, declaração de comparecimento e demais insumos que facilite a participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Gestor.

Art.16 Compete ao Conselho Estadual de Saúde - CES/ES em parceria com o Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, a realização de cursos de capacitação para os Conselheiros Gestores.

Art.17 O mandato dos membros dos Conselhos Gestores encerrar-se-á a partir de dois anos completos da posse, ficando obrigada a instalação de comissão eleitoral em até 45 dias antes do término do mandato.

Art.18 O CES deve incentivar a criação de Conselhos Gestores Locais das Unidades Municipais de Saúde sob a coordenação dos Conselhos Municipais de Saúde nas Secretarias Municipais de Saúde.

Art.19 Ficam revogadas as Portarias nº 066-R de 10 de novembro de 2016, e, 030-R de 18 de abril de 2018.

Art.20 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente Portaria serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES.

Art.21 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 722206

PORTARIA Nº 378-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a relação das autoridades sanitárias que possuem credencial de identificação outorgada pelo Secretário de Estado da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea o, da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o que consta no processo 2021-82XP4, e,

CONSIDERANDO

o parágrafo único do art.71 e o § 3º do art.72, da Lei Estadual nº 6.066, de 31 de dezembro de 1999; e o art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 317, de 07 de janeiro de 2005;

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo I, para exercerem a **FUNÇÃO DE AUTORIDADE SANITÁRIA** no território do estado do Espírito Santo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS QUE POSSUEM CREDENCIAL DE IDENTIFICAÇÃO OUTORGADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

	Nome	Número Funcional
1	Aline Carvalho Salvador Medeiros	3607933
2	Ana Lúcia de Lima	1549707
3	Ana Maria Nascimento Rosa	4003357
4	Ana Lucia Borges	511149
5	Anamélia Soriano Nunes Maia	3552667
6	Anna Claudia Mombrini Silva Barbosa	4215966
7	Auriane Morellato Ferrari	3078922
8	Brunela de Oliveira Sousa	3276031
9	Carolina Silva Azevedo	3192938
10	Cremilda Maria de Mello Silva	3176606
11	Cristiane Lovati Dal Col Azeredo	3710505
12	Cybeli Pandini Giurizatto Almeida	2742675
13	Dagmar de Oliveira Souza	2743043
14	Eber da Silva Dantas	3614778
15	Edilson Morais Monteiro	1582917
16	Edsel Rocha Leitão	3453626
17	Elisa Lucas Barcelos	2906406
18	Elizabeth Borel da Silva	3456226
19	Fernando Marciano de Oliveira	3325725
20	Fernando Roberto da Silva	3066061
21	Frederico Felipe Costa Tebas de Freitas	3509320
22	Gabriela Maria Coli Seidel	2653176
23	Gislayne Garcia Gomes Fagundes	3002560
24	Graziella Neiva Aranha	3551075
25	Grazielli Ramos de Lyra	4261038
26	Guilherme Bicalho Nogueira	3551490
27	Helio Antonio Gumiero	44638
28	Jacqueline Fernandes Cardozo	3606830
29	Jane Malacarne Bravo Colonnese	1557912
30	Jean Eduardo Matachon	3170144
31	Jose Carlos Frigini	443612
32	José Maria Justo	4068246
33	José Nilson Rodrigues de Sousa	3525414
34	Juliana da Silva Floresti Ferreira Segrini	3551261
35	Juliana Rosa Sirtoli	3509893
36	Juliana Silva Oliveira Trabach	3011453
37	Juliano Mosa Mação	3449467

38	Julio Cezar Costa Casotte	3394573
39	Lais Coelho Silvestri	4208757
40	Leonardo Costa Barbosa	3553400
41	Lilian Lopes Damasceno	2962390
42	Liliane Graça Santana	418060
43	Livia Rosas Ferreira	3509869
44	Luiz Carlos Reblin	207503
45	Maria Cristiane da Vitória	1584448
46	Maricélis Caetano Engelhardt	264936
47	Marina Gabriela Chaves Fernandes Caputo	3710211
48	Marisol Gomes Garcia de Moraes Volpato	3452859
49	Mayara dos Santos Camuzzi	3729990
50	Mayara Martins Carari	3823954
51	Najja Gomes Nagib Paulo	3574857
52	Natalia Maria de Souza Pozzato	3735176
53	Orlei Amaral Cardoso	3193063
54	Paloma da Veiga Pereira	3145484
55	Patrik Bissi Marques Azevedo	4379519
56	Paulo Roberto Ribeiro Walter de Negreiros Filho	3607186
57	Poliana de Menezes	2560747
58	Pollyanna Castro e Silva Dias	3606430
59	Priscila Endlich Lozer	3604527
60	Ramon de Souza Carvalho	3456331
61	Raphael Gabrieli de Souza	3551040
62	Rayana Gilda Scharra de Souza	3609880
63	Regina Claudia da Silva Torezani	1529897
64	Renata Bossatto de Barros	3710360
65	Rubia Ferreira Bastos	1549952
66	Sarah Letícia Bello Lemos Martins	3550818
67	Shaiane Coslop	3649610
68	Silvana Catroli Guerra	2538091
69	Tatiana Selestrino Simões	3082156
70	Tatiany Karla Rossi	3082075
71	Thais Varanda Dadalto Silva	3604934
72	Tharcisio Maraboti Binotti	4443055

Protocolo 722211**(*) PORTARIA CONJUNTA SESA/PGE Nº 003-R DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui o Programa Estadual para a Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS+Justiça, no âmbito do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** e o **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 16 e 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e,

CONSIDERANDO

o direito, à saúde assegurado aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil e dos artigos 159 e 160 da Constituição do Estado do Espírito Santo;

o crescimento exponencial, na última década, do número de demandas judiciais envolvendo a

assistência à saúde no Estado do Espírito Santo e o impacto dessas ações no orçamento e na gestão do Sistema Único de Saúde;

o aperfeiçoamento da defesa judicial do SUS, visando a prevenção ao ajuizamento de ações evitáveis ou às decisões judiciais desfavoráveis com baixo respaldo clínico ou em dissonância com as políticas de Saúde Pública;

a melhoria da organização da Administração Pública Estadual para tornar mais racional, eficiente e econômico o cumprimento de decisões judiciais na saúde, assegurando o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários do SUS que pleiteiam assistência à saúde;

a necessária responsabilização cível e administrativa de agentes causadores de demandas judiciais indevidas ou desnecessárias e a detecção tempestiva de indícios de fraudes contra o SUS;

a efetivação, o controle e a fiscalização da Lei Estadual nº 10.987, de 30 de abril de 2019, que disciplinou a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames, procedimentos de saúde e internações compulsórias na rede própria da SESA e nos serviços credenciados e conveniados;

a implementação de medidas para o atendimento das determinações do Acórdão 1119/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, em consonância com as recomendações do Tribunal de Contas da União, atinentes à Auditoria Operacional sobre a Judicialização da Saúde - Acórdão 1787/2017;

as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, quanto às demandas judiciais que envolvem à assistência à saúde, em especial as Recomendações nº 31, 36 e 43 e as Resoluções nº 107 e 238, bem como os enunciados das Jornadas do Direito da Saúde do Fórum Nacional de Saúde;

RESOLVE

Art.1º. INSTITUIR o Programa Estadual para a Desjudicialização do Acesso ao Sistema Único de Saúde, Programa SUS+Justiça, com o propósito de promover a defesa judicial do SUS, reduzir o número de conflitos judiciais em matéria de saúde pública, prevenir fraudes e tornar mais racional, eficiente e econômico o cumprimento de decisões judiciais na saúde, assegurando o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários que demandam acesso ao direito à saúde por meio do Sistema de Justiça.

Parágrafo único. O Programa SUS+Justiça é uma iniciativa conjunta da Secretaria de Estado da Saúde - SESA e da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com a participação, apoio e colaboração das instituições do Sistema de Justiça e de entidades da sociedade civil.

Art.2º. São objetivos do Programa:

I. reduzir o número de demandas judiciais contra o SUS e o seu impacto no orçamento e na gestão do sistema;

II. reduzir o tempo de resposta do SUS aos comandos judiciais e assegurar o atendimento, adequado e no tempo certo, aos usuários que demandam assistência

à saúde por meio do Sistema de Justiça;

III. prevenir e coibir fraudes contra o SUS, tanto na esfera administrativa quanto na judicial;

IV. aprimorar e consolidar as ações de recuperação de passivo financeiro do SUS, especialmente quanto aos valores que são objeto de depósitos judiciais e ressarcimento pelos demais entes da federação, decorrentes da aplicação da solidariedade em demandas judiciais de saúde;

V. assegurar a transparência ao cumprimento de demandas judiciais na saúde.

Parágrafo único. A SESA e a PGE elaborarão metas e indicadores para o monitoramento periódico do alcance dos objetivos deste Programa.

Art.3º. Para consecução dos objetivos do Programa, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

I. o aperfeiçoamento e a integração entre a Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria de Estado da Saúde na defesa judicial do SUS;

II. a racionalização e a automação dos processos de trabalho para o cumprimento e a resposta às demandas judiciais na Saúde;

III. a estruturação de base de dados para a gestão das demandas judiciais na saúde, com uso de inteligência na observação de padrões e inconsistências, visando a detecção de eventuais vazios ou falhas assistenciais e fraudes;

IV. a instalação de mecanismos para a prevenção de litígios envolvendo o acesso à Saúde Pública;

V. o desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre direito sanitário e projetos de inovação voltados à desjudicialização do acesso à saúde;

VI a racionalização dos processos de compras para atender as demandas judiciais para torná-los mais eficientes e econômicos;

VII. o aprimoramento dos subsídios técnicos, administrativos e clínicos oferecidos ao apoio e orientação dos Magistrados e Procuradores do Estado em matéria de saúde;

VIII. monitoramento preventivo e preditivo das demandas judiciais envolvendo o Sistema Único de Saúde;

IX. a implantação de serviços de saúde para suprir vazios assistenciais e equalizar a oferta de serviços com as necessidades de saúde da população;

X. o aprimoramento das atividades do Núcleo de Assessoramento Técnico do Judiciário, NAT-Jus, em parceria com o Tribunal de Justiça, com a ampliação da qualidade e da abrangência da sua atuação;

XI. o ajuste de contratos, convênios e outras parcerias da SESA com prestadores de serviços, organizações sociais, entidades filantrópicas e demais organizações da sociedade civil para auxiliar o atendimento de demandas judiciais e colaborar no apoio da execução deste Programa, assim como a

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

repactuação de acordos e convênios celebrados entre a SESA e PGE com o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública;

XII. o acompanhamento e supervisão do respaldo clínico e adequação das prescrições às políticas públicas, às listas padronizadas e aos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas definidas pelo SUS;

XIII. a criação de força-tarefa permanente para a detecção de indícios de fraudes contra o SUS envolvendo demandas judiciais.

Art.4º A Secretaria de Estado da Saúde promoverá acordos com os demais entes federativos, firmados nas instâncias de pactuação do SUS, para disciplinar os fluxos das demandas judiciais na saúde no Espírito Santo.

Art.5º A execução do Programa SUS+Justiça ficará a cargo da Gerência de Demandas Judiciais na Saúde, vinculada a SESA, sendo a sua coordenação exercida conjuntamente com a Procuradoria da Saúde da Procuradoria Geral do Estado.

Art.6º. O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPI e a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - ESPGE deverão celebrar acordo de cooperação para a criação de Laboratório do Direito à Saúde e Inovação, voltado a promoção de estudos, projetos de inovação e cursos de formação na área do direito sanitário, congregando Magistrados, Membros do Ministério Público e Defensoria Pública, Procuradores do Estado e Gestores do SUS.

Art.7º. Fica instituída a base de dados estadual sobre demandas judiciais na saúde destinada ao registro de informações sobre as ações judiciais e extrajudiciais contra o Sistema Único de Saúde, a ser mantida pela SESA.

§1º. O Programa SUS+Justiça deverá dispor de sistema de informação para a coleta, tratamento e gestão de dados, documentos e rotinas envolvendo as demandas judiciais na saúde, interoperando com outras aplicações já em uso.

§2º. Fica autorizada a instalação, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, do sistema de gestão de processos adotado pela Procuradoria Geral do Estado, visando agilizar a tramitação de subsídios e informações técnicas necessárias à defesa do Estado em juízo.

Art.8º. Fica criada a Força-tarefa permanente para a detecção tempestiva de indícios de fraudes contra o SUS envolvendo demandas judiciais na saúde, a ser disciplinada por Portaria específica, composta por representantes da SESA, PGE e outros órgãos com atribuições de controle e fiscalização.

Parágrafo único. A Força-tarefa, instituída no caput, observará padrões e inconsistências, por meio do cruzamento de dados e da análise da consistência clínica das prescrições, devendo elaborar relatório de apuração, encaminhando seus achados aos órgãos competentes para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, quando for o caso.

Art.9º. Os recursos orçamentários para implementação do Programa SUS+Justiça correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Art.10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória - ES, na data da assinatura digital.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreção.

Protocolo 722277

PORTARIA Nº 374-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,
RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ÉRICA MOREIRA ALVARENGA**, Número Funcional 3187080, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Prótese e Órtese, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Dr. Rodrigo Rezende) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 722356

PORTARIA Nº 375-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **IVANY HERINGER BRAZ**, Número Funcional 618667, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Administração e Finanças, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Dr. Rodrigo Rezende) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 722357

PORTARIA Nº 376-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera servidora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA CRISTINA IEZZI**, Número Funcional 1525085, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Neurologia Adulto e Infantil, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Dr. Rodrigo Rezende) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 722358**PORTARIA Nº 377-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

Exonera servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RONILSON CARLOS BARCELOS CARVALHO**, Número Funcional 195513, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar B de Higienização Hospitalar, referência QC-01, do Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo (Dr. Rodrigo Rezende) da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 722359

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2706/2021 - ENTREGA ÚNICA

PROCESSO Nº 2021-BDKLL**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0514/2021****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**CONTRATADA:** GRAFICA DOSSI LTDA ME - **CNPJ:** 25.093.548/0001-54**OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico. **VALOR** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade:20.44.901.10.302.0047.4705, Elemento de Despesa 339032, NE08033 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caderneta Menina Formato:15x21cm	Unidade	25000	1,92	48.000,00
	Caderneta Menino Formato:15x21cm	Unidade	25000	1,92	48.000,00

Protocolo 722139**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2537/2021****PROCESSO Nº 2020-BB2XD- NEACD, REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0391/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 104.860,80 (Cento e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.302. 0047. 2184, Elemento de Despesa 339091, Numero de Empenho 2021NE08086, orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2021.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária De Estado De Atenção Á Saúde

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	1	EVOLOCUMAB 140MG	UNIDADE	120	873,8400	104.860,80

Protocolo 722324

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

13

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9086/2018**ENTIDADES CONVENIENTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9086/2018, a partir do dia 01/12/2021 até 30/11/2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021**PROCESSO Nº 83559124****REGISTRO Nº 180652****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 721629**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9006/2019****ENTIDADES CONVENIENTES:** Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer**OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 9006/2019, a partir do dia 01/10/2021 até 30/09/2022, conforme detalhado no Plano de Trabalho**DATA DA ASSINATURA:** 21/09/2021**PROCESSO Nº 85510300****REGISTRO Nº 190060****ERICO SANGIORGIO**

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 721832**Hospitais**

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 00009/2021
Órgão Gestor - HRAS
Pregão eletrônico nº 000094/2021
ARP nº 00005/2021
Processo nº 2020-4J86H- HRAS
Fornecedora: BRASIL MEDICA TECHNOLOGIES
COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 15.711.101/0001-48
LOTE 01
R\$ 65.000,00
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços de agulhas de plexo.
Órgão Adeso: HOSPITAL ESTADUAL DR. DÓRIO SILVA
Processo nº E-DOCS 2021-6VPB0.
Vigência: Até 03/11/2021.
GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 722067**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-W94BV6
Ata de Registro de Preços
Nº 0441/2021**

P Eletrônico: 0001/2021

O Fornecimento: 1182/2021

Objeto: MAR MÉDICO

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: BIOVALIC COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

Empenho: 02270/2021

Valor: R\$ 3.500,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli**DIRETORA GERAL DO HINSG****Protocolo 721604****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2021-P7V83
Ata de Registro de Preços
Nº 0202/2021**

P Eletrônico: 0048/2021

O Fornecimento: 1181/2021

Objeto: MAT MÉDICO

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: KYLIMED MATERIAL MÉDICO EIRELI

Empenho: 02266/2021

Valor: R\$ 8.466,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli**DIRETORA GERAL DO HINSG****Protocolo 721605****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2020-NRQQD
Ata de Registro de Preços
Nº 0089/2021**

P Eletrônico: 0132/2020

O Fornecimento: 1180/2021

Objeto: MAT MÉDICO

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: MARTELL COMERCIO PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

Empenho: 02257/2021

Valor: R\$ 23.970,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli**DIRETORA GERAL DO HINSG****Protocolo 721606****Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços
Proc. 2020-C3P20
Ata de Registro de Preços
Nº 0016/2021**

P Eletrônico: 0092/2020

O Fornecimento: 1179/2021

Objeto: MAT MÉDICO

PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: LIFETEX INDUSTRIA COMERCIO LTDA

Empenho: 02256/2021

Valor: R\$ 13.500,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 721607

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2021-LP687

Ata de Registro de Preços
Nº 0836/2021

P Eletrônico: 0399/2020
O Fornecimento: 1174/2021
Objeto: MATERIAL MEDICO
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Empenho: 02252/2021
Valor: R\$ 3.689,00

Ata de Registro de Preços
Nº 0835/2021

O Fornecimento: 1175/2021
Empresa: POSITIVA COMERCIAL LTDA
Empenho: 02251/2021
Valor: R\$ 5.998,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 721608

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2020-5RNL1

Ata de Registro de Preços
Nº 0232/2020

P Eletrônico: 0091/2020
O Fornecimento: 0008/2021
Objeto: MEDICAM NUTRIÇÃO
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: DENTAL Z ROCHA LTDA
Empenho: 02264/2021
Valor: R\$ 6.879,36

Ata de Registro de Preços
Nº 0233/2020

O Fornecimento: 0008/2021
Empresa: SALUD COMÉRCIO VEREJISTA PROD ALIM
E DESCARTÁVEIS LTDA
Empenho: 02262/2021
Valor: R\$ 1.944,00

Ata de Registro de Preços
Nº 0234/2021

O Fornecimento: 0008/2021
Empresa: MULTICOM COMÉRCIO MULTIPLO DE
ALIMENTOS LTDA
Empenho: 02263/2021
Valor: R\$ 11.520,00

Ata de Registro de Preços
Nº 0236/2021

O Fornecimento: 0008/2021
Empresa: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Empenho: 02265/2021
Valor: R\$ 10.620,00

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 721609

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2020-DJ3QF

Ata de Registro de Preços
Nº 0144/2021

P Eletrônico: 0013/2021
O Fornecimento: 0004/2021
Objeto: MEDICAM NUTRIÇÃO
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: NSA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS
EIRELI
Empenho: 02258/2021
Valor: R\$ 1.820,16

Ata de Registro de Preços
Nº 0145/2021

O Fornecimento: 0004/2021
Empresa: SALUD COMÉRCIO VEREJISTA PROD ALIM
E DESCARTÁVEIS LTDA
Empenho: 02259/2021
Valor: R\$ 6.281,59

Ata de Registro de Preços
Nº 0146/2021

O Fornecimento: 0004/2021
Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Empenho: 02260/2021
Valor: R\$ 13.976,40

Ata de Registro de Preços
Nº 0147/2021

O Fornecimento: 0004/2021
Empresa: BERIZA COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA
Empenho: 02261/2021
Valor: R\$ 1.055,52

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 721611

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preços
Proc. 2020-RDLTO

Ata de Registro de Preços
Nº 0228/2020

P Eletrônico: 0074/2020
O Fornecimento: 1176/2021
Objeto: MAT MÉDICO
Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e
Empresa: CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E
COMÉRCIO LTDA
Empenho: 02255/2021
Valor: R\$ 7.900,00

Ata de Registro de Preços
Nº 0229/2020

O Fornecimento: 1177/2021
Empresa: CARLA OLIVEIRA CORREA EPP
Empenho: 02254/2021
Valor: R\$ 7.000,00

Ata de Registro de Preços

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

Nº 0231/2020

O Fornecimento: 1178/2021
 Empresa: LIFE TECH DISTRIBUIDORA PROD
 HOSPITALARES LTDA
 Empenho: 02253/2021
 Valor: R\$ 11.308,60

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
 27 3636-7559
 Vitória, 27 de setembro de 2021.

Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG

Protocolo 721616

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0782/2021
EMPENHO Nº 01394/2021
PROCESSO Nº. 2021-1TCK4
PREGÃO 0073/2021 -SERP
ARP 0263/2021

Contratada - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Lote 1 - Amitriptilina, cloridrato 25mg -Quant. 2.000 - Compr
 Unitário: R\$0,1240
 Valor total: R\$248,00
 Serra/ES, 24 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 721760

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.:2021-S62D0

Proc. 88654796-PR: 108/20
 ARP Nº:00189/20- Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - Lote 07 -Lidocaína, cloridrato 20MG/ML- Vr. Total R\$8.745,00

B.S.Francisco,24/09/21
Thiago Kister Cozer

Diretor Geral Substituto-HDRC**Protocolo 721772**

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Proc.HDRC.:2021-5K19Z

Proc.2021-DVHV1-PR:427/21
 ARP Nº: 0797/21-NSA Distribuidora De Medicamentos Eireli-Lotes 01,02 e 03-Enoxaparina Sodica 20mg/0,2 ML; Enoxaparina Sodica 40mg/0,4mL; Enoxaparina Sodica 60mg/0,6 ML-V. Total R\$143.800,00

B.S.Francisco,24/09/21
Thiago Kister Cozer

Diretor Geral Substituto-HDRC**Protocolo 721793**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0773/2021
EMPENHO Nº 01401/2021
PROCESSO Nº. 2021-LFFND

PREGÃO 0023/2021 - HABF**ARP Nº 0076/2021**

Contratada: Da Cruz Comércio e Representações de Medicamentos EIRELI - ME

Lote 1 - Cânula de traqueostomia, tam 6,5 - Quant. 5 - Unid

Valor Unitário: R\$ 24,29

Lote 2 - Cânula de traqueostomia, tam 7 - Quant. 5 - Unid

Valor Unitário: R\$ 24,29

Lote 4 - Cânula de traqueostomia, tam 8 - Quant. 30 - Unid

Valor Unitário: R\$ 24,79

Lote 5 - Cânula de traqueostomia, tam 8,5 - Quant. 50 - Unid

Valor Unitário: R\$ 24,80

Lote 6 - Cânula de traqueostomia, tam 9 - Quant. 30 - Unid

Valor Unitário: R\$ 24,83

Valor Total: R\$2.971,50

Serra/ES, 24 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 721817

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais **(AFM)** abaixo relacionadas:

AFM Nº 0783/2021
EMPENHO Nº 01406/2021
PROCESSO Nº. 2021-7RNSL
PREGÃO 0268/2021 - SESA
ARP 0577/2021

Contratada - NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Lote 03 - Linezolid 2mg/ml - Quant. 2.526 - Bolsa/Frasco

Unitário: R\$37,999

Valor total: R\$95.985,47

Serra/ES, 24 de setembro de 2021

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS

Protocolo 721862

Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preços

Proc. 2021-0QV4F**Ata de Registro de Preços****Nº 0219/2021**

P Eletrônico: 0056/2021

O Fornecimento: 002/2021

Objeto: MEDIC NUTRIÇÃO

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: SALUD COM VAREJISTA PROD ALIMENTÍCIOS

E DESCARTÁVEIS LTDA

Empenho: 02308/2021

Valor: R\$ 32.647,12

Ata de Registro de Preços**Nº 0220/2021**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Empenho: 02309/2021

Valor: R\$ 20.998,00

Ata de Registro de Preços**Nº 0221/2021**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: DENTAL Z ROCHA LTDA

Empenho: 02310/2021

Valor: R\$ 9.255,36

**Ata de Registro de Preços
Nº 0222/2021**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: PHARMAHOSP COM MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Empenho: 02311/2021

Valor: R\$ 120,00

**Ata de Registro de Preços
Nº 0223/2021**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: CENTRAL H DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E NUTRICIONAIS EIRELI

Empenho: 02312/2021

Valor: R\$ 15.495,00

**Ata de Registro de Preços
Nº 0224/2021**

O Fornecimento: 0002/2021

Empresa: INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Empenho: 02313/2021

Valor: R\$ 4.439,04

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 27 de setembro de 2021.

**Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG**

Protocolo 721946

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de
Registro de Preços**

Proc. 2021-P36TN

**Ata de Registro de Preços
Nº 0234/2021**

P Eletrônico: 0052/2021

O Fornecimento: 1183/2021

Objeto: MAT MEDICO

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e

Empresa: MATERMED EIRELI - ME

Empenho: 02272/2021

Valor: R\$ 523,30

**Ata de Registro de Preços
Nº 0233/2021**

O Fornecimento: 1184/2021

Empresa: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA ME

Empenho: 02271/2021

Valor: R\$ 619,80

**Ata de Registro de Preços
Nº 0232/2021**

O Fornecimento: 1185/2021

Empresa: DA CRUZ COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE
MEDICAMENTOS EIRELI

Empenho: 02269/2021

Valor: R\$ 1.809,53

**Ata de Registro de Preços
Nº 0231/2021**

O Fornecimento: 1186/2021

Empresa: BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI ME

Empenho: 02268/2021

Valor: R\$ 3.228,80

Informações: hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 27 de setembro de 2021.

**Graziela de Oliveira N Salaroli
DIRETORA GERAL DO HINSG**

Protocolo 722201

A Secretaria de Estado da Saúde, através do
HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna
público o Resumo das Autorizações de Fornecimento
de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0784/2021
EMPENHO Nº 01416/2021
PROCESSO Nº. 2021-V135P
PREGÃO 0046/2021-HSJC
ARP 0063/2021**

Contratada - Positiva Comercial Ltda - EPP

Lote 02 - Seringa p/ insulina 1ml/100ui - Quant -
15.000

Valor Unitário: R\$0,2875

Valor total: R\$4.312,50

**AFM Nº 0785/2021
EMPENHO Nº 01417/2021
PROCESSO Nº. 2021-V135P
PREGÃO 0046/2021-HSJC
ARP 0062/2021**

Contratada - Injex Industrias Cirúrgica Ltda

Lote 01 - Microlanceta automática - Quant - 100.000

Valor Unitário: R\$0,1494

Valor total: R\$14.940,00

Serra/ES, 24 de setembro de 2021

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS**

Protocolo 722279

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2021-ZRKT2

OF: 767/2021-Ata: 0098/2021

CONTRATADA: UL QUIMICA E CIENTÍFICA LTDA

Lote 1- Item 1 (FRASCO PARA HEMOCULTURA
30ML) Quant.:900 und;

Valor Total: R\$32.391,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício
de 2021.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 24 de setembro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF

Protocolo 722290

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF

Objeto: Material de consumo

Processo: 2020-RVH7J

OF: 768/2021-Ata: 0157/2020

CONTRATADA: - JASMIM COLCHOES EIRELI

Lote 2- Item 1 (COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR,
D45) Quant.:05 und;

Valor Total: R\$1.552,50;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício
de 2021.

Dotação **Orçamentária:** Atividade
20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030.

Vila Velha, 24 de setembro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira

Diretor Geral /HABF

Protocolo 722294

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**Contratante:** SESA/HABF**Objeto:** Material de consumo**Processo:** 2021-5H6QW AD 2021-BBJ3V- UIJM**OF: 769/2021-Ata:** 047/2021**CONTRATADA:** SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME **Lote 3-** Item 1 (CLOREXIDINA GLICONATO 0,5%)

Quant.:2500und;

Valor Total: R\$4.315,00;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 24 de setembro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira**Diretor Geral /HABF****Protocolo 722301****RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****Contratante:** SESA/HABF**Objeto:** Material de consumo**Processo:** 2021-DGDN5 AD 2021-92PPV- SESA**OF: 770/2021-Ata:** 0830/2021**CONTRATADA** HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - EPP**Lote 4-** Item 1 (MANITOL 200MG/ML) Quant.:240und;

Valor Total: R\$1.209,60;

Fonte de Recurso: 104 orçamento para o exercício de 2021.**Dotação Orçamentária:** Atividade 20449011030200472184.**Elemento de Despesa:** 339030.

Vila Velha, 24 de setembro de 2021.

Neio Lucio Fraga Pereira**Diretor Geral /HABF****Protocolo 722304****RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****Contrato nº 00028/2020****Processo nº 2020-XKWC7****CONTRATANTE:** HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAUT SILVARES**CONTRATADA:** SOCORRISTAS DO HOSPITAL MERIDIONAL DE SÃO MATEUS LTDA - ME**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato 00028/2020, a partir de 25/09/2021**Data de assinatura:** 24 de setembro de 2021.

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 722308**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2019****PROCESSO Nº: 85473340/2019 PREGÃO: 0026/2019****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde/HESJC**CONTRATADA:** GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO** - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato **0010/2019**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula 5ª, a contar de 04/09/2021.**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.089,88 (Doze mil oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA** - Atividade 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa

339039.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual terá início no dia 04/09/2021. e terá duração de 12 (doze) meses.

Leandro Teodoro de Almeida

Diretor Geral/HESJC

Protocolo 721714**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0250/2016****CONTRATANTE** - Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HRAS.**PROCESSO Nº** 74045059 - HRAS

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico 0053/2016

CONTRATADO - ECO-TECH SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME

CNPJ: 31.730.898/0001-87

OBJETO - alteração do Contrato nº 0250/2016 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 946 de 27/03/2020.

A razão do acréscimo do objeto será para cobertura das despesas do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 0250/2016, no valor aproximado de R\$ 229.566,75 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos) até a data limite de 26/09/2021

DATA DA ASSINATURA - 24/09/2021

Responsável pela assinatura:

Eduardo Ribeiro Morais**Diretor Geral do HRAS****Protocolo 722306****Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -****PORTARIA N.º 575-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 146, §§ 3º e 8º da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2021-G769M,**RESOLVE:****PRORROGAR** por 02 (dois) anos os efeitos da Portaria n.º 626-S, publicada em 14 de outubro de 2019, que concedeu licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, à servidora **PRISCILLA ROCHA ARAUJO NADER**, n.º funcional 3604349/1, a partir de 15 de outubro de 2021.**MARCELO CALMON DIAS**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 721693**Departamento de Imprensa Oficial - DIO -****EXTRATO DE CONTRATO****NÚMERO DE CONTRATO:** 004/2021**PROCESSO Nº:** 2021-ZNN5**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº

0006/2021, Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 2.458-R/2010.

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: Made Informatica LTDA-ME

CNPJ: 07.900.357/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 04 (quatro) Notebooks, 26 (vinte e seis) Microcomputadores ALL-IN-ONE/Ultracomputador.

VALOR: R\$ 265.847,78 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

FONTE: 0271000000

VIGÊNCIA: 28/09/2021 29/11/2021

Vitória-ES, 24 de setembro de 2021.

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Presidente-Respondendo DIO/ES

YURI JOSÉ CALDEIRA TEIXEIRA

Representante Legal

Made Informática Ltda

Protocolo 721877

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 002/2016

PROCESSO: 70122229/2015

CONCORRÊNCIA: 001/2015 - SECOM

PROCESSO: 74389068/2016

CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES

CONTRATADA: Ampla Comunicação Ltda.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2016, nos termos da cláusula primeira, item 1.1.2, em virtude da celebração de novo ajuste, sob nova modelagem, cuja vigência iniciou-se em 20/09/2021.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Presidente do DIO/ES - Respondendo (Decreto nº 1946-S)

Protocolo 722084

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

Resumo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado PRODEST Nº 03/2021

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar nº 315 de 30 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

O Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST, vinculado à SEGER, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação em regime de designação temporária e formação de cadastro de reserva, para o cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, com base no Art. 2º, Inciso IX da Lei Complementar Nº 809/2015 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital. **As inscrições**

serão abertas a partir de 01/10/2021 às 10h encerrarão em 15/10/2021 às 17 horas. O Edital estará disponível na íntegra no site selecao.es.gov.br no dia 27/09/2021, a partir das 10h00min. Vitória, 24 de Setembro de 2021.

TASSO DE MACEDO LUGON

Diretor Presidente

Protocolo 721676

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 60-R, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Regulamenta a atividade de Monitoramento Contábil a ser realizada pela SEFAZ junto aos órgãos e entidades que compõem a administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual, exceto as empresas públicas independentes e as sociedades de economia mista.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício das atribuições previstas no art. 98, incisos I e II, da Constituição Estadual, e no art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31/12/1975, e com as informações constantes do processo n.º 2021-PT911; **Considerando** o art. 1º da Lei Complementar nº 225/2002, que atribui à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ o papel de órgão central do sistema fazendário, em seus aspectos financeiro, contábil e tributário, e tem como âmbito de ação a avaliação permanente da economia do Estado visando a formulação e execução das políticas econômica, tributária, fiscal, financeira e contábil do Estado;

Considerando o art. 38 do Decreto nº 4.766-R/2020, que permite à Gerência de Contabilidade Geral do Estado - GECOG realizar monitoramento contábil, em nível de consolidação de contas, para fins de cumprimento das finalidades do sistema fazendário, no que se refere ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, ao Relatório de Gestão Fiscal - RGF e ao Balanço Geral do Estado e respectivos anexos exigidos por lei, e aos demais relatórios pertinentes para elaboração da Prestação de Contas Anual do Governador;

Considerando, por fim, a necessidade de normatizar as atividades relativas ao processo de monitoramento contábil.

RESOLVE:

Art. 1º A atividade da SEFAZ, a cargo da Subsecretaria do Tesouro Estadual - SUBSET, relacionada ao monitoramento contábil terá como diretriz a análise e a identificação de possíveis distorções na composição dos saldos das contas contábeis para fins de elaboração do Balanço Geral do Estado.

Parágrafo único. A atividade de monitoramento contábil é de competência exclusiva dos Consultores do Tesouro Estadual, sendo exercida pela GECOG.

Art. 2º O monitoramento contábil consiste na verificação da correta implementação de procedimentos relativos à execução financeira e contábil realizada pelas unidades gestoras (UG's) que compõem a administração direta e indireta do Estado do Espírito Santo, por meio de:

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

19

I - análise e monitoramento dos registros contábeis efetuados pelas unidades gestoras - UG's, no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo - SIGEFES;

II - análise de inconsistências registradas pelo TCEES e pela SECONT com relação à Prestação de Contas Anual do Governador;

III - orientação técnica e normativa para a regularização de pendências nas UG's.

Art. 3º O monitoramento contábil possui os seguintes objetivos:

I - auxiliar na gestão eficiente dos recursos públicos;

II - mitigar as inconsistências contábeis no Balanço Geral do Estado;

III - complementar o acompanhamento realizado pelos órgãos de controle externo e interno, inclusive com a elaboração de relatórios sobre o trabalho realizado e os resultados alcançados;

IV - promover iniciativas de conformidade contábil junto aos órgãos para a redução e/ou eliminação de inconsistências;

V - promover informação de mais alta qualidade, possibilitando o conhecimento da fidedigna composição dos saldos das contas contábeis para a correta análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros; e

VI - minimizar riscos que possam afetar a qualidade da informação contábil.

Art. 4º As informações utilizadas na atividade de monitoramento contábil serão obtidas mediante consulta ao SIGEFES e também por meio de achados de auditoria dos órgãos de controle externo (TCEES) e controle interno (SECONT).

Parágrafo único. Poderão ser solicitados, quando necessário, aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, a relação dos documentos que corroboram os saldos registrados nas contas contábeis abarcadas pelo monitoramento.

Art. 5º O monitoramento contábil será realizado a cada exercício, a partir do mês de abril, e consistirá nas seguintes etapas:

I - elaboração e publicação do Plano de Ação do Monitoramento Contábil, que conterá as verificações a serem trabalhadas pela GECOG em conjunto com os órgãos ao longo do exercício, com o objetivo de obter as devidas regularizações;

II - solicitação de documentos aos órgãos e entidades a fim de corroborar os saldos registrados nas contas contábeis objeto de monitoramento;

III - elaboração de relatório de monitoramento contábil, contemplando as informações de cada UG, bem como a situação apurada no respectivo órgão ou entidade, as recomendações elaboradas e os prazos para regularização;

IV - elaboração do relatório conclusivo de monitoramento contábil após o encerramento dos procedimentos individuais de monitoramento contábil, com o objetivo de analisar o trabalho realizado ao longo do ano, para comunicação ao Secretário da Fazenda, e dar conhecimento à Secretaria de Controle e Transparência - SECONT, em caso de irregularidades não solucionadas pelas Unidades Gestoras.

Art. 6º Fica a cargo da GECOG resolver eventuais casos omissos, bem como dispor sobre normas complementares para a execução do Monitoramento Contábil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 721972

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 013/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, c/c art. 61, par. único, da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2020-N2NB9, torna público que ratificou a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**.

Objeto: Contratação por dispensa de Licitação, para prestação de serviços técnico-especializados com vistas à organização e realização de concurso, incluindo planejamento, elaboração, organização e execução do processo seletivo de pessoal, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Contrato.

Valor: R\$ 91,05 (noventa e um reais e cinco centavos) por candidato (inscrição).

Vigência: O presente contrato terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 30 (trinta) dias superior ao do cronograma de execução dos serviços, portanto, correspondendo a vigência total do contrato a 10 (dez) meses.

Dotação: 04.122.0027.1097, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 0301, do orçamento da SEFAZ de 2021.

MARCELO ALTOÉ

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 722326

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0039/2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **DANIELLE CHAGAS TAPIAS** do cargo comissionado de Subgerente de Protocolo, referência JC-05.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES

Protocolo 722353

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0040/2021

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **FLAVIA SILVA REGIS** para o cargo comissionado de Subgerente de Protocolo, referência - JC-05.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 23 de Setembro de 2021

Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES

Protocolo 722354

OBJETIVO: - Alterar a cláusula segunda para aquisição de firewalls, acrescentando ao contrato o valor de R\$ 110.865,50.

Vitória, ES, 24/09/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 722213

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS METODOLÓGICOS NOS FRAMEWORKS ITIL E COBIT, N.º 134455.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MASTERHOUSE TREINAMENTOS E SOLUCÕES EM TI LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/11/2021. Vitória, ES, 24/09/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 722217

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, N.º 142069.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MAX PEOPLE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETIVO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/09/2021. Vitória, ES, 24/09/2021.

GEACO/COCAP

Protocolo 722224

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA (FIREWALL E GERENCIADOR DE LOG'S) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATIVAÇÃO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E TRIENAMENTO Nº 141492.

DAS PARTES: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 131-S, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 46, alínea "o", da Lei nº 3043/75, e ainda o contido no Processo E-docs nº 2021-W7THL,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, das convocações para o retorno ao serviço ativo voluntário, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada, abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	NOME	NF	A CONTAR	AMPARO NA LC 617/12
3º Sgt QPMP-C RR	HELIO MACIEL GOMES	806850	19.10.2020	Inciso I do Art. 11
1º Sgt QPMP-C RR	CELSON DA COSTA FAGUNDES	798669	19.10.2020	Inciso I do Art. 11
Cap QOAPM RR	OVIDIO MOREIRA MATOS	833037	06.01.2021	Inciso IV do Art. 11
1º Sgt QPMP-C RR	JOSIAS GOMES DA SILVA	817380	12.01.2021	Inciso I do Art. 11
Cap QOAPM RR	CARLOS ALBERTO DA SILVA BRAGANÇA	834959	26.01.2021	Inciso IV do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	JOEL BATISTA DA SILVA	811390	01.03.2021	Inciso V do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	ALAN KARDEC ALVES BRADOFF	838837	08.03.2021	Inciso I do Art. 11
Sd QPMP-C RR	JUVENAL ALBERTO LESSA	395496	19.03.2021	Inciso I do Art. 11
Cap QOAPM RR	WALTER RODRIGUES LOPES	831119	22.03.2021	Inciso IV do Art. 11
2º Sgt QPMP-S RR	PAULO ROGERIO COSTA	823731	22.03.2021	Inciso IV do Art. 11
Cb QPMP-C RR	KLEBER RENAN DA SILVA	793969	10.04.2021	Inciso V do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	ARY CARLOS DE OLIVEIRA	801139	18.04.2021	Inciso V do Art. 11
Sd QPMP-C RR	JOSE LUIZ AGUIAR	838060	25.04.2021	Inciso IV do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	WILLIAN PEDRO	838722	05.05.2021	Inciso I do Art. 11
Subten QPMP-C RR	GEILSON MARGOTTO SOUZA	841551	10.05.2021	Inciso I do Art. 11
Cb QPMP-C RR	JUSCELINO PEREIRA	797677	28.05.2021	Inciso V do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	804712	12/06/2021	Inciso V do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	EZEQUIAS VICENTE DE SOUZA	800639	22.06.2021	Inciso IV do Art. 11
1º Sgt QPMP-C RR	MIZUEL RAYMUNDO	838321	29.06.2021	Inciso IV do Art. 11

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

1º Sgt QPMP-C RR	ANTONIO DOS SANTOS RIBEIRO	843468	30.06.2021	Inciso I do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	EDNALDO CLEMENTE MOREIRA	833293	01.07.2021	Inciso IV do Art. 11
Subten QPMP-C RR	CIONE DE OLIVEIRA CUNHA	831314	01.07.2021	Inciso I do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	DARLAN CUNHA MACEDO	838746	03.07.2021	Inciso I do Art. 11
1º Ten QOAPM RR	ROSIANE SCHNEIDER MARMORE	822222	13.07.2021	Inciso I do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	JESSE COSTA ALMEIDA	797604	22.07.2021	Inciso V do Art. 11
Sd QPMP-C RR	VALDIR ALVES DE AZEVEDO	393293	25.07.2021	Inciso V do Art. 11
2º Sgt QPMP-C RR	FRANCICO DA CRUZ SOUZA	798694	30.07.2021	Inciso IV do Art. 11
Subten QPMP-C RR	CLAUDIA MENDES DE MORAES DOS SANTOS	824796	31.07.2021	Inciso I do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	WALDIR CORREIA DE MELO	806575	02.08.2021	Inciso IV do Art. 11
Subten QPMP-C RR	LUIZ CARLOS SIQUEIRA	845155	02.08.2021	Inciso I do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	BENICIO TAVARES	806770	06.08.2021	Inciso V do Art. 11
Cap QOAPM RR	DIMAS RALPHS PIMENTA NASCIMENTO	570397	09.08.2021	Inciso V do Art. 11
3º Sgt QPMP-C RR	RUBENS PEREIRA	799911	27.08.2021	Inciso V do Art. 11

Vitória/ES, 21 de setembro de 2021.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 721830**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 033/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**Processo Nº:** 2020-N30B6;**Forma de Contratação:** Adesão a Ata nº 006/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2020 (SEFAZ/TO);**Contratado:** IBROWSE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA;**CNPJ:** 02.877.566/0001-21;**Objeto:** prestação de serviços técnicos, sob demanda, para projeto, sustentação, documentação e transferência de tecnologia de sistemas de informação na modalidade de Fábrica de Software para atender as demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e suas unidades;**Valor total global:** R\$ 4.310.735,00 (quatro milhões e trezentos e dez mil e setecentos e trinta e cinco reais);**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que os serviços de natureza continuada previstos nesta contratação poderão ser prorrogados, por meio de termos aditivos, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.**Fonte:** 0301.**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 721781**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 030/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**Processo Nº:** 2021-5G8KM;**Forma de Contratação:** Adesão a ata de registro de preços - decreto estadual nº 1.790-r;**Contratado:** AHL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP;**CNPJ:** 02.928.544/0001-43;**Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais para atender as

demandas da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP e suas unidades;

Valor estimativo total: R\$ 553.258,40 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);**Vigência:** 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial do ES, podendo ser admitida prorrogação nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**Fonte:** 0107.**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 722292**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº: 014/2020.****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.**PROCESSO Nº:** 2020-VS230.**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de Licitação, art. 25, caput, da Lei 8666/93.**CONTRATADA:** IMPRENSA NACIONAL.**CNPJ:** 04.196.645/0001-00.**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista em sua Cláusula Décima, a contar de 13/10/2021.**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 31.718,40 (trinta e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** 13/10/2021 a 12/10/2022.**FONTE:** 0107.**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 722287**Polícia Militar - PM-ES -**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DO EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE DE CONCURSO

PÚBLICO, DE 27/09/2021, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA, REGULADO PELO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em decorrência da decisão exarada nos autos do Agravado de Instrumento nº 5003688-51.2021.8.08.0000, vinculado ao Processo Judicial nº 5000543.67.2021.8.08.0038, torna público o Edital de Eliminação de Candidato Sub Judice de Concurso Público, 27/09/2021, referente ao candidato EMERSON DA SILVA CORREIA, relativo ao Concurso Público CFO/2018, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 27/09/2021.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2021.

Douglas Caus - CEL QOCPM
Comandante-geral da PMES
Protocolo 722051

Polícia Civil - PC-ES -

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §3º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 206-D de 24/09/2021.

CESSAR OS EFEITOS da IS Nº 775-D de 28/11/18, publicada no DIO de 29/11/18, a partir de 27/09/21.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 722241

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
R.A.F Nº 004/2018

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **3R DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME.** CNPJ 26.252.636/0001-14, localizado no Município de Colatina/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2021-HXHV4.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO D. T. PINTO
Delegado de Classe Especial
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 721691

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
R.A.F Nº 006/2016

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual 10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3411-R/2013, nos termos do convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo da Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento do estabelecimento comercial que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondiçionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **A.E. FERRO VELHO EBENEZER LTDA ME.** CNPJ 11.943.235/0001-33, localizado no Município de Iúna/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2021-3252X.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO D. T. PINTO
Delegado de Classe Especial
Divisão Especializada - DFRV
Protocolo 721701

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº. 00081-2021

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

CONTRATADA: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.332.265/0001-79

Forma de Contratação: ARP Nº 010/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021

Processo: 2021-GH4K5

Objeto: Urnas Mortuárias

Valor: R\$ 38.475,00

Fonte: 101

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunto da PCES

Protocolo 722274

EXTRATO DE CONTRATO Nº.286-2021

Contrato PCES Nº : 286/2021

Processo PCES Nº: 2021-17CSG

Processo PMES 2020-H2KVC;

Pregão Eletrônico PMES Nº: 017/2021;

Ata de Registro de Preço PMES nº 031/2021

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Forma de Contratação: Adesão a Ata da PMES
CONTRATADA: INBRATECNOLOGIA E DEFESA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 26.836.227/0001-65

Valor: R\$ 433.760,00

Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos

Vigência: terá início no dia posterior a publicação no Diário Oficial, sendo finalizada com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Fonte: 301

DENISE MARIA CARVALHO

Delegada Geral Adjunta da PCES

Protocolo 721821

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 113/2021, 127/2021 E 146/2021.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 e 845/2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DETRAN-ES, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento consta na íntegra no referido edital no endereço www.detrان.es.gov.br, a partir das 15h.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário. As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas, tanto na Defesa quanto na Indicação de Condutor, serão consideradas para comprovação de assinatura. A defesa poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detrان.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066920

Vitória, 22 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 722330

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124/2021 E 138/2021.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES**, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 e 845/2021 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

A relação dos veículos contendo placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa consta na íntegra dos referidos editais disponibilizados no endereço www.detrان.es.gov.br, a partir das 15h.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). As cópias reprográficas dos documentos de identificação civil apresentadas serão consideradas para comprovação de assinatura.

O recurso poderá ser entregue online no endereço eletrônico: www.detrان.es.gov.br/recurso-de-multa-online, diretamente nas Ciretrans ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. Centro Empresarial América - Torre Sul, Mata da Praia, Vitória-ES, CEP 29066-920.

Vitória, 22 de setembro de 2021.

Givaldo Vieira da Silva

DIRETOR GERAL DO DETRAN-ES

Protocolo 722331

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

PROCESSO Nº: 2021-KMN7C

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico 023/2021.

CONTRATADA: COMERCIAL DS PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 36.035.318/0001-55

OBJETO: aquisição de materiais (trenas e Cronômetros), Lote 01 e 02.

VALOR TOTAL: R\$ 15.595,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

FONTE: 271000001**GESTOR:** Claudia Braga Cardoso- nº Funcional: 3382958

Vitória, 23 de setembro de 2021.

HARLEN DA SILVADiretor Administrativo, financeiro
e de RH - DETRAN/ES**Delegação de competência: IS N
nº 113/2020**Protocolo 722317****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 041/2021****CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.**PROCESSO Nº:** 2020-1MJFG**RESOLUÇÃO CA:** Nº 31/2021**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico
015/2021.**CONTRATADA:** FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E
TRANSPORTES LTDA**CNPJ:** 39.343.199/0001-96**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção
preventiva e corretiva em aparelhos de ar
condicionado, atendendo as Unidades Administrativas
Descentralizadas do DETRAN/ES na Região Norte do
Espírito Santo - LOTE ÚNICO, conforme discriminado
no Anexo I do Contrato.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.174.764,32 (um milhão, cento
e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro
reais, e trinta e dois centavos).**VIGÊNCIA:** terá início no dia subsequente ao da
publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial
e terá duração de 30 meses **FONTE:** 271000001**GESTOR:** Vinicius Fulvio Dias de Almeida nº
Funcional: 3468437.**GESTOR SUPLENTE:** Marcos Tadeu de Castro Vieira
nº Funcional: 633966.

Vitória, 22 de setembro de 2021.

HARLEN DA SILVADiretor Administrativo, financeiro
e de RH - DETRAN/ES**Delegação de competência: IS N
nº 113/2020**Protocolo 722318****Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****ORDEN DE SERVIÇO Nº 095-S, DE 23 DE
SETEMBRO DE 2021.**

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da
delegação de competência que lhe foi atribuída através
Portaria Nº 002-R, de 14 de janeiro de 2019, publicada
em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital nº 045/16
publicado em 18 de outubro 2016, editais nºs 041/19,
042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de
2019 e edital nº 002/20, publicado em 08 de janeiro
de 2020, resolve:Considerar prorrogado a Designação Temporária dos
professores relacionados no Anexo Único que integra
esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa

Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 095-S,
de 23 de setembro de 2021.**Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/
Período/ Escola/ Município**RODRIGO LEONARDO DE PAULA DIAS MENDONCA,
2928973-9, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL
E TECNOLÓGICA - DT, 09 H, 08/09/2020 - 29/12/2020,
EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO, GUACUIROSANA DEMONER, 461699 - 40, PROFESSOR DE
EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 06
H, 04/05/2020 - 30/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA,
SANTA MARIA DE JETIBAROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 29/03/2021 - 29/04/2021, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 01/03/2021 - 28/03/2021, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 29/11/2021 - 28/02/2021, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 01/11/2020 - 28/11/2020, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 02/10/2020 - 31/10/2020, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ROSIMERI CARARO, 3236137 - 18, PROFESSOR B - DT,
40 H, 17/09/2020 - 01/10/2020, CEEFMTI FRANCISCO
COELHO AVILA JUNIOR, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMSABRINA PONATH PERUZZO, 3695700 - 6, PROFESSOR
B - DT, 17 H, 17/05/2020 - 29/12/2020, EEEFM
FREDERICO BOLDT, SANTA MARIA DE JETIBASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 28/11/2020 - 27/12/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 29/10/2020 - 27/11/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 29/10/2020 - 27/11/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 29/09/2020 - 28/10/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 30/08/2020 - 28/09/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASAMIRIS GOMES ROSA, 4204310 - 1, PROFESSOR A
- DT, 25 H, 06/08/2020 - 29/08/2020, EEEF MANOEL
LOPES, SERRASANDRYKSON DA SILVA COLOMBINI, 3944921 - 2,
PROFESSOR B - DT, 25 H, 09/09/2020 - 03/11/2020,
EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO, ALEGRE

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

SERGIANA MARCELINO DAVID, 4072090 - 2, PROFESSOR B - DT, 37 H, 30/12/2020 - 18/03/2021, EEEFM PRIMO BITTI, ARACRUZ

SHEILA GRASIELA FURLAM PIMENTEL BILKER, 2725835 - 14, PROFESSOR A - DT, 25 H, 06/04/2020 - 29/05/2020, EEEFM ROSA MARIA REIS, CARIACICA

SILMARA EXPINDOLANERES, 3766829 - 2, PROFESSOR B - DT, 11 H, 15/08/2020 - 16/09/2020, EEEFM EMIR DE MACEDO GOMES, LINHARES

SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES, 2899299 - 7, PROFESSOR B - DT, 44 H, 16/07/2020 - 29/07/2020, EEEFM GOVERNADOR LINDEMBERG, BARRA DE SÃO FRANCISCO

SONIA ROZANI CELESTRINI, 3078426 - 6, PROFESSOR B - DT, 09 H, 30/12/2020 - 21/05/2021, EEEFM BANANAL, RIO BANANAL

TASSIA PINTO LINO DA RESSUREICAO, 3407608 - 5, PROFESSOR P - DT, 25 H, 14/10/2020 - 05/05/2021, EEEFM PROF REGINA BANHOS PAIXAO, LINHARES

THAIRINY ALVES FRANCO, 4306120 - 1, PROFESSOR B - DT, 08 H, 11/11/2020 - 15/11/2020, EEEFM HILDEBRANDO LUCAS, VITORIA

THATIANA DA PENHA REGIS, 3091490 - 22, PROFESSOR B - DT, 13 H, 24/08/2020 - 03/02/2021, EEEFM BENICIO GONCALVES, VILA VELHA

THATIANA DA PENHA REGIS, 3091490 - 22, PROFESSOR B - DT, 13 H, 26/05/2020 - 23/08/2020, EEEFM BENICIO GONCALVES, VILA VELHA

THAYSLAINE RANGEL GINO, 4265882 - 1, PROFESSOR B - DT, 31 H, 14/10/2020 - 24/11/2020, EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS, MARILANDIA

TIAGO MORAES GALLON, 3472094 - 13, PROFESSOR B - DT, 40 H, 18/12/2020 - 29/12/2020, CEEMTI PROF MARIA PENEDO, CARIACICA

TWANY VALOTTO PIANA, 2824248 - 34, PROFESSOR B - DT, 25 H, 07/08/2020 - 21/08/2020, EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA, CARIACICA

UALTER FRANCISCO FARIAS GONCALVES, 2694328 - 11, PROFESSOR B - DT, 25 H, 21/11/2020 - 25/12/2020, EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO, CARIACICA

UYARA DE OLIVEIRA SOARES, 4296222 - 1, PROFESSOR B - DT, 18 H, 16/11/2020 - 18/11/2020, EEEFM PROF REGINA BANHOS PAIXAO, LINHARES

VERA LUCIA GOMES LUGUINHO, 4093089 - 3, PROFESSOR B - DT, 25 H, 04/12/2020 - 23/12/2020, EEEFM ALZIRA RAMOS, CARIACICA

VIVIANE CARLA DE MELO RIBEIRO PINTO, 3921948 - 2, PROFESSOR B - DT, 41 H, 19/02/2020 - 23/08/2021, EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA, CARIACICA

WAGNER PAIVA NASCIMENTO, 3949184 - 4, PROFESSOR B - DT, 15 H, 07/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM JACARAPE, SERRA

WEDER DA SILVA PEREIRA, 1535099 - 11, PROFESSOR B - DT, 35 H, 12/09/2020 - 12/10/2020, EEEFM ROMULO CASTELO, SERRA

WEDER DA SILVA PEREIRA, 1535099 - 12, PROFESSOR B - DT, 14 H, 07/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM JACARAPE, SERRA

WEDIEVERSON GRACIANO CORREA, 2551993 - 20, PROFESSOR B - DT, 25 H, 15/06/2020 - 21/02/2021, EEEFM PROF MARIA DE LOURDES S SILVA, CARIACICA

WESLANY DE SA BARROS, 4065590 - 2, PROFESSOR B - DT, 40 H, 08/03/2020 - 11/02/2021, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

ZENILDA SOARES CARNEIRO, 2584263 - 4, PROFESSOR A - DT, 25 H, 05/08/2020 - 29/12/2020, EEEF VENTINO COSTA BRANDAO, CARIACICA

ZENILDA SOARES CARNEIRO, 2584263 - 4, PROFESSOR A - DT, 25 H, 02/06/2020 - 04/08/2020, EEEF VENTINO COSTA BRANDAO, CARIACICA

Protocolo 722045

PORTARIA Nº 914-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, no período de 27/09/2021 a 26/09/2022, a servidora **MARIANA VERCILLO HENNING LOPES**, nº funcional 3336140, vínculo 3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na função de Supervisor Escolar na Superintendência Regional de Educação Carapina, município de Vitória, nível de atuação 18, nos termos do Art. 12 da Portaria nº 094-R, publicada no Diário Oficial de 14/10/2019, do parágrafo único do Art. 18 e do Artigo 31 da Lei nº 5.580, do Art. 81 da Lei Complementar nº 115/98, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998, e da Portaria nº 086-R, publicada no Diário Oficial de 04/08/2020 (Processo nº 2021-CQR52).

Vitória, 24 de fevereiro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 722169

PORTARIA Nº 915-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Localizar, em caráter provisório, o servidor **FELIPE DE ALMEIDA TAVARES**, MaPB VI.2 nº funcional 3508773, vínculo 1, nível de atuação 15, para atuar na regência classe disciplina de Língua Portuguesa, na EEEFM Almirante Barroso, município de Vitória, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria 088-R, publicada no Diário Oficial de 07/06/2006, a partir de 19/09/2021 até 31/01/2022. (Processo 2021-TC2VM).

Vitória, 24 de setembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 722171

***PORTARIA Nº 211-R, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25, de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP no Sistema Gestão de Recursos Financeiros - GRF e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar – PROGEFE, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no **valor total de R\$ 48.579.114,06** (quarenta e oito milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e quatorze reais e seis centavos), sendo R\$ 28.889.019,26 (vinte e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, dezenove reais e vinte e seis centavos) na cota de **custeio** e R\$ 19.690.094,80 (dezenove milhões, seiscentos e noventa mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º A gestão dos recursos financeiros de que tratam os anexos desta Portaria poderão abranger:

I – Educação Profissional: aquisição de equipamentos e materiais específicos para adequação da infraestrutura mínima requerida para cada curso técnico;

II – Material Esportivo: aquisição de produtos e materiais esportivos para subsidiar o processo de ensino e aprendizagem nas aulas de Educação Física dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

III – Material Arte: aquisição de materiais artísticos que auxiliem a vivência das múltiplas práticas que constituem objeto de conhecimento da Arte;

IV – Material Inglês: aquisição de equipamentos para apoio pedagógico nas aulas eletivas complementares de língua inglesa;

V – Sala de Recursos: aquisição de recursos didáticos/materiais pedagógico, equipamentos, contratação de serviços visando a melhoria da qualidade do acesso, da permanência, da participação e a aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial;

VI - Laboratórios de Ciências/Biologia, Física, Química e Matemática: aquisição de materiais e/ou equipamentos e/ou ferramentas para equipar e/ou reequipar os laboratórios de Ciências, Biologia, Física, Química e Matemática das escolas da rede estadual.

Parágrafo único. A aquisição dos equipamentos poderá, se necessário, ser realizada pela internet.

Art. 3º A SEEB encaminhará através de CI, as notas técnicas com as orientações de cada aquisição necessária para atender os itens contidos nesta portaria.

Parágrafo único. As dúvidas referentes às Notas Técnicas deverão ser encaminhadas aos e-mails: curriculo@sedu.es.gov.br, gsbtonoli@sedu@es.gov.br e sssacht@sedu.es.gov.br.

Art. 4º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 29 da Portaria 126-R, de 26/11/2020.

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

Art. 5º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso esteja vencido, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola- SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 126-R, de 26 de outubro de 2020 e a Portaria nº 111-R, de 18 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 30 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

* REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES.

ANEXO I
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/MATERIAL ESPORTIVO/MATERIAL ARTE/MATERIAL INGLÊS

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	12.130,00	21.090,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	4.200,00	1.800,00
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	6.580,00	2.820,00
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	15.820,00	6.780,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	10.010,00	4.290,00
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	6.580,00	2.820,00
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	10.010,00	4.290,00
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	13.950,00	6.350,00
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CAMPORES	6.580,00	2.820,00
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	10.010,00	4.290,00
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	10.010,00	4.290,00
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	6.580,00	2.820,00
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFTI ELISA PAIVA	CE - CEEFTI ELISA PAIVA	10.010,00	4.290,00
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERCON VARGAS	27.110,80	14.307,20
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	10.010,00	4.290,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	10.010,00	4.290,00
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	10.010,00	4.290,00

18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	18.240,00	23.780,00
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	6.580,00	2.820,00
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	10.010,00	4.290,00
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	4.200,00	1.800,00
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	10.010,00	4.290,00
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	6.580,00	2.820,00
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	4.200,00	1.800,00
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	10.010,00	4.290,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	25.310,00	12.290,00
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFº. HERMAN BERGER	10.010,00	4.290,00
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	15.820,00	6.780,00
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	10.010,00	4.290,00
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	23.597,00	11.148,00
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	15.820,00	6.780,00
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	6.580,00	2.820,00
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	19.830,60	10.270,40
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	10.010,00	4.290,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	20.242,00	11.928,00
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	1.557,50	667,50
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	1.557,50	667,50
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	1.557,50	667,50
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	6.580,00	2.820,00
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	14.810,00	7.490,00
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	6.580,00	2.820,00

43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	4.200,00	1.800,00
44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	19.270,00	23.650,00
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	4.200,00	1.800,00
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	10.010,00	4.290,00
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	1.557,50	667,50
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	6.580,00	2.820,00
51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	10.010,00	4.290,00
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	4.200,00	1.800,00
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	26.493,80	13.079,20
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	10.010,00	4.290,00
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	6.580,00	2.820,00
56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	4.200,00	1.800,00
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	6.580,00	2.820,00
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	10.010,00	4.290,00
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	10.010,00	4.290,00
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	6.580,00	2.820,00
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	21.150,00	11.150,00
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	28.410,00	15.990,00

63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTILA DE ALMEIDA MIRANDA	37.226,00	20.234,00
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	12.390,00	5.310,00
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	10.010,00	4.290,00
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	12.390,00	5.310,00
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	28.100,20	31.736,80
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	28.682,20	15.354,80
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	12.390,00	5.310,00
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	6.580,00	2.820,00
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	15.820,00	6.780,00
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	10.010,00	4.290,00
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	6.580,00	2.820,00
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	27.622,40	13.831,60
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROF ^a . AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	6.580,00	2.820,00
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROF ^a . HOSANA SALLES	15.820,00	6.780,00
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROF ^a . INAH WERNECK	19.250,00	8.250,00
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROF ^a . PETRONILHA VIDIGAL	15.820,00	6.780,00
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROF ^o . DOMINGOS UBALDO	10.010,00	4.290,00
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	19.250,00	8.250,00
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	6.580,00	2.820,00
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	6.580,00	2.820,00
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	12.390,00	5.310,00

84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	13.130,00	6.370,00
85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	44.963,80	40.779,20
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	12.390,00	5.310,00
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	10.010,00	4.290,00
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	24.229,20	13.202,80
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	6.580,00	2.820,00
90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	19.250,00	8.250,00
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	34.029,80	18.103,20
92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	19.250,00	8.250,00
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	15.820,00	6.780,00
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	10.010,00	4.290,00
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	6.580,00	2.820,00
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	21.350,00	9.650,00
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	10.010,00	4.290,00
98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	15.820,00	6.780,00
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	13.950,00	6.350,00
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	15.820,00	6.780,00
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	6.580,00	2.820,00
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	6.580,00	2.820,00
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	10.010,00	4.290,00
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	15.820,00	6.780,00
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	13.720,00	7.580,00

106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	12.390,00	5.310,00
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	1.557,50	667,50
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	10.010,00	4.290,00
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	15.971,60	8.264,40
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	15.820,00	6.780,00
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	19.250,00	8.250,00
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	12.390,00	5.310,00
113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	51.010,00	44.810,00
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	15.820,00	6.780,00
115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	30.282,80	15.605,20
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	15.820,00	6.780,00
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	6.580,00	2.820,00
118	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	10.010,00	4.290,00
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	12.390,00	5.310,00
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	12.390,00	5.310,00
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	42.460,00	24.540,00
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	10.010,00	4.290,00
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	19.250,00	8.250,00
124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	25.590,00	14.110,00
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	19.250,00	8.250,00
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	19.250,00	8.250,00
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	19.250,00	8.250,00
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	14.850,00	6.950,00
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	15.820,00	6.780,00
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	19.250,00	8.250,00
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	12.390,00	5.310,00
132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	15.820,00	6.780,00

134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	15.820,00	6.780,00
135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	12.390,00	5.310,00
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	19.250,00	8.250,00
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	22.670,00	10.530,00
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	12.390,00	5.310,00
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ALVARO	19.250,00	8.250,00
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	15.820,00	6.780,00
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	6.580,00	2.820,00
142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	6.580,00	2.820,00
143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	12.390,00	5.310,00
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	40.180,00	23.020,00
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOUAIN DE MIRANDA	10.010,00	4.290,00
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	15.820,00	6.780,00
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	19.250,00	8.250,00
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	19.250,00	8.250,00
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	31.830,00	18.270,00
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	19.250,00	8.250,00
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	15.820,00	6.780,00
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	19.250,00	8.250,00
153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	12.390,00	5.310,00
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	19.250,00	8.250,00
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	12.390,00	5.310,00
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	21.650,00	9.850,00
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	19.250,00	8.250,00
158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	37.070,00	20.130,00
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	127.964,60	80.726,40
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	15.575,40	24.203,60
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	10.010,00	4.290,00

162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	19.250,00	8.250,00
163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	24.170,00	11.530,00
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	6.580,00	2.820,00
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	10.010,00	4.290,00
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	26.502,20	13.084,80
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	39.410,00	21.690,00
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	15.820,00	6.780,00
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	41.357,60	22.988,40
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	6.580,00	2.820,00
171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	34.029,80	18.103,20
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	19.250,00	8.250,00
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	6.580,00	2.820,00
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	38.487,60	22.708,40
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	6.580,00	2.820,00
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	10.010,00	4.290,00
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	10.010,00	4.290,00
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	10.010,00	4.290,00
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	12.390,00	5.310,00
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	31.670,00	16.530,00
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	19.250,00	8.250,00
182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	6.580,00	2.820,00
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	19.270,00	23.650,00
184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	19.250,00	8.250,00
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	19.250,00	8.250,00
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	12.390,00	5.310,00
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	10.010,00	4.290,00
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	19.250,00	8.250,00

189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	19.250,00	8.250,00
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	19.250,00	8.250,00
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NEA SALLES NUNES PEREIRA	15.820,00	6.780,00
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	15.820,00	6.780,00
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	10.010,00	4.290,00
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROF ^a .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	12.390,00	5.310,00
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROF ^o . AUGUSTO LUCIANO	19.250,00	8.250,00
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROF ^o . JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	38.625,20	21.166,80
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	15.820,00	6.780,00
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	19.250,00	8.250,00
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	29.610,00	16.790,00
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	10.010,00	4.290,00
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	19.250,00	8.250,00
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	22.850,00	12.850,00
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	6.580,00	2.820,00
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROF ^o . AUGUSTO LUCIANO	4.200,00	1.800,00
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROF ^o . AUGUSTO LUCIANO	1.557,50	667,50
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	15.820,00	6.780,00
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	15.230,00	7.770,00
208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	4.200,00	1.800,00
209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	24.340,00	12.460,00
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	6.580,00	2.820,00
211	CARIACICA	VIANA	CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	6.580,00	2.820,00
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	15.820,00	6.780,00

213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	15.820,00	6.780,00
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	40.300,00	23.100,00
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAAK BUSS	6.580,00	2.820,00
216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	12.390,00	5.310,00
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	30.004,60	18.436,40
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	12.390,00	5.310,00
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	20.010,00	10.390,00
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	12.410,00	20.710,00
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	10.010,00	4.290,00
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	26.690,00	13.210,00
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	31.540,00	17.260,00
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	12.390,00	5.310,00
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	10.010,00	4.290,00
226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	12.390,00	5.310,00
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	30.651,60	17.484,40
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	6.580,00	2.820,00
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	6.580,00	2.820,00
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	10.010,00	4.290,00
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	10.010,00	4.290,00
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	6.580,00	2.820,00
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	23.980,00	12.220,00
234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	4.200,00	1.800,00
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	6.580,00	2.820,00
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	12.390,00	5.310,00
237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	4.200,00	1.800,00
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	20.080,00	9.620,00
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	1.557,50	667,50
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	15.820,00	6.780,00
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	10.010,00	4.290,00

242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	10.010,00	4.290,00
243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	10.010,00	4.290,00
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	21.940,00	10.860,00
245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	10.010,00	4.290,00
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	6.580,00	2.820,00
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	15.820,00	6.780,00
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	10.010,00	4.290,00
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	6.580,00	2.820,00
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	10.010,00	4.290,00
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFO. PEDRO SIMÃO	16.190,00	23.230,00
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	10.010,00	4.290,00
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	6.580,00	2.820,00
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	6.580,00	2.820,00
255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	10.010,00	4.290,00
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	11.270,00	5.130,00
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	6.580,00	2.820,00
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	34.310,60	18.290,40
259	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	6.580,00	2.820,00
260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	19.250,00	8.250,00
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	12.390,00	5.310,00
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	10.010,00	4.290,00
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	19.250,00	8.250,00
264	GUAÇUI	IUNA	CEEFTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFTI HENRIQUE COUTINHO	12.410,00	20.710,00
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	12.390,00	5.310,00
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTISSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	19.250,00	8.250,00
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	16.050,00	7.750,00

268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	4.200,00	1.800,00
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	12.390,00	5.310,00
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	4.200,00	1.800,00
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	16.612,80	8.125,20
272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	15.820,00	6.780,00
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	20.860,00	10.140,00
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	12.390,00	5.310,00
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	17.620,00	7.980,00
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	19.250,00	8.250,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	15.820,00	6.780,00
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	4.200,00	1.800,00
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	12.390,00	5.310,00
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	15.630,00	7.470,00
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	12.390,00	5.310,00
282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	21.829,20	11.602,80
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	20.990,00	11.610,00
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	20.800,00	10.100,00
285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	36.325,60	35.020,40
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	6.580,00	2.820,00
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	15.820,00	6.780,00
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	12.390,00	5.310,00
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	15.820,00	6.780,00
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	19.250,00	8.250,00
291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	6.580,00	2.820,00
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	19.250,00	8.250,00
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	19.250,00	8.250,00
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	6.580,00	2.820,00

295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	22.350,00	11.950,00
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	6.580,00	2.820,00
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÓRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	1.557,50	667,50
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	1.557,50	667,50
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	26.870,00	13.330,00
300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	4.200,00	1.800,00
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	12.390,00	5.310,00
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	10.010,00	4.290,00
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÓRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	4.200,00	1.800,00
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	26.851,20	29.520,80
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	17.633,80	10.189,20
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	10.010,00	4.290,00
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	10.010,00	4.290,00
308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	1.557,50	667,50
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	15.820,00	6.780,00
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	1.680,00	720,00
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	6.580,00	2.820,00
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	12.390,00	5.310,00
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	6.580,00	2.820,00
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.200,00	1.800,00
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	1.557,50	667,50
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	4.200,00	1.800,00
319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	1.557,50	667,50
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	52.409,00	30.356,00
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	1.557,50	667,50

322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	4.200,00	1.800,00
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	8.980,00	4.420,00
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	8.620,00	4.180,00
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	4.200,00	1.800,00
326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	25.135,00	12.990,00
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	4.200,00	1.800,00
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	4.200,00	1.800,00
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	10.010,00	4.290,00
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	4.200,00	1.800,00
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	12.390,00	5.310,00
332	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	-	-
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	8.980,00	4.420,00
334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	1.557,50	667,50
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	19.270,00	23.650,00
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50

344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	4.200,00	1.800,00
347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	1.557,50	667,50
348	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	6.580,00	2.820,00
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	18.503,20	10.768,80
350	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	6.580,00	2.820,00
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	1.557,50	667,50
354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.390,00	5.310,00
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	1.557,50	667,50
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	1.557,50	667,50
357	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	6.580,00	2.820,00
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	18.558,00	9.422,00
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	4.200,00	1.800,00
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	4.200,00	1.800,00
361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	1.557,50	667,50
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	15.820,00	6.780,00
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	6.580,00	2.820,00
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	12.390,00	5.310,00
365	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	4.200,00	1.800,00
366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	19.250,00	8.250,00
367	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	18.160,00	8.340,00
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	10.010,00	4.290,00
369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	6.580,00	2.820,00
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	18.040,00	8.260,00
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	6.580,00	2.820,00
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	12.390,00	5.310,00

373	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	10.010,00	4.290,00
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	15.820,00	6.780,00
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	27.550,00	29.170,00
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	12.390,00	5.310,00
377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	10.010,00	4.290,00
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	12.390,00	5.310,00
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	6.580,00	2.820,00
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	4.200,00	1.800,00
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	4.200,00	1.800,00
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	1.557,50	667,50
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	4.200,00	1.800,00
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	15.820,00	6.780,00
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	12.390,00	5.310,00
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	20.330,00	8.970,00
387	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	15.820,00	6.780,00
388	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	16.240,20	7.876,80
389	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	55.823,60	34.832,40
390	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	15.820,00	6.780,00
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	19.250,00	8.250,00
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	68.307,80	40.955,20
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	12.390,00	5.310,00
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	12.390,00	5.310,00
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	16.430,00	8.570,00
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	10.010,00	4.290,00
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	6.580,00	2.820,00
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	15.820,00	6.780,00
399	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	15.820,00	6.780,00
400	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	17.920,00	8.180,00
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	15.820,00	6.780,00
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	15.820,00	6.780,00
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	6.580,00	2.820,00

404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	28.713,80	14.559,20
405	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	15.820,00	6.780,00
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	10.010,00	4.290,00
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	10.010,00	4.290,00
408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFMTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	6.580,00	2.820,00
409	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	10.010,00	4.290,00
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	10.010,00	4.290,00
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	10.010,00	4.290,00
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	6.580,00	2.820,00
413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	26.450,00	15.250,00
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	28.910,00	31.710,00
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	30.160,00	16.340,00
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	19.250,00	8.250,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	10.010,00	4.290,00
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	28.736,80	15.391,20
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	10.010,00	4.290,00
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	41.357,60	22.988,40
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	33.456,40	18.537,60
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	19.250,00	8.250,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	48.933,80	28.039,20
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	24.750,00	13.550,00
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	6.580,00	2.820,00
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	6.580,00	2.820,00
427	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	15.820,00	6.780,00
TOTAL					5.989.319,20	3.106.432,80

ANEXO II
EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	6.500,00	8.500,00
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	8.000,00	15.000,00
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	-	5.000,00
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	2.000,00	45.000,00
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	5.000,00	15.000,00
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	3.000,00	12.000,00
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	3.000,00	15.000,00
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	6.800,00	8.200,00
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	2.500,00	7.500,00
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	2.350,00	11.350,00
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	3.730,00	16.657,00
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	15.000,00	13.000,00
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFMTI ELISA PAIVA	CE - CEEFMTI ELISA PAIVA	15.000,00	20.000,00
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFª. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	3.000,00	11.000,00
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	2.800,00	10.300,00
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	3.000,00	11.000,00
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	1.000,00	6.000,00
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	2.000,00	9.000,00
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	3.000,00	10.000,00
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	10.000,00	22.000,00
21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	-	5.000,00
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	1.000,00	6.000,00
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	8.000,00	14.000,00
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	1.000,00	6.000,00
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	9.700,00	17.614,00
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	20.000,00	15.000,00

27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFº. HERMAN BERGER	8.000,00	15.000,00
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	2.100,00	10.200,00
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	4.200,00	13.000,00
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	8.000,00	10.000,00
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	4.500,00	13.200,00
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	10.000,00	13.600,00
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	9.000,00	14.000,00
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	15.000,00	14.600,00
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	6.000,00	14.000,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	30.000,00	21.000,00
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	5.000,00	20.000,00
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	2.600,00	7.600,00
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	5.000,00	25.000,00
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	5.000,00	21.000,00
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	10.000,00	31.000,00
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	2.600,00	8.200,00
43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	5.000,00	13.000,00
44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	20.000,00	20.600,00
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	5.000,00	26.000,00
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	10.000,00	18.000,00
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00

48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	-	5.000,00
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	3.000,00	14.000,00
51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	15.000,00	28.000,00
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	1.000,00	15.550,00
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	46.000,00	40.600,00
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	3.000,00	11.000,00
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	20.000,00	41.000,00
56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	15.000,00	26.000,00
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANG A	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	2.500,00	13.600,00
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	1.000,00	10.000,00
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	10.000,00	18.000,00
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOL IS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	8.000,00	15.000,00
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	3.000,00	9.000,00
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	8.000,00	12.000,00
63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTTILA DE ALMEIDA MIRANDA	10.000,00	13.000,00
64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	4.000,00	8.000,00
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	7.000,00	10.000,00
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	10.000,00	13.000,00
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	10.000,00	13.000,00
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	6.000,00	9.000,00

69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	10.000,00	12.000,00
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	2.000,00	7.000,00
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	10.000,00	13.000,00
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	4.000,00	9.000,00
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	8.000,00	12.000,00
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	10.000,00	13.000,00
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROFª. AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	8.000,00	10.000,00
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROFª. HOSANA SALLES	10.000,00	14.000,00
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROFª. INAH WERNEC	6.000,00	12.000,00
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROFª. PETRONILHA VIDIGAL	5.000,00	10.000,00
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROFº. DOMINGOS UBALDO	8.000,00	12.000,00
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	8.000,00	13.000,00
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	2.000,00	8.000,00
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	8.000,00	11.000,00
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	5.000,00	11.000,00
84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	5.000,00	9.000,00
85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	8.000,00	12.000,00
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	5.000,00	8.000,00
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	2.000,00	7.000,00
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	2.000,00	7.000,00
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	8.000,00	9.000,00

90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	8.000,00	11.000,00
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	10.000,00	13.000,00
92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	10.000,00	12.000,00
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	4.000,00	8.000,00
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	10.000,00	12.000,00
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	4.000,00	7.000,00
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	10.000,00	13.000,00
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	2.000,00	7.000,00
98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	10.000,00	13.000,00
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNEDY	4.000,00	9.000,00
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	4.000,00	10.000,00
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	5.000,00	7.000,00
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	3.000,00	10.000,00
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	5.000,00	8.000,00
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	10.000,00	14.000,00
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	2.500,00	10.000,00
106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	6.430,00	15.520,00
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	-	5.000,00
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	15.000,00	17.000,00
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	20.000,00	20.000,00
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	5.000,00	10.000,00
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	20.000,00	30.000,00
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	20.000,00	15.000,00

113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	20.000,00	30.000,00
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	4.000,00	13.000,00
115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	5.000,00	20.000,00
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	2.700,00	20.500,00
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	20.000,00	25.000,00
118	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFMTI JOAQUIM BEATO	20.000,00	25.000,00
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	3.600,00	18.500,00
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	20.000,00	25.000,00
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	20.000,00	25.000,00
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	20.000,00	25.000,00
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GÁUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	10.000,00	30.000,00
124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	20.000,00	25.000,00
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	20.000,00	25.000,00
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	50.000,00	35.000,00
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	20.000,00	25.000,00
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	20.000,00	25.000,00
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEICÃO DA SILVA	20.000,00	25.000,00
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	2.880,00	20.000,00
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	10.000,00	11.000,00
132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	20.000,00	25.000,00
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	20.000,00	25.000,00
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	20.000,00	25.000,00
135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	5.000,00	10.000,00
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	7.000,00	20.000,00
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	12.000,00	25.000,00
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	20.000,00	25.000,00
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	20.000,00	25.000,00
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	29.987,56	43.423,77
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	20.000,00	25.000,00
142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	2.600,00	13.500,00

143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROFª. ANNA GOMES	20.000,00	25.000,00
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROFª. HILDA MIRANDA NASCIMENTO	8.000,00	11.000,00
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	CE - PROFª. MARIA JOSÉ ZOUAIN DE MIRANDA	6.000,00	11.000,00
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROFª. MARIA OLINDA DE O. MENEZES	20.000,00	25.000,00
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROFº. JOÃO ANTUNES DAS DORES	32.000,00	37.000,00
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROFº. JOÃO LOYOLA	20.000,00	25.000,00
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	20.000,00	25.000,00
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	32.000,00	37.000,00
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	20.000,00	25.000,00
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	40.000,00	25.000,00
153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	20.000,00	25.000,00
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	5.000,00	20.000,00
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	20.000,00	25.000,00
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	20.000,00	25.000,00
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	20.000,00	25.000,00
158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	32.000,00	37.000,00
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	20.000,00	25.000,00
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF.FERNANDO DUARTE RABELO	20.000,00	25.000,00
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	20.000,00	25.000,00
162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	32.000,00	37.000,00
163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	20.000,00	25.000,00
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	20.000,00	25.000,00
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	20.000,00	25.000,00
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMª MARIA HORTA	20.000,00	25.000,00
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	20.000,00	25.000,00
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	20.000,00	25.000,00
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	20.000,00	25.000,00
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	4.000,00	9.000,00

171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	8.000,00	15.000,00
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	10.000,00	25.000,00
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	4.000,00	9.000,00
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	4.000,00	9.000,00
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	4.000,00	9.000,00
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	5.000,00	13.000,00
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5.000,00	13.000,00
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	4.000,00	9.000,00
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	5.000,00	13.000,00
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	5.000,00	13.000,00
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	5.000,00	13.000,00
182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	8.000,00	15.000,00
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	10.000,00	25.000,00
184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	4.000,00	9.000,00
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	8.000,00	15.000,00
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	5.000,00	13.000,00
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	5.000,00	13.000,00
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	5.000,00	13.000,00
189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	8.000,00	15.000,00
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	5.000,00	13.000,00
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	5.000,00	13.000,00
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	5.000,00	13.000,00
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	2.500,00	8.000,00
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	8.000,00	15.000,00
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	4.000,00	12.000,00
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	10.000,00	25.000,00
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	8.000,00	15.000,00

198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	15.000,00	27.000,00
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	5.000,00	13.000,00
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	4.000,00	9.000,00
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	4.000,00	9.000,00
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	-	5.000,00
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	8.000,00	15.000,00
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	4.000,00	9.000,00
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	-	5.000,00
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	5.000,00	13.000,00
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	5.000,00	13.000,00
208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	4.000,00	11.000,00
209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	10.000,00	25.000,00
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	-	5.000,00
211	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	5.000,00	13.000,00
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	5.000,00	13.000,00
213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	10.000,00	25.000,00
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE- NELSON VIEIRA PIMENTEL	8.000,00	15.000,00
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAK BUSS	CE - ANÍLIA KNAK BUSS	-	5.000,00
216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	3.000,00	12.000,00
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	15.000,00	25.000,00
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	12.000,00	31.000,00
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	15.000,00	20.000,00
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	10.000,00	30.600,00
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	4.000,00	13.000,00
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	5.000,00	8.000,00
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	15.000,00	26.000,00
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	15.000,00	25.000,00
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	CE - PROFª. CAROLINA PICHLER	12.000,00	30.000,00

226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROFª. NÉA MONTEIRO COSTA	10.000,00	12.600,00
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	12.000,00	5.400,00
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	3.000,00	15.000,00
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	5.000,00	15.000,00
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROFº. CARLOS MENDES	5.000,00	10.000,00
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROFº SANTOS PINTO	CE - PROFº. SANTOS PINTO	8.000,00	15.000,00
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	5.000,00	13.000,00
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	10.000,00	25.600,00
234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	3.000,00	8.000,00
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	3.000,00	9.000,00
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	5.000,00	13.000,00
237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	1.200,00	10.250,00
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	2.352,00	12.839,00
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	-	5.000,00
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	20.000,00	17.000,00
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	10.000,00	25.000,00
242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	20.000,00	13.000,00
243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	3.000,00	10.000,00
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	7.000,00	14.000,00
245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	5.000,00	13.000,00
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	8.000,00	10.000,00
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	35.000,00	50.000,00
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	15.000,00	20.000,00
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	5.000,00	10.000,00
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	24.000,00	27.000,00
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	24.000,00	25.000,00
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	20.000,00	35.000,00
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	22.000,00	33.000,00
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	12.000,00	23.000,00

255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	1.700,00	5.000,00
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	5.000,00	17.000,00
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	3.500,00	8.000,00
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	6.500,00	11.000,00
259	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	14.000,00	21.000,00
260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	-	11.000,00
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTÔNIO LEMOS JUNIOR	15.000,00	20.000,00
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	9.800,00	5.000,00
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	-	5.000,00
264	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	7.200,00	14.600,00
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	2.000,00	7.500,00
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTÍSSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	5.581,10	5.000,00
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	26.000,00	32.000,00
268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	700,00	8.000,00
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	20.000,00	30.000,00
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	700,00	8.000,00
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	4.000,00	10.000,00
272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	15.000,00	26.000,00
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	25.000,00	15.000,00
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	12.000,00	13.000,00
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	15.000,00	41.000,00
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	30.000,00	46.000,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	5.000,00	26.000,00
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	-	5.600,00
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	10.000,00	20.000,00
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	35.000,00	25.600,00
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	25.000,00	20.000,00

282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	2.000,00	10.600,00
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	3.700,00	25.900,00
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	15.000,00	40.000,00
285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	36.000,00	25.200,00
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	5.000,00	15.000,00
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	35.000,00	43.000,00
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	5.060,00	15.660,00
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	10.500,00	17.500,00
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	20.000,00	36.200,00
291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	4.000,00	13.000,00
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	1.500,00	19.800,00
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	10.000,00	14.200,00
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	10.000,00	13.000,00
295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	10.000,00	36.000,00
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	8.000,00	11.000,00
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÔRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	-	5.000,00
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	-	5.000,00
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	18.000,00	29.600,00
300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	4.000,00	7.000,00
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	5.000,00	14.600,00
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	15.000,00	13.600,00
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÔRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	4.000,00	7.000,00
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	2.352,00	7.947,00
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	2.565,00	10.789,00
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	2.085,00	17.595,60
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	17.800,01	24.870,00

308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	-	5.000,00
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	-	5.000,00
310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	10.492,00	7.314,00
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	10.366,00	90.302,48
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	-	5.000,00
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	6.260,09	23.088,12
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	3.585,00	13.293,00
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	1.808,00	9.800,00
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIOSI	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00
319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	-	5.000,00
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	3.303,00	8.685,00
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	-	5.000,00
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	-	5.000,00
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	2.756,59	10.227,90
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	677,30	7.500,00
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	764,30	9.510,00
326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	6.780,00	22.701,20
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	-	5.000,00
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	1.307,96	8.398,00
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	7.746,00	10.056,00
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	-	5.000,00
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	2.019,90	12.869,00
332	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	3.000,00	9.000,00
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00

335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.020,00	8.920,00
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	-	5.000,00
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	4.469,34	35.049,63
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	1.980,00	12.000,00
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	5.000,00	11.000,00
347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	-	5.000,00
348	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	1.300,00	10.660,00
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	3.020,00	5.000,00
350	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	5.000,00	11.000,00
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	647,00	11.483,10
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	-	5.000,00
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	-	5.000,00
354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	2.980,00	23.200,00
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	-	5.000,00
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	-	5.000,00
357	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	1.285,21	7.118,90
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	-	5.000,00
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	-	5.000,00
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	-	5.000,00
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	-	5.000,00
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	-	5.000,00
365	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	-	5.000,00

366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	-	5.000,00
367	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	-	7.000,00
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	-	5.000,00
369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	-	5.000,00
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	-	5.600,00
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	-	6.000,00
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	-	5.600,00
373	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	-	5.000,00
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	-	6.000,00
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	-	5.400,00
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	-	5.000,00
377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	-	5.600,00
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	-	5.000,00
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	-	6.561,00
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	-	5.000,00
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	-	5.000,00
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	-	5.600,00
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	-	6.000,00
387	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	-	5.000,00
388	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	7.000,00	15.600,00
389	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	4.000,00	11.000,00
390	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	12.000,00	8.600,00
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	10.000,00	16.000,00
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	-	5.000,00
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	-	5.600,00
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	-	5.000,00
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	-	5.000,00
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	5.000,00	16.000,00

397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	5.000,00	12.000,00
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	4.000,00	14.000,00
399	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	40.000,00	26.000,00
400	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	-	5.000,00
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	-	5.000,00
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	-	5.600,00
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	-	5.000,00
404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	10.000,00	12.000,00
405	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	7.000,00	15.000,00
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	1.200,00	7.000,00
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	4.000,00	8.500,00
408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	5.110,00	10.000,00
409	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	5.000,00	12.000,00
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	5.000,00	12.500,00
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	6.000,00	14.000,00
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	3.000,00	13.000,00
413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	5.000,00	8.500,00
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	8.000,00	36.000,00
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	13.000,00	17.600,00
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	5.000,00	15.000,00
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	-	5.000,00
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	-	5.600,00
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCILIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	-	5.000,00
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	5.000,00	21.000,00
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	4.000,00	17.000,00
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	10.000,00	21.650,00
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	12.000,00	14.000,00

424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	3.500,00	12.000,00
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	-	5.000,00
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	8.400,00	8.600,00
427	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	2.233,00	14.649,00
TOTAL					3.364.883,36	6.295.501,70

ANEXO III LABORATÓRIOS

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	CEEMTI AFONSO CLAUDIO	CE - CEEMTI AFONSO CLAUDIO	16.240,51	5.860,59
2	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEM MATA FRIA	CE - ELVIRA BARROS	25.849,73	11.085,78
3	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	29.660,12	14.461,26
4	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EE JOSE CUPERTINO	CE - JOSE CUPERTINO	71.096,24	32.861,66
5	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE GIESTAS	CE - JOSE GIESTAS	42.411,45	22.373,36
6	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	CE - JOSE ROBERTO CHRISTO	25.093,01	15.475,23
7	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	CE - MARIA DE ABREU ALVIM	42.176,40	24.422,02
8	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM ALVARO CASTELO	CE - ÁLVARO CASTELO	59.316,65	28.679,45
9	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM FAZENDA CAMPORES	CE - FAZENDA CÂMPORES	34.521,25	17.121,61
10	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	CE - LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	36.591,15	17.929,69
11	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM MARLENE BRANDAO	CE - MARLENE BRANDÃO	37.352,21	20.657,82
12	AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	EEEFM SAO JORGE	CE - SÃO JORGE	20.317,83	5.263,70
13	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	CEEFTI ELISA PAIVA	CE - CEEFTI ELISA PAIVA	81.330,76	42.583,41
14	AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	CE - PROFº. ALDY SOARES MERÇON VARGAS	66.170,00	36.535,43
15	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	CE - GISELA SALLOKER FAYET	29.402,39	20.736,20
16	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PEDREIRAS	CE - PEDREIRAS	29.402,39	20.736,20
17	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM PONTO DO ALTO	CE - PONTO ALTO	29.402,39	20.736,20
18	AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEOFILO PAULINO	CE - TEÓFILO PAULINO	13.619,02	7.171,13
19	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	CE - JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	41.340,04	22.329,78
20	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	17.721,39	7.381,73

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

21	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEM SOBREIRO	CE - ELVIRA BARROS	25.849,73	11.085,78
22	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	CE - ALTO RIO POSSMOSER	31.473,16	16.553,22
23	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	30.383,87	16.316,81
24	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEM FRANCISCO GUILHERME	CE - FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER	20.317,83	5.263,70
25	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM FREDERICO BOLDT	CE - FREDERICO BOLDT	33.937,65	17.977,96
26	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRACA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	111.585,90	59.045,80
27	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM PROF HERMANN BERGER	CE - PROFº. HERMAN BERGER	32.537,30	15.601,40
28	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM SAO LUIS	CE - SÃO LUIS	30.317,03	20.930,29
29	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF DOMINGOS PERIM	CE - DOMINGOS PERIN	31.473,16	16.553,22
30	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	CE - FIORAVANTE CALIMAN	97.093,92	46.591,31
31	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	25.849,73	11.085,78
32	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	CE - DERMEVAL LEITE RIBEIRO	20.317,83	5.263,70
33	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM OLEGARIO MARTINS	CE - OLEGÁRIO MARTINS	19.858,69	6.511,90
34	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	EEEFM SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU'	19.858,69	6.511,90
35	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - ÁGUIA BRANCA	41.722,48	26.413,00
36	BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	CEIER DE AGUIA BRANCA	CE - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO RURAL	57.575,75	34.660,60
37	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
38	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
39	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CE - ITA	17.694,83	4.986,70
40	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	37.919,32	29.596,12
41	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	CEEMTI JOAO XXIII	CE - CEEMTI JOÃO XXIII	90.734,11	54.498,79
42	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FAZENDA ANTONIO CIRILO	CE - FAZENDA ANTÔNIO CIRILO	17.721,39	7.381,73
43	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	24.051,94	7.215,17

44	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	CE - GOVERNADOR LINDENBERG	98.682,07	47.043,26
45	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF ITA	CE - ITA	32.281,23	16.174,81
46	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	CE - PROFESSORA ASCENDINA FEITOSA	87.537,09	51.875,71
47	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.689,07	4.980,22
48	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.647,83	4.933,70
49	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	CE - FRANCISCO LOURENÇO DE ANDRADE	17.647,83	4.933,70
50	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	EEEF VARGEM ALEGRE	CE - VARGEM ALEGRE	99.057,74	57.055,19
51	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	CEEFTI DANIEL COMBONI	CE - CEEFTI DANIEL COMBONI	94.968,14	55.355,54
52	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF COTAXE	CE - COTAXE	39.229,04	22.408,41
53	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	40.637,21	14.591,14
54	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	CE - JOASSUBA	26.886,97	14.994,63
55	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	CE - JOSE TEIXEIRA FIALHO	28.279,74	15.014,17
56	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	CE - PATRIMÔNIO PRATA DOS BAIANOS	37.364,67	10.058,81
57	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEF SANTA TEREZINHA	CE - SANTA TEREZINHA	20.317,83	5.263,70
58	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	CE - CHRISTIANO DIAS LOPES	91.694,69	49.439,90
59	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM JOB PIMENTEL	CE - JOB PIMENTEL	76.872,12	45.764,42
60	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	CE - PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	17.721,39	7.381,73
61	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	CE - FERNANDO DE ABREU	111.585,90	59.045,80
62	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	59.891,49	26.251,76
63	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	CE - ÁTTILA DE ALMEIDA MIRANDA	19.858,69	6.511,90

64	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	95.854,00	48.017,51
65	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	41.548,87	22.163,47
66	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	CE - CEEFTI FRANCISCO COELHO ÁVILA JUNIOR	36.064,25	19.614,52
67	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	103.140,21	53.953,69
68	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - CLAUDIONOR RIBEIRO	63.474,99	37.902,13
69	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	CE - FRATERNIDADE E LUZ	87.898,33	52.630,08
70	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF GIRONDA	CE - GIRONDA	32.537,30	15.601,40
71	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	CE - LIONS SEBASTIÃO DE PAIVA VIDAURRE	20.317,83	5.263,70
72	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	CE - MARIA ANGÉLICA MARANGONI SANT'ANA	18.967,83	7.483,57
73	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	CE - NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	99.036,26	53.138,13
74	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CE - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	66.215,80	35.398,98
75	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CE - PROF ^a . AMÉLIA TOLEDO DO ROSÁRIO	43.147,60	19.198,48
76	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF HOSANA SALLES	CE - PROF ^a . HOSANA SALLES	98.853,08	56.248,34
77	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	CE - PROF ^a . INAH WERNEC	75.925,61	43.581,76
78	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	CE - PROF ^a . PETRONILHA VIDIGAL	102.095,96	53.774,58
79	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	CE - PROF ^o . DOMINGOS UBALDO	78.448,93	46.643,78
80	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	CE - QUINTILIANO DE AZEVEDO	42.462,45	21.773,32
81	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEF SANTA CECILIA	CE - SANTA CECÍLIA	20.317,83	5.263,70
82	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	14.556,91	8.661,17
83	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	CE - ZACHEL MOREIRA DA FRAGA	71.225,60	35.026,48
84	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEM EMILIO NEMER	CE - EMÍLIO NEMER	53.068,31	31.442,28

85	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	109.107,49	58.423,86
86	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	56.038,22	37.541,69
87	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	CE - ANTÔNIO JACQUES SOARES	94.457,23	56.857,98
88	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	111.499,73	59.029,01
89	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEF GRAUNA	CE - GRAÚNA	46.351,77	17.606,06
90	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	CE - LEOPOLDINO ROCHA	86.894,52	52.856,39
91	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	CE - JERÔNIMO MONTEIRO	43.167,17	29.222,12
92	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS - MARATAIZES	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (MARATAÍZES)	101.555,98	50.253,37
93	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	CE - PROFº. JOSÉ VEIGA DA SILVA	17.721,39	7.381,73
94	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	CE - ANTÔNIO SABATINI SIMONI	19.858,69	6.511,90
95	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	CEEFMTI ANTONIO ACHA	CE - CEEFMTI ANTÔNIO ACHA	47.804,92	22.186,24
96	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	51.198,48	20.720,25
97	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	CE - CEEFMTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	61.627,43	28.454,96
98	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	78.049,24	40.850,66
99	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	CE - PRESIDENTE KENNDY	50.144,67	29.594,42
100	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - RIO NOVO DO SUL	63.863,43	33.031,42
101	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM VIRGINIA NOVA	CE - VIRGINIA NOVA	65.283,82	34.663,93
102	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	CE - AGOSTINHO AGRIZZI	42.228,52	21.068,49
103	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEM GUILHERME MILANEZE	CE - GUILHERME MILANEZE	23.992,43	10.491,56
104	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	CE - PRESIDENTE LUEBKE	82.898,20	42.516,02
105	CARAPINA	FUNDAO	CEEFMTI NAIR MIRANDA	CE - CEEFMTI NAIR MIRANDA	29.500,65	12.434,31
106	CARAPINA	FUNDAO	EEEFM PROFESSORA	CE - MARIA DA PAZ PIMENTEL	18.967,83	7.483,57

			MARIA DA PAZ PIMENTEL			
107	CARAPINA	SANTA TERESA	EEUEF MARIA JULITA	CE - FREDERICO PRETTI	12.690,37	6.627,45
108	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	51.308,76	22.697,87
109	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	48.252,54	22.082,80
110	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	CE - ANTÔNIO ENGRÁCIO DA SILVA	52.572,13	25.885,05
111	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	CE - ANTÔNIO JOSE PEIXOTO MIGUEL	42.443,59	23.130,92
112	CARAPINA	SERRA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	51.308,76	22.697,87
113	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	CE - ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	100.551,94	49.893,76
114	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	CE - ARLINDO FERREIRA LOPES	18.302,86	9.230,40
115	CARAPINA	SERRA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	CE - BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	35.446,91	13.485,65
116	CARAPINA	SERRA	EEEFM CAMPINHO	CE - CAMPINHO	17.450,86	5.349,29
117	CARAPINA	SERRA	EEEF CARAPEBUS	CE - CARAPEBUS	15.688,80	6.561,41
118	CARAPINA	SERRA	CEEFTI JOAQUIM BEATO	CE - CEEFTI JOAQUIM BEATO	32.707,43	21.503,11
119	CARAPINA	SERRA	CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	111.585,90	59.045,80
120	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOTILDE RATO	CE - CLOTILDE RATO	22.762,73	11.578,77
121	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	CE - CLÓVIS B MIGUEL	105.408,10	56.654,26
122	CARAPINA	SERRA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	CE - DOM JOÃO B. DA MOTTA E ALBUQUERQUE	36.948,69	15.342,74
123	CARAPINA	SERRA	EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO	CE - ELICE BAPTISTA GAUDIO	60.275,07	23.268,36
124	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	CE - FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	58.146,59	31.164,35
125	CARAPINA	SERRA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	CE - FRANCISCO ALVES MENDES	52.172,13	25.943,46
126	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	CE - FRANCISCO NASCIMENTO	44.455,54	28.479,48
127	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	CE - GERMANO ANDRÉ LUBE	75.224,98	32.874,47
128	CARAPINA	SERRA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	CE - GETÚLIO P. LOUREIRO	39.461,49	16.807,15
129	CARAPINA	SERRA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	CE - IRACEMA CONCEIÇÃO DA SILVA	72.154,17	27.635,29
130	CARAPINA	SERRA	EEEFM JACARAÍPE	CE - JACARAÍPE	100.433,19	57.210,20
131	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	54.388,70	23.566,21

132	CARAPINA	SERRA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	CE - JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO	42.450,00	26.820,55
133	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	CE - JURACI MACHADO	18.302,86	9.230,40
134	CARAPINA	SERRA	EEEFM LARANJEIRAS	CE - LARANJEIRAS	14.662,71	6.134,36
135	CARAPINA	SERRA	EEEF MANOEL LOPES	CE - MANOEL LOPES	49.965,84	24.792,33
136	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA PENEDO	CE - MARIA PENEDO	49.540,32	29.736,02
137	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	59.947,50	32.971,19
138	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARINGA	CE - MARINGÁ	34.076,00	17.911,58
139	CARAPINA	SERRA	EEEFM MESTRE ALVARO	CE - MESTRE ÁLVARO	17.721,39	7.381,73
140	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	60.932,68	31.979,52
141	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA M. FEU ROSA	12.690,37	6.627,45
142	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ^a ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROF ^a . ADEVALNI AZEVEDO	34.076,00	17.911,58
143	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF ANNA GOMES	CE - PROF ^a . ANNA GOMES	12.690,37	6.627,45
144	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	CE - PROF ^a . HILDA MIRANDA NASCIMENTO	17.721,39	7.381,73
145	CARAPINA	SERRA	EEEFM MARIA JOSE ZOULAIN DE MIRANDA	CE - PROF ^a . MARIA JOSÉ ZOULAIN DE MIRANDA	20.317,83	5.263,70
146	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	CE - PROF ^a . MARIA OLINDA DE O. MENEZES	56.728,16	28.112,61
147	CARAPINA	SERRA	EEEF PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	CE - PROF ^o . JOÃO ANTUNES DAS DORES	45.447,76	22.063,78
148	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	CE - PROF ^o . JOÃO LOYOLA	42.458,06	20.135,77
149	CARAPINA	SERRA	EEEFM ROMULO CASTELLO	CE - RÔMULO CASTELLO	76.148,79	49.702,82
150	CARAPINA	SERRA	EEEFM SERRA SEDE	CE - SERRA SEDE	40.925,08	17.072,84
151	CARAPINA	SERRA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	CE - SILVIO EGITO SOBRINHO	70.865,34	32.076,90
152	CARAPINA	SERRA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	CE - SIZENANDO PECHINCHA	51.496,50	23.888,69
153	CARAPINA	SERRA	EEEF TAQUARA I	CE - TAQUARA 1	54.255,80	29.430,86
154	CARAPINA	SERRA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	CE - VILA NOVA DE COLARES	23.445,29	15.000,15
155	CARAPINA	SERRA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	CE - VIRGÍNIO PEREIRA	12.690,37	6.627,45
156	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES - SERRA	CE - ZUMBI DOS PALMARES	67.178,57	43.606,44
157	CARAPINA	VITORIA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	CE - AFLORDÍZIO CARVALHO DA SILVA	52.370,33	37.549,20

158	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	CE - ALMIRANTE BARROSO	54.079,61	33.583,98
159	CARAPINA	VITORIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	CE - ARNULPHO MATTOS	18.967,83	7.483,57
160	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	53.496,66	38.892,87
161	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	25.057,97	13.466,74
162	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	67.519,16	30.021,64
163	CARAPINA	VITORIA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	97.050,34	54.115,34
164	CARAPINA	VITORIA	EEEM GOMES CARDIM	CE - GOMES CARDIM	35.193,14	19.104,69
165	CARAPINA	VITORIA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	CE - HILDEBRANDO LUCAS	58.846,53	34.467,58
166	CARAPINA	VITORIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	CE - IRMÃ MARIA HORTA	56.007,50	24.987,70
167	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	CE - MAJOR ALFREDO PEDRO RABAIOLI	105.595,52	53.681,53
168	CARAPINA	VITORIA	EEEFM MARIA ORTIZ	CE - MARIA ORTIZ	52.915,94	33.001,31
169	CARAPINA	VITORIA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROFº. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	86.659,70	45.746,22
170	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ADALBERTO QUEIROZ	CE - ADALBERTO QUEIROZ	18.967,83	7.483,57
171	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	73.213,91	45.137,66
172	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	CE - ANA LOPES BALESTRERO	73.213,91	45.137,66
173	CARIACICA	CARIACICA	EEEF ANTONIO ESTEVES	CE - ANTÔNIO ESTEVES	30.055,45	13.768,28
174	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ARY PARREIRAS	CE - ARY PARREIRAS	89.926,07	51.317,61
175	CARIACICA	CARIACICA	EEEF BOA VISTA	CE - BOA VISTA	14.957,71	4.584,37
176	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	12.690,37	6.627,45
177	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	84.909,44	45.474,26
178	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	CE - CEEMTI PROFª. MARIA PENEDO	26.216,66	14.172,87
179	CARIACICA	CARIACICA	CEEMTI PROF JOSE LEÃO NUNES	CE - CEEMTI PROFº. JOSÉ LEÃO NUNES	60.516,68	36.281,68
180	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	69.927,25	32.255,47
181	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	22.993,76	13.668,43
182	CARIACICA	CARIACICA	EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	14.957,71	4.584,37
183	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	CE - HUNNEY EVEREST PIOVESAN	110.770,74	58.377,93

184	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JESUS CRISTO REI	CE - JESUS CRISTO REI	17.721,39	7.381,73
185	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	CE - JOÃO CRISÓSTOMO BELEZA	68.048,85	39.940,10
186	CARIACICA	CARIACICA	EEEF JOSE MARIA FERREIRA	CE - JOSÉ MARIA FERREIRA	17.721,39	7.381,73
187	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	CE - JOSÉ RODRIGUES COUTINHO	19.858,69	6.511,90
188	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	CE - JOSÉ VITOR FILHO	73.032,75	39.159,19
189	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	CE - MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	111.545,85	59.040,85
190	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	CE - MARIANO FIRME DE SOUZA	20.317,83	5.263,70
191	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NEA SALLES NUNES PEREIRA	CE - NÉA SALLES NUNES PEREIRA	29.444,04	15.639,51
192	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	CE - NOSSA SENHORA APARECIDA	33.245,85	18.170,81
193	CARIACICA	CARIACICA	EEEF PAUTILA RODRIGUES XAVIER	CE - PAUTILA RODRIGUES XAVIER	18.967,83	7.483,57
194	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	CE - PROFª .MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	26.720,20	13.999,73
195	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	18.302,86	9.230,40
196	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	CE - PROFº. JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	64.497,88	28.781,45
197	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ROSA MARIA REIS	CE - ROSA MARIA REIS	87.926,92	54.475,87
198	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	CE - SÃO JOÃO BATISTA	89.681,67	49.331,67
199	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	CE - SATURNINO RANGEL MAURO	14.556,91	8.661,17
200	CARIACICA	CARIACICA	EEEF STELLITA RAMOS	CE - STELLITA RAMOS	20.197,02	11.412,80
201	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM TEOTONIO BRANDÃO VILELA	CE - TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA	14.977,83	4.603,70
202	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	CE - THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	62.901,27	31.879,09
203	CARIACICA	CARIACICA	EEEF VENTINO DA COSTA BRANDAO	CE - VENTINO DA COSTA BRANDÃO	14.957,71	4.584,37
204	CARIACICA	CARIACICA	EEEF WELLINGTON FERREIRA BORGES	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	26.720,20	13.999,73
205	CARIACICA	CARIACICA	EEUEF DE CACHOEIRINHA	CE - PROFº. AUGUSTO LUCIANO	14.957,71	4.584,37
206	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	CE - EMÍLIO OSCAR HULLE	41.835,58	22.083,63
207	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTORIO BRAVIM	CE - VICTÓRIO BRAVIM	57.843,68	42.794,21

208	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	CE - ALICE HOLMEISTER	10.067,83	6.383,57
209	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	17.515,24	12.491,52
210	CARIACICA	VIANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	CE - AUGUSTO RUSCHI	69.927,25	32.255,47
211	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	46.742,48	28.809,68
212	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	42.875,71	21.982,66
213	CARIACICA	VIANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	CE - MARIA DE NOVAES PINHEIRO	14.770,85	7.868,80
214	CARIACICA	VIANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	CE - NELSON VIEIRA PIMENTEL	68.911,20	39.437,20
215	CARIACICA	VIANA	EEEFM ANILIA KNAAK BUSS	CE - ANILIA KNAAK BUSS	42.699,55	28.028,07
216	COLATINA	ALTO RIO NOVO	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	CE - PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	30.471,90	16.727,57
217	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	64.497,88	28.781,45
218	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	18.302,86	9.230,40
219	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSE DAMASCENO FILHO	CE - JOSÉ DAMASCENO FILHO	75.714,78	46.982,30
220	COLATINA	COLATINA	EEEFM ARISTIDES FREIRE	CE - ARISTIDES FREIRE	25.098,29	18.084,44
221	COLATINA	COLATINA	CEEMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	53.530,66	28.780,26
222	COLATINA	COLATINA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	CE - GERALDO VARGAS NOGUEIRA	86.180,04	51.286,50
223	COLATINA	COLATINA	EEEFM HONORIO FRAGA	CE - HONÓRIO FRAGA	23.611,43	15.775,41
224	COLATINA	COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	41.835,58	22.083,63
225	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROF ^a CAROLINA PICHLER	CE - PROF ^a . CAROLINA PICHLER	85.831,31	49.993,96
226	COLATINA	COLATINA	EEEFM PROF ^a NÉA MONTEIRO COSTA	CE - PROF ^a . NÉA MONTEIRO COSTA	26.397,39	14.851,13
227	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	CE - RUBENS RANGEL	66.667,59	34.600,61
228	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEF DR MOACIR AVIDOS	CE - DOUTOR MOACIR ÁVIDOS	18.672,85	9.160,78
229	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM IRINEU MORELLO	CE - IRINEU MORELLO	45.981,47	23.152,27
230	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF CARLOS MENDES	CE - PROF ^o . CARLOS MENDES	55.324,24	22.439,92
231	COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	EEEFM PROF ^o SANTOS PINTO	CE - PROF ^o . SANTOS PINTO	33.556,14	16.671,67
232	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM ALFREDO LEMOS	CE - ALFREDO LEMOS	42.875,71	21.982,66
233	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM EURICO SALLES	CE - EURICO SALLES	48.687,22	27.920,64

234	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - FABIANO FRANCISCO TOMASINI	18.302,86	9.230,40
235	COLATINA	ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	43.801,27	20.979,09
236	COLATINA	ITARANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	CE - PROFª. ALEYDE COSME	69.927,25	32.255,47
237	COLATINA	ITARANA	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	CE - PROFº. JOSUÉ BALDOTTO	12.024,32	6.317,20
238	COLATINA	MARILANDIA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	CE - PADRE ANTÔNIO VOLKERS	69.927,25	32.255,47
239	COLATINA	PANCAS	EEUEF MADRE CRISTINA	CE - ARARIBÓIA	12.590,51	4.510,59
240	COLATINA	PANCAS	EEEFM ARARIBOIA	CE - ARARIBÓIA	103.101,57	52.691,09
241	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	42.875,71	21.982,66
242	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	103.369,62	55.289,03
243	COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM SÃO DOMINGOS	CE - SÃO DOMINGOS	45.538,68	25.942,76
244	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	69.568,79	38.286,20
245	COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM FELICIO MELOTTI	CE - FELÍCIO MELOTTI	52.806,94	23.101,51
246	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	41.835,58	22.083,63
247	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFTI ARISTEU AGUIAR	47.804,92	22.186,24
248	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSE CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	75.012,62	38.604,34
249	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	CE - OSCAR DE ALMEIDA GAMA	62.901,27	31.879,09
250	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	73.794,65	36.787,56
251	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROFº. PEDRO SIMÃO	42.699,55	28.028,07
252	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	62.901,27	31.879,09
253	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CANDIDA POVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	62.901,27	31.879,09
254	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	32.592,50	16.646,25
255	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	50.098,13	17.362,34
256	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	64.720,29	33.228,71
257	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	18.069,80	11.233,96
258	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	17.721,39	7.381,73
259	GUAÇUI	GUACUI	CEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEMENTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	49.803,66	27.740,65

260	GUAÇUI	IBATIBA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	CE - PROFª. MARIA TRINDADE DE OLIVEIRA	64.720,29	33.228,71
261	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	CE - ANTONIO LEMOS JUNIOR	46.742,48	28.809,68
262	GUAÇUI	IBITIRAMA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	CE - OLAVO RODRIGUES DA COSTA	50.098,13	17.362,34
263	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	19.858,69	6.511,90
264	GUAÇUI	IUNA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	CE - CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	45.913,79	27.232,11
265	GUAÇUI	IUNA	EEEFM PADRE AFONSO BRAZ	CE - PADRE AFONSO BRAZ	45.913,79	27.232,11
266	GUAÇUI	IUNA	EEEFM SANTISSIMA TRINDADE	CE - SANTÍSSIMA TRINDADE	64.751,39	42.947,85
267	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMINO MATTOS	CE - ARQUIMINO MATTOS	80.068,63	45.380,05
268	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM MENINO JESUS	CE - ARQUIMINO MATTOS	31.752,28	10.591,78
269	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	80.068,63	45.380,05
270	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	31.752,28	10.591,78
271	GUAÇUI	SAO JOSE DO CALCADO	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	CE - MERCÊS GARCIA VIEIRA	31.752,28	10.591,78
272	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM CABOCLO BERNARDO	CE - CABOCLO BERNARDO	81.738,67	48.626,44
273	LINHARES	ARACRUZ	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	CE - CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	92.620,77	48.206,44
274	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM DYLIO PENEDO	CE - DYLIO PENEDO	45.913,79	27.232,11
275	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM ERMENTINA LEAL	CE - ERMENTINA LEAL	92.620,77	48.206,44
276	LINHARES	ARACRUZ	EEEM MISAEL PINTO NETTO	CE - MISAEL PINTO NETTO	38.615,64	21.624,00
277	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PRIMO BITTI	CE - PRIMO BITTI	17.721,39	7.381,73
278	LINHARES	ARACRUZ	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	18.967,83	7.483,57
279	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROFª. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFª. APARÍCIO ALVARENGA	91.496,50	53.469,24
280	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	CE - NARCEU DE PAIVA FILHO	74.185,23	38.768,53
281	LINHARES	IBIRACU	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAÚDE	CE - NOSSA SENHORA DA SAÚDE	32.066,87	14.787,36
282	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOAO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	95.031,91	54.852,62
283	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	32.362,74	16.398,22
284	LINHARES	LINHARES	CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	CE - CEEFMTI BARTOUVINO COSTA	64.757,74	38.619,52

285	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	CE - EMIR DE MACEDO GOMES	72.200,20	41.983,11
286	LINHARES	LINHARES	EEEF PAULO DAMIAO TRISTÃO PURINHA	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	25.849,73	11.085,78
287	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	17.721,39	7.381,73
288	LINHARES	LINHARES	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	18.302,86	9.230,40
289	LINHARES	LINHARES	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	CE - NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	64.757,74	38.619,52
290	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE I	80.269,41	47.731,67
291	LINHARES	LINHARES	EEEF PRINCESA ISABEL	CE - PRINCESA ISABEL	15.778,26	13.184,65
292	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	CE - PROFª. REGINA BANHOS PAIXÃO	28.839,20	18.062,96
293	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROFº. MANOEL ABREU	20.317,83	5.263,70
294	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	29.726,85	16.790,73
295	LINHARES	RIO BANANAL	EEEFM BANANAL	CE - BANANAL	62.442,83	41.259,92
296	LINHARES	SOORETAMA	EEEF ALEGRE	CE - ALEGRE	12.690,37	6.627,45
297	LINHARES	SOORETAMA	EEUEF CÓRREGO PATIOBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	12.690,37	6.627,45
298	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF JOEIRANA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	12.690,37	6.627,45
299	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	CE - ARMANDO BARBOSA QUITIBA	97.895,80	49.790,38
300	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF FAZENDA DOMINGOS CORREIA	CE - CÂNDIDO PORTINARI	12.690,37	6.627,45
301	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	CE - CÂNDIDO PORTINARI	37.726,67	26.728,96
302	LINHARES	SOORETAMA	EEEF REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	19.858,69	6.511,90
303	LINHARES	SOORETAMA	EEPEF CÓRREGO RODRIGUES	CE - REGINA BOLSSANELLO FORNAZIER	12.690,37	6.627,45
304	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	CE - ANTÔNIO DOS SANTOS NEVES	51.911,59	22.436,59
305	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	CEIER DE BOA ESPERANCA	CE - CEIER DE BOA ESPERANCA	36.553,99	21.561,86
306	NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	EEEFM SOBRADINHO	CE - SOBRADINHO	32.577,80	17.249,44
307	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFTI PROF. ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	54.228,04	25.998,22
308	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF BELA VISTA	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45
309	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45

310	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	CE - DOM JOSÉ DALVIT	12.690,37	6.627,45
311	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	72.711,52	39.250,67
312	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEF PAULO FREIRE	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	11.345,25	6.433,12
313	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NÓBREGA	54.228,04	25.998,22
314	NOVA VENÉCIA	MUCURICI	EEEFM DE MUCURICI	CE - MUCURICI	45.423,63	29.791,64
315	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	CE - ALARICO JOSÉ DE LIMA	49.803,66	27.740,65
316	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
317	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF PADRE JOSIMO	CE - DOM DANIEL COMBONI	12.690,37	6.627,45
318	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM ZEFERINO OLIO SI	CE - DOM DANIEL COMBONI	36.735,58	17.183,63
319	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	CE - DOM DANIEL COMBONI	12.690,37	6.627,45
320	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	CE - DOM DANIEL COMBONI	91.896,08	55.270,68
321	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	12.024,32	6.317,20
322	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	17.721,39	7.381,73
323	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	CE - JOSÉ ZAMPROGNO	49.803,66	27.740,65
324	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	CE - MARIA DALVA GAMA BARNABÉ	48.343,57	19.176,10
325	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	18.302,86	9.230,40
326	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	54.154,54	23.841,19
327	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	12.690,37	6.627,45
328	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	12.690,37	6.627,45
329	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	CE - SÃO JOÃO DO SOBRADO	54.154,54	23.841,19
330	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	10.718,75	6.109,62
331	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	CE - PROFª. MARIA MAGDALENA DA SILVA	54.154,54	23.841,19
332	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	68.787,97	46.736,74
333	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF VALDIVINO GROONER	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45

334	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO BLEY	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
335	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
336	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DA LAPA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
337	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
338	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA SUAVE	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
339	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
340	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF SAO SALVADOR	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	12.690,37	6.627,45
341	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	CE - CEEMTI SÃO GABRIEL DA PALHA	51.769,19	23.991,04
342	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF CORREGO IRACEMA	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
343	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA LOVO	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
344	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
345	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEF CORREGO QUEIXADA	CE - VERA CRUZ	28.431,64	14.844,11
346	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEUEF DUAS BARRAS	CE - VERA CRUZ	12.690,37	6.627,45
347	NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	EEEFM VERA CRUZ	CE - VERA CRUZ	33.825,22	17.922,59
348	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	CEIER DE VILA PAVÃO	CE - CEI RURAL	70.346,24	37.212,74
349	NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	CE - PROFª. ANA PORTELA DE SÁ	49.766,73	22.023,45
350	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF ALTO VALERIO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
351	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
352	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF FAZENDA AMORIM	CE - ATÍLIO VIVACQUA	12.690,37	6.627,45
353	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEFM ATILIO VIVACQUA	CE - ATÍLIO VIVACQUA	45.633,10	26.366,46
354	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CE - VALÉRIO	12.690,37	6.627,45
355	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CE - VALÉRIO	12.690,37	6.627,45
356	NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	17.501,57	6.961,69
357	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	CE - AUGUSTO DE OLIVEIRA	69.515,39	41.258,83
358	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF VALDÍCIO BARBOSA DOS SANTOS	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	49.766,73	22.023,45
359	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	49.766,73	22.023,45
360	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEPEF SAO BENEDITO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	10.855,25	5.923,12

361	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	CE - JOSE CARLOS CASTRO	59.323,65	34.406,65
362	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF CORREGO DO CEDRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	37.348,91	17.697,23
363	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	65.919,73	37.112,15
364	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	CE - PROFº. JOAQUIM FONSECA	49.766,73	22.023,45
365	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	44.131,93	24.440,70
366	SÃO MATEUS	JAGUARE	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	CE - PEDRO PAULO GROBÉRIO	53.566,56	33.360,78
367	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	93.531,43	54.060,83
368	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF TRES DE MAIO	CE - TRÊS DE MAIO	32.066,87	14.787,36
369	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	CE - DR. EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	53.566,56	33.360,78
370	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM FLORESTA DO SUL	CE - FLORESTA DO SUL	49.766,73	22.023,45
371	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	39.139,22	18.621,39
372	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	CE - PROFª. LUIZA BASTOS FARIA	86.346,58	47.541,74
373	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM AMERICO SILVARES	CE - AMÉRICO SILVARES	110.739,30	58.924,65
374	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	CE - CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	90.869,65	48.333,67
375	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	73.904,93	36.595,97
376	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	CE - CÔRREGO SANTA MARIA	31.229,69	15.502,52
377	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	53.566,56	33.360,78
378	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF EGIDIO BORDONI	CE - EGÍDIO BORDONI	45.791,95	27.484,04
379	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	19.009,69	9.722,52
380	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	17.721,39	7.381,73
381	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	12.690,37	6.627,45
382	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEPEF VALE DA VITORIA	CE - NESTOR GOMES	12.690,37	6.627,45
383	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM NESTOR GOMES	CE - NESTOR GOMES	45.791,95	27.484,04
384	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM PIO XII	CE - PIO XII	73.904,93	36.595,97
385	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM SANTO ANTONIO	CE - SANTO ANTÔNIO	68.742,90	36.323,44
386	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	CE - WALLACE CASTELLO DUTRA	34.812,24	22.832,96
387	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	63.841,36	34.374,13
388	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	59.079,31	33.914,65

389	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	17.721,39	7.381,73
390	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	27.645,71	13.335,79
391	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM DR SILVA MELLO	CE - DOUTOR SILVA MELLO	25.074,60	14.454,65
392	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEM GUARAPARI	CE - GUARAPARI	44.574,59	23.678,09
393	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	CE - LEANDRO ESCOBAR	79.277,50	42.396,89
394	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	81.940,10	46.326,21
395	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - ZENÓBIA LEÃO	41.335,21	21.809,60
396	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	49.766,73	22.023,45
397	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZENOBIA LEAO	CE - ZENÓBIA LEÃO	27.896,89	14.366,56
398	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	80.978,59	38.620,24
399	VILA VELHA	PIUMA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	CE - PROFª. FILOMENA QUITIBA	79.069,96	47.166,57
400	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	CE - ADOLFINA ZAMPROGNO	19.858,69	6.511,90
401	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	CE - AGENOR DE SOUZA LÊ	49.762,75	30.271,75
402	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF BARAO DO RIO BRANCO	CE - BARÃO DO RIO BRANCO	20.072,70	9.209,73
403	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENICIO GONCALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	111.082,73	58.704,47
404	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	CE - CATHARINA CHEQUER	31.510,94	18.199,13
405	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	CE - CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	78.418,37	45.139,94
406	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	CE - CEEFTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAÚJO	76.671,34	47.858,88
407	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	CE - CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	48.658,63	27.435,45
408	VILA VELHA	VILA VELHA	CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	CE - CEEMTI PROFª. MAURA ABAURRE	40.204,89	31.736,41
409	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	15.702,54	6.324,19
410	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DESEMBARGADOR CANDIDO MARINHO	CE - DESEMBARGADOR CÂNDIDO MARINHO	20.072,70	9.209,73
411	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS - VILA VELHA	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS (VILA VELHA)	20.072,70	9.209,73
412	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	CE - DR. FRANCISCO FREITAS LIMA	66.877,08	38.252,59
413	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	78.602,96	41.327,95
414	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	42.997,15	25.470,56

			CARNEIRO SETUBAL			
415	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	CE - GODOFREDO SCHNEIDER	86.009,31	53.129,72
416	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	CE - JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	33.032,69	16.995,77
417	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	CE - LUIZ MANOEL VELLOZO	63.170,14	34.860,72
418	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCÍLIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	20.072,70	9.209,73
419	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM MARIO GURGEL	CE - MÁRIO GURGEL	42.450,77	17.517,69
420	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	CE - ORMANDA GONÇALVES	47.304,02	27.225,46
421	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM P HUMBERTO PIACENTE	CE - PADRE HUMBERTO PIACENTE	89.556,30	48.535,09
422	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	CE - PROFº. AGENOR RORIS	48.513,85	29.779,78
423	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	CE - PROFº. GERALDO COSTA ALVES	45.787,44	23.402,08
424	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEF PROF JORGE ANIZIO BORJAILLE	CE - PROFº. JORGE ANÍZIO BORJAILLE	18.967,83	7.483,57
425	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM SILVIO ROCIO	CE - SÍLVIO ROCIO	48.658,63	27.435,45
426	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM TERRA VERMELHA	CE - MÁRIO GURGEL	48.658,63	27.435,45
TOTAL					19.534.816,70	10.288.160,30

Protocolo 722258

ORDEN DE SERVIÇO Nº 090-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16, publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20, publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 090-S, de 23 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ADONIAS CAMARGO

3968723, 4, PROFESSOR P - DT - V.1
40 H, 08/08/2021 A 06/10/2021
EEEF PRINCESA ISABEL, LINHARES

ADRIANA ANGELICA SOARES
3673081, 21, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 01/08/2021 A 31/07/2023
EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

ADRIANA RUFINO VIEIRA
4283163, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
33 H, 10/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM JESUS CRISTO REI, CARIACICA

ALESSANDRA ZANETI
2508044, 18, PROFESSOR P - DT - V.1
40 H, 20/08/2021 A 19/08/2023
CEEMTI SAO PEDRO DR AGESANDRO C PEREIRA, VITORIA

ALINNE CORREA NUNES SA
3800202, 2, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 20/08/2021 A 30/12/2021
EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA, VILA VELHA

ALUIDE EUSTAQUIO FREIRE FERREIRA
3465489, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
27 H, 31/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM LEOPOLDINO ROCHA, ITAPEMIRIM

ANA CAROLINA LOYOLA REALLI
4293274, 1, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 06/08/2021 A 23/12/2021
CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ,
ARACRUZ

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS RAMALHO
4296710, 1, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 08/09/2021 A 30/12/2021
EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA, PONTO
BELO

ANGELA SILVIA NAKAMURA APOCALYPSE
3657922, 5, PROFESSOR B - DT - V.1
28 H, 14/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM CLOTILDE RATO, SERRA

ANGELICA SILVA RUBIA
4288661, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
43 H, 22/07/2021 A 22/12/2021
EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA, ALEGRE

ARISMAR MANEIA
4058151, 1, PROFESSOR B - DT - VII.1
38 H, 20/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM PRIMO BITTI, ARACRUZ

AVANILDA VIEIRA DE LIMA BORGES
482010, 39, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 05/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM PADRE MANOEL NOBREGA, MONTANHA

BARBARA PIGNATON DEL PIERO
3230155, 8, PROFESSOR B - DT - V.1
28 H, 29/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM IRMA MARIA HORTA, VITORIA

BRAZ LOPES PEREIRA
3456234, 14, PROFESSOR B - DT - IV.1
12 H, 07/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM ELVIRA BARROS, AFONSO CLAUDIO

BRENDA KAIENA DE OLIVEIRA GOMES
3603024, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 06/09/2021 A 05/09/2023
EEEFM JACARAPE, SERRA

BRUNA SILVA SANTOS
4288378, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
15 H, 24/07/2021 A 23/12/2021
EEEF ASSENTAMENTO UNIAO, SAO MATEUS

BRUNELLA PLAZZI ZAPPI DE MELO
4464605, 1, PROFESSOR A - DT - IV.1
25 H, 01/09/2021 A 21/12/2021
EEEF LIBERAL ZANDONADI, VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

CAMILA ALVES TAVARES
4385276, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
24 H, 19/08/2021 A 14/04/2022
EEEM GUARAPARI, GUARAPARI

CAMILA DE JESUS TOGNERI SILVA
3269841, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
20 H, 03/08/2021 A 01/10/2021
EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO, CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

CARLA MANUELA DE SOUZA PINHO
570658, 14, PROFESSOR A - DT - V.1

25 H, 01/08/2021 A 30/12/2021
EEEF ALEGRE, SOORETAMA

CARLOS EDUARDO COSTA ROQUE
4008910, 3, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
08 H, 31/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES, VILA VELHA

CARLOS GILMAR DE OLIVEIRA BRUM
3750906, 8, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 30/06/2021 A 23/03/2022
EEEFM FRATERNIDADE E LUZ, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

CAROLINA ARREBOLA NOGUEIRA
4160177, 1, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 03/09/2021 A 02/09/2023
EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA, VITORIA

CATIA SIRLENE DOS SANTOS LOPES
3774538, 4, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 26/09/2021 A 25/09/2023
EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO,
CARIACICA

CELIO VAGO FARIAS
3250768, 31, PROFESSOR B - DT - V.1
23 H, 01/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA
VELHA

CHRISTINA DEIA DA PENHA BRAGANCA
2579405, 24, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 05/08/2021 A 30/12/2021
EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO, CARIACICA

CILENE LUISA DA SILVA MESSIAS PEREIRA
2865491, 5, PROFESSOR A - DT - IV.1
25 H, 09/09/2021 A 08/09/2023
EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

CRISTIANE SCARPAT DE SA
3356337, 3, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
18 H, 18/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

DAIANI PINTO PAMPOLIM
2765616, 25, PROFESSOR B - DT - V.1
29 H, 01/08/2021 A 04/03/2022
EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA, LINHARES

DANIELLY DOS SANTOS DA SILVA
4065140, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 16/09/2021 A 23/12/2021
CEEFTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDMAURO SANTANA PEREIRA
623821, 29, PROFESSOR B - DT - V.1
09 H, 06/07/2021 A 23/12/2021
EEEM DUNAS DE ITAUNAS, CONCEICAO DA BARRA

ELAINE LORDEIRO
3751082, 4, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 21/07/2021 A 17/02/2022
CEEFTI BRAULIO FRANCO, MUNIZ FREIRE

ELAINE VIEIRA TEIXEIRA
2767740, 15, PROFESSOR A - DT - V.1

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

40 H, 03/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM DE MUCURICI, MUCURICI

ELIEDINA SIMAO DE OLIVEIRA BORGES
3198588, 10, PROFESSOR B - DT - V.1
35 H, 07/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA, SERRA

ELIETE REGINA ALVES DA SILVA
4070348, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
18 H, 10/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM WALDEMIRO HERMERLY, RIO NOVO DO SUL

EMARAISA DE ASSUNCAO SILVA
3558797, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 06/10/2021 A 23/12/2021
CEEFTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE, VILA VELHA

ESMERALDINA SOBRAL SANTOS
3680983, 10, PROFESSOR B - DT - VI.1
25 H, 08/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF JURACI MACHADO, SERRA

ESTER GUIZARDE DAMASCENO
3750779, 9, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 08/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM FIORAVANTE CALIMAN, VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

EULALIA DE FATIMA LEAL NICOLI
2652021, 30, PROFESSOR B - DT - V.1
28 H, 25/03/2021 A 24/02/2022
EEEFM PROF JOAQUIM B QUITIBA, CARIACICA

FABIANA MAIFREDO COELHO FAMBRE
3904792, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 21/06/2021 A 20/06/2022
EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA, CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

FATIMA GOMES DE ALMEIDA
3787982, 4, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 08/10/2021 A 07/10/2023
EEEFM MARIA PENEDO, SERRA

FERNANDA FARIAS CORONA
2925753, 9, PROFESSOR B - DT - V.1
03 H, 17/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM DOM JOAO BATISTA DA MOTTA E
ALBUQUERQUE, SERRA

FLAVIA SANTOS DE FREITAS MATIAS
2544709, 13, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 25/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM MARIA PENEDO, SERRA

FLAVIO SIMOES SANTOS
3180247, 3, PROFESSOR B - DT - IV.1
20 H, 26/08/2021 A 25/08/2023
EEEFM NOVA CARAPINA, SERRA

GEIZIANE HELENA BRAMBILA DE ARAUJO ALVES
3905578, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 26/06/2021 A 25/06/2023
EEEFM PROF JOSE VEIGA DA SILVA, MARATAIZES

GERALDO MAGELA ALVES DOS SANTOS
4146794, 3, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - IV.1
05 H, 09/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM ALVARO CASTELO, BREJETUBA

GIOVANA STANGE PORTELLA
3678270, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
30 H, 13/09/2021 A 23/12/2021
EEEM ORMANDA GONÇALVES, VILA VELHA

GLEIDE PEREIRA MARTINS
578992, 21, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 05/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM PADRE MANOEL NOBREGA, MONTANHA

GLORIA DAS GRACAS SCHMITTEL DA PENHA LEMOS
2740214, 10, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 17/07/2021 A 23/12/2021
EEEF PAUTILA R XAVIER, CARIACICA

GRACIANA SILVA DE OLIVEIRA QUEIROZ
3719936, 5, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 29/07/2021 A 28/07/2023
EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS, CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM

GRAZIELA FABRONE DE ARAUJO PINAFFO
3262510, 13, PROFESSOR B - DT - V.1
44 H, 04/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS, SAO
GABRIEL DA PALHA

GUILHERME LYRA SOUZA
564154, 25, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
09 H, 26/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM ALMIRANTE BARROSO, VITORIA

GUMERCINO MANTHAY DE SOUSA
3298779, 15, PROFESSOR B - DT - V.1
28 H, 28/08/2021 A 26/10/2021
EEEFM JACARAPE, SERRA

HATUS JOSE PATROCINIO FLORINDO
4160410, 2, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - IV.1
05 H, 09/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM ALVARO CASTELO, BREJETUBA

HEBERT DE AMORIM FOLLI
4296699, 1, PROFESSOR B - DT - VI.1
40 H, 17/09/2021 A 22/12/2021
CEEFTI HENRIQUE COUTINHO, IUNA

HELOISA BIMBATO
2599988, 23, PROFESSOR B - DT - V.1
44 H, 03/09/2021 A 23/12/2021
EEEF PROF MARIA DA PAZ PIMENTEL, FUNDAO

IARA ROCHA KONICZNA
3330290, 13, PROFESSOR B - DT - V.1
23 H, 12/07/2021 A 04/03/2022
EEEFM LEANDRO ESCOBAR, GUARAPARI

IVALDETE MARIA DA SILVA BARBOSA
4159543, 1, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 11/08/2021 A 11/08/2022
EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO, VILA VELHA

IVANNA APARECIDA DE OLIVEIRA CABRAL
3577015, 5, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 18/09/2021 A 22/12/2021
CEEFTI ARISTEU AGUIAR, ALEGRE

JACKSON DA SILVA SPERANDIO

3654125, 15, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 11/10/2021 A 10/10/2023
CEEFTI DR GETUNILDO PIMENTEL, SERRA

JAQUELINE DA SILVA MOREIRA LUZ
4081870, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
32 H, 31/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM DE MUCURICI, MUCURICI

JESSICA BODART ALMEIDA
4073134, 3, PROFESSOR B - DT - V.1
20 H, 23/08/2021 A 21/10/2021
EEEFM LEANDRO ESCOBAR, GUARAPARI

JOELMA DE LIMA FARIA
3269795, 6, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 13/06/2021 A 12/06/2023
EEEFM ANTONIO SABATINI SIMONI, MIMOSO DO SUL

JONATHAS NASCIMENTO DA SILVA
3437434, 8, PROFESSOR B - DT - V.1
43 H, 10/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES, SERRA

JONES PEREIRA DE OLIVEIRA
2975297, 19, PROFESSOR B - DT - V.1
35 H, 30/07/2021 A 17/02/2022
EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JOSIANE DA SILVA BRAGA
3517993, 3, PROFESSOR B - DT - IV.1
27 H, 13/07/2021 A 22/12/2021
EEM MENINO JESUS, MUNIZ FREIRE

JOSIANE DIAS CARVALHO DOS SANTOS
4217438, 1, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 27/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA, SERRA

JULIANA RANGEL MATOS
2593688, 4, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 16/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE, ICONHA

JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO
3347370, 4, PROFESSOR B - DT - V.1
23 H, 02/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM VICTORIO BRAVIM, MARECHAL FLORIANO

KAROLINE BRAGANCA FANTI
3331504, 5, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 01/10/2021 A 30/09/2023
EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO, SERRA

KATIA ERICA PORTO DA SILVA PEREIRA
4297121, 1, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 15/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM ANTONIO ENGRACIO SILVA, SERRA

KATIA LILIAN LIBARDI BEZERRA
3855759, 3, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 26/07/2021 A 25/07/2023
EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

KATIA SALUSTIANO DE OLIVEIRA CANDIDO
3753123, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 22/07/2021 A 21/07/2023
EEEF TAQUARA I, SERRA

KATIANE BARBOSA LIMA
4305205, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 28/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO, SERRA

KENIA LOPES NOBREGA
3352633, 7, PROFESSOR B - DT - V.1
44 H, 10/07/2021 A 22/12/2021
EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO, GUACUI

KLISRMANN DAVID GUMZ
4363418, 1, PROFESSOR B - DT - II.1
13 H, 01/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM SEBASTIANA GRILLO, PANCAS

LACIMERY MACHADO MOREIRA
3599230, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 14/07/2021 A 07/10/2021
EEEFM CLOTILDE RATO, SERRA

LAILA CRISTINA TEIXEIRA RIBEIRO
3222918, 8, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 02/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

LAINIKI APARECIDA DE MENEZES CAMILETTI
MALIKOUSKI
3915964, 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 23/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA, COLATINA

LEIA SANDER LOPES DOS SANTOS
4276329, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
11 H, 24/12/2021 A 05/02/2022
EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE, NOVA VENECIA

LEIDIANI BINO DE CASTRO
3946150, 3, PROFESSOR B - DT - IV.1
44 H, 06/07/2021 A 22/12/2021
EEEFM SANTISSIMA TRINDADE, IUNA

LEILA GASPAR DO NASCIMENTO ARAUJO
3713237, 7, PROFESSOR B - DT - V.1
17 H, 02/11/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF JURACI MACHADO, SERRA

LEONARDO RIBEIRO DE CASTRO
2980223, 20, PROFESSOR B - DT - V.1
29 H, 30/07/2021 A 24/10/2021
EEEFM PRESIDENTE KENNEDY, PRESIDENTE KENNEDY

LIDYANI LANTEMAN MARIANO
2550920, 14, PROFESSOR B - DT - V.1
35 H, 01/09/2021 A 23/12/2021
EEM DR SILVA MELLO, GUARAPARI

LIVIA LABORDA NOIA DE ANDRADE
3364380, 3, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 20/07/2021 A 22/12/2021
EEEFM PADRE AFONSO BRAZ, IUNA

LUANA HENRIQUES GOMES GONCALVES
3898237, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 17/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO, VILA VELHA

LUCAS PAULA SANGI
3658392, 4, PROFESSOR B - DT - IV.1

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

43 H, 27/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA, SERRA

LUCIO ALMEIDA DOS SANTOS
3709892, 4, PROFESSOR B - DT - IV.1
35 H, 23/07/2021 A 23/12/2021
EEEM DR SILVA MELLO, GUARAPARI

LUIZ HENRIQUE MARTINS SOARES
3750841, 4, PROFESSOR B - DT - IV.1
17 H, 06/08/2021 A 23/12/2021
EEEM MISAEL PINTO NETO, ARACRUZ

MAGNA ALMEIDA PEREIRA MENEZES
659268, 26, PROFESSOR P - DT - V.1
40 H, 14/08/2021 A 30/12/2021
EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA, LINHARES

MAGNA OLIVEIRA ZINGER GUTTER
3343014, 9, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 25/06/2021 A 23/12/2021
EEEFM FELICIO MELOTTI, SAO ROQUE DO CANAA

MARCELO ZOCATELLI DE MOURA
3724131, 7, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 30/07/2021 A 30/12/2021
EEEFM PROF REGINA BANHOS PAIXAO, LINHARES

MARCIA ARAUJO REIS
3171736, 10, PROFESSOR P - DT - V.1
40 H, 26/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM HILDEBRANDO LUCAS, VITORIA

MARIA DA PENHA ALMEIDA FRIGINI RODRIGUES
4066448, 3, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 27/08/2021 A 26/08/2023
EEEF PROF ADELVANI AZEVEDO, SERRA

Protocolo 721835**ORDEM DE SERVIÇO Nº 091-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 091-S, de 23 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

MARIA DAS GRACAS DO CARMO GOMES
2978512, 7, PROFESSOR A - DT - V.1
39 H, 09/07/2021 A 08/07/2023

EEEF DANTE MICHELINI, VILA VELHA

MARIA DOS SANTOS MORENO GAVA
443030, 27, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 07/07/2021 A 23/12/2021
CENTRO INTER ATILA A MIRANDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MARIA LUCIA SILVA RODRIGUES
502306, 9, PROFESSOR A - DT - V.1
21 H, 28/07/2021 A 23/12/2021
CEIER DE BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANCA

MARIA MARTA SALES
3571947, 4, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 11/09/2021 A 10/09/2023
EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA, CARIACICA

MARIANA DALLA BERNARDINA AMARAL
4086694, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
28 H, 26/07/2021 A 25/07/2023
EEEFM JACARAPE, SERRA

MARILZA DAS GRACAS ANDREATTA
435652, 29, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 06/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES, BAIXO GUANDU

MARLLON PINHEIRO MOURA
3948854, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 08/07/2021 A 23/12/2021
CEIER DE BOA ESPERANÇA, BOA ESPERANCA

MARLON AMARAL DE SOUZA
4297601, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
17 H, 15/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF NEA MONTEIRO COSTA, COLATINA

MARTA ROSANA MASSARIOL
313352, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 08/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM SERRA SEDE, SERRA

MATHEUS TRUGILHO LOPES
3813916, 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
40 H, 21/08/2021 A 20/08/2022
CEEFTI SENADOR DIRCEU CARDOSO, MUQUI

MAURELY SELIN CARVALHO
3833534, 4, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 06/10/2021 A 23/12/2021
EEEM DOM JOSE DALVIT, MONTANHA

MAURICIO FERREIRA MOREIRA
3411621, 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
03 H, 09/07/2021 A 21/12/2021
EEEFM PROF ALDY S MERCON VARGAS, CONCEICAO DO CASTELO

MICHELLE MONTEVERDE BORGES
3329020, 13, PROFESSOR B - DT - V.1
33 H, 14/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, SERRA

MONICA DA SILVA GUIMARAES
4217411, 1, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 27/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA, SERRA

NATALIA SARCINELLI BOONE
4232305, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 06/07/2021 A 23/12/2021
CEEMTI CONDE DE LINHARES, COLATINA

NAYARA FIRMINO
3405427, 7, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 16/08/2021 A 08/10/2021
EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES, SERRA

NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
3834646, 2, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 06/09/2021 A 05/09/2023
EEEF JOSE MARIA FERREIRA, CARIACICA

OBEDE AMORIM GOMES
3329720, 15, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
13 H, 11/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO, CARIACICA

OTAVIO FABRIS GAMA
4303687, 1, PROFESSOR B - DT - VI.1
40 H, 26/10/2021 A 23/12/2021
CEEMTI SAO PEDRO DR AGESANDRO C PEREIRA,
VITORIA

PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS
2883210, 5, PROFESSOR B - DT - IV.1
21 H, 09/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM LARANJEIRAS, SERRA

PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS
2883210, 4, PROFESSOR B - DT - IV.1
25 H, 02/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF JOAQUIM B QUITIBA, CARIACICA

PAULO CESAR ANACLETO GUILHERME
551160, 10, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 02/08/2021 A 01/08/2023
EEEFM ATILIO VIVACQUA, VILA VALERIO

POLLYANA ALVES RODRIGUES FIOROTTI
4169522, 1, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 01/10/2021 A 01/09/2022
EEEF ANTONIO CIRILO, BARRA DE SAO FRANCISCO

PRISCILA CORREA SCARPPATI
3771709, 5, PROFESSOR B - DT - IV.1
25 H, 03/09/2021 A 01/12/2021
EEEM MISAEL PINTO NETO, ARACRUZ

QUENIA GLORIA FERREIRA GANDINE
4300785, 1, PROFESSOR B - DT - VI.1
26 H, 07/10/2021 A 22/12/2021
EEEFM PROF PEDRO SIMAO, ALEGRE

RAFAELA APARECIDA MENEGAZZO CABRAL
4467710, 1, PROFESSOR B - DT - II.1
25 H, 13/08/2021 A 21/12/2021
EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES, MANTENOPOLIS

RENAN COSTA LOYOLA
648210, 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
05 H, 10/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA, VITORIA

RENATA APARECIDA MATOS GONCALVES FIM
3400182, 11, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 11/08/2021 A 23/12/2021
EEEFM JOAO BLEY, CASTELO

RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO
4299590, 1, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - IV.1
09 H, 22/09/2021 A 23/12/2021
EEEM ARNULPHO MATTOS, VITORIA

ROBERTA HENRIQUE BRAGA
3435296, 9, PROFESSOR P - DT - V.1
40 H, 06/08/2021 A 30/12/2021
EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO, VILA
VELHA

RONALDO FRANCISCO BATISTA
4294831, 1, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
03 H, 27/08/2021 A 23/12/2021
EEEM EMILIO NEMER, CASTELO

ROSHDIA SUBHI JADALLA LOURENCINI
2516462, 30, PROFESSOR B - DT - V.1
43 H, 13/11/2021 A 23/12/2021
EEEFM CORONEL ANTONIO DUARTE, ICONHA

ROSIANE DA SILVA SANGALI
2956942, 4, PROFESSOR B - DT - V.1
42 H, 21/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM RUBENS RANGEL, COLATINA

ROSINEI APARECIDA PEREIRA SAAR
628703, 23, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 25/06/2021 A 24/06/2023
EEEFM GOVERNADOR LINDEMBERG, BARRA DE SAO
FRANCISCO

RUBIA FACHETTI BOLSANELO
3574954, 8, PROFESSOR B - DT - IV.1
10 H, 24/12/2021 A 30/08/2022
EEEFM CANDIDO PORTINARI, SOORETAMA

SAMYRA BITTI DE ANDRADE
3802663, 3, PROFESSOR B - DT - IV.1
23 H, 21/08/2021 A 20/08/2023
EEEFM ELICE BAPTISTA GAUDIO, SERRA

SERGIO JOSE DO NASCIMENTO
4019075, 3, PROFESSOR B - DT - IV.1
34 H, 21/10/2021 A 23/12/2021
EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO, SERRA

SILMARA EXPINDOLA NERES
3766829, 3, PROFESSOR B - DT - V.1
30 H, 16/08/2021 A 10/10/2021
EEEFM POLIVALENTE LINHARES I, LINHARES

SIMONE DIAS DE OLIVEIRA
2994798, 2, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 22/08/2021 A 21/08/2023
EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO,
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

STEFANIA DE FREITAS ZEFIRINO COSTA
2865769, 6, PROFESSOR A - DT - IV.1
25 H, 14/08/2021 A 13/08/2023
EEEFM JOSE VITOR FILHO, CARIACICA

STELIO MACHADO BROSEGHINI
4444850, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 22/06/2021 A 18/12/2021
CEEFTI NAIR MIRANDA, FUNDAO

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

TALITA PEREIRA
2731240, 6, PROFESSOR B - DT - V.1
39 H, 01/09/2021 A 23/12/2021
EEEFM PROF NEA MONTEIRO COSTA, COLATINA

TANEA APARECIDA DE SOUZA
2633647, 19, PROFESSOR P - DT - V.1
25 H, 20/07/2021 A 19/07/2022
EEEFM PADRE AFONSO BRAZ, IUNA

TATIANA SOARES MARTINS VIEIRA
3974030, 3, PROFESSOR B - DT - V.1
14 H, 25/08/2021 A 23/10/2021
EEEFM ANGELICA PAIXAO, GUARAPARI

TATIANY BERGER PATROCINIO BATISTA
2553651, 27, PROFESSOR B - DT - V.1
40 H, 07/07/2021 A 23/12/2021
CEEMTI CONDE DE LINHARES, COLATINA

THIELY FONSECA DE ALMEIDA
2999579, 12, PROFESSOR B - DT - VI.1
44 H, 03/07/2021 A 22/12/2021
EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO, GUACUI

THIERLI DOS SANTOS PEREIRA
3401502, 5, PROFESSOR A - DT - V.1
40 H, 25/06/2021 A 24/06/2023
EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS, SAO GABRIEL DA PALHA

TOBIAS BATISTA BARROSO
3328406, 10, PROFESSOR B - DT - V.1
21 H, 25/08/2021 A 21/12/2021
EEEFM MARLENE BRANDAO, BREJETUBA

VICTOR HUGO GASTALDI DE JESUS
3783120, 2, PROFESSOR B - DT - V.1
38 H, 10/07/2021 A 23/12/2021
EEEFM HONORIO FRAGA, COLATINA

VIVIANE GOMES DE CARVALHO PIRES
484080, 22, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 01/08/2021 A 30/12/2021
EEEFM ARQUIMIMO MATTOS, MUNIZ FREIRE

WATUSSY MACHADO BERTHOLINI
3435350, 8, PROFESSOR B - DT - V.1
33 H, 16/10/2021 A 14/08/2022
EEEFM RIO CLARO, GUARAPARI

Yael RAPOSO
3675084, 2, PROFESSOR A - DT - IV.1
40 H, 11/09/2021 A 11/09/2023
EEEF DES CANDIDO MARINHO, VILA VELHA

YALANNA KENNIA SARTORI GALOTI DA SILVEIRA
SALVADOR
2685582, 18, PROFESSOR B - DT - IV.1
31 H, 22/09/2021 A 22/12/2021
EEEFM SANTISSIMA TRINDADE, IUNA

ZENILDA FIRMINO DE SOUZA
3364178, 22, PROFESSOR B - DT - V.1
19 H, 30/08/2021 A 21/12/2021
EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

Protocolo 721841**ORDEM DE SERVIÇO Nº 092-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16, publicado em 18 de outubro 2016, editais 001/18, 002/18 e 003/18 publicados em 08 de janeiro de 2018, e Edital 009/18, publicado em 24 de janeiro de 2018 e edital 065/18, 066/18 e 067/18, publicado em 27 de novembro de 2018, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 092-S, de 23 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

BRUNA JOANA MACETTI SANTIAGO
2863804, 13, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 21/12/2019 A 02/02/2019
EEEFM PONTO DO ALTO, DOMINGOS MARTINS

EDY WILMA BASTOS DIAS
4161319, 1, PROFESSOR B - DT - III.1
17 H, 04/10/2019 A 31/10/2019
EEEFM TERRA VERMELHA, VILA VELHA

JESSICA OLIVEIRA
3933482, 1, PROFESSOR B - DT - IV.1
22 H, 20/02/2020 A 03/02/2021
EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELEZA, CARIACICA

LARISSA DANTAS SILVA
4180283, 1, PROFESSOR B - DT - IV.1
21 H, 08/11/2020 A 20/11/2020
EEEF FRANCISCO DANTAS SILVA, SERRA

RENILDA VIEIRA
2676206, 28, PROFESSOR B - DT - V.1
18 H, 01/11/2019 A 30/11/2019
EEEFM ELVIRA RAMOS, AFONSO CLAUDIO

WENDEL GASPARINI
4160894, 1, PROFESSOR B - DT - III.1
39 H, 20/11/2019 A 20/12/2019
EEEM EMIR DE MACEDO GOMES, LINHARES

WERLANE REIS SILVA
4184300, 1, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 05/12/2019 A 20/12/2019
EEEFM ALMIRANTE BARROSO, VITORIA

WILLIAN WOLFGAN
3424103, 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
29 H, 29/10/2019 A 04/11/2019
EEEFM FREDERICO BOLDT, SANTA MARIA DE JETIBA

Protocolo 721845

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16 publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20 publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 093-S, de 23 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

ADRIANA DUARTE, 407097 - 14, PROFESSOR B - DT, 24 H, 12/03/2020 - 10/02/2021, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ADRIANA DUARTE, 407097 - 14, PROFESSOR B - DT, 31 H, 11/02/2021 - 17/02/2021, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ALESSANDRA PEREIRA XAVIER, 2809230 - 17, PROFESSOR B - DT, 25 H, 30/10/2020 - 28/11/2020, EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS, MARATAIZES

ALTAIR MOREIRA DA SILVA, 4283104 - 1, PROFESSOR A - DT, 25 H, 25/08/2020 - 23/09/2020, EEEF JOSE MARIA FERREIRA, CARIACICA

ANA ALICE DOS SANTOS SILVA, 3830055 - 5, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 05 H, 30/12/2020 - 09/05/2021, EEEFM IRMA MARIA HORTA, VITORIA

ANA CRISTINA FERREIRA DO ROSARIO, 4283023 - 1, PROFESSOR A - DT, 25 H, 10/08/2020 - 12/10/2020, EEEFM ZUMBI DOS PALMARES, SERRA

ANA CRISTINA FERREIRA DO ROSARIO, 4283023 - 1, PROFESSOR A - DT, 25 H, 13/10/2020 - 26/10/2020, EEEFM ZUMBI DOS PALMARES, SERRA

ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO, 2845288 - 22, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 23 H, 30/12/2020 - 03/04/2021, EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES, VILA VELHA

ANA PAULA PIANA DARIAL MUNIZ, 4065182 - 2, PROFESSOR B - DT, 11 H, 30/12/2020 - 02/02/2021, EEEFM SEBASTIANA GRILLO, PANCAS

ANDRE CARLOS LUZ GUIMARAES, 3761932 - 3, PROFESSOR B - DT, 17 H, 17/03/2020 - 23/04/2020,

EEEF PROF MARIA DA PAZ PIMENTEL, FUNDAO

ANDREIA POLI, 3138275 - 3, PROFESSOR B - DT, 40 H, 16/11/2020 - 16/11/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

ANGELA MARIA DA FONSECA CAO, 3682870 - 15, PROFESSOR B - DT, 14 H, 18/09/2020 - 14/10/2020, EEEFM NOVA CARAPINA, SERRA

ANGELA MARIA DA FONSECA CAO, 3682870 - 15, PROFESSOR B - DT, 39 H, 13/11/2020 - 27/12/2020, EEEFM NOVA CARAPINA, SERRA

ANGELITA CAVALCANTI GIFFONI, 1535188 - 7, PROFESSOR P - DT, 25 H, 14/10/2020 - 16/11/2020, EEEF DOMINGOS JOSE MARTINS, VILA VELHA

ANNIELY PEREIRA CIRILO, 4209567 - 1, PROFESSOR B - DT, 40 H, 11/03/2020 - 09/05/2020, EEEFM JOB PIMENTEL, MANTENOPOLIS

BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA, 4305990 - 1, PROFESSOR B - DT, 05 H, 11/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM HILDEBRANDO LUCAS, VITORIA

BRAZ ROBERTO DA SILVA, 4210140 - 1, PROFESSOR B - DT, 42 H, 09/08/2020 - 24/08/2020, EEEFM GISELA SALLOKER FAYET, DOMINGOS MARTINS

BRUNA CORREIA SACRAMENTO CONCOLATO, 3906302 - 2, PROFESSOR A - DT, 25 H, 05/03/2020 - 31/08/2020, EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO, SERRA

BRUNA DA SILVA GONCALVES, 4203844 - 1, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 35 H, 30/12/2020 - 13/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

BRUNA DA SILVA GONCALVES, 4203844 - 1, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 35 H, 14/02/2021 - 08/03/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

BRUNO ROSA FERNANDES, 2457199 - 20, PROFESSOR B - DT, 17 H, 11/08/2020 - 08/11/2020, EEEFM VILA NOVA DE COLARES, SERRA

BRUNO ROSA FERNANDES, 2457199 - 20, PROFESSOR B - DT, 17 H, 09/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM VILA NOVA DE COLARES, SERRA

CARLA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA CARVALHO, 4293320 - 1, PROFESSOR P - DT, 25 H, 20/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO, VILA VELHA

CARLA VALERIA FELISBERTO RANGEL SIMON, 3038696 - 8, PROFESSOR B - DT, 20 H, 05/04/2020 - 03/07/2020, EEEFM PEDREIRAS, DOMINGOS MARTINS

CARLA VALERIA FELISBERTO RANGEL SIMON, 3038696 - 8, PROFESSOR B - DT, 20 H, 04/07/2020 - 29/12/2020, EEEFM PEDREIRAS, DOMINGOS MARTINS

CARLOS CESAR ARAUJO RODRIGUES, 3711463 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 05 H, 12/09/2020 - 07/10/2020, EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO, GUACUI

CARLOS MIGUEL XAVIER, 460610 - 27, PROFESSOR B - DT, 44 H, 02/05/2020 - 14/07/2020, EEEFM ZENOBIA LEAO, GUARAPARI

CARLOS MIGUEL XAVIER, 460610 - 27, PROFESSOR B - DT, 25 H, 01/09/2020 - 29/12/2020, EEEFM ZENOBIA LEAO, GUARAPARI

CARLOS VINICIUS GUIMARAES SILVA, 3382192 - 5, PROFESSOR B - DT, 20 H, 07/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM JACARAPE, SERRA

CIRLENE BOMFIM DOS SANTOS, 3805476 - 3, PROFESSOR B - DT, 40 H, 01/05/2020 - 28/07/2020, EEEFM PROF AGENOR RORIS, VILA VELHA

CIRLENE BOMFIM DOS SANTOS, 3805476 - 3, PROFESSOR B - DT, 40 H, 29/07/2020 - 14/09/2020, EEEFM PROF AGENOR RORIS, VILA VELHA

CIRLEY MARIA VAZZOLER LOUREIRO, 421264 - 15, PROFESSOR B - DT, 25 H, 29/12/2020 - 02/02/2021, EEEFM FRATERNIDADE E LUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CIRLEY MARIA VAZZOLER LOUREIRO, 421264 - 15, PROFESSOR B - DT, 25 H, 29/03/2021 - 25/04/2021, EEEFM FRATERNIDADE E LUZ, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CRISTIANE MARINATO PINHEIRO MANZOLI, 3916375 - 3, PROFESSOR B - DT, 22 H, 03/11/2020 - 31/01/2021, CENTRO INTER ATILA A MIRANDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CRISTINA DE LACERDA TESSAROLE, 3440133 - 11, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 20 H, 08/09/2020 - 29/12/2020, EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO, GUACUI

DAILANE FORZA MARIM, 2947439 - 20, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 44 H, 30/12/2020 - 02/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

DAILANE FORZA MARIM, 2947439 - 20, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 44 H, 03/02/2021 - 08/03/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

DANIEL SOARES ROMANELLI, 4294920 - 1, PROFESSOR B - DT, 35 H, 26/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM FLORENTINO AVIDOS, VILA VELHA

DANIELE PAULI DE ALMEIDA, 3680290 - 4, PROFESSOR B - DT, 25 H, 29/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA, COLATINA

DANIELLY DE OLIVEIRA BIONDINI, 3849775 - 5, PROFESSOR B - DT, 25 H, 10/08/2020 - 24/08/2020, EEEFM PEDRO A GALVEAS, DORES DO RIO PRETO

DARCY SCHREIBER, 2619024 - 6, PROFESSOR B - DT, 11 H, 21/05/2020 - 29/12/2020, EEEFM GISELA SALLOKER FAYET, DOMINGOS MARTINS

DAYNA SUZELLI POLONINI, 3879003 - 2, PROFESSOR B - DT, 28 H, 04/06/2020 - 12/03/2021, EEEFM ALMIRANTE BARROSO, VITORIA

DIEGO BARCELOS COUTINHO, 2592932 - 23, PROFESSOR B - DT, 35 H, 12/11/2020 - 01/12/2020, EEEFM ROMULO CASTELO, SERRA

DIEGO BARCELOS COUTINHO, 2592932 - 23, PROFESSOR B - DT, 35 H, 02/12/2020 - 09/12/2020, EEEFM ROMULO CASTELO, SERRA

DIEGO BARCELOS COUTINHO, 2592932 - 23, PROFESSOR B - DT, 35 H, 10/12/2020 - 11/12/2020, EEEFM ROMULO CASTELO, SERRA

DIEGO BORGHARDT DALGOBBO, 2771411 - 11, PROFESSOR B - DT, 13 H, 23/04/2020 - 25/10/2020, EEEFM PONTO DO ALTO, DOMINGOS MARTINS

DIEGO DA SILVA ARAUJO, 4267974 - 1, PROFESSOR B - DT, 24 H, 22/07/2020 - 31/08/2020, EEEFM HORACIO PLINIO, BOM JESUS DO NORTE

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 13/05/2020 - 30/06/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 01/07/2020 - 30/07/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 31/07/2020 - 30/06/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 29/08/2020 - 28/09/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 29/09/2020 - 01/10/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DILCILENE DOS SANTOS GOMES SAMPAIO, 3681386 - 3, PROFESSOR B - DT, 24 H, 29/10/2020 - 06/10/2020, EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

DULCE APARECIDA TOMAZ MARTINS PEREIRA, 412135 - 43, PROFESSOR B - DT, 17 H, 06/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA, SERRA

EDINA FERREIRA DA SILVA DE PAULA, 2668777 - 21, PROFESSOR B - DT, 11 H, 23/08/2020 - 06/09/2020, EEEFM PROF ALEYDE COSME, ITARANA

EDNA FELIX TAGARRO DE AZEVEDO, 2560763 - 32, PROFESSOR B - DT, 25 H, 09/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL, VIANA

ELAINE GRIGORIO NASCIMENTO, 3584275 - 3, PROFESSOR B - DT, 44 H, 01/11/2020 - 02/02/2021, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

ELBA RAMALHO SEIXAS AMARAL, 3542688 - 5, PROFESSOR B - DT, 40 H, 19/02/2020 - 28/08/2020, EEEFM JOB PIMENTEL, MANTENOPOLIS

ELBA RAMALHO SEIXAS AMARAL, 3542688 - 5, PROFESSOR B - DT, 40 H, 29/08/2020 - 12/09/2020, EEEFM JOB PIMENTEL, MANTENOPOLIS

ELEVILMA MARIA DE OLIVEIRA, 2787032 - 20, PROFESSOR A - DT, 25 H, 09/08/2020 - 12/11/2020, EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA, BREJETUBA

ELIANE REGINA ALVES, 2720337 - 11, PROFESSOR B - DT, 40 H, 18/03/2020 - 16/04/2020, CEEFMTI JOAQUIM BEATO, SERRA

ELIANE REGINA ALVES, 2720337 - 11, PROFESSOR B - DT, 40 H, 17/04/2020 - 13/10/2020, CEEFMTI JOAQUIM BEATO, SERRA

EMILLY LORENZUTTI BORGHI, 3827674 - 6, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 27 H, 30/12/2020 - 02/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

EMILLY LORENZUTTI BORGHI, 3827674 - 6, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 27 H, 03/02/2021 - 10/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

ESTEFANIA MARIA FEHLBERG RODRIGUES, 567283 - 21, PROFESSOR B - DT, 25 H, 21/07/2020 - 28/07/2020, EEEFM ALFREDO LEMOS, ITAGUACU

ESTER DIAS DE ARAUJO, 3841731 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 06/03/2020 - 02/04/2020, EEEF MANOEL LOPES, SERRA

EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA, 2473887 - 19, PROFESSOR B - DT, 25 H, 19/08/2020 - 16/09/2020, EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO SILVA, VITORIA

EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA, 2473887 - 18, PROFESSOR B - DT, 25 H, 16/04/2020 - 11/06/2020, EEEFM MARIA PENEDO, SERRA

EUCILENE APARECIDA RODRIGUES SILVA, 2473887 - 18, PROFESSOR B - DT, 25 H, 12/06/2020 - 13/07/2020, EEEFM MARIA PENEDO, SERRA

EVANILDA CAMPOS FARINA, 3508625 - 7, PROFESSOR B - DT, 25 H, 19/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM FLORENTINO AVIDOS, VILA VELHA

FABIO DE OLIVEIRA, 4270215 - 1, PROFESSOR B - DT, 34 H, 19/10/2020 - 29/10/2020, EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS, PINHEIROS

FAGNER ABRAAO DE SOUZA, 3870316 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 03 H, 04/05/2020 - 30/08/2020, EEEFM GRACA ARANHA, SANTA MARIA DE JETIBA

FELIPE ALVES PINHEIRO, 4031237 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 19/04/2020 - 18/07/2020, EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA VELHA

FELIPE ALVES PINHEIRO, 4031237 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 19/07/2020 - 31/08/2020, EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA VELHA

FELIPE ALVES PINHEIRO, 4031237 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 01/09/2020 - 29/12/2020, EEEFM

FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA VELHA

FERNANDA RICIELI OTT, 3878023 - 1, PROFESSOR A - DT, 25 H, 29/08/2020 - 02/03/2021, EEEF VALERIO, VILA VALERIO

FERNANDA VIANA SIMONACI, 3755983 - 4, PROFESSOR B - DT, 10 H, 16/11/2020 - 29/12/2020, EEEF MARCONDES DE SOUZA, MUQUI

FLAVIA DA SILVA GOMES PEREIRA, 655056 - 21, PROFESSOR A - DT, 25 H, 30/12/2020 - 03/02/2021, EEEFM PROFESSORA HOSANA SALLES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GABRIELA DE SOUZA RAMOS, 4305973 - 1, PROFESSOR B - DT, 06 H, 11/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM HILDEBRANDO LUCAS, VITORIA

GABRIELA RATZKE DE MACEDO, 3790924 - 5, PROFESSOR B - DT, 13 H, 30/12/2020 - 03/02/2021, EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA, VILA PAVAO

GENILCE DO CARMO PEIXOTO PIGNATON, 440301 - 36, PROFESSOR B - DT, 13 H, 16/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO, IBIRACU

GILIARDE ALVES DOS REIS, 4086678 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 42 H, 30/12/2020 - 02/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

GILIARDE ALVES DOS REIS, 4086678 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 42 H, 03/02/2021 - 08/03/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

GRAZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA, 3694402 - 3, PROFESSOR B - DT, 33 H, 16/11/2020 - 19/12/2020, EEEFM SAO JORGE, BREJETUBA

GUILHERME TRINDADE MEDEIROS, 3292231 - 3, PROFESSOR B - DT, 40 H, 29/09/2020 - 29/12/2020, CEEMTI JOAO XXIII, BARRA DE SAO FRANCISCO

HENRIQUE TEIXEIRA OLIVEIRA, 4302540 - 1, PROFESSOR B - DT, 40 H, 19/10/2020 - 17/12/2020, EEEFM JOB PIMENTEL, MANTENOPOLIS

HERIVELTO DOS SANTOS ALMEIDA, 3172333 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 06 H, 30/12/2021 - 02/02/2021, EEEFM RUBENS RANGEL, COLATINA

HERIVELTO DOS SANTOS ALMEIDA, 3172333 - 3, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 03 H, 03/02/2021 - 14/03/2021, EEEFM RUBENS RANGEL, COLATINA

HUDSON LOURENCO THOMAZ, 2878950 - 24, PROFESSOR B - DT, 25 H, 12/11/2020 - 09/12/2020, EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO, CARIACICA

HUDSON LOURENCO THOMAZ, 2878950 - 24, PROFESSOR B - DT, 25 H, 10/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO, CARIACICA

IANKA PRATA ALVES DOS SANTOS, 3934101 - 3,

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

PROFESSOR B - DT, 42 H, 25/10/2020 - 25/11/2020, EEEFM EURICO SALLES, ITAGUACU

ILDETE PEREIRA CRISTOVAO, 386276 - 1, PROFESSOR B - DT, 11 H, 27/04/2020 - 03/06/2020, EEEFM ANGELICA PAIXAO, GUARAPARI

ISABEL MARCELINO RAMOS, 4224183 - 1, PROFESSOR B - DT, 20 H, 03/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM CABOCLO BERNARDO, ARACRUZ

JAIRO DE SOUSA LANO, 3952444 - 2, PROFESSOR B - DT, 35 H, 02/06/2020 - 01/08/2020, EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

JAIRO DE SOUSA LANO, 3952444 - 2, PROFESSOR B - DT, 35 H, 02/08/2020 - 10/08/2020, EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

JAIRO DE SOUSA LANO, 3952444 - 2, PROFESSOR B - DT, 35 H, 11/08/2020 - 09/09/2020, EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

JAIRO DE SOUSA LANO, 3952444 - 2, PROFESSOR B - DT, 35 H, 10/09/2020 - 19/09/2020, EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

JAIRO DE SOUSA LANO, 3952444 - 2, PROFESSOR B - DT, 35 H, 20/09/2020 - 20/09/2020, EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO, CARIACICA

Protocolo 721848

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094-S, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa professores temporariamente

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16, publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20, publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

Considerar prorrogado a Designação Temporária dos professores relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 23 de setembro de 2021

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pessoas_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço N.º 094 -S, de 23 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

JAQUELINE TESCH BORCHARDT, 3062163 - 8, PROFESSOR A - DT, 25 H, 02/06/2020 - 01/07/2020, EEEFM FAZENDA EMÍLIO SCHROEDER, SANTA MARIA DE JETIBA

JOMAR PILGER DE ALMEIDA, 4064607 - 3, PROFESSOR B - DT, 17 H, 18/05/2020 - 13/11/2020, EEEFM MARLENE BRANDAO, BREJETUBA

JOMAR PILGER DE ALMEIDA, 4064607 - 3,

PROFESSOR B - DT, 17 H, 14/11/2020 - 13/12/2020, EEEFM MARLENE BRANDAO, BREJETUBA

JOMAR PILGER DE ALMEIDA, 4064607 - 3, PROFESSOR B - DT, 17 H, 14/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM MARLENE BRANDAO, BREJETUBA

JORDANO VICOSE, 4213270 - 1, PROFESSOR B - DT, 25 H, 04/06/2020 - 18/06/2020, EEEFM JOSE DE CALDAS BRITO, LINHARES

JORGE WELTON DE SOUZA PINA, 4286316 - 1, PROFESSOR B - DT, 22 H, 07/08/2020 - 20/08/2020, EEEFM ANA LOPES BALESTRERO, CARIACICA

JOSIANE KILL, 514485 - 11, PROFESSOR B - DT, 18 H, 05/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

JOSIANE SOUZA VITORINO, 4159004 - 3, PROFESSOR B - DT, 25 H, 13/05/2020 - 07/11/2020, EEEFM PASTOR ANTONIO N CARVALHO, ALTO RIO NOVO

JOSIANE SOUZA VITORINO, 4159004 - 3, PROFESSOR B - DT, 25 H, 08/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM PASTOR ANTONIO N CARVALHO, ALTO RIO NOVO

JUCELIA BORGES FERNANDES GUEDES, 3507629 - 7, PROFESSOR B - DT, 14 H, 01/08/2020 - 15/08/2020, EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO, VITORIA

JULIANA SANTOS, 3078582 - 4, PROFESSOR B - DT, 33 H, 03/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM DR JOSE MOYSES, CARIACICA

JULIO CESAR KLIPPEL LIBERATO, 3347370 - 3, PROFESSOR B - DT, 25 H, 13/06/2020 - 27/06/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

KARLA SILVA BISI BIANCHI, 3829910 - 4, PROFESSOR B - DT, 38 H, 22/08/2020 - 29/08/2021, EEEFM PROF MANOEL ABREU, LINHARES

KARLA SILVA BISI BIANCHI, 3829910 - 4, PROFESSOR B - DT, 05 H, 16/11/2020 - 02/02/2021, EEEFM PROF MANOEL ABREU, LINHARES

KARLA SILVA BISI BIANCHI, 3829910 - 4, PROFESSOR B - DT, 25 H, 03/03/2021 - 09/03/2021, EEEFM PROF MANOEL ABREU, LINHARES

KAROLINE DE ALMEIDA CUNHA, 3753530 - 2, PROFESSOR B - DT, 27 H, 19/09/2020 - 29/12/2020, EEEM DOM DANIEL COMBONI, NOVA VENECIA

KATIELLI DOS SANTOS SILVA, 3957977 - 2, PROFESSOR B - DT, 40 H, 20/12/2020 - 15/02/2021, CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES, ITAPEMIRIM

KEZIA DE ALMEIDA DECOTHE BARROS, 2457504 - 35, PROFESSOR B - DT, 34 H, 10/11/2020 - 16/11/2020, EEEFM WALDEMIRO HERMERLY, RIO NOVO DO SUL

LAIS SILVA DE OLIVEIRA ALVARENGA, 3144267 - 4, PROFESSOR B - DT, 28 H, 17/05/2020 - 08/07/2020, EEEFM ARARIBOIA, PANCAS

LEANDRO DA SILVA RIBEIRO, 3184269 - 3, PROFESSOR B - DT, 40 H, 20/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM ALVARO CASTELO, BREJETUBA

LEIDIANE DORNA MASCARELO CRUZ, 3698769 - 3, PROFESSOR B - DT, 26 H, 29/10/2020 - 02/12/2020, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEIDIANE DORNA MASCARELO CRUZ, 3698769 - 3, PROFESSOR B - DT, 26 H, 03/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

LEILA CARLA NETICIANA MARTINS, 2688220 - 12, PROFESSOR B - DT, 25 H, 28/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM PROF ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI, AGUIA BRANCA

LEILA GASPAS DO NASCIMENTO ARAUJO, 3713237 - 7, PROFESSOR B - DT, 08 H, 30/12/2020 - 31/01/2021, EEEFM PROF MARIA OLINDA DE O MENEZES, SERRA

LEILA GASPAS DO NASCIMENTO ARAUJO, 3713237 - 7, PROFESSOR B - DT, 17 H, 02/11/2021 - 23/12/2021, EEEFM PROF MARIA OLINDA DE O MENEZES, SERRA

LEILA MILLI FERNANDES, 2629488 - 6, PROFESSOR P - DT, 40 H, 19/11/2020 - 29/12/2020, EEEF CARAPEBUS, SERRA

LUAN MANOEL TONOLI, 4066391 - 2, PROFESSOR B - DT, 29 H, 17/05/2020 - 28/08/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

LUANA LISBOA BARRERE, 3676951 - 7, PROFESSOR B - DT, 40 H, 04/06/2020 - 18/08/2020, CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO, VILA VELHA

LUANA LISBOA BARRERE, 3676951 - 7, PROFESSOR B - DT, 40 H, 19/08/2020 - 17/09/2020, CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO, VILA VELHA

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA DE JESUS, 4080610 - 2, PROFESSOR B - DT, 20 H, 23/05/2020 - 21/07/2020, EEEFM CEL GOMES DE OLIVEIRA, ANCHIETA

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA DE JESUS, 4080610 - 2, PROFESSOR B - DT, 20 H, 22/07/2020 - 18/09/2020, EEEFM CEL GOMES DE OLIVEIRA, ANCHIETA

LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA CALINSKI, 3760936 - 4, PROFESSOR B - DT, 42 H, 15/05/2020 - 14/06/2021, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA CALINSKI, 3760936 - 4, PROFESSOR B - DT, 17 H, 15/06/2020 - 02/02/2021, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

LUCIMAR ROSA DE OLIVEIRA CALINSKI, 3760936 - 4, PROFESSOR B - DT, 20 H, 03/02/2021 - 10/02/2021, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

MARCUS TADEU DE CASTRO VIEIRA, 633966 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 07/03/2020 - 05/05/2020, CEEJA DE VITORIA, VITORIA

MARCUS TADEU DE CASTRO VIEIRA, 633966 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 06/05/2020 - 04/07/2020, CEEJA DE VITORIA, VITORIA

MARCUS TADEU DE CASTRO VIEIRA, 633966 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 05/07/2020 - 21/08/2020, CEEJA DE VITORIA, VITORIA

MARCUS TADEU DE CASTRO VIEIRA, 633966 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 22/08/2020 - 20/10/2020, CEEJA DE VITORIA, VITORIA

MARCUS TADEU DE CASTRO VIEIRA, 633966 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 21/10/2020 - 19/12/2020, CEEJA DE VITORIA, VITORIA

MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, 3263509 - 7, PROFESSOR P - DT, 40 H, 30/12/2020 - 18/02/2021, EEEF SANTA CECILIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MARIA MARCIA ALENCAR BATISTA GOMES, 4292340 - 1, PROFESSOR B - DT, 40 H, 20/11/2020 - 18/01/2021, CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CARIACICA

MARIANA MARIANI GABRIELLE, 4063899 - 2, PROFESSOR B - DT, 21 H, 30/06/2020 - 29/07/2020, EEEFM CANDIDO PORTINARI, SOORETAMA

MARIANA MARSAGLIA DE OLIVEIRA, 4203887 - 1, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT, 18 H, 30/12/2020 - 13/02/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

MARIANA MARSAGLIA DE OLIVEIRA, 4203887 - 1, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT, 18 H, 14/02/2020 - 08/03/2021, CEIER DE AGUIA BRANCA, AGUIA BRANCA

MARILACK AUGUSTA BASTOS, 2615487 - 37, PROFESSOR B - DT, 26 H, 30/10/2020 - 02/12/2020, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MARILACK AUGUSTA BASTOS, 2615487 - 37, PROFESSOR B - DT, 26 H, 03/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM LIONS SEBASTIAO DE PAIVA VIDAURRE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA SUPRIANO, 4223225 - 1, PROFESSOR B - DT, 43 H, 06/07/2020 - 05/10/2020, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA SUPRIANO, 4223225 - 1, PROFESSOR B - DT, 43 H, 06/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

MARTA MONICA NOVELLI, 502215 - 15, PROFESSOR B - DT, 31 H, 03/05/2020 - 30/10/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

MARTA MONICA NOVELLI, 502215 - 15, PROFESSOR B - DT, 31 H, 31/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM TEOFILO PAULINO, DOMINGOS MARTINS

MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES, 3998983 - 2, PROFESSOR B - DT, 21 H, 10/11/2020 - 19/12/2020, EEEF SANTA CECILIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MATEUS EDUARDO CARNEIRO ALVES, 3998983 - 2, PROFESSOR B - DT, 21 H, 20/12/2020 - 03/02/2021,

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

EEEF SANTA CECILIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MAYARA BRUNETTI DIAS, 3580962 - 6, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 18 H, 30/12/2020 - 06/02/2021, EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA, COLATINA

MAYARA BRUNETTI DIAS, 3580962 - 6, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 18 H, 07/02/2021 - 06/02/2022, EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA, COLATINA

MICHELE ROSA MONTEIRO SARTORI, 4077270 - 2, PROFESSOR P - DT, 25 H, 17/11/2020 - 29/12/2020, EEFM PROF AGENOR RORIS, VILA VELHA

MICHELE SCHRIER ALVES SILVA, 4303733 - 1, PROFESSOR B - DT, 20 H, 06/11/2020 - 05/12/2020, EEEFM ALMIRANTE BARROSO, VITORIA

MICHELE ZILDIANE CAMPOS AMORIM, 4165047 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 12/11/2020 - 29/12/2020, COLEGIO ESTADUAL DO ESP SANTO, VITORIA

MILLENI MIRANDA DAS NEVES VICENTE, 4077784 - 5, PROFESSOR B - DT, 24 H, 07/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM JACARAPE, SERRA

MIRIAN ESTEINER COSTA, 2925346 - 13, PROFESSOR B - DT, 25 H, 28/05/2020 - 11/06/2020, EEEFM RUBENS RANGEL, COLATINA

MORGAN FONSECA SANTIAGO, 3826856 - 2, PROFESSOR B - DT, 10 H, 12/10/2020 - 18/10/2020, EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

MURILO DE VARGAS DELPUPO, 2954729 - 3, PROFESSOR B - DT, 27 H, 30/10/2020 - 20/12/2020, EEEFM JOSE GIESTAS, AFONSO CLAUDIO

NAISA FAQUIM SILVA GALDINO, 3828654 - 3, PROFESSOR B - DT, 05 H, 23/12/2020 - 28/01/2021, EEEFM IRMA TEREZA ALTOE, JAGUARE

NATHALIA DUARTE DA SILVA, 4291387 - 1, PROFESSOR B - DT, 40 H, 23/12/2020 - 17/01/2021, CEEFMTI ANTONIO ACHA, MIMOSO DO SUL

NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA, 3834646 - 2, PROFESSOR A - DT, 25 H, 24/12/2020 - 29/12/2020, EEEF JOSE MARIA FERREIRA, CARIACICA

NAYARA OLIVEIRA DE SOUZA, 3834646 - 2, PROFESSOR A - DT, 25 H, 06/09/2021 - 05/09/2023, EEEF JOSE MARIA FERREIRA, CARIACICA

PALOMA ALVES BULERJAHN, 3337642 - 7, PROFESSOR B - DT, 25 H, 04/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM AGENOR DE SOUZA LE, VILA VELHA

PATRICIA DOS SANTOS SOARES, 4036026 - 3, PROFESSOR A - DT, 25 H, 24/11/2020 - 12/04/2021, EEEF MANOEL LOPES, SERRA

PAULO ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA, 4305507 - 1, PROFESSOR B - DT, 18 H, 08/11/2020 - 29/11/2020, EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI, SERRA

PAULO HENRIQUE DE SOUZA MANASFI, 3400620 - 4, PROFESSOR B - DT, 25 H, 10/04/2020 - 06/08/2020,

EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA VELHA

PAULO HENRIQUE DE SOUZA MANASFI, 3400620 - 4, PROFESSOR B - DT, 25 H, 07/08/2020 - 22/12/2020, EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA VELHA

POLIANNA OLIVEIRA MARQUES, 3471519 - 4, PROFESSOR B - DT, 25 H, 30/07/2020 - 13/08/2020, EEEFM SAO JOAO BATISTA, CARIACICA

POLYANA BROMENSCHENKEL DA SILVA, 4213556 - 1, PROFESSOR B - DT, 25 H, 09/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL, VIANA

PRISCILA DE OLIVEIRA CANDIDO, 4025717 - 2, PROFESSOR B - DT, 38 H, 23/12/2020 - 29/12/2020, EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

RAQUEL AUGUSTA BARBOSA VINDILINO, 4299540 - 1, PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT, 20 H, 23/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL, VIANA

REGINA ROSARIO DE ARAUJO, 3435369 - 11, PROFESSOR A - DT, 25 H, 27/10/2020 - 29/12/2020, EEEFM LARANJEIRAS, SERRA

RENATA LEAO COELHO, 3584330 - 2, PROFESSOR B - DT, 25 H, 09/12/2020 - 29/12/2020, EEEF JOSE RODRIGUES COUTINHO, CARIACICA

RITA DE CASSIA BOTTACIN, 2779650 - 18, PROFESSOR B - DT, 10 H, 22/11/2020 - 29/12/2020, EEEFM MARLENE BRANDAO, BREJETUBA

Protocolo 722026**ORDEM DE SERVIÇO Nº 096-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R, de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, editais 065/18, 066/18 e 067/18, publicados em 27 de novembro de 2018, resolve:

Alterar a Jornada de Trabalho dos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa

Gerente de Gestão de Pessoas SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço nº 096-S, 24 de setembro de 2021.

Nome/ Período/	Nº Escola/	Func-Vinc/ Município	Cargo/	C.Horária/
-------------------	---------------	-------------------------	--------	------------

Nome/ Período/	Nº Escola/	Func-Vinc/ Município	Cargo/	C.Horária/
-------------------	---------------	-------------------------	--------	------------

FELIPE TAVARES DA SILVA GOMES
3972356 - 6, PROFESSOR B - DT - IV.1
25 H, 04/11/2019

EEEF FRANCISCO ALVES MENDES, SERRA

Protocolo 722335

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência que lhe foi atribuída através Portaria Nº 002-R de 14 de janeiro de 2019, publicada em 15 de janeiro de 2019, e pelo Edital 045/16, publicado em 18 de outubro 2016, editais 041/19, 042/19 e 043/19, publicados em 12 de dezembro de 2019 e edital 002/20, publicado em 08 de janeiro de 2020, resolve:

Alterar a Jornada de Trabalho dos professores designados temporariamente, relacionados no Anexo Único que integra esta Ordem de Serviço.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Lariza Tavares Casale Barbosa
Gerente de Gestão de Pesso-as_SEDU

Anexo Único que integra a Ordem de Serviço Nº 098-S, 24 de setembro de 2021.

Nome/ Nº Func-Vinc/ Cargo/ C.Horária/ Período/ Escola/ Município

WAGNER PAIVA NASCIMENTO
3949184 - 4, PROFESSOR B - DT - IV.1
15 H, 16/11/2020
EEEFM JACARAÍPE, SERRA

WALKYRIA MATOS ATHAYDES
268530 - 9, PROFESSOR B - DT - V.1
25 H, 16/11/2020
EEEFM CAMILA MOTTA, ALFREDO CHAVES

WANDERCESAR DA SILVA COELHO
3625842 - 7, PROFESSOR B - DT - III.1
25 H, 02/09/2020
CEEFTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES,
ITAPEMIRIM

WANDERCESAR DA SILVA COELHO
3625842 - 7, PROFESSOR B - DT - III.1
34 H, 08/12/2020
EEEFM LEOPOLDINO ROCHA, ITAPEMIRIM

WANDERSON TAVARES BENEDITO
3828778 - 5, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - VI.1
37 H, 30/12/2020
EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES, VILA VELHA

WARLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
3170993 - 14, PROFESSOR B - DT - V.1
44 H, 09/11/2020
EEEFM MESTRE ALVARO, SERRA

WELLINGTON ANHOLETTI VIANA
3866238 - 2, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - IV.1
28 H, 22/09/2020
EEEM DR SILVA MELLO, GUARAPARI

WELLINGTON GOMES DA COSTA
3907848 - 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
24 H, 30/12/2020
EEEF DONA MARIA SANTANA, CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
WELLINGTON LUIS GOMES DOS SANTOS

2549069 - 21, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - V.1
22 H, 16/11/2020
EEEFM ALMIRANTE BARROSO, VITORIA

WEMERSON BARCELOS PINTO
3087735 - 4, PROFESSOR B - DT - IV.1
39 H, 01/10/2020
EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL, VILA
VELHA

WERLEY RODRIGUES PEREIRA
3725103 - 2, PROFESSOR B - DT - IV.1
15 H, 16/11/2020
EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE, VILA VELHA

WESLEY PEDRONI MARCHITO
3031993 - 8, PROFESSOR A - DT - V.1
25 H, 04/11/2020
EEEFM DES CARLOS XAVIER PAES BARRETO,
VITORIA

WEVERTON SANTOS DE OLIVEIRA
2589257 - 5, PROFESSOR B - DT - V.1
03 H, 30/12/2020
EEEFM LEOPOLDINO ROCHA, ITAPEMIRIM

WHYDSON ALEXSANDRO LOPES
3621693 - 5, PROFESSOR B - DT - V.1
08 H, 14/12/2020
EEEFM ALVARO CASTELO, BREJETUBA

WILLIAN BARBOSA DUTRA
4003250 - 2, PROFESSOR B - DT - III.1
07 H, 16/11/2020
EEEFM DE MUCURICI, MUCURICI

WILSON CARDOSO
3074226 - 6, PROFESSOR B - DT - IV.1
19 H, 30/12/2020
EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA, LINHARES

WILSON GOMES DE ARAUJO
3336352 - 11, PROFESSOR DE EDUCACAO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - DT - VI.1
12 H, 14/11/2020
EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS, GUARAPARI

WOLFGANG SCHNEIDER CARVALHO DE MELO
3977609 - 5, PROFESSOR B - DT - V.1
27 H, 03/12/2020
EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, SERRA

YAGO GONCALVES BORGES
3586642 - 2, PROFESSOR B - DT - VI.1
18 H, 01/09/2020
EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA, VILA VELHA

ZENILDA FIRMINO DE SOUZA
3364178 - 20, PROFESSOR B - DT - V.1
24 H, 16/11/2020
EEEFM DE ECOPORANGA, ECOPORANGA

Protocolo 722337

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0054/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-F3QCQ

Forma de Contratação: Adesão à ARP 001/2021 - PRODEST - Pregão Eletrônico nº 0001/2020.

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

91

Ata de Registro de Preços: 001/2021 - PRODEST
- Processo nº 2019-8WQ7R

Contratado: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 01.181.242/0002-72

Objeto: Aquisição de solução de rede local cabeada, incluindo hardware, instalação, garantia, configuração e repasse de conhecimento, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

Valor: R\$ 11.003.812,28

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias.

Data de Assinatura: 23/09/2021

Fonte: 102

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 722252

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0058/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2021-4W21Q

Forma de Contratação: Adesão à ARP 014/2020 - SESP - Pregão Eletrônico nº 041/2019.

Ata de Registro de Preços: 014/2020 - SESP - Processo nº 86335405/2019.

Contratado: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 00.366.257/0001-61

Objeto: Aquisição de mobiliários, para o gabinete desta Secretaria de Estado da Educação.

Valor: R\$ 145.756,02

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 23/09/2021

Fonte: 102

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 722333

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2020

Contratante: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Processo Nº: 2020-3TRRD

Forma de Contratação: Edital de Credenciamento nº 001/2020

Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brejetuba.

CNPJ: 02.257.851/0001-40

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a RESCISÃO DO CONTRATO nº 039/2020, celebrado em 29/05/2020, de acordo com a CLAUSULA NONA - Da Rescisão.

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 722323

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 146/2020 Pregão Eletrônico nº 0012/2020 Lotes nº. 05 e 06

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Contratada: Empresa Luza Transportes e Turismo Ltda.

CNPJ: 00.712.917/0001-19

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 146/2020, por mais 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 15.10.2021 até o dia 15.10.2022, visando a execução de serviços de transporte escolar para atendimento aos alunos de Ensino Fundamental, Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), residentes no município de Cariacica e Viana.

Valor Total: R\$ 584.929,78 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0032.4345 e 10.42.101.12.362.0032.4346

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 e

Fonte: 0102

Processo nº. 2020 - BNTQN

Protocolo 721831

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 014/2018.

CEDENTE: Município de Colatina/ES

CNPJ/MF nº 27.165.729/0001-74.

CESSIONÁRIO: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

OBJETO: Prorrogação da cessão da servidora **Soneide Maria Caliarí Mariani**, matrícula nº 035476, a partir de 05/09/2021 até 31/12/2024, para exercer a função gratificada de Diretor Escolar na EEFM "Felício Melotti", no Município de São Roque do Canaã, com carga horária de 25 horas semanais.

PROCESSO Nº: 2020-B5X1S

Protocolo 722103

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

RESUMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Contrato nº 004/2016

Processo nº 74239325/2016

Contratante: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES.

Contratada: A4 Publicidade e Marketing LTDA.

Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato para a prestação de serviço de publicidade, **a partir de 20/09/2021.**

Fundamento Legal: art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso II da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória 24 de setembro de 2021.

FABIANO ARAUJO COSTA

Diretor Geral da FAMES

Protocolo 722332

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
Edital de Ciência de Eliminação de
Documentos Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da SEJUS, constituída em 26/05/2021, objetivando a gestão dos documentos desta secretária, conforme Decreto de nº 1.552-R/05 e Portaria de nº 66-R/20, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2021, do Processo E-Docs nº 2021-Z5HFP, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual, aprovada pelo titular do Arquivo Público Estadual, por intermédio do Parecer Técnico nº 09/2021/APEES/COGED de 05 de agosto de 2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado-DOE/ES, se não houver oposição, a CADS/SEJUS eliminará 1794 (Um mil e setecentos e noventa e quatro) em caixa-arquivo de Documentos Avulsos, relativos as datas limite do período 1984-2019 da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme descrito: (01.01.03.07) Relatório de atividades; (06.04.01.01) Circular, aviso e comunicação interna; (06.04.01.03) Ofício, carta, requerimento, moção ou voto e abaixo assinado; (06.03.01.01) Agenda de compromissos oficiais; (03.02.04.04) Requisição de matérias permanentes ou de consumo; (03.02.04.06) Nota de saída de material de consumo; (04.01.03.02) Ofício sobre os valores dos tetos orçamentários financeiros e demandas audiências públicas; (05.01.02.03) Livro de registro de entrada de documentos avulsos; (03.02.02.09) Termo de responsabilidade pelo uso do bem móvel; (06.02.01.02) Matérias jornalísticas publicadas em veículos oficiais de comunicação; (06.02.01.05) Layout de folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (05.01.02.02) Boletins de controle de tramitação de documentos avulsos e processos; (01.01.03.05) Relatório de acompanhamento de contrato; (03.03.03.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de veículo; (06.01.02.05) Fatura para pagamento de serviços de telefonia; (02.04.03.02) Declaração para fins de comprovação de atuação profissional; (06.01.01.05) Recibo de documentos e malotes; (06.02.01.04) Folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (06.04.01.02) Convites e mensagens de agradecimento, felicitação ou pêsames; (02.08.02.20) Processo para aquisição de vale transporte; (04.01.05.06) Registro da proposta da receita orçamentaria; (02.10.01.01) Processo de contratação de estagiário; (02.04.02.02) Processo de localização de servidor; (02.08.02.17) Comunicação de férias; (01.01.05.01) Registro de denúncias, reclamações, elogios, sugestões e informações recebidas pela ouvidoria; (02.03.01.03) Processo para contratação temporária de servidor; (06.03.01.10) Certificado de participação em evento / curso; (02.02.01.02) Correspondências e comunicações sobre as relações sindicais e associações profissionais; (02.03.01.04) Documentos de candidatos para comprovação de títulos; (05.02.01.01) Processo para aquisição de material bibliográfico, museológico e artístico; (04.03.01.02) Processo de suprimentos de fundos; (06.03.01.05) Lista de presença em eventos;

(03.03.03.05) Formulário de autorização para uso de veículo; (03.02.04.01) Relatório de entrada de bens materiais; (03.01.03.01) Processo para adesão a ata de registro de preços; (03.04.04.16) Correspondência sobre disponibilidade de imóvel do estado; (03.02.02.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de bens móveis;

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos, ou cópias de peças do processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

As listagens de eliminação de documentos serão disponibilizadas no endereço www.sejus.es.gov.br a partir do dia da publicação do presente Edital.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Andreia Aparecida de Oliveira

Presidente - CADS/SEJUS

Protocolo 721474

PORTARIA Nº 860-S, de 23 de setembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Delegação de Competências publicada em 07/05/2021, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, as servidoras abaixo:

MARINA DOS SANTOS LUCINDO - NF 3046141- PEVV I - a partir de 24/08/2021

CASSIA MARINA RODRIGUES PINTO - NF 4480341- PEVV V - a partir de 15/09/2021;

BRUNA PAULINI BERNABÉ - NF 645646 - CASCUVV - a partir de 13/09/2021;

ALINE ANIZIO LOPES - NF 4481704 - PEVV V - a partir de 16/09/2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Protocolo 722285

EXTRATO**DO CONVÊNIO Nº 028/2021.**

CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/ES.

OBJETO: Inclusão social, por meio da disponibilização de vagas para egresso do Sistema Prisional em cursos profissionalizantes oferecidos pelo SENAC/ES, sem ônus econômico para o Estado, dos egressos por cumprimento total de pena, regime aberto ou liberdade condicional sem reincidir, no Sistema Penitenciário Capixaba.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 2021-LF88F

Vitória/ES, 22 de setembro de 2021

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA

Subsecretária de Estado de Ressocialização/SEJUS

Protocolo 721729

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 069/2021****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL - PROGRAMA JOVENS VALORES.**

NOME	Nº FUNCIONAL	VIGÊNCIA
Kethelyn da Silva Alves	4486510	21/09/2021 a 20/09/2023

ORGÃO CONCEDENTE: SETADES.**VALOR DA BOLSA:** 72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do Padrão 01 a 04, da Tabela de Subsídio do Padrão 01 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo Estadual.**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Física.**ORIGEM DE RECURSOS:** Atividade nº. 2095**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

Decreto nº. 3388-R, de 24/09/2013.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 722185**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00034/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP Nº 046/2021 da PMES**Processo Nº:** 2021-6FF9T**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico Nº 010/2021**Contratada:** SNC Distribuidor de Produtos Hospitalares EIRELI **CNPJ:** 33.013.528/0001-54**Objeto:** Aquisição de Adoçante**Valor:** R\$ 557,40 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**Nota de Empenho:** 2021NE00437**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno Nº Func. 2612038**Suplente:** Gézio Guisso das Neves Nº Func. 4283112**Vitória em 24 de setembro de 2021****Severino Alves da Silva Filho**

Subsecretário de Estado para

Assuntos Administrativos

Protocolo 721952**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00035/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**Processo Nº:** 2021-ZL6TG**Forma de Contratação:** COMPRA DIRETA**Contratada:** FOCO, CRIAR E INOVAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E CONFECÇÕES EIRELI ME, **CNPJ:** 33.468.849/0001-43**Objeto:** Aquisição de Troféus Personalizados**Valor:** R\$ 6.980,00 (Seis mil, novecentos e oitenta reais)**Nota de Empenho:** 2021NE00568**Fiscal:** Claudia Pessin Machado Vieira, número

funcional 3846547

Suplente: Vânia de Lucena Marciano, Nº funcional 383809**Vitória em 24 de setembro de 2021****CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO

TRABALHO, ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 721967**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00036/2021****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES, órgão partícipe da ARP Nº 042/2021 da PMES**Processo Nº:** 2021-98RNG**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico Nº 043/2020**Contratada:** Impacto Distribuidora e Comércio de Uniformes e Equipamentos de Segurança Ltda ME**CNPJ:** 36.546.121/0001-80**Objeto:** Aquisição de Copos Descartáveis**Valor:** R\$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**Nota de Empenho:** 2021NE00439**Fiscal:** Glenir G. Lopes Damasceno Nº Func. 2612038**Suplente:** Gézio Guisso das Neves Nº Func. 4283112**Vitória em 24 de setembro de 2021****Severino Alves da Silva Filho**

Subsecretário de Estado para

Assuntos Administrativos

Protocolo 721973**Resumo do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º SETADES/025/2020****Processo nº:** 2020-6KT75**Concedente:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.**Conveniente:** Associação das Crianças de Castelo - Acric. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência que trata a Cláusula sexta - Da Vigência, de 30/11/2021 para 30/05/2022.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Protocolo 721792**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0120/2021****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**CNPJ nº** 27.080.555/0001-47.**PROCESSO SEAG Nº** 2020-C725S**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SOB A FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 (SEDU).**CONTRATADO:** D' Mais Comércio e Serviços EIRELI. **CNPJ:** 23.192.864/0001-58**Objeto:** Aquisição 32 Caixas de Som alto- Falante.**Valor:** R\$27.840,00 (Vinte e sete mil e oitocentos e quarenta Reais).

Vigência: terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento. Fonte: 301 - Elemento de Despesa: 449032.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: PAULO ROBERTO FOLETTO

CARGO: Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 722039

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

Instrução de Serviço nº 136-P, de 24 de setembro de 2021.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R, de 31/10/2001;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final à Diretoria da Presidência pelo Grupo de Trabalho, instituído por meio da Instrução de Serviço nº 108-P, de 20/08/2021, publicada no DOE/ES em 23/08/2021.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2021.

MÁRIO S. C. LOUZADA

Diretor-presidente

Protocolo 721804

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

COMUNICADO

"SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA DO ESPÍRITO SANTO", torna público que Requereu do IEMA, através do processo nº 89184157, Licença de Instalação, para Implantação de quatro atracadouros para o Sistema de Transporte Aquaviário da Região Metropolitana de Vitória nas localidades de Centro e Praia do Suá (Mun. De Vitória-ES), Prainha (Mun. De Vila Velha-ES) e Porto de Santana (Mun. de Cariacica-ES).

Protocolo 722202

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES - DER-ES -

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponer recurso à Junta Administrativa de Recurso de Infração - **JARI**,

contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). O formulário para recurso encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/infracao-de-transito-recurso-jari-1a-instancia>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DER-ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

Os Editais de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento e valor da multa estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000160/2021

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 721770

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponer Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica). A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>.

A defesa e a indicação de condutor poderão ser

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

entregues diretamente no DER-ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000159/2021

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-Presidente do DER-ES

Protocolo 721825

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 024/2021

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-RQC39

Forma de Contratação: Edital Pregão Eletrônico nº 004/2020 - ARP Nº 003/2020 - Lote 03.

Contratado: VLZ CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.311.782/0001-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Nº 024/2021, pelo prazo de 155 dias corridos, totalizando, 290 dias corridos, conforme previsto na Cláusula Oitava, a contar de 25/09/2021.

Valor: R\$ 117.799,74

Fonte: Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027 - Natureza da Despesa 4.4.90.51.00. **Assinatura:** 24/09/2021

Luiz Cesar Maretta Coura
Diretor-presidente do DER-ES
Protocolo 722214

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA CONJUNTA SEAMA/IEMA Nº 003-R, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Manejo da RPPN RELUZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e o DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais previstas no art. 46º, alínea "o", da Lei nº 3.043/1975, na Lei nº 9.462/2010, no art. 14º do Decreto nº 3.384-R/2013, e no art. 8º do Decreto nº 4.109-R/2017, respectivamente, e considerando o que consta no art. 5º, XIV da Lei Complementar nº 248/2002 e no Processo nº 76071553,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Reluz; Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo da RPPN Reluz está disponível, em meio impresso, na Gerência de Recursos Naturais, Câmara de RPPN;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

FABRICIO HÉRICK MACHADO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 722061

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, pelo presente Edital notifica o servidor efetivo **GIULIANO NEGRELI MARTINS**, número funcional 580093, ocupante do cargo efetivo de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, para que, compareça ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, imediatamente, para retorno das atividades laborais, sob pena de configuração de abandono de cargo, nos termos do art. 235 da Lei complementar nº 46/94.

Cariacica, 23 de setembro de 2021

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 722280

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06-N, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o enquadramento da criação em cativeiro de espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica com obrigatoriedade de autorização de manejo de fauna no IEMA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XI do art. 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002 e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 936/2019, que institui a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 11.077/2019, que dispõe sobre procedimentos para normatizar a criação de abelhas nativas sem ferrão no âmbito do Estado do Espírito Santo; e

Considerando a Resolução CONAMA nº 489/2018, que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica;

Considerando a Lei estadual nº 11229/2020, que altera a Tabela VI da Lei nº 7.001, de 27 de dezembro de 2001, que define as taxas devidas ao Estado em razão do exercício regular do Poder de Polícia e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento das atividades de criação em cativeiro de espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica com obrigatoriedade de autorização de uso e manejo de fauna no IEMA.

Parágrafo único. A aplicação do enquadramento previsto nesta Instrução não inclui o enquadramento para o Licenciamento Ambiental, que é tratado em normas específicas.

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, adotam-se as seguintes definições:

I. Fauna silvestre: espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras;

II. Fauna exótica: espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias;

III. Anfíbios: animais da Classe Amphibia.

IV. Répteis de pequeno porte: animais da Classe Reptilia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja de até 5 Kg (cinco quilogramas);

V. Répteis de médio porte: animais da Classe Reptilia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 5 Kg (cinco quilogramas) até 50 Kg (cinquenta quilogramas);

VI. Répteis de grande porte: animais da Classe Reptilia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 50 Kg (cinquenta quilogramas).

VII. Aves de micro porte: animais da Classe Aves cuja massa corporal média do adulto da espécie seja de até 0,5 Kg (meio quilogramas);

VIII. Aves de pequeno porte: animais da Classe Aves cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 0,5 Kg (meio quilograma) até 5 Kg (cinco quilogramas);

IX. Aves de médio porte: animais Classe Aves cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 5 Kg (cinco quilogramas) até 15 Kg (quinze quilogramas);

X. Aves de grande porte: animais Classe Aves cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 15 Kg (quinze quilogramas);

XI. Mamíferos de pequeno porte: animais da Classe Mamalia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja de até 15 Kg (quinze quilogramas);

XII. Mamíferos de médio porte: animais da Classe Mamalia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 15 Kg (quinze quilogramas) até 50 Kg (cinquenta quilogramas);

XIII. Mamíferos de grande porte: animais da Classe Mamalia cuja massa corporal média do adulto da espécie seja maior que 50 Kg (cinquenta quilogramas);

XIV. Abelhas nativas sem ferrão: insetos da Ordem Hymenoptera, Família Apidae, Subfamília Apinae, Tribo Meliponini, compreendendo diversas espécies, que possuem ferrão atrofiado e hábito social;

XV. Meliponicultura: atividade de criação e manejo de abelhas nativas sem ferrão;

XVI. Meliponário: local destinado à criação de abelhas nativas sem ferrão, composto de um conjunto de colônias alojadas em colmeias especialmente preparadas para manejo e manutenção dessas espécies;

XVII. Meliponário comercial de pequeno porte: empreendimento de pessoa física ou jurídica, devidamente autorizado, cujo número de colônias esteja compreendido entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentas) por propriedade, independentemente do número de espécies;

XVIII. Meliponário comercial de grande porte: empreendimento de pessoa física ou jurídica, devidamente autorizado, cujo número de colônias seja superior a 500 (quinhentas) colônias por propriedade, independentemente do número de espécies;

XIX. Colmeia: caixa ou outra estrutura física que abriga a colônia de abelhas nativas sem ferrão.

Art. 3º As categorias de criação são as citadas neste artigo, definidas na Resolução CONAMA nº 489/2018 e Lei Estadual nº 11.077/2019:

I. Abatedouro Frigorífico;

II. Centro de Triagem e Reabilitação;

III. Criadouro Científico;

- IV. Criadouro Comercial;
- V. Criadouro Conservacionista;
- VI. Curtume;
- VII. Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou fauna exótica;
- VIII. Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica;
- IX. Mantenedouro de fauna silvestre ou exótica; e
- X. Zoológico ou Jardim Zoológico;
- XI. Meliponário.

Art. 4º O enquadramento das atividades de criação em cativeiro de espécimes da fauna silvestre e da fauna exótica para fins de Autorização de Manejo de Fauna, terão os seguintes critérios, a depender da categoria de criação:

- I. Porte dos animais, definido como de micro porte, pequeno, médio ou grande, dependendo de cada Classe;
- II. Quantidade de animais/colmeias, produtos ou subprodutos, a depender da categoria de criação;
- III. Categoria de criação.

Parágrafo único: Os enquadramentos a serem utilizados deverão seguir o disposto no Anexo I desta Instrução Normativa, que estará disponível no endereço eletrônico do IEMA.

Art. 5º A Autorização de Manejo de Fauna - AMF é conferida a um único endereço.

§ 1º Caso o empreendimento desenvolva suas atividades em mais de um local, deverá ser solicitada um AMF para cada endereço.

§ 2º Excetua-se ao disposto no § 1º deste artigo a categoria de meliponicultura.

Art. 6º Para atividades de uso e manejo de fauna que não estejam dentre as categorias de criação de que trata esta Instrução Normativa, caberá consulta prévia, por meio de carta consulta, ao IEMA sobre os procedimentos para solicitação da Autorização de Manejo de Fauna.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Anexo I - Instrução Normativa Nº 06-N, de 24 de setembro de 2021 - Tabela de enquadramento para criação em cativeiro de fauna silvestre e exótica em atendimento ao Item 5.3 da Tabela da Lei Estadual Nº 11229 de 29/12/2020.

Código	Atividade	Parâmetro de enquadramento	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV
1.0	Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETRAS.	Capacidade máxima instalada (CI) simultânea de espécimes	$CI \leq 100$	$100 < CI \leq 500$	$500 < CI \leq 1.000$	$CI > 1.000$
2.0	Jardim Zoológico.	Capacidade máxima instalada (CI) simultânea de espécimes	$CI \leq 100$	$100 < CI \leq 500$	$500 < CI \leq 1.000$	$CI > 1.000$
3.0	Curtume de Fauna Silvestre.	Capacidade máxima de produção (CMP) em unidades/mês	-	$CMP \leq 1.000$	$1.000 < CMP \leq 30.000$	$CMP > 30.000$
4.0	Abatedouro Frigorífico de Fauna Silvestre ou Exótica:	Índice (I) = [Quantidade máxima de animais de grande porte abatidos/dia X 5] + [Quantidade máxima de animais de médio porte abatidos/dia X 3] + [Quantidade máxima de animais de pequeno porte abatidos/dia]	-	$I \leq 100$	$100 < I \leq 1000$	$I > 1000$
5.0	Empreendimento comercial de animais vivos da fauna silvestre ou exótica	Capacidade máxima instalada (CI) simultânea de espécimes	Todos	-	-	-
6.0	Empreendimento comercial de partes, produtos e subprodutos da fauna silvestre ou exótica	Capacidade máxima instalada (CI) simultânea de espécimes	Todos	-	-	-
7.0	Criadouro Comercial de Fauna Silvestre ou Exótica; Criadouro Científico; Criadouro Conservacionista.	Índice (I) = (Capacidade instalada para animais de grande porte x 2) + (Capacidade instalada para animais de médio porte x 1,5) + (Capacidade instalada para animais de pequeno porte) + (Capacidade instalada para animais de micro porte x 0,5), considerando a quantidade máxima de espécimes presentes simultaneamente	$I \leq 250$	$250 < I \leq 500$	$500 < CI \leq 1000$	$CI > 1000$
8.0	Meliponário comercial	Quantidade de colônias (QC)	$50 < QC \leq 500$	$QC > 500$	-	-

Cariacica, 24 de setembro de 2021
ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
 Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 722056

RESUMO DA 4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 01/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a 4ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do Edital nº 01/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 23 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 720997

RESUMO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 01/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a 3ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, objeto do Edital nº 01/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para os cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Analista de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 22 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 720998

RESUMO DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a 3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, objeto do Edital nº 02/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 23 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 721534

RESUMO DA 1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002 e o Decreto Estadual nº 4.109-R/2017, torna pública a 1ª CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, objeto do Edital nº 02/2021, para a contratação de servidores em designação temporária para o cargo de Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos. A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia da publicação, no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente

Protocolo 722016

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94 e o art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017; considerando o Decreto nº 1474-S, de 16.07.2021, publicado em 19.07.2021; e, considerando o processo de sindicância e-docs 2021-GPDJN;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Instrução de Serviço nº 112-S, de 03 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12.09.2021, considerando os motivos apresentados na peça nº 12 do processo 2021-GPDJN.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 721875

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94 e o art. 37 do Decreto nº. 4109-R, de 05 de junho de 2017; considerando o Decreto nº 1474-S, de 16.07.2021, publicado em 19.07.2021; e, considerando o processo de sindicância e-docs 2021-VHT4M;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

pela Instrução de Serviço nº 111-S, de 03 de agosto de 2021, publicada em 12 de agosto de 2021, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12.09.2021, considerando os motivos apresentados na peça nº 10 do processo 2021-VHT4M.

Cariacica, 24 de setembro de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETOR PRESIDENTE-IEMA

Protocolo 721880

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº147-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar com fulcro no Inciso I, § 2º, art. 249, da Lei Complementar nº 46/94, o arquivamento do processo de sindicância nº 82642320, uma vez que no Relatório Final da Comissão de Sindicância a comissão concluiu que apesar de ter sido realizada despesa sem a devida garantia de pagamento, não houve dolo por parte dos servidores envolvidos no caso.

Cariacica, 24 de setembro de 2021

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 721883

ADVERTÊNCIA

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 246, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 46/94, e suas alterações:

ADVERTE, o servidor **GIULIANO NEGRELI MARTINS**, nº funcional 580093, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS, na forma do art. 231, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 46/94, pela infração do dever do servidor público previsto no inciso I do art. 220 da Lei Complementar citada, com registro nos assentamentos funcionais do servidor, em face dos fatos apurados através do processo administrativo disciplinar nº 88636909, de 21/02/2020.

Cariacica, 15 de junho de 2021.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
DIRETORIA PRESIDENTE

Protocolo 722288

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2021

Contratante Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Processo Nº: 2021-VLBDZ

Forma de Contratação: pregão eletrônico nº 011/2020, ARP Nº 003/2021 - Lote 03

Contratado: PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.577.657/0001-03

Objeto: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PLANIALTIMÉTRICO, CADASTRAL GEORREFERENCIADO NA ORLA DE PIUMA.

Valor: R\$ 7.570,00

Vigência: 27/09/2021 a 26/11/2021

Fonte: 307.

Responsável pela assinatura: Marcus Antônio Vicente

Cargo: Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 721833

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 073/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPECTROFOTÔMETRO UV-VISÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA CESAN.

CONTRATADA: CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).

PRazo DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROTOCOLO Nº 2021.005316

Vitória, 27 de setembro de 2021.

VANUZA PRATTI CRISTELO

Gerente de Meio Ambiente e Controle de Qualidade da CESAN

Protocolo 721721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, PROJETOS BÁSICOS E COMPLEMENTARES DE CARÁTER OPERACIONAL VISANDO MELHORIAS E/OU INTERLIGAÇÃO AOS SISTEMAS EXISTENTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE NAS LOCALIDADES SOB CONCESSÃO DA CESAN.

LOTE 01 - CT 226/2021:

CONTRATADA: GANEM ENGENHARIA LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 2.621.922,88 (dois milhões e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

PRazo: 24 (vinte e quatro) meses.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

REF: Edital de Licitação nº 003/2021.

Processo nº: 2020.017507.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Carlos Aurélio Linhalis

Diretor Presidente

Protocolo 721126

**RESUMO DO CONTRATO
Nº 0257/2021****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL NÍVEL A1 - TIPO E-CPF, COM VALIDADE DE 12 MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL).**CONTRATADA:** TOPOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI.**VALOR:** R\$ 231,92 (duzentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos).**PRazo DE ENTREGA:** O prazo global para a disponibilização dos certificados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão do pedido.**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN.**REF.:** PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021.

Vitória, 23 de setembro de 2021.

LEANDRO REZENDE DE ABREU
GERENTE COMERCIAL DA CESAN**Protocolo 721276****RESUMO DO TERMO
ADITIVO Nº 07 AO
CONTRATO Nº 135/2018****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN**CONTRATADA:** RIOVIVO AMBIENTAL LTDA**OBJETO:****1.1** Em decorrência de necessidade administrativa fica retificada a numeração do Termo Aditivo nº 05, referenciado no processo 2020.021341 para o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato 135/2018.**1.2** Em decorrência de necessidade administrativa fica retificada a numeração do Termo Aditivo nº 06, referenciado no processo 2020.020034 para o Termo Aditivo nº 05 ao Contrato 135/2018.**1.3** Em consonância com a justificativa técnica, que passa a integrar o presente aditivo, será acrescida a importância de R\$ 876.266,76 (oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente a 14,5% (quatorze virgula cinco por cento) ao valor contratado.

REF.: Processo Nº 2021.014047

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Rodolpho Gomes Có

Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 721733**RESUMO DO TERMO
ADITIVO 03 AO
CONTRATO 716/2018****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADO:** Sociedade Luciano Kelly do Nascimento Advogados**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 29/11/2021 e com término previsto em 29/11/2022, sendo a sua fonte de recursos suplementada em R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).**REF.: Processo nº 2021.014666**

Vitória, 24 de setembro de 2021

MATEUS RODRIGUES CASOTTI**Coordenador de Assuntos****Jurídicos da CESAN****Protocolo 722178****Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -****ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.****A CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**, usando da delegação de competência que lhe foi atribuída através da Portaria nº 004-S, de 08 de fevereiro de 2011;**R E S O L V E:****Art. 1º ALTERAR** a escala de férias integrais, relativa ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 32, de 27.11.2020, publicada em 30.11.2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Gabriela da Cunha Lima Galvão	4306520	2020/2021	Outubro/21	Setembro/2022

Vitória, 24 de setembro de 2021.

SIMONE TAVARES DOS SANTOS
CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS**Protocolo 722250****Explore outros mundos!****Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351**

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

101

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2021****REGISTRO SIGEFES: Nº 210197****PROCESSO: 2021-FV7X5 PARTES:****CONCEDENTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES.**CONVENIENTE:** Associação Ateliê de Idéias **VALOR TOTAL DO TERMO:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 10.32.204.23.691.0035.2062

Elemento de Despesa 335041 Fontes de recursos 01.01.

PRAZO: 12 (doze) meses a partir do dia seguinte ao da publicação do seu extrato no DIO.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Alberto Farias Gavini Filho

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 721704**Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 4502988551****Contratante:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS**Processo Nº:** 4500872021**Forma de Contratação:** Dispensa de licitação pelo valor, conforme o Artigo 29, inciso II da Lei 13.303/16 e o Artigo 98 do Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.**Contratado:** Iberbras Comércio e Distribuição LTDA **CNPJ:** 06.323.261/0001-29**Objeto:** Aquisição de tachões sinalizadores horizontal de dutos.**Valor:** R\$ 20.480,00 (Vinte mil e quatrocentos e oitenta reais)**Vigência:** 23/09/2021 a 23/11/2021**Fonte:** 4201000001**Ariana Ferreira Costa Gualberto****Gerente de Governança****Lucas Magalhães Torres****Gerente Administrativo e Financeiro****Protocolo 721919****Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -****AVISO DE LANÇAMENTO****EDITAL FAPES Nº 10/2021****PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR DO ESPÍRITO SANTO**A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público que o Edital 10/2021 para seleção de propostas de projetos de Iniciação Científica Júnior (PICJr), está disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-Presidente da FAPES

Protocolo 722037

Resumo do Termo de Outorga nº 308/2021, contratado por meio da Resolução Fapes nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor Brasil/Seger/Fapes. Beneficiário: Helena Figueiredo de Almeida Alves. Processo: 2021-65J9V Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de outubro de 2021. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 23/09/2021.

Vitória, 23 de setembro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 721720

Resumo do Termo de Outorga nº 307/2021, contratado por meio da Resolução Fapes nº 192/2017 - Concessão de Bolsa de Gestão da Inovação em Políticas Públicas - Vetor Brasil/Seger/Fapes. Beneficiário: Edil Soares de Oliveira. Processo: 2021-1NH2R Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01 de outubro de 2021. Recurso: FUNCITEC. Assinatura: 22/09/2021.

Vitória, 23 de setembro de 2021.

Cristina Engel de Alvarez

Diretora-presidente da FAPES

Protocolo 721727**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
- SEDH****RESULTADO FINAL**A Secretaria de Estado de Direitos Humanos **HOMOLOGA** e torna público, o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2021. Depois de transcorrido o prazo recursal e sem interposição de recursos, a Comissão de Seleção julgou pela manutenção da classificação preliminar, ratificando como vencedora o **Instituto Gênesis**. **Fica CONVOCADA** a Organização da Sociedade Civil **Instituto Gênesis** para iniciar o processo de celebração de parceria, comparecendo no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir desta publicação, a apresentar documentações conforme descritos no Edital de Chamamento Público nº 01/2021. A homologação do presente Edital não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art.27 §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Vitória, 27 de setembro de 2021.

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 722162**AVISO DE RESULTADO****Editais Nº 01/2021-SEDH - Seleção de Projetos de boas práticas em prevenção ao uso de drogas, em cuidado e tratamento a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas e em reinserção social.**A Secretaria de Estado de Direitos Humanos torna público o RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS do Edital em epígrafe, conforme Processo Nº 2021-WFWM8. A íntegra do RESULTADO está disponível no site da SEDH: www.sedh.es.gov.br.

Vitória, 23 de setembro de 2021

NARA BORG MACHADO CYPRIANO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 722312

COMUNICADO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n.º 002/2021 (Processo Administrativo n.º 2020-F4FF3), firmado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e a Agência de Desenvolvimento Social Jovem (ADESJOVEM), para a implementação do Centro de Referência das Juventudes, no Bairro Feu Rosa, no Município de Serra/ES, com prazo de vigência até 16/12/2022; CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Técnico celebrado entre a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e a Prefeitura Municipal da Serra (Processo Administrativo n.º 33.622/2021), especificamente o item 2.1.2, alínea "e", que trata da sessão de imóvel de propriedade do Município de Serra para a implementação do Centro de Referência das Juventudes, em Feu Rosa, Serra, Espírito Santo, nos seguintes termos: *"Ceder o imóvel de sua propriedade situado à Rua dos Cravos, s/n, lote 103A, bairro Feu Rosa, Serra - ES, Inscrito no cadastro imobiliário sob nº 004.3.100.0336.002, Inscrição Fiscal nº 21716447, com área edificada de 284,80m² (duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta decímetros quadrados), parte integrante do terreno de 3.690,28m² (três mil, seiscentos e noventa metros e vinte e oito decímetros quadrados), destinado à implantação de um dos Centros de Referência das Juventudes no Município da Serra"*; vem a público **COMUNICAR** a quem possa interessar, inclusive às empresas de fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, internet, seguro, segurança privada e etc, que a Agência de Desenvolvimento Social Jovem (ADESJOVEM), inscrita sob o CNPJ nº 07.720.164/0001-32, está autorizada a solicitar, em seu nome e às suas expensas, o fornecimento dos serviços citados, perante os fornecedores competentes, com o propósito de viabilizar a instalação do Centro de Referência das Juventudes no imóvel citado.

Vitória/ES, 24 de setembro de 2021.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO
Secretária de Estado de Direitos Humanos
Protocolo 722110

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0387, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5, inciso VII, Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

RESOLVE:

Recompôr a Subcomissão Temática de Alimentação Socioeducacional para subsidiar a elaboração de Preços Referenciais para a Contratação de Serviços Terceirizados de Fornecimento de Alimentação, no âmbito do Sistema de Preços Referenciais, instituído pelo Decreto nº. 3608-R, de 09 de julho de 2014.

Art. 1º. A Subcomissão Temática de Alimentação Socioeducacional será constituída pelos servidores abaixo designados:

Elisângela da Costa Fernandes Pedrosa;
Sheilian Mara dos Santos Silva; Marcelo Rutsatz;
Iskalartt Duarte Ribeiro; Rosângela de Mello Neves

Ramos; Fabrícia Gomes Cardoso Raelli; José Henrique da Cunha Azevedo; Magno Koehler;
Ivan Shimittel.

Parágrafo único - A Coordenação da Subcomissão será exercida pelo primeiro membro e a suplência pelo segundo.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

Fábio Modesto de Amorim Filho
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 722321

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2021

Contratante: Secretaria de Estado do Turismo - Setur
Processo Nº 2021-0TZZQ

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico DER Nº 004/2020

Contratado: CR Obras da Construção LTDA

CNPJ: 01.756.239/0001-59

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da edificação do Forte São João - Saldanha da Gama (área externa e complementações na área interna), localizada no município de Vitória - ES.

Valor: R\$ 1.045.293,19

Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

Fonte: 0301

Vitória, 24 de setembro de 2021.

Lenise Menezes Loureiro

Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 722253

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 051-S, DE 22 SETEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975. CONSIDERANDO:

A Lei Estadual nº 10.671/2017, que dispõe sobre a criação da "Calçada da Fama", destinada a render homenagens aos atletas e ex-atletas, aos técnicos e ex-técnicos do Estado do Espírito Santo, e outros profissionais que atuam ou atuaram diretamente com o desporto capixaba, e o Decreto nº 4.641-R/20 que a regulamentou.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE INDICAÇÃO DA CALÇADA DA FAMA DO ESPORTE:

- **José Maria de Abreu Júnior** (Secretário de Estado de Esportes e Lazer)

- **Sandro Heleno Gomes de Souza** (Subsecretário de Estado de Esportes e Lazer)

- **Cássio Felipe Fassarella Guedes** (Servidor da Sesport)

- **Gustavo da Silva Amorim** (Presidente da Federação Universitária de Esportes Capixaba - FUEC)

- **Iara Silveiras dos Santos** (Presidente da Federação Capixaba de Handebol - FECAHB)

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

- **Celso Silva Jantorno** (Presidente da Federação Espírito-Santense de Voleibol - FESV)
 - **Adalberto Rodrigues** (Campeão sul-americano e mundial de tênis em cadeira de rodas - homenageado na Calçada da Fama em 2020)
 - **Fábio Luiz de Jesus Magalhães** (Medalha de prata nos Jogos Olímpicos de Pequim 2008 - homenageado na Calçada da Fama em 2019)
 - **Natalia Azevedo Gaudio** (Medalha de bronze nos Jogos Pan-Americanos de Lima 2019)
 - **Messias Cledson Meira Guimarães** (Secretário municipal de esportes de Alfredo Chaves)
 - **Sandro Amaro Damasceno Gama** (Secretário municipal de esportes de Colatina)
 - **Grasiele Marques de Oliveira** (Secretária municipal de esportes de Barra de São Francisco)
 - **Sérgio Luiz Cogo** (Secretário municipal de esportes de Cariacica)
 - **Jorge Luiz Gomes Félix da Silva** (Repórter esportivo)
 - **Filipe Silva Souza** (Colunista de esportes da Rede Gazeta)
 - **Jair de Oliveira** (Jornalista esportivo e presidente da Associação dos Cronistas Esportivos Capixabas - Acec)
 - **Lucas de Melo Silva** (Jornalista e narrador esportivo da TVE)
 - **Jaider Manoel de Miranda** (Repórter de esportes do Jornal A Tribuna)
 - **Jorge Rodrigues Buery** (Repórter e comentarista esportivo)
 - **José Ferreira da Costa Alves Neto** (Jornalista e apresentador esportivo da TV Capixaba)

Art. 2º Cada membro da Comissão de Indicação da Calçada da Fama do Esporte deverá indicar, via e-mail - assessoria@sesport.es.gov.br, cinco possíveis candidatos para serem homenageados na Calçada da Fama, até o dia 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Protocolo 721984

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 040 /2021

Processo nº 2021-RC43V

Cedente: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
 CNPJ: 07.412.119/0001-10

Cessionário: Aster Brasil F.C.
 CPNJ: 27.484.015/0001-29

Objeto: Autorização de uso do Estádio Kleber Andrade com isenção de taxa das dependências para o Campeonato Copa ES de 2021, entre as equipes Aster Brasil F.C x Real Noroeste F.C.

Prazo: Dia 26 de setembro de 2021. Com início às 15hs00 e término às 18hs00.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 721794

RESUMO DO 15º TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DONATÁRIO: Município de AGUIA BRANCA, CNPJ 31.796.584/0001-87

OBJETO: Doação de bens moveis, para composição da Academia Popular, a ser instalada no Distrito de Aguas Claras, no Município de Águia Branca-ES

PROCESSO N.º 2021-RKMWJ**JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 721900

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº SESPORT/017/2021

PROCESSO: 2021-SDP6V**REGISTRO:** 390101

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
 CNPJ: 07.412.119/0001-10
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
 Secretário de Estado de Esportes e Lazer
 CPF nº: 073.368.757-18

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de ANCHIETA
 CNPJ nº: 27.142.694/0001-58
FABRÍCIO PETRI
 Prefeito Municipal de Anchieta
 CPF: 080.134.247-31

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao Programa Anchieta Rumo ao Futuro

VALOR TOTAL: R\$ 37.998,10 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

VALOR DO CONCEDENTE:

R\$ 37.998,10 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PT: 39.101.27.812.0159.2596

FR: 0101000000

ED: 3.3.50.41

EP: E0322

Valor: R\$ 37.998,10

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em 01/10/2022.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Heliane Prata Sarmiento

Nº Funcional: 241523

Suplente: Milan Rezende de Paula

Nº Funcional: 3293084

Vitória, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 722267



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N25.582

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Superintendência Estadual de Comunicação Social -
SECOM -

Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2021

Órgão/Entidade: Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES

Processo Nº: 2021-193XJ

Objeto: Aquisição de Licenças Adobe Creative Cloud para Utilização nas Ilhas de Edição e Finalização Da TVE E da Rádio Espírito Santo.

Valor estimado:

Lote 1: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos reais).

Acolhimento de propostas: 27/09/2021 às 10:00 h até 07/10/2021 às 10:00 h.

Abertura de propostas: 07/10/2021, às 10:10 h.

Abertura da sessão pública:

07/10/2021, às 10:20 h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@rtv.es.gov.br

Denise Gonçalves Rosa
Pregoeira Oficial da RTV/ES
Protocolo 721711

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 016/2021

Entidade: PRODEST

Processo Nº: 2021-5JCBS

Objeto: Contratação de Serviços de Controle Médico e Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Previdência Social.

Empresa vencedora: SO3 ASSESSORIA OCUPACIONAL

Valor global: R\$ 59.700,00.

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/09/2021.

Informações através do e-mail: pregao@prodest.es.gov.br ou

Telefone: (27) 3636.7158

Patricia Santos Lage
Presidente da CPL/Pregoeira
Protocolo 722255

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Saúde/ Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro

Processo Nº: 2021-BKRD5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES/PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CPRE E OUTROS)

Valor Estimado: R\$ 108.274,95

Acolhimento das Propostas: 27/09/21 às 10h - 07/10/21 às 08h

Abertura das Propostas: 07/10/21 às 09h

Abertura da Sessão Pública: 07/10/21 às 09h15min

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Contato: uijm.licitacao@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3558-2611

Elaine Cristina Esquiavo Lengruber
Pregoeira - UIJM

Protocolo 721619

AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 632/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2021-0196W

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos

Valor estimado: R\$ 8.495.856,86

Acolhimento de propostas: 28/09/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 08/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 08/10/2021 às 09:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o NOVO edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de setembro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA

Protocolo 722079

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 667/2021

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2021-7JW36

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-SERP

Valor estimado: R\$ 961.198,24

Acolhimento de propostas: 28/09/2021 às 08:00h.

Abertura de propostas: 08/10/2021 às 08:01h.

Abertura da sessão pública: 08/10/2021 às 10:00h.

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 24 de setembro de 2021.

Rafael Freitas de Araújo
Pregoeiro da SESA

Protocolo 722316

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00105/2021

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

PROC.2021-39WXB

Objeto: Registro de preços para aquisição de serviço especializado em terapia ocupacional, dentro da Região Central de Saúde, para atender pacientes de mandados judiciais da SRSC.

Empresa vencedora: Fisiolin Fisioterapia de Linhares Comercio e Rep. Ltda.

Lote 01 - R\$ 24.048,00

Lote 02 - R\$ 122.016,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 24 de Setembro de 2021

Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 721995

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00106/2021

Órgão/ Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

PROC.2021-WGPX3

Objeto: Registro de Preços para aquisição de serviço especializado em Fisioterapia Domiciliar e suas variáveis,

dentro da Região Central de Saúde, para atender pacientes de mandados judiciais da SRSC.

Empresa vencedora: Araujo & Barbosa Ltda.

Lote 01 - R\$ 115.768,00

Empresa vencedora: Fisiolin Fisioterapia de Linhares Comercio e Rep. Ltda.

Lote 02 - R\$ 56.100,00

Lote 03 - R\$ 48.902,00

Lote 06 - R\$ 57.720,00

Empresa vencedora: Centro Intensivo de Terapia - Eireli

Lote 04 - R\$ 9.998,10

Lote 05 - R\$ 4.999,05

Lote 07 - R\$ 5.998,75

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 24 de Setembro de 2021

Vanir Maria Zanotti
Pregoeira/CPL/SRSC

Protocolo 722002

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

PARTE: SRSCI e a empresa:

SHHC SAÚDE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

OBJETO: Home Care para tratamento com Terapeuta ocupacional, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Médico Ortopedista, em atendimento à Decisão Judicial nº 0002232-21. 2021.8.08.0011, pac. M.A.S.S.

VALOR TOTAL: R\$ 57.976,02 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e dois centavos)

PROCESSO: 2021-D263J

Cachoeiro/ES, 24/09/2021

José Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 721818

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA

Nº 001/2021

SESA/SRSSM/NRA

PROCESSO Nº 2021- 2S25P

A Superintendência Regional de Saúde de São Mateus - SRSSM, através da Equipe de Pregão Eletrônico, de acordo com o Artigo 24, X, da lei 8.666/93, torna público a presente Chamada Pública que tem por objetivo o chamamento de interessados na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL comercial URBANO** para a instalação da sede da **Farmácia Cidadã Estadual de São Mateus**. O Edital na íntegra e o Termo de Referência estarão disponibilizados para consulta no site da Secretaria de Estado da Saúde. [HTTP://www.saude.es.gov.br/credenciamento](http://www.saude.es.gov.br/credenciamento),

VIGÊNCIA: vigorará a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

Rogério Pinheiro - Pregoeiro.

São Mateus/ES, 24/09/2021

Edilson Moraes Monteiro

Superintendente Regional de Saúde de São Mateus - Região Norte.

Protocolo 722078

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 1035/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021- 8154T**EDITAL:** Pregão nº 539/2021**LOTE:** 02**OBJETO:** SALMETEROL 25MCG/DOSE; PRINCIPIO/CONCENTRACAO 2: FLUTICASONA, PROPRIONATO 125MCG/DOSE**EMPRESA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**CNPJ:** 34.729.047/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 625.203,60**VIGÊNCIA:** 25/09/2021 a 26/09/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária do Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 721682**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1053/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-7PH97**EDITAL:** Pregão nº 0570/2021**EMPRESA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 36.325.157/0001-34**LOTE 02****OBJETO:** AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 10.717,00**LOTE 04****OBJETO:** FENOFIBRATO 200MG**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 70.848,00**ARP Nº 1054/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-7PH97**EDITAL:** Pregão nº 0570/2021**EMPRESA:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 10.586.940/0001-68**LOTE 03****OBJETO:** BUDESONIDA 400MCG**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.920,40**LOTE 07****OBJETO:** ISOTRETINOINA 10MG;**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 30.890,16**ARP Nº 1055/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-7PH97**EDITAL:** Pregão nº 0570/2021**EMPRESA:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**CNPJ:** 04.307.650/0012-98**LOTE 06****OBJETO:** ICATIBANTO 30MG**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.245.344,00**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 a 27/09/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Contratante

Protocolo 721803**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 0987/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-JFKL8-SERP**PREGÃO:** 466/2021**LOTE: 01****OBJETO:** BROMOPRIDA 10MG**EMPRESA:** PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (CNPJ 73.856.593/0001-66)**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 227.897,62**ARP Nº 0988/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-JFKL8-SERP**PREGÃO:** 466/2021**LOTE: 02****OBJETO:** DOMPERIDONA 10MG**EMPRESA:** POSITIVA COMERCIAL LTDA (CNPJ 31.504.150/0001-66).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 562.911,71**ARP Nº 0989/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-JFKL8-SERP**PREGÃO:** 466/2021**LOTE: 03****OBJETO:** DOMPERIDONA 1MG/ML**EMPRESA:** MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, (CNPJ 07.768.887/0001-01).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 1.943.149,20**ARP Nº 0990/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-JFKL8-SERP**PREGÃO:** 466/2021**LOTE: 04****OBJETO:** FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 0,16 G/ML; FOSFATO DISSODICO DIBASICO HEPTAIDRATADO 0,06G/ML.**EMPRESA:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.325.157/0001-34).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 101.219,08**ARP Nº 0991/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-JFKL8-SERP**PREGÃO:** 466/2021**LOTE: 09****OBJETO:** ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG**EMPRESA:** BLAU FARMACEUTICA S/A (CNPJ 58.430.828/0001-60).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 107.957,00**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 a 27/09/2022A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.**QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo 722073

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ARP Nº 1045/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-4KHMB-SERP**PREGÃO:** 485/2021**LOTE: 01****OBJETO:** CINARIZINA 75MG**EMPRESA:** NSA DISITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (CNPJ 34.729.047/0001-02).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 224.390,56**ARP Nº 1046/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-4KHMB-SERP**PREGÃO:** 485/2021**LOTE: 03****OBJETO:** LEVODOPA 100MG; BENSERAZIDA 25MG**EMPRESA:** MEDCOM EIRELI CNPJ: (22.635.177/0001-05).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 799.918,00**LOTE: 04****OBJETO:** LEVODOPA 200MG; BENSERAZIDA 50MG.**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 4.699.568,14**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 a 27/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo 722122**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 00022-2021****Órgão:** Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-SRSCI**Processo licitatório Nº:** 2021-0RHF2- SRSCI**Edital:** Pregão Eletrônico Nº 0032/2021**Lote 001****Objeto:** Aquisição de Exames de Determinação de Cariótipo de Sangue Periférico (Com Técnicas De Bandas)**Empresa:** UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**CNPJ:** 32.440.968/0020-98**Valor Total:** R\$11.100,00 (Onze mil e cem reais)**Vigência:** De 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 722145**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ARP Nº 1051/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-J0Z54-SERP**PREGÃO:** 547/2021**LOTE: 02****OBJETO:** SULFATO FERROSO 40MG**EMPRESA:** SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIREL (CNPJ: 35.253.171/0001-07)**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 536.514,52**ARP Nº 1052/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2021-J0Z54-SERP**PREGÃO:** 547/2021**LOTE: 03****OBJETO:** TIMOLOL, MALEATO 0,5%**EMPRESA:** HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELLI EPP (CNPJ: 26.364.969/0001-35).**VALOR TOTAL DO LOTE:** R\$ 489.581,25**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 a 27/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Protocolo 722160**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0860/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-NH71N**PREGÃO:** Nº 0499/2021**LOTE 02****OBJETO:** ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG/ML**EMPRESA:** SINERGIA FARMACEUTICA LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 326.927,29**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 a 27/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 722269**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0855/2021****ÓRGÃO/ENTIDADE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2021-XQD34**PREGÃO:** Nº 0476/2021**LOTE 01****OBJETO:** KIT ANTISOROS**EMPRESA:** ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 32.485.469/0001-54**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 11.690,00**LOTE 02****OBJETO:** SORO ANTI E.COLI**EMPRESA:** ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 32.485.469/0001-54**VALOR GLOBAL DO LOTE:** R\$ 2.275,00**LOTE 03****OBJETO:** SORO ANTI E.COLI**EMPRESA:** ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.395,00
LOTE 04
OBJETO: SORO ANTI E.COLI
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.395,00
LOTE 05
OBJETO: SORO ANTI E.COLI
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.135,00
LOTE 06
OBJETO: SORO ANTI E.COLI
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.905,00
LOTE 07
OBJETO: SORO ANTI E.COLI
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.075,00
LOTE 08
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.015,00
LOTE 09
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.985,00
LOTE 10
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.195,00
LOTE 11
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.345,00
LOTE 12
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.345,00
LOTE 13
OBJETO: SORO ANTI SHIGELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.895,00
LOTE 14
OBJETO: SORO ANTI SALMONELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 2.080,00
LOTE 15
OBJETO: SORO ANTI SALMONELLA
EMPRESA: ES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.485.469/0001-54
VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 1.905,00
VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

LUIZ CARLOS REBLINSubsecretário de Estado de Vigilância em Saúde
Protocolo 722322**Hospitais****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 074/2021
 Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
 Processo: 2021-CXF5W
 Objeto: Aquisição de Medicamentos.
 Valor Estimado: R\$: 585,00
 Acolhimento das propostas 08 h do dia 28/09/2021
 Abertura das Propostas 08h50min do dia 08/10/2021
 Abertura Sessão Pública 09h do dia 08/10/2021
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
 TEL/Fax: (28) 3556-1835
 Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 24/09/2021
Protocolo 721929

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 075/2021
 Órgão/Entidade: Hospital Estadual São José do Calçado
 Processo: 2021-RHPV2
 Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.
 Valor Estimado: R\$: 6.400,00
 Acolhimento das propostas 13 h do dia 28/09/2021
 Abertura das Propostas 13h50min do dia 08/10/2021
 Abertura Sessão Pública 14h do dia 08/10/2021
 O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br
 Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA** conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.
 Contato: hsjc.compras@saude.es.gov.br
 TEL/Fax: (28) 3556-1835

Maria da Conceição Gomes Felix
 Pregoeira/HESJC
 São José do Calçado, 24/09/2021
Protocolo 721936

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 045/2021
 Órgão: **Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC**
 Processo: **2021-F3SV1**
 Objeto: **Aquisição de Material Hospitalar - Equipos de Bomba de Infusão**
 Valor estimado: **R\$ 6.201.920,00**
 Abertura de propostas: **18/10/2021 às 13:30h.**
 Abertura da sessão pública: **18/10/2021, às 14:00h.**
 O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço
 Contato: heac.compras@saude.es.gov.br e (27) 3636-2832.

Paulo Sérgio de Souza Dutra
 Pregoeiro/HEAC

Protocolo 722087

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde - SESA /
Hospital Antonio Bezerra de Faria - HABF
PROCESSO nº 2021-0515Q
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0082/2021
OBJETO: RP de Material de Consumo Laboratorial

ATA nº 0193/2021
CONTRATADA: Alpha Importadora E Exportadora
Ltda Epp
CNPJ: 05.356.421/0001-73
LOTES: 01, 07, 09, 10, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 27
e 28 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.304,42

ATA nº 0194/2021
CONTRATADA: MSO Biomed Produtos
Laboratoriais Ltda Me
CNPJ: 37.509.082/0001-04
LOTES: 02, 04, 05, 06, 11, 12, 23, 25 e 31 -
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.401,90

ATA nº 0195/2021
CONTRATADA: ES Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ: 32.485.469/0001-54
LOTES: 03, 08, 13, 14, 16, 22 e 30 - VALOR TOTAL
DA ATA: R\$ 2.675,35

ATA nº 0196/2021
CONTRATADA: Biosave Diagnóstica Ltda
CNPJ: 10.919.350/0001-00
LOTE: 26 - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.560,00

Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br

Neio Lucio Fraga Pereira
Diretor Geral /HABF
Protocolo 722313

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2018

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.
CONTRATADA: M&L Climatização e Serviços LTDA
CNPJ: 09.144.081/0001-78

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de **26/09/2021** até **25/09/2022**, visando a prestação de serviços continuados, com fornecimento de peças e insumos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no grupo gerador
Valor: R\$ 12.198,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/21

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 721675

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00005/2018

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.
CONTRATADA: LEV Brasil Estudos e Projetos em Ciências da Terra e do Mar Ltda
CNPJ: 25.103.570/0001-38
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato

original a partir de **27/09/2021** até **26/02/2022**, visando a prestação de serviços com a realização do licenciamento ambiental do HEAC.
Valor: R\$ 38.000,00
DATA DA ASSINATURA: 22/09/21

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 721680

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00008/2019

CONTRATANTE: Hospital Estadual de Atenção Clínica/HEAC.
CONTRATADA: Laboratório Joslin de Análises Clínicas e Hormonais
CNPJ: 28.162.733.0001-41
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original a partir de **27/09/2021** até **26/09/2022**, visando a prestação de serviços de exames laboratoriais e de análises clínicas.
Valor: R\$ 242.175,60
DATA DA ASSINATURA: 23/09/21

Felipe Goggi Rodrigues
Diretor Geral/HEAC
Protocolo 721695

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA
 EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 Processo Nº 2021-CCX9W
 PREGÃO Nº82/2021
 Objeto: Aquisição de saco e sacolas plásticas..
ARP Nº00098/2021
 Empresa ALILES MONTEIRO VIEIRA- AMV COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS-ME
 CNPJ 13.540.305/0001-38
 Lote 01-Valor Global do lote:
 R\$ 75.796,92
ARP Nº00099/2021
 Empresa A.PETERLI DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ 32.167.445/0001-57
 Lote 02-Valor Global do lote
 R\$ 10.959,84
 Lote 04-Valor global do lote:
 R\$ 30.942,40
 Lote 05-Valor Global do lote
 R\$ 38.143,64
 Valor Total dos lotes
 R\$ 80.045,88
ARP Nº00100/2021
 Empresa: MARIA ODALEA GUERRA CÓ-L2 COMERCIAL EIRELI-ME
 CNPJ 24.971.121/0001-49
 lote 03-Valor global do lote
 R\$ 12.495,34
ARP Nº00101/2021
 Empresa: TCI TELÕES LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ 09.177.375/0001-04
 Lote 07-Valor global do lote
 R\$ 30.511,53
 Lote 08-Valor Global do lote
 R\$ 153.319,81
 Valor Total dos lotes
 R\$ 183.830,81
ARP Nº00102/2021
 Empresa: : MOURA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIREL
 (CNPJ 33.071.103/0001-00

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

Lote 09-Valor global do lote
R\$ 59.528,00

O lote 06 foi fracassado.

Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022

.A íntegra das Atas de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br e/ou através do sistema E-docs.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral do HEDS

Protocolo 721763

HOSPITAL MATERNIDADE SÍLVIO AVIDOS
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO Nº 2021-JRK8B

PREGÃO Nº 071/2021

CONTRATADA: PRO VIDEO ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA

CNPJ: 03.570.806/0001-03

Lote 01 - Item 01

VALOR TOTAL: R\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e um mil reais)

OBJETO: Serviços de Exames Médicos de CPRE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2021

Pablo José Miclos
Diretor Geral - HMSA

Protocolo 721843

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde através do **CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Edital disponível no site www.compras.es.gov.br, através do **SIGA** para a licitação abaixo: **Pregão Eletrônico nº: 010/2021 - Objeto:** AQUISIÇÃO DE MARTELETE ELETROPNEUMÁTICO, PARAFUSADEIRA PNEUMÁTICA E CURVADOR / DOBRADEIRA MANUAL PARA TUBOS: nº2020-W0T7B, Valor Estimado da Licitação: R\$16.070,04 - **Limite de Acolhimento e Abertura das Propostas:** 08/10/2021 às 8h - **Início da Disputa:** 08/10/2021 às 09h - Informações: **e-mail:** crefes.compras@saude.es.gov.br; Tel. (27)3636-2158 de 09 às 17h. Em 24 de setembro de 2021.

Marinete Maria Furlan Sales
SESA/CREFES/CPL/PREGOEIRA

Protocolo 722240

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA CAPIXABA -

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 89761421

A Fundação iNOVA Capixaba, tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

Contratante: Higidez Higiene e Limpeza EIRELI - CNPJ nº 13.195.264/0001-90

Objeto: aquisição de itens diversos de material de higiene e limpeza, por meio de entrega imediata, para atendimento do Hospital Estadual Central - HEC.

Valor total: R\$ 39.691,45 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

Contratante: Magistral Serviços e Comércio Ltda - CNPJ nº 13.037.586/0001-00

Objeto: aquisição de itens diversos de material de higiene e limpeza, por meio de entrega imediata, para atendimento do Hospital Estadual Central - HEC.

Valor total: R\$ 25.714,00 (vinte cinco mil setecentos e quatorze reais)

Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2021.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 721819

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 89759567

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público que ratificou a dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos abaixo:

Contratante: ESMERALDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 43.075.537/0001-23

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, por meio de entrega imediata, para atendimento do Hospital Estadual Central - HEC.

Valor total: R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais)

Contratante: SÓ REFIL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - CNPJ nº 14.172.202/0001-25

Objeto: aquisição de materiais descartáveis, por meio de entrega imediata, para atendimento do Hospital Estadual Central - HEC.

Valor total: R\$ 72.891,10 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos),

Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - HEC INOVA CAPIXABA.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2021.

Rafael Amorim Ricardo

Diretor-Geral

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 721820

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 89782755

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público que ratificou a aquisição direta, por meio de inexigibilidade, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.131.079/0007-37.

Objeto: Aquisição de peças para o equipamento microscópio alocado do Hospital Estadual Central - HEC.

Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para

contratação dos serviços correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2021, nos termos do Contrato nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2021.

Rafael Amorim Ricardo
Diretor-Geral
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 721959

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Processo nº 89754425

A Fundação iNOVA Capixaba, em atendimento ao que determina o art. 26, caput, c/c o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e tendo em vista o que consta no processo acima mencionado, torna público que ratificou a aquisição direta, por meio de inexigibilidade, com base no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 33.131.079/0007-37.

Objeto: Aquisição de peças para o equipamento microscópio alocado do Hospital Estadual Central - HEC.
Valor Total: R\$ 31.626,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e seis reais)

Dotação Orçamentária: As despesas para contratação dos serviços correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba para o exercício de 2021, nos termos do Contrato nº 003/2020, referente ao processo nº 88818446.

Vila Velha, ES, 23 de setembro de 2021.

Rafael Amorim Ricardo
Diretor-Geral
Fundação iNOVA Capixaba
Protocolo 721962

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
(PROCESSO Nº 2021-P8JRG)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Valor Estimado: R\$ 339.097,84 (trezentos e trinta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia 27/09/2021 às 09:45 horas do dia 07/10/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia 07/10/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia 07/10/2021.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8612/8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 721844

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº046/2021

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE - DSPM
Processo nº 2020-ZL5GG

Objeto: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO DE LIXEIRAS PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES, CREFES, DETRAN, HDRC, HESVV, SEAMA, SECOM, SECULT, SESP, SETADES, SRSSM, SRSV E UIJM.

Valor máximo estimado: R\$326.813,10 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e treze reais e dez centavos).

Acolhimento de propostas: 27/09/2021 às 10:00h até 08/10/2021 às 08:59h.

Abertura de propostas: 08/10/2021 às 09:00h.

Abertura da sessão pública: 08/10/2021 às 09:15h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6506 e telefone (27) 3636-6507.

PATRICIA Jansen S. de Azevedo - 2º TEN QOA-S -
Pregoeira Oficial/DSPM
Protocolo 721617

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº047/2021

Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE - DSPM
Processo nº 2021-H415P

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS EM RESSONANCIA MAGNETICA PARA OS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DA DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor máximo estimado: R\$324.260,00 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Acolhimento de propostas: 28/09/2021 às 10:00h até 13/10/2021 às 08:59h.

Abertura de propostas: 13/10/2021 às 09:00h.

Abertura da sessão pública: 13/10/2021 às 09:15h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6506 e telefone (27) 3636-6507.

PATRICIA Jansen S. de Azevedo - 2º TEN QOAS -
Pregoeira Oficial/DSPM
Protocolo 721636

Polícia Civil - PC-ES -**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 092/2021**

Órgão: Polícia Civil do Espírito Santo

Processo E-DOCS 2021-133T6 Objeto:

AGITADOR MULTI-TUBOS

Valor Estimado: R\$ 29.979,00Acolhimento das propostas: 27/09/2021 às 14:00 h
até 07/10/2021 às 09:50 h

Abertura das propostas: 07/10/2021 às 10:00 h

Abertura da sessão pública: 07/10/2021 às 10:00 h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br**Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA**conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedoresContato: cpl@pc.es.gov.br, telefone (27) 3137-9059.Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira**Protocolo 721639****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021****Órgão:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-ES**Processo nº 2020-2RWSD****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças dos Aparelhos de Ar condicionado da Sede do DETRAN/ES e Loja de Atendimento ao Público, localizados no América Centro Empresarial.**LOTE ÚNICO****Empresa vencedora:** HIMALAIA REFRIGERACAO E CONSERVACAO EIRELI-EPP**Valor Global do Lote:** R\$ 1.073.850,00 (hum milhão, setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 24/09/2021.

Contato: pregao@detran.es.gov.br (27)99824-0010.**Rogéria da Silva Amaral Henriques**

Pregoeira CPP/DETRAN-ES

IS P nº 495 de 09/04/2021

Ratifico a observância da legislação de regência, razão pela qual homologo o Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Vitória, 24 de Setembro de 2021

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos*

*Delegação de competência - IS N nº 113/2020

Protocolo 722325**Secretaria de Estado da Educação - SEDU -****AVISO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preços nº: 014/2021****Órgão/Entidade:** SEDU - Secretaria de Estado da Educação**Processo nº:** 2020-2RQB6**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Construção de Muro e Limpeza de Terreno pertencente a SEDU (Ponta da Fruta), localizado em Vila Velha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais**Valor estimado:** R\$ 365.524,51**Entrega da documentação e Propostas:** Até às 11:00 horas do dia 14/10/2021.**Abertura da sessão pública:** 14/10/2021, às 14 horas.**Local de realização da sessão pública:** SEDU, Av. César Hilal, 1111, Santa Lúcia, Vitória - ES, telefone 3636-7781/3636-7691.O Edital poderá ser retirado no endereço acima de posse de mídia digital, pelo e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou pelo site www.sedu.es.gov.br/licitacoes.**Marcelo Coimbra de Resende**

Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade

Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

Protocolo 722336**Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 012/2021****Processo Nº 2021-W1S2V**A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por intermédio da sua Comissão de Licitação e Pregão torna público, o resultado da licitação em epígrafe, conforme se segue: **LICITAÇÃO FRACASSADA.**

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

José Roberto Bispo de Sousa

Pregoeiro/SECULT

Protocolo 722059**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021****Processo nº 2020-7421Z**A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, que a **Concorrência Pública nº 002/2021 tornou-se FRACASSADA**, em razão da desistência da única empresa habilitada.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 722261

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações o julgamento do Envelope 002 - **Habilitação**. Processo nº 2021-CL23J.

Empresas Habilitadas:

- 1)VX ENGENHARIA EIRELI EPP;
- 2)RADANA CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3)DUAL ENGENHARIA EIRELI.

Empresa Inabilitada:

Não houve.

Empresa Vencedora:

VX ENGENHARIA EIRELI EPP - Valor Total: R\$ 599.744,93 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três centavos).

Vitória, 24 de setembro de 2021.

PATRICK SILVA RIBEIRO

Presidente da CPL/SEAG

Protocolo 722276

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021

Processo nº 2021-ZZXJ1

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG, por intermédio da Autoridade Competente torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002; 8.666/1933, Decreto Estadual nº 2.458-R/2010, o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 098/2021.

Vitória, 24 de Setembro de 2021.

WAGNER FREIRE ROCHA Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG - Respondendo

Protocolo 721669

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública Nº 025/2021

Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-DOCS Nº: 2020-F0GB3

O Diretor-Presidente do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, tendo em vista o que consta no processo da licitação em referência, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para obras de reconstrução da **EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO, no Município de Guaçuí - ES**, face ao resultado do certame transcrito nas atas de reuniões para recebimento, abertura, análise e julgamento,

assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, HOMOLOGA o resultado da licitação, ADJUDICA seu objeto à empresa **RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA**, com o valor total de **R\$ 12.013.859,56** (doze milhões e treze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e prazo de 720 (setecentos e vinte) dias.

Vitória/ES, 24/09/2021.

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR PRESIDENTE DO DER-ES

Protocolo 722263

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO GRANULADO (SAL MOÍDO), DESTINADO A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE, PARA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA CESAN.

CONTRATADA: CLORO ARACRUZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS EIRELI

VALOR: R\$ 444.834,72 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

PROTOCOLO Nº 2021.006514.

Vitória, 27 de setembro de 2021.

WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN

Protocolo 721696

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 012/2021

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES

Processo Nº: 2021-PX7QQ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS LANCHES

Valor estimado:

Lote 1 - R\$ 44.496,40 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Abertura de propostas: 07/10/2021 às 14h.

Abertura da sessão pública: 07/10/2021 às 14h.

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

11

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@sectides.es.gov.br/ 3636-1823

Vitória, 24/09/2021
Simone Tavares dos Santos
Pregoeira/SECTIDES

Protocolo 721795

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

AVISO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 031/2021**

Órgão/Entidade: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES
Processo Nº: 2020-JVC61

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Telecomunicações visando a Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento de uma Rede IP, Multisserviços, Materiais e Equipamentos Necessários a Conexão entre os Pontos de Acesso Previstos.
Valor estimado: R\$ 190.523,15

Acolhimento de propostas: 27/09/2021 às 09:30h
- 07/10/2021 às 09:30h

Abertura de propostas: 07/10/2021 às 09:31h
Abertura da sessão pública: 07/10/2021 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação

deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato através do e-mail: pregoeiro@ias.es.gov.br

Lourdemar Andrade Carvalho
Pregoeira Oficial/IASES

Protocolo 722096

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **ARP Nº 034/2021**

Órgão: SESPORT

Processo licitatório Nº: 2021-V354H

Edital: Pregão Nº 004/2021

Objeto: Troféus personalizados para atendimento da demanda da Sesport

Empresa: WR Licitações, indústria, comércio e serviços LTDA

CNPJ: 26.863.493/0001-87

Valor global: R\$ 2.879.996,00

Vigência: 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

José Maria de Abreu Junior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 722182

Publicações de Terceiros

AEBES - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA - Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação o cancelamento do lote 04 do Pregão Eletrônico de nº. 037/2021, considerando necessidade de readequação do descritivo técnico. Aberto prazo de defesa. Contato: 27.3016.4115 - FERNANDA MACEDO - PREGOEIRA.

Protocolo 720652

BALANÇO PATRIMONIAL

Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br



www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N25.582

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Saulo Alvim Couto
Subdefensor Público-Geral

Daniel Henrique Campos
Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coordenadora de Execução Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coordenador de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Valdir Vieira Júnior
Coordenador de Direito Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Adriana Peres Marques dos Santos
Coordenadora da Infância e Juventude

Sattva Batista Goltara
Coordenadora de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Saulo Alvim Couto
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 956 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, ANA LETICIA ATTADEMO STERN, nos dias 19/10/2021 a 29/10/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 16 (dezesesseis) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 722295

PORTARIA DPES Nº 957 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, CRISTIANO SATOSHI SOUZA SUZUKI, nos dias 29/09/2021 a 01/10/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 27 (vinte e sete) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 722297

PORTARIA DPES Nº 958 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, EVELINE ASCENCIO GALDIN KOKOT, nos dias 13/12/2021 a 16/12/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 722299

PORTARIA DPES Nº 959 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público, GUSTAVO HENRIQUE MARÇAL, nos dias 25/10/2021 a 05/11/2021 (2020/2021) e SUSPENDER 18 (dezoito) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 722303

PORTARIA DPES Nº 960 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública, JAMILE SOARES MATOS DE MENEZES, nos dias 13/10/2021 a 15/10/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 12 (doze) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 722307

ERRATA

Na Portaria DPES Nº 848, de 19/08/2021, publicada em 20/08/2021, que se refere às férias da servidora, ANA CAROLINA LECOQUE AMORIM.

Onde se lê:

... nos dias 04/10/2021 a 10/10/2021 (2019/2020) e SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por necessidade do serviço público.

Leia-se:

... nos dias 04/10/2021 a 08/10/2021 (2020/2021), e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

SAULO ALVIM COUTO
Subdefensor Público-Geral

Protocolo 721893

Conselho Superior

EDITAL CSDPES Nº 001/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Complementar Federal nº 80/94 (art. 104), da Lei Complementar Estadual nº 55/94 (arts. 9º e 9º-A), e da Resolução CSDPES nº 065/2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º O procedimento de escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2022-2023 será regulamentado pelo presente edital.

Art. 2º De 27.09.2021 (segunda-feira) a 08.10.2021 (sexta-feira), os defensores públicos do Nível 4 da carreira poderão candidatar-se para a formação da lista tríplice para a escolha do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo por meio de protocolo na sede administrativa da Defensoria Pública (até às 17h) ou através do e-mail funcional para conselhosuperior@defensoria.es.def.br (até às 23h59).

Parágrafo único. O membro do Conselho Superior que se candidatar ficará impedido de participar em todas as deliberações do Conselho Superior no procedimento.

Art. 3º Na segunda sessão ordinária do mês de outubro, a Comissão eleitoral, composta pelos Conselheiros Leonardo Grobbério Pinheiro (Presidente), Ricardo Willian Parteli Rosa e Douglas Admiral Louzada, julgará as candidaturas, e no primeiro dia útil seguinte, fará publicar no Diário Oficial do Estado a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.

Art. 4º De 18.10.2021 (terça-feira) a 22.10.2021 (sexta-feira), qualquer interessado poderá interpor recurso ao Conselho Superior.

Art. 5º Na primeira sessão ordinária do mês de novembro, o Conselho Superior julgará os recursos interpostos, homologará as candidaturas deferidas e passará à votação.

Art. 6º A sessão será pública e a votação será aberta e plurinominal, podendo cada membro do Conselho Superior votar em até 3 (três) candidatos, assinalando o(s) nome(s) do(s) candidato(s) escolhido(s) em campo adequado na cédula que receber.

§1º A cédula de votação conterá todas as candidaturas deferidas, dispostas em ordem alfabética.

§2º Encerrada a votação, as cédulas serão recolhidas em urna e entregues à Comissão eleitoral.

Art. 7º A Comissão eleitoral conferirá o número de cédulas de votação, procederá à leitura e à contagem dos votos, e proclamará o resultado ao final.

§1º Formarão a lista tríplice os 03 (três) candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos.

§2º Não são válidos os votos cuja cédula contenha o registro de voto em mais de 3 (três) candidatos.

§3º Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação, para a qual concorrerão apenas os candidatos que tenham empatado.

§4º Persistindo o empate, formará a lista o defensor público mais antigo na carreira, conforme lista de antiguidade para fins de remoção.

Art. 8º De 08.11.2021 (segunda-feira) a 12.11.2021 (sexta-feira), a lista tríplice será encaminhada para o Defensor Público-Geral, com o nome dos candidatos e a quantidade de votos recebidos, em ordem decrescente.

Art. 9º. Até 23.11.2021, o Defensor Público-Geral nomeará o Corregedor-Geral, dentre os candidatos da lista tríplice.

Art. 10. Em 06.01.2022, proceder-se-á à posse do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo para o biênio 2022-2023.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Vitória, 24 de setembro de 2021.

GILMAR ALVES BATISTA

Presidente do Conselho Superior
Defensor Público-Geral

Protocolo 722043

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 961 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ISABELA LOPES ZANOTTI de 27.09.2021 a 26.09.2022 lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de vitória, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MANUELA FONSECA ARANTES de 21.09.2021 a 20.09.2022 lotada no 2ª Defensoria de Infância e Juventude de Vitória, no turno vespertino.

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE CRISTIANE DOS ANJOS MELQUIADES de 27.09.2021 a 26.09.2022 lotada no 2ª Defensoria Cível de Linhares, no turno vespertino.

Vitória, 24 de setembro de 2021
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 722328

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, conforme descrito abaixo:

COOPERADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

COOPERADA: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do referido Termo de Cooperação Técnica, por 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: Este TERMO ADITIVO entra em vigor no dia 03 de outubro de 2021 com término em 02 de outubro de 2023.

PROCESSO: 192751.

Secretaria da Assembleia Legislativa em, 23 de setembro de 2021.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 722210

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

BLUEVIX COMERCIO E SERVICO EIRELI, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 47442/2021 a LMAR, para atividade de pátio de estocagem, armazém [...] sem atividades de manutenção, lavagem [...]. COD. 22.08, na localidade de Jardim Asteca, no município de Vila Velha - ES.

Protocolo 715391

"WID TRANSPORTES LTDA" torna público que requereu a Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural De Viana, através do processo Nº 19415/2019, a Licença Ambiental Municipal De Regularização para a atividade de Armazenamento de Cargas Gerais (exceto produtos e/ou resíduos perigosos), Troca de óleo e Abastecimento de Frota, na Av. Guarapari - nº80 - Vila Bethânia - Viana - ES.

Protocolo 718005

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A
CNPJ/MF Nº 02.077.546/0001-76 NIRE: 32
300 024 769

Extrato da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02/04/2018.

Aos 02/04/2018, às 15:00 h, reuniram-se na sede. Mesa: Presidente: Sr. Darks Cesar Casotti; Secretário: Camerino Casotti Filho. Presença: 100%. Deliberações Aprovadas por unanimidade: (I) DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO - foram aprovados o Relatório da Administração e respectivas demonstrações contábeis. (II) RESULTADO DO EXERCÍCIO - A Companhia obteve o resultado líquido (Lucro) no exercício de 2017, que após a apresentação e discussão da proposta da Diretoria, foi aprovado, com a destinação seguinte: a) RESERVA LEGAL: destinação de 5,00% do Lucro Líquido para Constituição da Reserva Legal; b) RESERVA DE LUCROS - SUBVENÇÕES: Aprovada a transferência do saldo de lucros acumulados para a conta RESERVA DE LUCROS DOAÇÃO E SUBVENÇÃO INVEST; c) DIVIDENDOS: Aprovado a distribuição de dividendos na proporção da participação de cada acionista no capital social; d) DIVIDENDOS ANTECIPADOS: Ratifica as distribuições antecipadas de lucros ocorridas no exercício de 2017; (III) RATIFICAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS: Ficam ratificados e convalidados até a presente data, todos os atos praticados pela Diretoria Executiva. **REGISTRO EM 14/09/2021 SOB Nº 20210977175. PROTOCOLO: 210977175 DE 13/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106765262.**

Protocolo 720009

BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A
CNPJ nº 02.077.546/0001-76 NIRE/JUCE ES
nº 32.3.000.2476-9

Extrato da ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DE 30/07/2021

DATA 30/07/2021, HORA 10:00h E LOCAL: sede; PRESENÇA: 100% MESA: Presidente: DARKS CESAR CASOTTI, Secretário: CAMERINO CASOTTI FILHO. CONVOCAÇÃO: dispensada. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE:** I - Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva da BIANCOGRÊS CERÂMICA S/A. **Diretor Presidente** (reconduzido): o Sr. DARKS CESAR CASOTTI, **Diretor Comercial** (reconduzido): o Sr. CAMERINO CASOTTI FILHO, **Diretor Administrativo e Financeiro** (reconduzido): o Sr. MARCELO VALIATI GUIZZARDI, **Diretor Industrial** (reconduzido): o Sr. LUCAS ZENI, **Diretor de Desenvolvimento Organizacional** (reconduzido): o Sr. DANIKEN CASOTTI. O prazo de mandato da Diretoria Executiva, que foram reconduzidos, tem início em 26 de agosto de 2021 e encerrará em 26 agosto de 2023. **REGISTRO EM 15/09/2021 SOB Nº 20211096644. PROTOCOLO: 211096644 DE 14/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106808182.**

Protocolo 720011

COMUNICADO

AGNALDO MASSAFRA, CPF nº 042.207.277-01, torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Castelo-ES, a Licença Municipal Simplificada LMS 001/2021 com vencimento para 23/04/2025, por meio do processo Nº 14172/2020, para a atividade: Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Localizado em R. Luiz Ceotto, nº 52, B. Nº Sr.ª Aparecida, Castelo-ES.

Protocolo 720035

Comunicado

"André Geraldo Novelli", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **10973/2021** Licença Municipal Simplificada para atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rod. Josil Espíndula Agostini - S/N - Penha - Santa Teresa/ES".

Protocolo 720294**Comunicado**

"Wilson Vago Ferrari e Outros", torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Teresa, através do processo n.º **10974/2021** Licença Municipal Única para atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na Rod. Josil Espíndula Agostini - S/N - Penha - Santa Teresa/ES".

Protocolo 720297**COMUNICADO**

Renato Erdmann, CPF 118.226.987-74, Sítio Erdmann Três Irmãos, São Luiz, Zona Rural, torna público que requereu da SECAM, através do processo nº 008648/2021, a renovação da Licença Municipal Simplificada, para atividade de Avicultura de Postura na localidade de São Luiz, Zona Rural, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 720442

MECÂNICA DADALTO LTDA -ME, CNPJ Nº 11.759.449/0001-54, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SMMARH de Muniz Freire/ES, por meio do Processo nº 11.129/2021, a Renovação da Licença Ambiental Municipal de Regularização, para a atividade de Oficina Mecânica, situada na Avenida Hélio de Assis Martins, nº 69, Centro, no município de Muniz Freire/ES.

Protocolo 720574**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS**

Nos termos do contrato social da sociedade empresária limitada **PROMED Médicos Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.244.916/0001-80, convoco os senhores sócios para a realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer, em primeira convocação, no dia 06/10/2021, às 15:00 horas, no escritório da empresa, localizado na Rua Dora Vivacqua, 19 - sl 06, Jardim Camburi, Vitória/ES, para tratar exclusivamente do assunto especificado abaixo:

1. Deliberar acerca da exclusão extrajudicial do Sr. **Luiz Claudio Moura da Silva**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/ES sob o n.º 11564 e no CPF sob o n.º 054.513.637-73, do quadro societário da **Promed Médicos Hospitalares Ltda**, com fundamento nas hipóteses descritas na cláusula XVI do Contrato Social.

Em obediência ao artigo 1.074 do Código Civil, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira chamada, com a presença de três quartos do capital social e, em segunda chamada, com qualquer número de sócios.

Os sócios que não puderem comparecer na data e horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificação precisa dos poderes e atos autorizados.

Contando com a presença e participação de Vossas Senhorias, subscrevo-me.

Vitória/ES, 22 de setembro de 2021.

Priscilla de Aquino Martins
Sócia-Administradora

Protocolo 720694**COMUNICADO**

SERRADOS COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ N.º 10.202.635/0001-25, torna público que REQUEREU da SEMMA a LICENÇA LMR, para a atividade de COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRAS EM GALPÃO FECHADO, com inscrição imobiliária 001.5.120.0048.001, na localidade de RUA ROUXIM, Nº 20, VISTA DA SERRA II, Município da Serra - ES.

Protocolo 720704**COMUNICADO**

EDIVALDO ROMANO DA CONCEIÇÃO-ME, torna público que **OBTEVE** da SEMMA, através do Processo Nº 58769/18, Licença LMR, Nº 082/2020, para atividade de LAVADOR DE VEÍCULOS, COD. 24.03, na localidade da Rua 42, S/N, Santa Mônica - V. Velha/ES.

Protocolo 720709**COMUNICADO**

MAR E SOL COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ N.º 12.342.737/0001-71, torna público que REQUEREU da SEMMA a LICENÇA LMR, para a atividade de COMERCIO E DEPOSITO DE MADEIRAS EM GALPÃO FECHADO, com inscrição imobiliária 004.1.085.0131.001, na localidade de ROD. ES-010, S/Nº, KM 09, OURIMAR, Município da Serra - ES.

Protocolo 720716**COMUNICADO**

PEMAGRAN MINERAÇÃO S/A, torna público que **REQUEREU** junto ao IEMA, através do processo nº. 60677031, a ampliação da Licença de Instalação Nº 14/2014 e da Licença de Operação Nº 150/2019, para extração de granito para produção de blocos de rochas ornamentais, na localidade de Córrego Paraíso, s/nº, Zona Rural, Município de Ecoporanga - ES, na área que se refere ao processo mineral nº 890.007/1989.

Protocolo 720946**COMUNICADO**

BIOENGEN CONSULTORIA, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA., CNPJ/CPF nº. 24.758.996/0001-67, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do Processo nº. 31817/2021, a Licença LMR nº. 225/2021, para a atividade de LABORATORIO DE ANÁLISES DE AMOSTRAS AMBIENTAIS na localidade de R. Belo Horizonte, nº. 05, Bairro Alterosas, Município da Serra - ES.

Protocolo 720978

COMUNICADO

"MRA BRANDÃO - ME ", torna público que Requereu a SEMAG, por meio do processo nº 20556/2021, Licença(s) (LMP e LMI), para (EXTRAÇÃO DE AREIA EM LEITO DE RIO) na localidade de Rod José Bernardes Hendringer sn - Baía Nova no Mun. de Guarapari - ES

Protocolo 720993**ERRATA**

A publicação D. O. do dia 11 de agosto de 2021 do protocolo 695434, feita pela empresa MACAFÉ EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, onde se lê Licença (s) (LMP e/ou LMO ou RLMO ou LMS ou LMU ou LAR) leia-se LMU (Licença Municipal Unica) e onde se lê limpeza da lagoa, leia-se Limpeza de Calha em Lagoa.

Protocolo 721019

"LIDERPOL STONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRANITOS LTDA", CNPJ 20.424.322/0001-75, torna público que OBTVE da SEMMA, através do Processo nº. 38521/2019, a Licença LMR 229/2021, para a atividade de "corte, acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos" na localidade RUA E, Nº 507, GALPÃO 02, BAIRRO CIVIT I, município da Serra-ES.

Protocolo 721031**COMUNICADO**

"JORGE ELIAS DUTRA DE ALMEIDA" torna público que requereu da SEMEARH, através do processo Nº 8288/2021, Licença Municipal Unica - LMU para a atividade de TERRAPLANAGEM, situado no Chácara 01, quadra 13, condomínio Parque dos Alpes, Marechal Floriano-ES

Protocolo 721078

UNIÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA GILDÁSIO AMADO - UNESC, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina (SEDUMA), através do Processo Nº 20.195/2021, a Licença Ambiental de Regularização, para atividade de clínica médica com pequenas cirurgias, na localidade de Colatina-ES.

Protocolo 721094**COMUNICADO**

MARMORARIA PLANALTO LTDA, "CNPJ nº. 32.472.391/0001-33, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de "CORTE E ACABAMENTO/ APARELHAMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E/OU POLIMENTO MANUAL OU SEMI-AUTOMÁTICO, QUANDO EXCLUSIVOS" com inscrição imobiliária 006.1.018.0025.001, na localidade de R. F, nº 511, bairro Rosário de Fátima, Município da Serra - ES.

Protocolo 721344**COMUNICADO**

A MACAFÉ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA recebeu da SEMAG (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura) a LMU (Licença Ambiental Unica) nº 017/2021 requerida pelo processo nº 1669/2021 para limpeza de calha em Lagoa.

Protocolo 721424**COMUNICADO**

Erasmus Berger, CPF nº 114.060.897-53, Av Frederico Grulke, Centro, município de Santa Maria de Jetibá/ES, torna público que Obteve da SECMM, através do processo nº 006441/2021 a Licença Municipal de Operação - LMO nº 164/2021 para atividade de reparação, retífica, lanternagem ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, na localidade de Estrada Santa Maria x Recreio, Zona Rural, município de Santa Maria de Jetibá/ES

Protocolo 721548**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05/12/2018.**

LOCAL E HORA: Sede Social, estabelecida na Rod. BR 482, KM 17, Parque Industrial Melvin Jones, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.313-100, às 10:00 horas.

PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Roland Feiertag**; Secretária: **Rogério José Moraes Feiertag**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **I** - Alterações de atividades da filial de Ituetá - MG,

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I - Aprovada a alteração das atividades da filial de CNPJ 27.416.197/0011-72 estabelecida a CRG SANTO ANTONIO, SN, Zona Rural, Ituetá - MG para as seguintes: 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente; 08.10-0-03 - Extração de mármore e beneficiamento associado; 08.10-0-02 - Extração de granito e beneficiamento associado. Sem mais nada a resolver deu-se por encerrada a Assembleia.

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Roland Feiertag pela MINACOR MINERAÇÃO LTDA e Roland Feiertag pela ROMA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de dezembro de 2018.

Presidente da Sessão
ROLAND FEIERTAG

Secretária da Sessão
ROGERIO MORAES FEIERTAG
Protocolo 721678

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27/02/2020.

LOCAL E HORA: Sede Social, estabelecida na Rod. BR 482, KM 17, Parque Industrial Melvin Jones, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP nº 29.313-100, às 10:00 horas.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: **Roland Feiertag**; Secretário: **Rogério José Moraes Feiertag**.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre Extinção da filial.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Por não interessar mais aos acionistas, fica neste ato aprovado por unanimidade a extinção da Filial inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.197/0011-72 estabelecida a Córrego Santo Antonio, SN, Zona Rural, Itueta - MG, CEP: 35.220-000

APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida, foi a presente Ata aprovada por unanimidade e assinada por todos os presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: Roland Feiertag pela MINACOR MINERAÇÃO LTDA e Roland Feiertag pela ROMA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de fevereiro de 2020.

Presidente da Sessão
ROLAND FEIERTAG

Secretária da Sessão
ROGERIO MORAES FEIERTAG

ROLAND FEIERTAG

MINACOR MINERAÇÃO LTDA
Roland Feiertag

ROMA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA
Roland Feiertag
Protocolo 721690

COMUNICADO

Transportadora Jolivan Ltda. CNPJ 32.438.772/0002-87, torna público que requereu junto à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viana, através do processo nº10507/2018, Licença Municipal de Regularização - LMA, para a atividade de: Garagem de veículos automotores com atividade de lavagem e abastecimento. Na localidade BR-262, s/n, km 10 - Parque Industrial. município de Viana/ES.

Protocolo 721746

COMUNICADO

Eu, Marco Monhol Oliveira, torno publico que requeri através do processo nº 4276/2021 a Licença Municipal simplificada de regularização, junto a secretaria municipal de meio ambiente de Domingos Martins, para a atividade de terraplanagem, Usina Jucu, Domingos Martins.

Protocolo 721834

COMUNICADO

Eu, Jair Adalberto Santanna Junior, torno publico que requeri através do processo nº 4138/2021 a Licença Municipal simplificada de regularização, junto a secretaria municipal de meio ambiente de Domingos Martins, para a atividade de serraria com fabricação de estrutura de madeira e secador térmico, na localidade Estrada do Galo, Domingos Martins.

Protocolo 721837

ULIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 57200/21, a Licença Simplificada (LMS), para atividade de "terraplenagem (bota-fora)", COD 18.07 (N), na Estrada de Amarelos, KM 07, Xuri, Barra do Jucu, Município de Vila Velha/ES.

Protocolo 721836

COMUNICADO

Eu, José Aldemir Erlacher, torno publico que requereu através do processo nº 8374/2021 a Licença Municipal simplificada, junto a secretaria municipal de meio ambiente de Marechal Floriano, para a atividade de terraplanagem, Vila Schunk, Marechal Floriano.

Protocolo 721839

COMUNICADO

"ELSO BERTHOLO", torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Roque do Canaã - SMMA, através do processo nº **2674/2021**, a LICENÇA MUNICIPAL SIMPLIFICADA Nº 21/2021, com validade de 6 (seis) anos, para a atividade de Terraplenagem (corte e aterro) quando não vinculada a atividade sujeita ao licenciamento, no Sítio Córrego da Saúde, Zona Rural, São Roque do Canaã/ES.

Protocolo 721930

COMUNICADO

A empresa METALÚRGICA VERTICAL LTDA, torna público, que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo 13375/2005, a Licença Ambiental de Regularização (LAR) nº 026/2021 (Classe I) para os Serviços de Caldeiraria, Soldagem e Fabricação de Estruturas Metálicas, no endereço Rodovia Demócrito Moreira, 950, Bairro de Fátima - CEP.: 29.192-243, no Município de Aracruz/ES.

Protocolo 721997

ECOTRADING IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E LOGÍSTICA S/A

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - NIRE: 323.000.321.33, CNPJ: 10.292.968/0001-92. 1) Data da Assembléia: 23 de setembro de 2021. 2) HORAS: 09:00 hs, na sede da Companhia localizada à Avenida Brasil, n.º 2.078, Galpão C, São Diogo II, Serra/ES, CEP 29.163-165. 3) Quórum de presença: acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas", presidente: Flavio dos Santos Quintanilha, primeiro Secretário: Wagner Arezes Gonçalves, segundo Secretário: Gisele dos Santos Quintanilha. 4) ORDEM DO DIA: Rerratificação de Endereço da Filial de Itajaí-SC **Onde se lê** - A filial de Itajaí-SC (CNPJ 10.292.968/0007-88) deixa o endereço situado na Rua Christina Rebello Priess, 28 - Box 2, Dom Bosco, Itajaí-SC, CEP 88.307-113, passando a funcionar no endereço situada à Rodovia Antônio Heil, 1001, Km 01, Armazém G2, Mód. 6, Sala 01, Itaipava - Itajaí-SC

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021.

- CEP 88.316-001. **Passa a lê** - A filial de Itajaí-SC (CNPJ 10.292.968/0007-88) deixa o endereço situado na Rua Christina Rebello Priess, 28 - Box 2, Dom Bosco, Itajaí-SC, CEP 88.307-113, passando a funcionar no endereço situada à Rodovia Deputado Antônio Heil, 1001, Km 01, Armazém G2, Anexo 06, Sala 01, Itaipava - Itajaí-SC - CEP 88.316-001. I - Por unanimidade apreciadas e aprovadas. Conforme exigências da JUCEES referente ao registro alteração sob o protocolo: 210815760 de 03/08/2021, com registro de Nº 20210815760 em 08/10/2020, assim se faz a publicação da ata da assembleia.

Protocolo 722204

LOPES MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Localizada na Av. das Conchas, Rod do Sol ES-060, Praia de Guanabara, Anchieta - ES, torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Operação, através do processo 24178/2015 para atividade de fabricação ou manutenção de estruturas metálicas, artefatos de metais ou ligas ferrosas, sem pintura, pátio de estocagem, armazém ou depósito para argas gerais, com atividades de manutenção ou lavagem de equipamentos.

Protocolo 722239

Entidades Federais

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei 12.378/2010, e em atenção ao art. 43 da Res. nº 22/2012 do CAU/BR, CIENTIFICA Maria Cecília Uchoa Fontes de Maria Brito (CPF: 704.XXX.XXX-34) Processo administrativo 1000123742/2021: Infração: Exercício Ilegal da Profissão (PF). Artigo 7º da Lei nº 12.378/2010; Inciso VII, art. 35, Res. CAU/BR nº 22, cujo endereço é incerto e não sabido, ou que recusaram correspondência do CAU/ES, dos atos processuais em andamento no Conselho. Em função de AUTUAÇÃO, REQUER-SE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OU QUE SE APRESENTE DEFESA À UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DO CAU/ES NO PRAZO DE 10 DIAS, a contar da data desta publicação, na sede desta autarquia federal, localizado à Rua Hélio Marconi, 58 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-690, SOB PENA DE JULGAMENTO À REVELIA do referido processo administrativo.

Vitória, 27/09/2021

Presidente do CAU/ES**Protocolo 722060**

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU/ES, conforme art. 43 da Res. CAU nº 22/2012, CIENTIFICA que as empresas e pessoas abaixo mencionadas tiveram seus processos julgados

pela CEP-CAU/ES que decidiu pela MANUTENÇÃO dos AUTOS DE INFRAÇÃO concedendo o prazo de trinta dias contados a partir do primeiro dia útil da data deste edital para a regularização do auto de infração citado ou apresentação de defesa.

BPRS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME, Processo nº 087/2020, AUTO DE INFRAÇÃO nº 1000048459/2017;

FORMITEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME, Processo nº 200/2016, AUTO DE INFRAÇÃO nº 1000037452/2016;

NEW DESIGNER PROJETOS, DECORAÇÃO E MONTAGENS LTDA-ME, Processo nº 096/2019, AUTO DE INFRAÇÃO nº 1000037483/2016;

FABIO SANTOS DE ARAUJO PAIVA, Processo nº 010/2020, AUTODEINFRAÇÃO nº 1000071661/2018; Vitória, 27/09/2021

Presidente do CAU/ES**Protocolo 722064**

Conselho Regional de Medicina

EDITAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRM/ES

TORNA PÚBLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR TRINTA DIAS APLICADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS AO MÉDICO Dr. ÉLCIO DA SILVEIRA MACHADO - CRM/MG nº 57.587 e CRM/ES nº 6885

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo - CRM/ES, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em consideração os termos do *caput* e § 2º do artigo 101 do Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM 2145/2016), e tendo em vista a decisão prolatada nos autos do **Processo Ético-Profissional CRM/MG 2548/2015**, julgado pelo Pleno do Tribunal Superior de Ética do Conselho Federal de Medicina, torna público ter resultado ao médico **Dr. ÉLCIO DA SILVEIRA MACHADO - CRM/MG nº 57.587 e CRM/ES nº 6885**, a penalidade de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR TRINTA DIAS** - no período de **27/09/2021 a 26/10/2021**, prevista na alínea "d", do art. 22, da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (imprudência e imperícia), 14, 18, 22, 34, 100, 101, 102 e 115 do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/09), em todo o território nacional, correspondentes aos mesmos artigos do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018).

Vitória, 20 de setembro de 2021.

Dr. FABRÍCIO OTÁVIO GABURRO TEIXEIRA
Presidente do CRM/ES

Protocolo 719916

Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Conselho Regional de Química**PORTARIA Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021****O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO - CRQ XXI,**

no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR IATAHANDERSON DE SOUZA BARCELOS, CRQ nº 21300112, da função de Chefe de Fiscalização, nível FG-01, a part de 17 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vitória-ES, 17 de setembro de 2021.

Alexandre Vaz Castro
Presidente do CRQ XXI

Protocolo 721630**PORTARIA Nº 20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021****O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 21ª REGIÃO - CRQ XXI,**

no uso de suas atribuições conferidas no art. 17 da Lei 2800 de 18/06/1956 e no Regimento Interno do CRQ XXI aprovado pelo CFQ;

Considerando que cabe ao Presidente do CRQ XXI a designação do Chefe da Fiscalização, conforme o artigo 6º da Resolução Normativa nº 287 de 22 de novembro de 2019 do Conselho Federal de Química - CFQ;

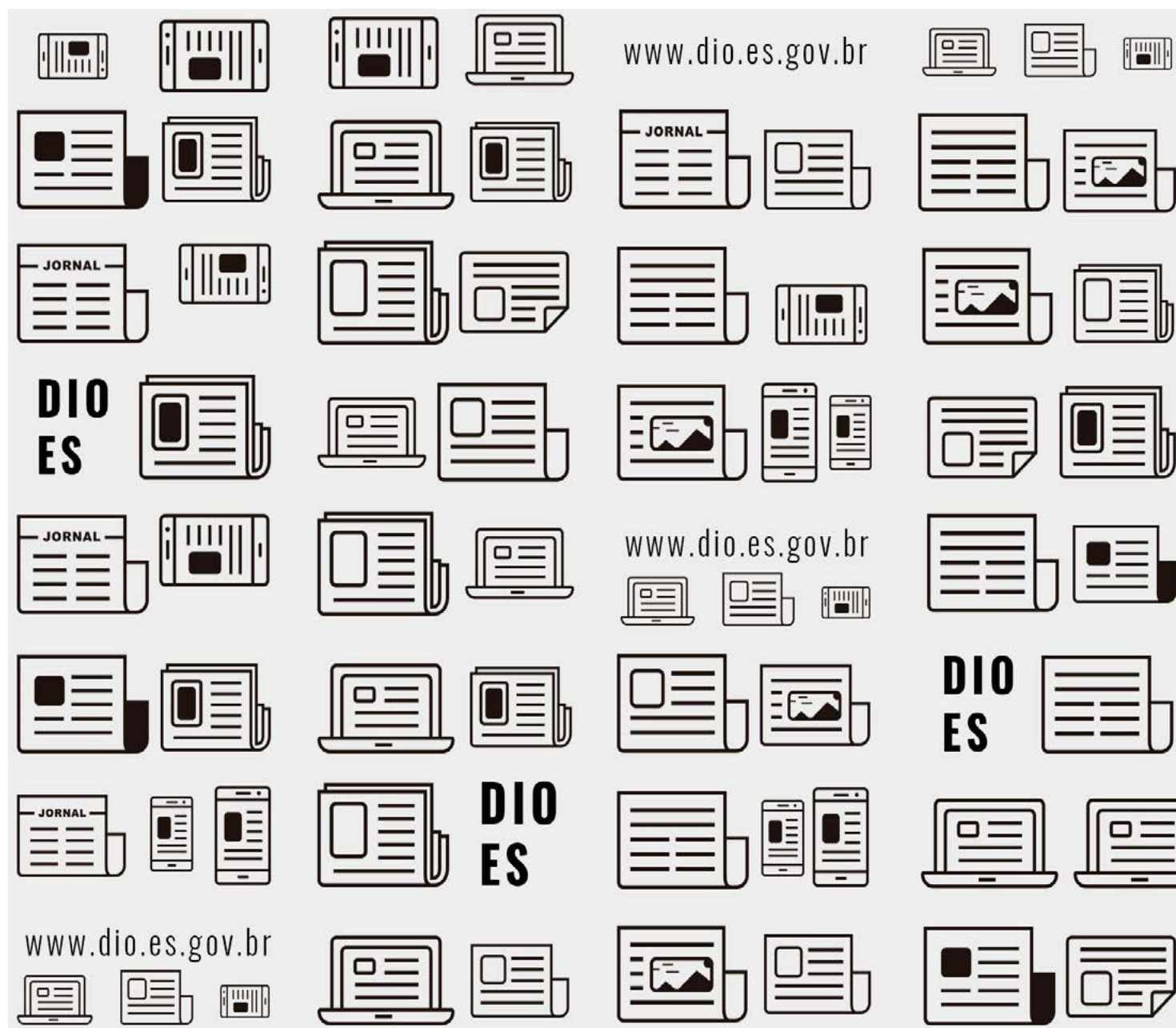
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARISTER DE SOUZA LUCAS, CRQ nº 21400728, para o cargo de Chefe de Fiscalização, nível FG-01, a partir de 17 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vitória-ES, 17 de setembro de 2021.

Alexandre Vaz Castro
Presidente do CRQ XXI

Protocolo 721739



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N25.582

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato n.º 110/2021/ADM.
Processo Adm. n.º 3927/2021.
Tomada de Preço n.º 005/2021.
Contratante: Município de Alfredo Chaves.
Contratada: Engecomix Construções Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras visando a realização de construção da Praça Gastronômica e de Lazer, nesse município, incluindo planilha orçamentária, composição de custos, cronograma físico-financeiro e demais condições do edital da Tomada de Preço n.º 005/2021.
Valor Total: R\$ 405.823,42
Dotações: 060001.2369100092.203
Fonte de Recurso: 299000000004
Ficha n.º: 147.
Assinatura: 17/09/2021

Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 721635

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

O Município de Brejetuba, Estado do Espírito Santos, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.674/0001-00, torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 065/2021, Pregão Presencial n.º 022/2021, com abertura prevista para 07/10/2021, às 09:00 horas, destinado a **Seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção para atendimento às diversas secretarias municipais**, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência). Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000 ou no site oficial da

Prefeitura (www.brejetuba.es.gov.br). Esclarecimentos ou pedidos de informações podem ser feitos do através do fone/fax (27) 3733.1224 ou, ainda, através do e-mail: licitabrejetuba@hotmail.com. Márcio Roberto da Silva (Pregoeiro).

Protocolo 722075

Cariacica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº. 21.568/2021
Contrato nº. 129/2019
Contratante: PMC
Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 129/2019.

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2021. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas com a prorrogação do contrato, é de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Dotação orçamentária:
04.01.01.00 - 10.122.0002.2.0017 - 3.3.90.39.00 - 1.211.0000.0000
Data de assinatura: 22/09/2021

Secretaria Municipal de Saúde
Protocolo 722314

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às **12:45h** do dia **14 de outubro de 2021**, realizará a abertura da Tomada de Preços nº 018/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Demolição e Reconstrução do Muro de fechamento da EMEF "Antônio Nicho", localizada no bairro Lacê, neste Município de Colatina/ES.**

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

BÁRBARA GOMES PESSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação
Protocolo 721706

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021

O Município de Colatina/ES torna público que às **12:45h** do dia **28 de outubro de 2021**, realizará a abertura da Concorrência Pública nº 002/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Continuados de Manutenção e Conservação Rotineira de Vias Públicas Urbanas**, neste Município de Colatina/ES.

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

BÁRBARA GOMES PESSOTTI
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Protocolo 721999

Ecoporanga**CONTRATO 067/2021**

CONTRATADO: DIGITAL MONTAGEM, MANUTENCAO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 23.891.290/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para executar o remanescente das obras de pavimentação e drenagem da Rua da Areia, Rua das Laranjeiras, Rua Sete de Setembro, Trecho 2 e 1 da Praça Mucurici no Distrito de Santa Luzia do Norte, Rua A, Rua do Canto e Rua B, no Distrito de Itapeba, Rua Artur Gerke, Rua Daniel Pereira de Souza, Rua Albino Fontoura, Rua Três Tombos e Rua Sebastião Gualberto de Castro no Distrito de Joassuba, neste Município.

Valor: R\$ 564.267,47 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Vigência do Contrato: 08 (oito) meses

Prazo de Execução: 07 (sete) meses

Processo: 4004/2021

ID: 2020.025E0700001.01.0007

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 721764

Governador Lindenberg

RESUMO DE APOSTILAMNTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § UNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0100/2018.

CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.

OBJETO: Concessão de reajuste ao Contrato nº. 0100/2018.

VALOR: O valor do reajuste perfaz a importância de R\$ 35.479,36 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

DATA: 24/09/2021

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 721824

Ibiraçu**Resumo de Contrato**

Nº 072/2021

Contratante: Município de Ibiraçu, Procs. Nº: 2522/2021 de 27/05/2021 . PE nº 036/21. Objeto: Aquisição de 01(um) Elevador para cargas para atender as demandas do município, a pedido da SEMOSI. Contratado **DIPAR FERRAGENS - EIRELI**, CNPJ nº. 16.868.674/0001-42, Valor R\$ 14.599,00. Vigência: até 31/12/2021.

Ibiraçu, 24 de setembro de 2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 721915

Iúna**EXTRATO**

Contrato Nº 123/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 2013/2021

Chamada Publica nº 046/2021

Contratado: Regiane Amaral Moraes da Silva

Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)

Valor: R\$6.496,69

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 721689

EXTRATO

Contrato Nº 115/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 2013/2021

Chamada Publica nº 046/2021

Contratado: Adamario Carlos Silveira

Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)

Valor: R\$5.299,68

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 721957

EXTRATO

Contrato Nº 121/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 2013/2021

Chamada Publica nº 046/2021

Contratado: Sileir Reis da Costa Gonçalves

Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)

Valor: R\$3.831,36

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 721963

EXTRATO

Contrato Nº 118/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 2013/2021
 Chamada Publica nº 046/2021
 Contratado: Ruhan Brum Silveira
 Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)
 Valor: R\$6.425,20
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 721979

EXTRATO

Contrato Nº 112/2021
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 2013/2021
 Chamada Publica nº 046/2021
 Contratado: Eder Salvador Miranda
 Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)
 Valor: R\$5.510,88
 Vigência: 12 meses a partir desta publicação
 ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 722100

RESUMO DE ADITIVO

Nº 09 - Contrato 069/2013. Partes: Mun. Iúna X Vandimar da Costa Amorim e outros. Objeto: Locação de imóvel. A vigência do contrato será do dia 26/09/2013 a 26/09/2022. Valor aditivado R\$80.880,00.

Romario Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 721731

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 145/2020. Partes: Mun. Iúna X Material Bruto Acabamentos e Serviços Eireli. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados e tampões de ferro. Valor aditivado: R\$55.869,25. ID: 2020.037E0700001.02.0034.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

DURVAL DIAS S. JÚNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Protocolo 722058

Linhares

RESUMO DO CONTRATO
Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: RAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 DATA ASSINATURA: 23/09/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR ESTIMADO: R\$ 120.928,32
 OBJETO: locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para atender as necessidades e instalações da SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.
 RECURSO:
 12
 12.01.06.122.1035.2.003
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: Dispensa
 PROCESSO: 011976/2021
 Cód. CidadES Contratações:
 2021.042E0600022.09.0001

Protocolo 722143

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: Walter Abraao Von Schaffel ME
 DATA ASSINATURA: 13/09/2021
 OBJETIVO: Fica aditado o valor de R\$ 7.534,91 (sete mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) referente ao acréscimo de 8,8km na Rota 100M. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 6055/2021

Protocolo 722319

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 036/2019

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
 CONTRATADA: GMQ Facilites Consultoria Hospitalares Ltda
 DATA ASSINATURA: 13/09/2021
 OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 3.253.760,62 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
 PROCESSO: 21611/2018

Protocolo 722320

Mucurici

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 037/2021

Contratante: PREFEITURA DE MUCURICI/ES.
Contratada: ANANIAS ROCHA MONTEIRO FILHO-ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma de pneus, lavagem e lubrificação de veículos, serviços mecânicos de veículos leves e pesados e borracharia, destacando que os serviços deverão ser realizados na sede deste Município, conforme exigências das Secretarias de Educação, Gabinete, Agricultura, Serviços Urbanos, Obras e Viação.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMM.
ID CidadES TCE/ES 2021.049E0700001.01.0008.
Mucurici/ES, 15 de setembro de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 038/2021

Contratante: PREFEITURA DE MUCURICI/ES.
Contratada: EJE COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma de pneus, lavagem e lubrificação de veículos, serviços mecânicos de veículos leves e pesados e borracharia, destacando que os serviços deverão ser realizados na sede deste Município, conforme exigências das Secretarias de Educação, Gabinete, Agricultura, Serviços Urbanos, Obras e Viação.

VALOR GLOBAL: R\$ 484.590,30 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMM.
ID CidadES TCE/ES 2021.049E0700001.01.0008.
Mucurici/ES, 15 de setembro de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 039/2021

Contratante: PREFEITURA DE MUCURICI/ES.
Contratada: JORGE PINTO DOS SANTOS JÚNIOR ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma de pneus, lavagem e lubrificação de veículos, serviços mecânicos de veículos leves e pesados e borracharia, destacando que os serviços deverão ser realizados na sede deste Município, conforme exigências das Secretarias de Educação, Gabinete, Agricultura, Serviços Urbanos, Obras e Viação.

VALOR GLOBAL: R\$ 122.584,45 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMM.
ID CidadES TCE/ES 2021.049E0700001.01.0008.
Mucurici/ES, 15 de setembro de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI/ES
RESUMO DE CONTRATO Nº 040/2021

Contratante: PREFEITURA DE MUCURICI/ES.
Contratada: MARCIO VIEIRA DE JESUS ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de reforma de pneus, lavagem e lubrificação de veículos, serviços mecânicos de veículos leves e pesados e borracharia, destacando que os serviços deverão ser realizados na sede deste Município, conforme exigências das Secretarias de Educação, Gabinete, Agricultura, Serviços Urbanos, Obras e Viação.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.171,00 (dezesesseis mil cento e setenta e um reais).

VIGÊNCIA FINAL: Até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021/PMM.

ID CidadES TCE/ES 2021.049E0700001.01.0008.
Mucurici/ES, 15 de setembro de 2021.

ATANAEL PASSOS WAGMACKER
Prefeito Municipal

Protocolo 721642

Pancas

DECRETO Nº 7.537/2021

Pancas - ES, de 23 de Setembro de 2021.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL DESTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63 que:

"A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do seu cargo público municipal efetivo de Procuradora Jurídica Municipal, protocolado pela servidora Patrícia Vieira Soares sob o nº 2.928/2021;**DECRETA: Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Municipal Efetivo de **PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL**, a servidora **PATRÍCIA VIEIRA SOARES**. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Protocolo 722184

DECRETO Nº 7.538/2021

Pancas - ES, de 24 de Setembro de 2021.

"EXONERA, A PEDIDO, A PARTIR DA DATA DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DESTES PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pancas - Lei Municipal nº 827/2004 - dispõe na alínea 'b' do Artigo 63

que: "A exoneração do servidor público dar-se-á: b) a pedido.";

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do seu cargo público de Motorista, a partir da data de 30 de Setembro de 2021, protocolado pelo servidor Arilson Soares Barbosa sob o nº 2.947/2021;

DECRETA: Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir

da data de 30 de Setembro de 2021, do Cargo Público Municipal de **MOTORISTA**, o servidor **ARILSON SOARES BARBOSA. Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

JOSELITO LOURENÇO DA SILVA
Chefe de Gabinete
Protocolo 722188

São Mateus

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, por intermédio da Presidente da CPL, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a consequente alteração nas condições do edital quanto ao ITEM 4 do EDITAL, o recebimento dos envelopes da Chamada Pública nº 003/2021 cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROJETO DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, foi alterado para os dias 27 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021, sendo a abertura dos envelopes e sessão prorrogada para o dia 21/10/2021, às 09H00.

Cód. CidadES Contratações:
2021.067E0500002.18.0003

São Mateus-ES, 23/09/2021.
Vânia de Souza Duarte
Presidente da CPL

Protocolo 721737

PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

A Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, por meio da Sec. Municipal de Assistência Social, vem por meio deste **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do **COMUNICADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021**, publicado erroneamente por erro de envio de arquivo no dia 24/09/2021.

São Mateus/ES, 24/09/2021.
Vânia de Souza Duarte
Presidente da CPL

Protocolo 721741

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES, comunica que tendo em vista alteração nas condições do edital quanto AS DATAS DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA, ABERTURA DE PROPOSTA E DE INÍCIO DA DISPUTA, a abertura das proposta e sessão do **Pregão Eletrônico nº 037/2021** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

REABASTECIMENTO DE EXTINTORES (CO2 E ÁGUA PRESSURIZADA) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A US3, PARA SEREM USADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS E UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, foi **prorrogada** para o dia **07/10/2021**, às 14H00, ficando o horário de disputa previsto para as 14h15min.
Cód.CidadESContratações: 2021.067E0500001.01.0007

O edital com as devidas alterações encontra-se disponível no site da PMSM e no Licitações-E (ID 896.669).

São Mateus - ES, 24/09/2021.

Vânia de Souza Duarte
Pregoeira

Protocolo 722077

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

EXTRATO

Contrato Nº 107/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº: 2013/2021

Chamada Publica nº 046/2021

Contratado: Bertoldo Antonio Vieira

Objeto: Aquisição de generos alimenticios da agricultura familiar, no ambito do projeto de compra direta de alimentos (CDA)

Valor: R\$6.498,21

Vigência: 12 meses a partir desta publicação

ID: 2021.037E0700001.18.0001

Romário Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 722131

RESUMO DE ADITIVO

Nº 02 - Contrato nº 112/2019. Partes: Mun. Iúna X A R Santiago ME. Objeto: contratação de laboratórios para prestação de serviços de análises clínicas. A vigência do contrato será a partir de 04/10/2019 a 04/10/2022. O valor total conjunto a ser despendido pelo Município de Iúna com todos os aditivos derivados deste credenciamento durante o período de sua vigência é de R\$600.000,00.

ROMARIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO

DURVAL D S JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Protocolo 722114

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2021-
PROCESSO Nº 553811, DE 03 DE SETEMBRO
DE 2021.****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
15/2021.****Parceiro Público:** MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL.**Parceiro Privado:** CASA DO VOVO AUGUSTINHO
BATISTA VELOSO.**Objeto:** ACORDO COOPERAÇÃO para a consecução
de finalidade de interesse público e recíproco,
referente à prestação de serviço para adaptação de
um imóvel localizado na área externa da instituição,
para remanejamento dos idosos acolhidos na
instituição de Longa Permanência de Idosos- ILPI
"Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso" com
suspeita ou contaminação pela Covid-19, durante
período de quarentena, conforme recomendação das
autoridades sanitárias, atendendo as necessidades
da instituição, realizado por contratação de empresa
por meio de Tomada de Preços nº 001/2021 - contrato
nº 020/2021, pelo Órgão Gestor da Assistência
Social.**Prazo de Vigência:** 24/09/2021 à 31/12/2021.**Data Assinatura:** 24/09/2021.**Protocolo 721684****Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -****RESUMO DO CONTRATO DE DISPENSA
PLANO DE ODONTOLOGICO**A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari,
através de sua CPL, torna público o resumo do do
contrato de dispensa Processo 301261, Contrato
CODEG 021/2021.**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE
PLANO ODONTOLOGICO**CONTRATADA:** UNIMED ODONTO ESSENCIAL
PLUS.**INSTRUMENTO** AUTORIZADOR: PROCESSO
Nº301261/2020.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 01/05/2021 a
30/04/2022.

Guarapari (ES), 24 de setembro de 2021.

Luciane Nunes de Souza

Diretora Presidente

Protocolo 722309**RESUMO DO CONTRATO DE DISPENSA
PLANO DE SAÚDE**A CODEG-Cia de Melh. e Des. Urbano de Guarapari,
através de sua CPL, torna público o resumo do da
1ª Prorrogação do contrato de dispensa Processo
301283, Contrato 022/2020**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DA EMPRESA DE
PLANO DE SAÚDE.**CONTRATADA:** UNIMED VITORIA COOPERATIVA
DE TRABALHO MEDICO.**INSTRUMENTO** AUTORIZADOR: PROCESSO
Nº301261/2020.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, 01/10/2021 a
30/09/2022.

Guarapari (ES), 24 de setembro de 2021.

Luciane Nunes de Souza

Diretora Presidente

Protocolo 722047



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N25.582

CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Barra de São Francisco

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 00029/2021- FMS

A Pregoeira do Fundo Municipal de Barra de São Francisco-ES, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei 10.520/2002, considerando que o Pregão Eletrônico em epígrafe restou DESERTO, comunicada a todos os interessados a **REPETIÇÃO** do mesmo, cujo objeto **Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender a determinação judicial de Ação nº. 0000304-44.2021.8.08.0008 ocorrida no Poder Judiciário, 3ª Vara Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de Pregão Eletrônico, com base nos orçamentos coletados em anexo e nas especificações no Termo de Referência.**

A audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas será às **09:00** horas do dia **14 de outubro de 2021**.

Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Bolsa de Licitação s do Brasil - BLL www.bll.org.br.; sítio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmbsf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sítio na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.01.0006

Barra de São Francisco, 24 de setembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 721767

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000003/2021

1. Síntese do objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços especializados em atividade física e fisioterapia, de forma itinerante em todo o território municipal, para atender as demandas do Projeto Atividade Física demandado pela Secretaria Municipal de Saúde.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Presencial 000003/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **13 de outubro de 2021**.

4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sítio na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.

5. ID Cidades ES: 2021.012E0500001.01.0007

Barra de São Francisco, 23 de setembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 722150

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Pregão Eletrônico 000029/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, ES, torna público a quem possa interessar, que o **Pregão Eletrônico 000029/2021** realizado no dia 24 de setembro de 2021 às 09:00, objetivando a **Aquisição de Cadeiras de Rodas para atender a determinação judicial de Ação nº. 0000304-44.2021.8.08.0008 ocorrida no Poder Judiciário, 3ª Vara Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de Pregão Eletrônico, com base nos orçamentos coletados em anexo e nas especificações no Termo de Referência.**, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

ID Cidades ES: 2021.012E0500001.01.0006

Barra de São Francisco, 24 de setembro de 2021.

ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Protocolo 721742

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão, torna público a retificação com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 028/2021 - ID 898380. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DO RAMO ESPECIALIZADO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DOS GRUPOS, A, B e E GERADOS POR ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE HUMANA E ANIMAL SITUADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

ITAPEMIRIM. Acolhimento das propostas a partir de: 27/09/2021 às 17:45h. Abertura de propostas: 08/10/2021 às 12:30h. Início da Sessão de disputa: 08/10/2021 às 13h. O Edital Retificado estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24/09/2021

Erick Moreira de Aguiar

Pregoeiro Oficial

Protocolo 722259

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

Proc. 17.838/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para restauração do edifício Centro Histórico Eduartino Silva, situado na rua Marechal Deodoro Fonseca, no bairro Cariacica Sede, no município de Cariacica/ES.

Data da entrega e abertura dos envelopes: 19 de outubro de 2021.

Horários: Até 13h30min (Entrega de envelopes) -14h00min (Abertura).

Regime de Execução: Indireta (empreitada por preço unitário).

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Secretaria de origem: Secretaria Municipal de Cultura.

O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br, telefone: (27) 3354-5814.

Valor máximo estimado para o certame: R\$ 1.080.224,06 (um milhão, oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos).

ID.TCE-ES: 2021.017E0600009.01.0002.

Cariacica-ES, 24/09/2021.

ELIZA COELHO DE OLIVEIRA VALVASSORI

Presidente da CPL

Protocolo 722264

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

Proc. 13.181/2021

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de colchões.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretária de Assistência Social, torna público a homologação do Pregão Eletrônico acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:

LOTES 1 e 2: VICTORIA COLCHÕES EIRELI, no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

ID.TCEES.2021.017E0500004.02.0002

Cariacica-ES, 24/09/2021.

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 722281

Castelo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Presencial 020/2020**, do tipo menor preço, para Locação de Clube Recreativo com piscina, com campos de futebol (areia e grama), quadras esportivas, salão para jogos (Tipo: totó, sinuca, ping-pong) para 15 (quinze) menores e 02 (dois) cuidadores. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:15 horas do dia

07/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.castelo.es.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35428520.

Castelo, ES, 24/09/2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro

Protocolo 721902

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Castelo/ES, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 019/2021 relativo ao Processo Administrativo nº 05.241/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 21/09/2021 às 13:30 h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Castelo, ES, 23 de setembro de 2021

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 721908

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 001/2021

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público, que em cumprimento a Decisão/Mandado, conforme processo 5001172-19.2021.8.08.0013 oriundo do Poder Judiciário - Juízo de Direito - 1ª Vara - Castelo/ES, o Pregão Presencial 001/2021 está suspenso, bem como todos os atos administrativos tendentes a contratação da empresa declarada vencedora, até ulterior decisão do Juízo. Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8520.

Castelo-ES, 24/09/2021

João Paulo Silva Nali

Prefeito

Protocolo 721756

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público, que o **Pregão Eletrônico Nº 097/2021**, está suspenso "*sine die*", para análise de impugnação e readequações. Maiores informações pelos telefones (28) 3542-8520.

Castelo-ES, 24/09/2021

Cleidiano Alochio Coaioto

Pregoeiro

Protocolo 721878

Conceição da Barra

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2021 - SRP

Objeto: aquisição de artigos de higiene, aparelhos e instrumentos técnicos para medição, para atender a demanda do Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme Termo de Referência e anexo II. A abertura da licitação será no dia 08 de outubro de 2021 às 09h00min. Mais informações através do site www.conceicaodabarra.es.gov.br/transparencia/licitacao ou (27)98884-7593.

Conceição da Barra, 24 de setembro de 2021.

REINALDO BASILEU GUARESCHI

Pregoeiro

Protocolo 721808

Conceição do Castelo**RETIFICAÇÃO REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000037/2021**

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2021.021E0500001.01.0001
 Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Capixabas, Edição nº 2.5581, página 101, do dia 24 de setembro de 2021,
 Onde se lê: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 000037/2021;
 Leia-se: Pregão Eletrônico nº 000037/2021.
 Informações pelo telefone (28) 3547-1356 de 07h00min às 13h00min, ou no endereço: Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, ou pelo email: pmcc.licita@gmail.com.
 Conceição do Castelo, ES, 27 de setembro de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 721791

Ecoporanga**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

HOMOLOGO o resultado final do presente certame.
Objeto: Aquisição para futuro fornecimento de insumos FPS (ferramentas para penetração do solo) destinados às máquinas pesadas.

Empresa Vencedora:

BT COMÉRCIO LTDA - EPP

CNPJ: 14.275.578/0001-65

Valor Global: R\$ 348.680,00

Processo: 4271/2021.

ID: 2021.025E0700001.01.0009

Homologado, em 24/09/2021

ELIAS DAL COL
Prefeito

Protocolo 721622

Governador Lindenberg**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Governador Lindenberg-ES, através do Prefeito municipal, torna pública a Homologação e Adjudicação da seguinte licitação:

Chamada Pública nº 002/2021

Vencedora: HELENA BANDEIRA MARQUES.

Valor: R\$ 6.499,71 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Vencedora: ADEMIR BARBOZA CERQUEIRA.

Valor: R\$ 6.497,81 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos).

Vencedora: AGOSTINHO NALLI.

Valor: R\$ 6.497,82 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Vencedora: ANTONIO CALIARI NETO.

Valor: R\$ 6.498,42 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Vencedora: CLAUDIA GHISOLFI MORELLO.

Valor: R\$ 6.499,90 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vencedora: DARLENE DE OLIVEIRA PREMOLI.

Valor: R\$ 6.499,04 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Vencedora: GEOVANI CEZARIO DE SOUZA.

Valor: R\$ 6.498,42 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

Vencedora: IZAURA MACHADO DE ASSIS.

Valor: R\$ 6.499,38 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Vencedora: JOSE ADEMAR MARCELINO DE SOUZA.

Valor: R\$ 6.499,04 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

Vencedora: JOSÉ ANTUNES PEREIRA.

Valor: R\$ 6.498,31 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

Vencedora: LEONARDO WELBERT MOSCON.

Valor: R\$ 6.499,32 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Vencedora: MARCOS ANTUNES PEREIRA.

Valor: R\$ 6.497,27 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Vencedora: ROSINETE FERREIRA DE BRUYM.

Valor: R\$ 6.498,96 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Vencedora: SANDRA GUEDES COSTA.

Valor: R\$ 6.497,27 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).

Vencedora: VERGINIA VELTEN CALIARI.

Valor: R\$ 6.499,44 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

objeto: destinada a Chamada Pública para garantir o acesso a alimentos à população em situação de insegurança alimentar e ainda promover o fortalecimento da agricultura familiar.

Governador Lindenberg - ES, 23 de setembro de 2021.

LEONARDO PRANDO FINCO

Prefeito Municipal

Protocolo 721664

Guaçu**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

O Município de Guaçu-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "Técnica e Preço", no **dia 27/10/2021, às 9h**, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123/2006, conforme processo administrativo nº 3230/2021, objetivando a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SONDAGENS, conforme edital e anexos**, com participação exclusiva de **ME, EPP, MEI, EIRELI e correlatos**. O protocolo dos envelopes de habilitação e proposta será até às **08h30min, do dia 27/10/2021**, e a abertura dos envelopes a partir das **9h, do dia 27/10/2021**. O Edital poderá ser acessado por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçu-ES, 24 de setembro de 2021

Weriton Azevedo Soroldoni

Presidente da CPL

Protocolo 721801

Pregão Presencial Nº 097/2021

O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **14/10/2021 às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **aquisição material pedagógico (cubo pedagógico/livro)**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro empreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlato. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min do dia 14/09/2021; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **09h** do dia **14/09/2021**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 24 de setembro de 2021.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 722221

Ibatiba

O Município de Ibatiba-ES torna público para ciência dos interessados, que diante do descumprimento das exigências contidas no item 24 do Edital do Processo Licitatório nº 027/2021 - Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **TESTE RÁPIDO POR IMUNOCROMATOGRÁFIA** para detecção qualitativa de anticorpos **IgG/IgM para diagnóstico de Coronavírus SARS-CoV2 (COVID-19)**, com a finalidade de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, garantindo o diagnóstico laboratorial dos casos suspeitos de COVID-19 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)", **DECIDE** pela **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas **MEDBIO MEDICAL AND BIOLOGICAL SYSTEM LTDA** e **VITAL SYSTEM LTDA ME**. Ibatiba-ES, 24 de setembro de 2021 - Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 722033

Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 043/2021**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 11; GRAFICA AQUARIUS LTDA - item 06. ID: 2021.030E0700001.01.0030.

**Jeanny Scaquetti de Carli
Pregoeira**

Protocolo 721750

**ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 037/2021**

O Município de Ibiraçu por intermédio de seu representante legal, o Chefe do Executivo Municipal, torna público que o processo licitatório PE 037-2021 restará **ANULADO**.

Ibiraçu/ES, 24/09/2021.

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Protocolo 721777

Iconha

**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

ID CidadES: 2021.032E0700001.01.0027

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iconha-ES, nomeada pelo Decreto nº 3.826, de 26 de maio de 2021, no cumprimento à Lei nº 8.666/93 e Leis Complementares, torna público que realizará em sua sede, situada na Praça Darcy Marchiori, 11, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, licitação do tipo Menor Preço Global, fica REDESIGNADA para o dia **27/10/2021 (vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 08:00h (oito horas)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de obras de construção de portais e sinalização turística no Município de Iconha, com fornecimento de mão-de-obra e materiais, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada. O Edital encontra-se disponível no site da PMI: www.iconha.es.gov.br, e a disposição dos interessados, mediante entrega de CD novo ou pen drive, na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, de segunda a sexta-feira das 07h às 11h e 12:30h às 16:30h.

Iconha/ES, 24 de setembro de 2021.

EVELLYN LONGUE BISI
Presidente da CPL

Protocolo 721666

Jaguaré

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

A Prefeitura de Municipal de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Formalização de Registro de Preços para aquisição de kit lanches, Código remessa nº 2021.038E0700001.02.0013, que será realizada dia 14 de outubro de 2021, às 09h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço. Informações através do email: licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br.

Jaguaré-ES, 24 de setembro de 2021.
Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 722124

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré - ES, torna público a abertura de processo licitatório, que tem por objeto Aquisição de Material de copa e cozinha, para atender as demandas das unidades de ensino da rede municipal de Jaguaré, Código Remessa nº 2021.038E0600001.01.0011, que

será realizada dia 13 de outubro de 2021, às 09:00h, no prédio da Prefeitura, julgamento será menor preço. Informações através do email:licitacoes@jaguare.es.gov.br, site: jaguare.es.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Jaguaré-ES, 24 de setembro de 2021

Maria Aparecida Costalonga

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 722127

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **13/10/2021** às **09h00min**, através do site www.bll.org.br. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916.

Itarana/ES, 24 de setembro de 2021

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 722137

Jerônimo Monteiro

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, torna público que realizará licitação, na modalidade de "Tomada de Preços", tipo "menor preço por global", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR, CONFORME ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES, E DEMAIS ANEXOS. DATA LIMITE DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** 14/10/2021 às 08h45min. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/10/2021 às 09h. **LOCAL DA ABERTURA:** Dependências da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES. A integral do Edital se encontra disponível para download no site www.jeronimomonteiro.es.gov.br/licitacoes. Informações adicionais podem ser obtidas via email cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 ou presencialmente.

Jerônimo Monteiro-ES, 24 de setembro de 2021.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL

Protocolo 721743

Laranja da Terra

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 002641/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2021 - SRP. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.

Nº DA ATA: 016/2021.

GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.

FORNECEDOR: PEDRA DA ONÇA LOCAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ 16.920.909/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de horas de serviços de motoniveladora, caminhão caçamba basculante e escavadeira hidráulica sobre esteiras, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

V. TOTAL: R\$ 1.316.000,00.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 720142

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 02914/2021.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 015/2021 - SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

Nº DA ATA: 023/2021.

GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra.

FORNECEDOR: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 10.586.940/0001-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuro fornecimento de medicamentos para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.467,00.

PAULO CESAR PALACIO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 720923

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

O Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para locação de veículos (sem combustível, sem motorista e com quilometragem livre), destinada a atender as necessidades das diversas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Linhares/ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 14/10/2021 às 08h. Início da disputa: 14/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0600002.02.0001

Linhares, 24 de setembro de 2021

Gesiani Araújo Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 722005

COMUNICADO REFERENTE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 038/2021.

A Pregoeira do Município de Linhares ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMS Nº 038/2021, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo médico hospitalar (avental

de procedimento), destinados a atender diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 04/10/2021 às 13h. Início da disputa: 04/10/2021 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500001.02.0023

Linhares, 24 de setembro de 2021
Gesiani Araújo Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 722010

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 019/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 019/2021, do tipo menor preço por item, com participação exclusiva de Microempresas - ME Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro empreendedor individual, visando a aquisição de material permanente (computador e mobiliários), destinado a estruturar a rede de serviço socioassistencial da Proteção Social Básica (CRAS - Centro de Referência de Assistência Social) do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme emenda parlamentar nº 201828990014. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 13/10/2021 às 08h. Início da disputa: 13/10/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0500003.01.0014

Linhares, 24 de setembro de 2021
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 722011

Muniz Freire

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de Microlancetas e outros materiais para uso da Secretaria de Saúde, no exercício de 2021, na forma de Ata de Registro de preços**, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 08/10/2021 às 10:00h.

Integra dos editais: Sala de Licitações/<http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes>.
Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou
licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 24/09/2021.
GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 721790

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público:

Do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **Aquisição de Material de Construção, para diversas secretarias desta municipalidade, no exercício de 2021/2022, através do Sistema de Registro de Preços**. Data de abertura: 13/10/2021 às 13:00h. Integra dos editais: Sala de Licitações/<http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes> Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou
licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 24/09/2021.
GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 721796

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, torna público a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do certame em epígrafe:

Do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de mão-de-obra especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, periféricos e compressores, incluindo todos os materiais e as peças de reposição, dos consultórios odontológicos localizados nas Unidades Básicas de Saúde do município, pelo período de 12 meses..** Data de abertura: 28/09/2021 às 13:00h.

Integra dos editais: Sala de Licitações/<http://munizfreire.es.gov.br/portal/index.php/licitacoes> Expediente: 2ª-6ª das 12h-18h. Contatos:(28)3544-1133/1113 ou
licitacao@munizfreire.es.gov.br.

Muniz Freire-ES, 24/09/2021.
GABRIELA JORDANE FOSSE
Pregoeiro Municipal

Protocolo 721988

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto Aquisição de Gêneros alimentícios para serem utilizados no café e lanche dos servidores, reuniões pedagógicas e administrativas, no exercício de 2021/2022, na forma de Ata de Registro de Preços, processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO-ME** no valor Total de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais); **MANOEL ALONSO PAULUCIO & FILHOS LTDA** no valor Total de R\$ 1.337,55 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); **ONIZIO PASTORE E CIA LTDA- EPP** no valor Total de R\$ 1.034,95 (um mil e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos); nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.

Muniz Freire-ES, 23/09/2021.
Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 721788

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, através de sua autoridade competente, torna público resultado de licitação em referência que tem como objeto **Aquisição de veículo 0 KM, a ser destinado a APAE (Centro de Atendimento Educacional Nasira Deps Almeida, conforme emenda parlamentar nº 201927740012,** processo devidamente homologado pela autoridade competente, em atendimento a Lei 8666/93. Empresas Vencedoras: **PEDRAGON AUTOS LTDA,** no valor Total de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais); nos termos do Edital e Termo de Referência do processo em epígrafe.
Muniz Freire-ES, 23/09/2021.

Gesi Antonio da Silva Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 721789

Muqui**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 029-2021**

O Município de Muqui-ES, torna público que às 08:30h do dia 08/10/2021 na sede da Prefeitura realizará licitação visando aquisição de óculos completo (aro + lentes). O edital se encontra disponível no portal da transparência (Editais - documentos), podendo também ser obtido na sede da Prefeitura, à Rua Satyro França, 95, Muqui - ES, ou e-mail licitacao@muqui.es.gov e informações pelo tel 28-3554-1456. Muqui-ES, 24 de setembro de 2021.
Miguel Montozo Neto
Pregoeiro

Protocolo 722268

AVISO DE INTERESSE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

O Município de Muqui-ES, torna público o interesse em locar imóvel urbano para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista instalação da sede da Prefeitura, para o que se requer as seguintes características mínimas: situar-se no perímetro urbano, bairro Centro, Muqui, com 7 salas, 2 banheiros, cozinha, bom estado de conservação e manutenção, acima de 240m², podendo ser em mais de um pavimento. Serão recepcionadas propostas comerciais que deverão ser encaminhadas com preços mensais de locação, com cópia de escritura ou registro, à Comissão de Licitação, até às 13:30h, do dia 01/10/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Muqui. As avaliações e seleção dos imóveis serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Maiores informações deverão ser obtidas pelo e-mail administracao@muqui.es.gov.br ou telefone 3554-1456. Muqui-ES, 24 de setembro de 2021. Miguel Montozo Neto - Presidente da CPL
Protocolo 722291

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preço
Proc. Adm. 4089/2021

O Município de Muqui-ES torna público adesão à Ata de Registro de Preço nº 050/2020, Município de Domingos Martins-ES, conforme Autorização de Adesão de 12 de maio de 2021, através do Ofício nº 339/2021/PMDM/SECGAB. Contratante: Prefeitura

Municipal de Muqui-ES; objeto: "Execução de serviços de mão de obra para pavimentação com bloco de concreto tipo pavis, ou similar, assentamento de meio fio pré moldado e confecção de bueiros"; Contratada: Benevides Construções e Serviços Ltda. EPP, CNPJ 16.482.687/0001-89; Valor R\$ 101.844,62. Muqui-ES, 24 de setembro de 2021.

Protocolo 722315

Nova Venécia**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 049/2021**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.02.0020**

Objeto: Aquisição de EPI's e equipamentos de higienização para as unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhamento da proposta comercial e dos documentos de habilitação: até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 985677

Data de abertura: 14/10/2021, às 08h30min (Horário de Brasília-DF).

O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.novavenecia.es.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido através do e-mail licitacao@novavenecia.es.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, situada na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia/ES, CEP: 29.830-000, nos dias úteis, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia-ES, 24/09/2021.

**GESIANY MERLIM BANZA
PREGOEIRA**

Protocolo 721698

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Extrato de Ata de Registro de Preço PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 550888, DE 29/06/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0700001.01.0026.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
OBJETO: aquisição de pregos para serem utilizados nos serviços de construção, reforma e manutenção de pontes do interior do município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2021.

CONTRATADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 22.193.764/0001-83.

Itens: 01 (R\$ 28,79).

Valor Total: R\$ 14.395,00.

DA VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada.

Data Assinatura: 24 de Setembro de 2021.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES

PREFEITO

Protocolo 722138

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria. **Data da Abertura:** 07/10/2021. **Hora:** às 13:30h.

Código **CIDADES** **Contratações:**
2021.059E0700001.01.0009.

Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Protocolo 722082

Rio Novo do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000011/2021

PROCESSO Nº 002642/2021

EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)

ID CIDADES: 2021.060E0700001.02.0008

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **COM AMPARO NA LEI Nº 8.666/93 e 10.520/02**, torna público a todos os interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 14/10/2021.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

PMRNS, Tel.: (28) 3533-1780, e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br ou site www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.bll.org.br.

Rio Novo do Sul (ES), 27 de setembro de 2021.

JEFFERSON DIONEY ROHR

Pregoeiro

Protocolo 721815

Santa Leopoldina

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP 023/2021

Código ID CIDADES: 2021.061E0700001.01.0028

O Município de Santa Leopoldina torna público que irá realizar pregão, na modalidade eletrônico nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 260/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo VI do Edital. Processo Administrativo nº. 001334/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração. **Fim do recebimento das Propostas: as 08h, do dia 07/10/2021. Início da disputa: 08h30min do dia 07/10/2021.** Edital completo disponível em www.santaleopoldina.es.gov.br Contato através do tel: (27) 99989-6301 ou pelo e-mail licitacao@santaleopoldina.es.gov.br. Endereço Eletrônico de Disputa: <https://bllcompras.com/Home/Login> / <http://bll.org.br/cadastro/> Santa Leopoldina/ES, 24/09/2021.

MIKE MULLER STANGE

Pregoeiro Oficial

Protocolo 721828

Santa Maria de Jetibá

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final do certame **Tomada de Preços nº 007/2021**, onde sagrou-se vencedora a empresa **J & J Construções e Serviços Eireli**, pelo valor global de **R\$ 477.126,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e vinte e seis reais, onze centavos)**. A proposta da empresa acima relacionada estará a disposição dos interessados para vistas, mediante agendamento junto a Comissão Permanente de Licitações. Na forma disposta no Art. 109, Inc. I, "b" da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia subsequente a esta publicação para manifestação acerca do resultado. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone 27-3263-4848.

MARCOS ROBERTO PELLACANI

Presidente da C.P.L

Protocolo 722163

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o PREGÃO PRESENCIAL nº 000024/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA PRÁTICA DE JIU-JITSU, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000024/2021 e seus anexos. **Processo nº 005805/2021. Vencedora(s): HUDDSON DE SOUZA RAMOS, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 094.045.607-90**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

JARDELL RODRIGUES MIERTSCHINK

Secretário de Esportes e Lazer

Protocolo 722231

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, **HOMOLOGA** o PREGÃO PRESENCIAL nº 000021/2021- SRP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS CASEIROS QUE SERÃO UTILIZADOS EM PALESTRAS, REUNIÕES, FEIRAS, EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS ORGANIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme descrições contidas nos anexos e demais condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 000021/2021 - SRP e seus anexos. **Processo nº 000819/2021. Vencedora(s): G.M.G. PANIFICADORA LTDA - MEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.335.593/0001-59.**

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

JARDELL R. MIERTCHINK

Secretário de Esportes e Lazer e Cultura e Turismo Interino

EDGAR MIERTSCHINK

Secretário de Administração

RAFAELA TESCH

Secretária de Agropecuária

LEONARDO NOVELLI FAIAN

Secretário de Meio Ambiente Interino

DEBORA STANGE SIPIONI

Secretária de Educação Interina

SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI

Secretária de Planejamento

SILENE BELZ

Secretária de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde

NELCELINA ESPINDULA

Secretária de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social
Protocolo 722247

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPF/MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em preenchimento de 02 pneus 17.5-25 da máquina de modelo EOUGEM MACHINERY OJ630, nº de série 936184, peso 11000 kg, ano 2006, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 07/10/2021.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h do dia 07/10/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.br

E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santa Teresa, 23 de setembro de 2021

Iliani Totola knupp
Pregoeira Oficial - PMST

Protocolo 721638

São Gabriel da Palha

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

DATA DE ABERTURA: 15/10/2021 às 08 h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Ampliação e Reforma do CRAS "GUSTAVO MILBRATZ", conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro e Projetos. O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, e as demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 27/09/2021

ERLITON DE MELLO BRAZ

Presidente da CPL

Protocolo 721775

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Presidente da CPL, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

TOMADA DE PREÇO 005/2021

Objeto: "Construção do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS".

Dia: 13/10/2021.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br,
email: pregao.calcado@gmail.com

São José do Calçado - ES, 27/09/2021.

Patrick da Cunha Faria

-Presidente CPL - PMSJC-

Protocolo 722135

São Mateus

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO ELET. Nº. 031/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga o resultado final do PE nº 031/2021, cujo objeto é SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS SENDO QUE OS MESMOS FAZEM PARTE DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA APROVADOS MEDIANTE RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº002/2018 E DECRETO MUNICIPAL 10.168/2018 COM ATUALIZAÇÃO APROVADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº032/2020, licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, totalizando R\$ 331.691,80.

- POSITIVA COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ 31.504.150/0001-66): Item 1 no valor total de R\$ 16.000,00; Item 7 no valor total de R\$ 16.000,00; Item 8 no valor total de R\$ 10.000,00; Item 9 no valor total de R\$ 3.072,00; Item 15 no valor total de R\$ 3.615,00; Item 6 no valor total de R\$ 2.295,00; Item 17 no valor total de R\$ 10.305,00; Item 23 no valor total de R\$ 4.500,00; Item 24 no valor total de R\$ 5.985,00; totalizando o valor de R\$ 69.477,00.

- SINERGIA FARMACEUTICA LTDA ME (CNPJ 35.186.943/0001-35): Item 2 no valor total de R\$ 4.780,00; Item 4 no valor total de R\$ 5.499,90; Item 21 no valor total de R\$ 1.800,00; Item 25 no valor total de R\$ 14.940,00; Item 26 no valor total de R\$ 19.949,00; totalizando o valor de R\$ 46.513,90.
 - LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP (CNPJ 27.600.270/0001-90): Item 3 no valor total de R\$ 5.400,00; Item 11 no valor total de R\$ 6.780,00; Item 12 no valor total de R\$ 48.990,00; Item 18 no valor total de R\$ 36.000,00; Item 19 no valor total de R\$ 24.780,00; Item 27 no valor total de R\$ 7.000,00; totalizando o valor de R\$ 128.950,00.
 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 35.997.345/0001-46): Item 5 no valor total de R\$ 53.400,00; Item 14 no valor total de R\$ 17.500,00; totalizando o valor de R\$ 70.900,00.
 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 36.325.157/0001-34): Item 10 no valor total de R\$ 15.850,00.
 - FRACASSADOS: Itens 20 e 28.
 - DESERTOS: Itens 6, 13, 16 e 22.

ID CidadES Contratações:
 2021.067E0500001.02.0026

São Mateus/ES, 24/09/2021.

Vânia de Souza Duarte
 Pregoeira

Protocolo 721752

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO MATEUS RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PREGÃO ELET. Nº. 032/2021

O Fundo Mun. de Saúde de São Mateus/ES divulga o resultado final do PE nº 032/2021, cujo objeto é SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMAS E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS, licitado em favor das empresas abaixo relacionadas, totalizando R\$ 35.845,00.

- POSITIVA COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ 31.504.150/0001-66): Item 3 no valor total de R\$ 3.000,00; Item 6 no valor total de R\$ 2.295,00; totalizando o valor de R\$ 5.295,00.

- HOTTSILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP (CNPJ 15.345.613/0001-38): Item 4 no valor total de R\$ 15.250,00; Item 5 no valor total de R\$ 12.800,00; totalizando o valor de R\$ 28.050,00.

- F V P COELHO EPP (CNPJ 26.294.192/0001-80): Item 1 no valor total de R\$ 2.500,00.

- FRACASSADO: Item 2.

ID CidadES Contratações:
 2021.067E0500001.02.0027

São Mateus/ES, 24/09/2021.

Vânia de Souza Duarte
 Pregoeira

Protocolo 721757

ERRATA DO EDITAL TENDO EM VISTA MERO MERAMENTE FORMAL POR ERRO DE DIGITAÇÃO:

Onde se lê no item 15.2, b, c, d:

"b) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)..."

c) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)..."

d) percentual de honorários superior a 15% (dezoito por cento)..."

Leia-se:

"b) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."

c) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."

d) percentual de honorários superior a 15% (quinze por cento)..."

São Mateus/ES, 24/09/2021.

JUNIOR ALVES ELER RAMOS

Secretário Municipal de Comunicação

Protocolo 722080

Sooretama

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 383, de 13/08/2021. A qual o certame em comento é o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021** objetivando a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para fornecimento de veículo para a frota da Secretaria Municipal de Saúde, sendo veículo tipo passeio, conforme CONVÊNIO/ SESA/002/2021 e CONVÊNIO/SESA/003/2021, licitação do tipo "menor preço global", com entrega única, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS., torna público para amplo conhecimento dos interessados que:

A licitação em tela, é dada como **FRACASSADA** por não acudir licitante habilitado.

Informações através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES:

2021.070E0500001. 01.0007

KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Municipal

Protocolo 722009

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Decreto nº. 0319 de 02/07/2021 torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da habilitação (ENVELOPE A) dos licitantes participantes na licitação denominada de **TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para Construção da Fachada na Unidade Sócio Assistencial CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas para a execução dos serviços**, conforme processos em epígrafe, seus anexos e planilhas, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas

disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.

Após todos os procedimentos adotados (conforme ATA Nº. 002 - disponível no site: WWW.sooretama.es.gov.br - aba licitações), ficam DECLARADOS os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

CONSTRUTORA DGF EIRELI ME: HABILITADA

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA: INABILITADA

Nos termos da Lei 8.666 e suas alterações, abre-se o prazo para possíveis interposições de recurso, para quem desejar.

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido nessa oportunidade, e, na ausência desse(s), ocorrerá a REABERTURA da sessão pública aos 05/10/2021, às 14h 30min na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes habilitados.

Informações e retirada das ATAS Nºs 001 e 002 e do pareceres técnicos e diligências, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

KALINE RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE CPL - SOORETAMA - ES

ID CIDADES 2021.070E0700001.01.0027

Protocolo 722270

Venda Nova do Imigrante

AVISO TOMADA DE PREÇOS

Nº 00016/2021

CÓDIGO CIDADES:

2021.072E0700001.01.0020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE REVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES ATÉ ESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL DO PONTO DE ESTOCAGEM DENTRO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE AO PONTO DE APLICAÇÃO, COM O OBJETIVO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MESMO. ABERTURA: 15/10/2021, às 12:30 horas. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi A. Comarela, 385. Tel.: (28) 3546 1188 - R 252, das 12:00 às 18:00 horas ou no site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Presidente da CPL

Protocolo 722031

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000028/2021 (SRP)
WCompras ID 157990

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0044

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000028/2021 WCompras ID 157990. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES E PLANTAS NATIVAS. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITEM AMPLA PARTICIPAÇÃO. Acolhimento das propostas a partir de: 28/09/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 18/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 18/10/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira

Protocolo 722088

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000029/2021 (SRP)
WCompras ID 158008

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0700001.02.0045

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000028/2021 WCompras ID 158008. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE MATERIAIS DE SERRALHERIAS E METALURGIAS (MATERIAIS METÁLICOS E FERRAGENS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA. ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 28/09/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 19/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 19/10/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira

Protocolo 722173

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N 000027/2021 (SRP)
WCompras ID 157297

CÓDIGO CIDADES: 2021.072E0500001.02.0011

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000027/2021 WCompras ID 157297. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DESKTOP TIPO 03 E AR CONDICIONADO 12.000 BTU/H HI-WALL INVERTER PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMENDAS PARLAMENTARES MAGNO MALTA, PRPOSTA 14744834000/1190-01 E PAULO FOLETTO, PROPOSTA Nº 14744834000/1180-02. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E EQUIPARADAS. Acolhimento das propostas a partir de: 28/09/2021 às 08:00h. Abertura de propostas: 08/10/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 08/10/2021 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira

Protocolo 722179

Viana

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente aos lotes 01 e 02 é de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI EPP.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente aos lotes 03 e 04 é de R\$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente ao lote 05 é de R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: PLASTICOS V.P INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente ao lote 06 é de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SNC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente ao lote 07 é de R\$ 16.788,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2021

Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).

Valor: O valor total referente ao lote 08 é de R\$ 12.526,50 (doze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021**Código CidadES: 2021.073E0700002.02.0025**
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8379/2020,**
Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**Contratada:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Objeto:** REGISTRO DE MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (ALMOTOLIA, COLETOR DE PERFURO-CORTANTE, TERMÔMETRO, ETC).**Valor:** O valor total referente aos lotes 10, 11, 12 e 15 é de R\$ 91.670,00 (noventa e um mil seiscentos e setenta reais).**Vigência:** O prazo de vigência deste termo será 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana/ES, 23 de setembro de 2021.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 721898**Vila Pavão****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002737 / 2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060 / 2021**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA RRODOLFO MAGEWISK, Nº 770, NOVA MUNIQUE, VILA PAVÃO/ES, PARA ABRIGAR O SENHOR JOSÉ CARLOS ALBERTO.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002737/2021, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor de OBEDE DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 811.465.237-340, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a locação em referência, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão, ES, 24 de setembro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal**Protocolo 722049****Câmaras****Anchieta****Pregão Presencial nº 06/2021****Proc. Administrativo nº 411/2021**A Câmara Municipal de Anchieta, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio torna público a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **menor preço por item**, conforme as Leis10.520/02 e 8.666/93, objetivando a **contratação de empresa especializada em fornecimento de microcomputadores, notebooks e nobreaks de pequeno porte, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, durante o exercício de 2021 e 2022.** Credenciamento: 13:30 às 14:00. Abertura da sessão: às 14:01 horas do dia 07 de outubro de 2021 na sede da Câmara Municipal de Anchieta. O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara de Anchieta ou no site www.camaraanchieta.es.gov.br

Anchieta, 24 de setembro de 2021.

Leonardo Nogueira Camillo

Pregoeiro Oficial

Protocolo 722300**Conceição da Barra****CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 01/2021****Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitações e Contratos, Protocolos e Processos, Portal da Transparência, Controle de Bens Patrimoniais, Controle Interno e Auditoria, Almoxarifado, Portal do Servidor e Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, para a Câmara Municipal de Conceição da Barra/ES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência. Tendo como vencedora a empresa E&L Produções de Software por apresentar um valor mensal de R\$ 8.741,72 (Oito Mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos) perfazendo um valor global de R\$ 104.900,64 (cento e quatro mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos).

Câmara Municipal de Conceição da Barra, 24 de setembro de 2021.

REINALDO BASILEU GUARESCHI

Pregoeiro

Protocolo 722092**Domingos Martins****TERMO DE RATIFICAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021****Processo Administrativo nº 464/2021**

Respalados no Art.26, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo nº 464/2021, RATIFICAMOS a contratação por Inexigibilidade de Licitação, com base no inciso II, Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Art. 13, Inciso VI, visando a contratação de empresa para capacitação técnica de servidor, com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL, no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Domingos Martins, 24 de setembro de 2021.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE

Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins

THAMIRES SUÉLI DO NASCIMENTO RASSELLI

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 722193

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua****RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 011/2021**ID CidadES CONTRATAÇÃO:
2021.010E0500001.01.0008

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, torna público, o resultado de licitação **REVOGADA** do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é Aquisição de Veículo Tipo Passeio. Recurso proveniente da Proposta 14355.640000/1200-70/Ministério da Saúde.

Atílio Vivácqua-ES, 24/09/2021.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo 722048**Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia****PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2021****CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2021.052E0500001.01.0010****PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO**

Objeto: aquisição de Teste Covid-19 para diagnóstico da doença.

A Comissão de Pregão da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para o prosseguimento da sessão, referente ao processo licitatório mencionado que ocorrerá no dia 28/09/2021 às 08h30min, no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Venécia-ES, 24/09/2021

JOÃO PEDRO CAMPANA**PREGOEIRO****Protocolo 721623****Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério**

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 1.944/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 PROCESSO Nº 1.944/2021

OBJETO: Contratação com o Consórcio Público da região Noroeste - CIM NOROESTE - ES, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM NOROESTE/ES (valor líquido).

O Município de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES, Sra. **KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER** torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso XXVI, do artigo 24 da Lei

8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;

Considerando a justificativa apresentada e a emissão de parecer jurídico pela ilustre assessora jurídica municipal, onde a mesma expressa ser favorável a contratação da referida instituição, através da dispensa de licitação;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da instituição indicada para prestação dos serviços indicados, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação nº 030/2021, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE**, fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

CNPJ sob o n.º 02.236.721/0001-20

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões e Quatrocentos Mil Reais).

Vila Valério - ES, em 23 de setembro de 2021.

KATIUCY LEONARDI TETZNER MULLER

Gestora Municipal de Saúde do

Município de Vila Valério/ES

Protocolo 721497**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) torna público que, pelas razões expostas no Processo nº 626/2021, pretende contratar a Empresa ELEVADORES NACIONAL DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 28.168.052/0001-90, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, XVII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Prestação de Serviços técnicos especializados para manutenção preventiva e corretiva de um elevador no IPS. Valor Global: R\$ 4.608,00.

ALESSANDRO LUCIANI BONZANO COMPER

Diretor Presidente

Protocolo 722289**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial****Nº 011/2021**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público que realizará às **08 horas do dia 07/10/2021** Licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender ao SAAE/JN, conforme proc. 139 de 10/03/2021. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacao@saaejn.com.br ou através do site <https://www.saaejn.com.br/>.

João Neiva, 24 de setembro de 2021.

Michele Baptista Rosa

Pregoeira

Protocolo 721923

Serviço Colatinense de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental - SANEAR**SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL- SANEAR****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

O **SERVIÇO COLATINENSE DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 6.375/2016, sediada na Rua Benjamin Costa, nº. 105 Bairro Marista, Colatina-ES, torna público que realizará licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE FERTILIZANTES E**

CALCÁRIO PARA ADUBAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO, de acordo com o termo de referência anexo ao processo, na modalidade "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.520/2012 e demais legislações correlatas. Abertura: 08h00min. do dia 06/10/2021. Início da sessão de disputa: 09h00min do dia 06/10/2021. O Edital está à disposição nos sites: www.sanear.es.gov.br www.licitacoes-e.com.br (SITE DO BANCO DO BRASIL)

Célia A. de Freitas Giuberti Grassi
Pregoeira

Protocolo 722104

www.dio.es.gov.br

PUBLICAMOS

HOJE

O QUE VAI
ACONTECER

AMANHÃ.

E OLHA QUE
NEM TEMOS
AQUELA
COLUNA DE
HORÓSCOPOS.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL
100% DIGITAL

IMPRENSA OFICIAL/ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**SE SAIU NO DIÁRIO, NÃO É FAKE,
É NEWS. É OFICIAL.**



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



ACESSE www.dio.es.gov.br

DIO

Dúvidas ou reclamações?

Acesse:

www.procon.es.gov.br ou ligue para 151



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N187

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 1.820, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SERRA E ALTERA O ART. 1º DO DECRETO 6397, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, em especial, pelo Decreto nº 5184, de 14 de agosto de 2019, que regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de julho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos e institui o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal, decreta:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 6.397/2020, para que onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEPLAE

Titular: Juliana Emanuele Prado Martins Costa - matrícula 77.824
Suplente: Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira - matrícula 78.909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEAD

Titular: Virgínia Mota Sodré - matrícula 79.003
Suplente: Larissa Luciana Kapiche - matrícula 79.194

COORDENADORIA DE GOVERNO - CG

Titular: Dourine Pereira Aroeira - matrícula 21.511
Suplente: Danielle Jesuino Lima - matrícula 77.932

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFA

Titular: Cassiana Adriano dos Santos Prates - matrícula 43.271
Suplente: Gabriel Peixoto Costa Rocha - matrícula 21.378

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Titular: Emiliano Coutinho Ricas - matrícula 77.852
Suplente: Christiane Verena Lorenzutti de Souza - matrícula 77.959

Leia-se:

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Titular: Christiane Verena Lorenzutti de Souza - matrícula 77.959
Suplente: Michelle Lovato Lessa - matrícula 41515

Art. 3º Torna sem efeito o Decreto nº 1.611 de 26 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 722166

DECRETO Nº 1.821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DISPOSTO NOS DECRETOS MUNICIPAIS 1.494 E 1.496 DE 30 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra,

e considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 1956 de 09 de outubro de 2009 e o inteiro teor do processo administrativo nº 25370/2021, Considerando a criação da COPLAGE através da Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, com a finalidade de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº 1.494 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"...

§ 1º O Grupo de trabalho 1 promoverá ações para a revisão e alteração da Lei nº 3820/2012 que institui o Plano Diretor Municipal; e a elaboração e implementação do Plano de Mobilidade Urbana da Serra e será composto por:

- a) 02 coordenadores;
- b) 20 membros;

"..."

Art. 2º O artigo 1º do Decreto 1.496 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Nomeia Jefferson Miranda Pimentel - Arquiteto, Matr. 19.795, e Ana Luzia Rocon Luchi Rangel - Arquiteta, Matr. 49.989, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, para coordenadores do Grupo de Trabalho 1 da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e como membros:

"..."

Art. 3º O artigo 2º do Decreto 1.496 de 30 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designa Stephanie Cabalini Zucoloto Magalhães - Eng. Sanitarista e Ambiental, Matr. 78.822, para responder como coordenadora do Grupo de Trabalho 2 da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

"..."

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 721850

DECRETO Nº 1.844, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO §2º, DO ART. 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.398, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o Decreto Nº 1398, de 07 de julho de 2021 que dispõe da criação da Comissão Municipal para Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Agenda 2030 das Organizações das Nações Unidas - ONU, CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidente da Comissão.

D E C R E T A:

Art. 1º Prorrogar por mais de 90 dias o prazo estabelecido no § 2º, do Art. 2º do Decreto 1398, de 07 de Julho de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 722155

DECRETO Nº 1.851, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando a necessidade de retificação do ato, conforme consta do Parecer nº 004/15, da Procuradoria, lançado no processo administrativo nº 62.912/2014,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art.1º e o art. 2º do Decreto no 1.259, de 29 de abril de 2021:

Onde se lê:

Art. 1º Exonera, a pedido, **CARLOS CESAR SANTANA COUTINHO**, matrícula nº 32836 - Vínculo Estatutário, do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDU.

Leia-se:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços ocupado pelo servidor **CARLOS CESAR SANTANA COUTINHO**, matrícula 32836, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDU, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, pelo período de 3 anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Onde se lê:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 15 de dezembro de 2020.

Leia-se:

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722148

DECRETO Nº 1.852, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MARIA DAS GRAÇAS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722044

DECRETO Nº 1.865, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Substitui representante do Conselho Municipal de Saúde da Serra, nomeado por meio do Decreto nº 731, de 4 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no Inciso V do Artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, o inteiro teor do OF/SESA/GAB Nº 299/2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia como Conselheiro 1º Suplente Matheus Sena Guimarães, representante do Fórum LGBT da Serra, em substituição ao Conselheiro Carlos Eduardo Silva Nascimento.

Art. 2º A substituição do Conselheiro se refere ao Biênio 2021/2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 16 de setembro de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 22 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722158

DECRETO Nº 1.873, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PATRICK FERREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - CC-4, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 23 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722013

DECRETO Nº 1.877, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **WESLEY GONÇALVES ROSA** para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722260

DECRETO Nº 1.878, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a servidora **ALEXSANDRA COFFLER** para exercer a função gratificada de Diretor Escolar do CMEI "José Luiz de Deus Amado", enquanto durar o impedimento da Diretora Titular Lorena Bitti Chilela, que se encontra de licença maternidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2021.

Palácio Municipal em Serra, 24 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 722230



Explore outros mundos!

Biblioteca Pública do Espírito Santo - Telefone: 3137.9351

Edital

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 001/2021 - EDITAL SEFA Nº 002/2021

0

Classif.	Nome	Situação
1º	ANDREIA ZANELATO NOVAIS GOES DE ALMEIDA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
2º	MICHELLE GALON LOVATO LESSA	INSCRIÇÃO SOBRESTADA
3º	ANTONIO DIAS DE SOUZA NETO	INSCRIÇÃO SOBRESTADA
4º	CHARLES PAULA DA ROCHA	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Em conformidade com o disposto no Edital 002/2021 da SEFA, a Secretaria da Fazenda convoca para realização das entrevistas os servidores abaixo:

ANDREIA ZANELATO NOVAIS GOES DE ALMEIDA, dia 28/09 às 10h
CHARLES PAULA DA ROCHA, dia 28/09 às 11h

Serra-ES, 24 de Setembro de 2021.

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal da Fazenda

Protocolo 722142

Portaria

PORTARIA Nº 241, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 28570/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimento à servidora **ANA CINTIA ALVES MACHADO**, matrícula nº 54573, ocupante do cargo de Professor MaPA - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de setembro de 2021.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
 Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Protocolo 722198

Instrução de Serviço

RESOLUÇÃO 012/2021 - CONCASE

Dispõe sobre o calendário anual das reuniões ordinárias do CONCASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3898/2012, em Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2021, às 9 horas, on line via link do teams https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YTEzNjNIOTEtOWUyNS00ZTY2LTg5MzAtNWU4OTY1NjFmYzQy%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%220547ee98-30ab-441e-a4e5-0902eadebf9%22%2c%22oid%22%3a%220358d2dc-65c5-4a8e-9377-3927ef7b1586%22%7d

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o calendário anual das reuniões ordinárias do CONCASE para o ano de 2022, conforme tabela a seguir:

MESES	DIAS
JANEIRO	-
FEVEREIRO	09 e 23
MARÇO	16 e 30
ABRIL	13 e 27
MAIO	11 e 25
JUNHO	08 e 22
JULHO	13 e 07
AGOSTO	10 e 24
SETEMBRO	14 e 28

0

OUTUBRO	05 e 26
NOVEMBRO	16 e 30
DEZEMBRO	14

Art. 2º Aprovar que o calendário de reuniões das Comissões do CONCASE para o ano de 2022 sigam o mesmo calendário acima, no horário oposto das Reuniões Ordinárias.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dilma Maria Ramos Zucolotto
 Presidente do CONCASE

Protocolo 721867

Parecer Padrão Nº 0005-PROGER Processo Originário 40788/2021

PARECER PADRÃO. ADMINISTRATIVO. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO CELEBRADO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. AUSÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS. COMPATIBILIDADE COM PLANO DE TRABALHO. ART. 116, LEI 8.666/1993. LEI 13.019/2014.

I. Viabilidade jurídica do Acordo de Cooperação Técnica que observe os requisitos constantes do art. 116 da Lei 8.666/1993 juntamente com o art. 42 da Lei 13.019/2014.

II. Necessidade de apresentação de plano de trabalho devidamente assinado pelos acordantes, nos moldes do art. 116 da Lei 8.666/1993, que tenham seus termos espelhados no Acordo de Cooperação Técnica.

III. Em havendo incompatibilidade da pretensão contida no objeto do acordo de cooperação com a elaboração de plano de trabalho, poderá o gestor dispensar o cumprimento de tal requisito mediante de justificativa devidamente fundamentada nos autos.

IV. Considerando que a matéria versada nos autos é recorrente, é possível a aplicação deste opinativo em casos idênticos, desde que presentes os mesmos pressupostos de fato e de direito e observadas às exigências previstas no art. 3º e a forma prevista no art. 4º, ambos da PORTARIA PROGER Nº 007/2021.

V. Previamente à utilização do parecer padrão deverão ser saneadas as deficiências, se presentes nos autos, e cumpridas as recomendações ora formuladas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise e parecer jurídico acerca possibilidade jurídica de firmar acordo de cooperação técnica, no qual não constam Organizações da Sociedade Civil como partícipes.

Este é o breve relato dos fatos.

II. FUNDAMENTAÇÃO II. I. DO CABIMENTO DO PARECER PADRÃO

O Parecer Padrão tem um caráter exaustivo, destinado à aplicação em casos concretos cujos contornos se amoldem às premissas, parâmetros e pressupostos trazidos no processo em análise.

O tema é disciplinado pela Portaria PROGER Nº 0007/2021, de cujo teor podemos extrair as disposições abaixo:

Art. 1º [...] Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Da leitura do parágrafo único do art. 1º da referida Portaria podemos depreender que a situação que ora se apresenta se enquadra na hipótese ali descrita, o que autoriza a emissão de opinativo desta natureza.

Por fim, ainda no que interessa ao presente tópico, vale ressaltar que, na utilização do parecer padrão, a Consultante deverá instruir o(s) processo(s) de acordo com o disposto no art. 6º do citado diploma legal:

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Outrossim, deve-se atentar ao preenchimento da declaração constante do anexo à Portaria PROGER 007/2021, e, por conseguinte, confirmar a observância das orientações jurídicas uniformizadas no instrumento.

II. II. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A análise procedida por esta Procuradoria se limita aos aspectos jurídico-formais da temática, não cabendo a este órgão jurídico adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco compete à Procuradoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Isto posto, cumpre ressaltar que o instituto do acordo de cooperação técnica aqui analisado, trata de instrumento jurídico por intermédio do qual os entes públicos estabelecem vínculos de parceria entre si ou entre entidades privadas, com vistas à **consecução de finalidades de interesse público e recíproco, dos quais não decorram obrigações de repasse de recurso entre os partícipes**.

Do conceito acima traçado, sobressai a diferença conceitual jurídica de acordo/termo de cooperação técnica e contrato, uma vez que o primeiro é considerado como uma simples cooperação recíproca, que tem como objeto a realização de interesses comuns das entidades partícipes, normalmente incluídos entre as finalidades institucionais desses, e o segundo caracteriza-se por interesses opostos e diversos.

Depreende-se, portanto, que um dos requisitos essenciais à formalização do acordo de cooperação técnica é **a afinidade dos objetivos da colaboração com os institucionais da Secretaria interessada**, assim como a **ausência de repasse de recursos entre os partícipes, a apresentação da justificativa do interesse municipal e das razões que embasem sua celebração**.

Para além dos elementos supratranscritos, em se tratando, pois, de Termo de Cooperação Técnica em que não figure como partícipe Organização da Sociedade Civil, sua análise deve ser feita a luz do que prevê o artigo 116 da Lei de Licitações, que se aplica a instrumentos congêneres:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

Da leitura do §1º do referido dispositivo legal, verifica-se o condicionamento da celebração do acordo de cooperação técnica à **prévia aprovação do Plano de Trabalho por ambos os representantes dos órgãos públicos convenientes**. Desta feita, há de se pontuar a **necessidade de apresentação do citado instrumento devidamente assinado pelos partícipes**.

Salienta-se, ainda, que o **plano de trabalho deverá observar os requisitos mínimos estabelecidos nos incisos do §1º do art. 116 da Lei 8.666/93**, quais sejam: "I - identificação do objeto a ser executado; II - metas a serem atingidas; III - etapas ou fases de execução; [...] VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas". Ademais, a o acordo de cooperação técnica deverá espelhar seus termos, com vistas a assegurar a total compatibilidade entre os instrumentos.

Impende registrar que, em havendo incompatibilidade da pretensão contida no objeto do acordo de cooperação de que trata este parecer com a elaboração de plano de trabalho, poderá o gestor dispensar o cumprimento de tal requisito mediante de justificativa devidamente fundamentada nos autos, que demonstre a incompatibilidade do propósito da colaboração com o instrumento.

Desse modo, à luz das disposições contidas no artigo 116 da Lei de Licitações, em sendo hipótese de elaboração de plano de trabalho, seus termos deverão observar os seguintes elementos mínimos:

- a- Delimitação clara e objetiva do objeto da colaboração;
- b- Demonstração da afinidade dos objetivos da colaboração com os institucionais da Secretaria interessada;
- c- Ausência de repasse de recursos entre os partícipes;
- d- Razões que embasem a celebração da colaboração;

Assim, para que se possibilite a celebração do termo de cooperação técnica, os autos precisam ser devidamente instruídos, consoante às exigências listadas acima quando deverá ser encartado nos autos o preenchimento dos *check lists* anexos a este parecer (Anexo I).

Quanto aos termos da minuta do acordo de cooperação técnica, realizada com partícipe que não seja Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, segue anexa minuta de acordo de cooperação técnica (Anexo II), devendo a Secretaria competente observar a presença das cláusulas nele contidas quando da celebração de instrumento de que trata este parecer, para além da elaboração das demais cláusulas a serem acrescidas pelo gestor, de acordo com as especificidades da natureza do acordo pretendido.

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade jurídica da celebração do acordo de cooperação técnica no qual não constam Organizações da Sociedade Civil como partícipes, **desde que os autos compreendam o cumprimento de todas as exigências aqui elencadas**.

Para tanto, anexas ao presente, encontram-se minutas-padrão sugeridas por esta Procuradoria, com cláusulas mínimas a serem observadas quando da formalização do acordo de cooperação técnica de que trata este parecer e suas respectivas prorrogações (Anexo II e III).

É o parecer.

Serra/ES, 16 de setembro de 2021.

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral do Município de Serra
OAB/ES 16.261

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora Geral Adjunta
OAB/ES Nº 11.483

Gilberto José de Santana Júnior
Procurador Diretor Administrativo
OAB/ES 8886

ANEXO I - DOS REQUISITOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Exigência	Cumprimento	Identificação nos autos (fl.)
Delimitação clara e objetiva do objeto da colaboração		
Demonstração da afinidade dos objetivos da colaboração com os institucionais da Secretaria interessada		
Ausência de repasse de recursos entre os partícipes		
Razões que embasem a celebração da colaboração		

ANEXO II - MINUTA PADRÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº _____/_____
Processo Administrativo nº _____/_____

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____, E O (A) _____ (PARTÍCIPE).

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº, Centro, Serra - ES, inscrito no CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a) _____, CPF nº _____, doravante **denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o(a) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, doravante **denominado(a) PARTÍCIPE**, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo do representante legal do partícipe, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, consoante o processo administrativo nº _____/_____ e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes com objetivo de _____, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- acompanhar *in loco* a execução de ações e/ou projetos executados ou apoiados pelo PARTÍCIPE;
- designar um gestor da parceria e na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor;
- promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- discutir com o PARTÍCIPE sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante a execução do objeto;
- demais obrigações que a Secretaria julgar pertinentes em razão da natureza do objeto da parceria.

II - DO PARTÍCIPE:

- dar livre acesso aos servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, aos documentos e às informações referentes ao objeto da parceria, bem como aos seus locais de execução;
- responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do PARTÍCIPE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- discutir com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL sobre adequações/melhorias decorrentes de constatações durante a execução do objeto, implementando os ajustes, quando necessário;
- demais obrigações que a Secretaria julgar pertinentes em razão da natureza do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente instrumento vigorará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até _____/_____/_____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

4.2 - Sempre que necessário, mediante proposta do PARTÍCIPE, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Serão designados, no mínimo, 02 (dois) servidores e seus respectivos suplentes, responsáveis pela gestão e fiscalização das obrigações pactuadas neste instrumento, sendo um representante da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e outro do PARTÍCIPE.

5.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva do PARTÍCIPE, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá realizar ou manter a execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo.

6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação Técnica com alteração da natureza do objeto.

6.3 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária à efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança do plano de trabalho e do prazo de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

7.2 - O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

9.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Serra - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal
(Nome/cargo)

Assinatura do representante legal do partícipe
(Nome/cargo)

ANEXO III - MINUTA PADRÃO - TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

____º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº _____/_____
Processo Administrativo nº _____/_____

____º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº _____
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, E O (A) _____
(PARTÍCIPE).

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maestro Antônio Cícero, s/nº, Centro, Serra - ES, inscrito no CNPJ/MF 27.174.093/0001-27, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de _____, Sr(a) _____, CPF nº _____, doravante **denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e o(a) _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, doravante **denominado(a) PARTÍCIPE**, neste ato representado(a) pelo(a) _____ (cargo do representante legal do partícipe, seguido da respectiva qualificação), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, consoante o processo administrativo nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação nº _____, a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____;

1.2. A presente prorrogação encontra amparo na "CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA", do termo de Acordo de Cooperação Técnica originário;

1.3. O objeto do Acordo de Cooperação Técnica original será executado por intermédio do plano de trabalho que segue anexo, como parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ACORDADAS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições o Acordo de Cooperação Técnica originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 - A eficácia do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Serra - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra/ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da administração pública municipal (Nome/cargo)

Assinatura do representante legal do partícipe (Nome/cargo) O trecho em destaque deverá ser observado na hipótese de existência de plano de trabalho.

O trecho em destaque deverá ser observado na hipótese de existência de plano de trabalho.

O trecho em destaque deverá ser observado na hipótese de existência de plano de trabalho, o qual deverá ter seus termos adequados ao novo prazo estipulado pelo presente Termo Aditivo, com vistas à compatibilização de seu objeto.

Protocolo 722293

**Parecer Padrão Nº 0006-PROGER
Processo Protocolado sob o nº: 43107/2021**

PARECER PADRÃO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PERMUTA DE SERVIDOR. CESSÃO RECÍPROCA. CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO. ATO DISCRICIONÁRIO. ART. 40, §1º E ART. 59, LEI MUNICIPAL 2360/2021.

I. Viabilidade jurídica da permuta entre servidores por intermédio da celebração de convênio, desde que; I) haja pedido conjunto dos interessados; II) os interessados ocupem o mesmo cargo; III) haja interesse e conveniência por parte da administração, demonstrado por manifestação de ambos os entes aos quais os interessados estão vinculados; IV) não exista ônus para a Municipalidade.

II. O Secretário Titular da pasta deverá ser alertado para que proceda ao controle e à vigilância dos convênios de permuta, a fim de providenciar imediato retorno do servidor tão logo que se expire a vigência dos instrumentos.

III. Considerando que a matéria versada nos autos é recorrente, é possível a aplicação deste opinativo em casos idênticos, desde que presentes os mesmos pressupostos de fato e de direito e observadas às exigências previstas no art. 3º e a forma prevista no art. 4º, ambos da PORTARIA PROGER Nº 007/2021.

IV. Previamente à utilização do parecer padrão deverão ser saneadas as deficiências, se presentes nos autos, e cumpridas as recomendações ora formuladas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise e parecer jurídico acerca possibilidade jurídica de firmar convênio de permuta de servidor.

Este é o breve relato dos fatos.

II. FUNDAMENTAÇÃO**II. I. DO CABIMENTO DO PARECER PADRÃO**

O Parecer Padrão tem um caráter exaustivo, destinado à aplicação em casos concretos cujos contornos se amoldem às premissas, parâmetros e pressupostos trazidos no processo em análise.

O tema é disciplinado pela Portaria PROGER Nº 0007/2021, de cujo teor podemos extrair as disposições abaixo:

Art. 1º [...] Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Da leitura do parágrafo único do art. 1º da referida Portaria podemos depreender que a situação que ora se apresenta se enquadra na hipótese ali descrita, o que autoriza a emissão de opinativo desta natureza.

Por fim, ainda no que interessa ao presente tópico, vale ressaltar que, na utilização do parecer padrão, a Consulente deverá instruir o(s) processo(s) de acordo com o disposto no art. 6º do citado diploma legal:

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Outrossim, deve-se atentar ao preenchimento da declaração constante do anexo à Portaria PROGER 007/2021, e, por conseguinte, confirmar a observância das orientações jurídicas uniformizadas no instrumento.

II. II. DA PERMUTA DE SERVIDOR

Importante destacar que a análise procedida por esta Procuradoria se limita aos aspectos jurídicos-formais da temática, não cabendo a este órgão jurídico adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco compete à Procuradoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Visto isso, impende ressaltar que, o instituto da permuta de servidor possui a mesma natureza da cessão, haja vista se tratar, em sua essência, de próprio instrumento de cessão recíproca entre os entes convenientes. Desse modo, o tratamento jurídico dos institutos deve ser equânime.

Nesse ínterim, podemos conceituar o instituto jurídico da cessão de servidor como ato pelo qual "temporariamente, um determinado órgão cede servidor do seu quadro para prestar serviço em outra esfera de governo ou órgão, no intuito de colaboração entre as administrações".

Assim, para haver a cessão ou a permuta, deverá ser observado procedimento próprio, por intermédio da celebração de convênio, a ser constituído de atos formais e sucessivos no intuito de dar-lhe publicidade, e, ainda, para que se descarte a hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, na forma do art. 37, XVI da Carta Constitucional.

Este, inclusive, é o entendimento de Antônio Flávio de Oliveira, ao dispor que "o ato administrativo de cessão deve ser precedido de convênio", e, ainda, que "este convênio esteja corretamente materializado e firmado pela autoridade competente para o ajuste, com a observância integral do que dispõe a respeito o art.116 da Lei nº 8.666/93".

Ademais, a Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra) é clara ao prescrever as condicionantes indispensáveis ao processamento da permuta, a saber:

Art. 40 A localização do servidor público dar-se-á:

[...]

*§ 1º A localização por **permuta** será processada à vista do **pedido conjunto dos interessados, desde que ocupantes do mesmo cargo e haja interesse e conveniência por parte da Administração.***

*Art. 59 O servidor público municipal poderá ser cedido aos Governos da União, de Estados, de Territórios, do Distrito Federal ou a outros Municípios, desde que **sem ônus para a Municipalidade de Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis a critério do Prefeito.***

Da leitura dos dispositivos legais supradescritos, há de se retirar os seguintes requisitos mínimos à celebração do convênio de permuta:

- I) Pedido conjunto dos interessados;
- II) Que os interessados ocupem o mesmo cargo;
- III) Que haja interesse e conveniência por parte da administração, demonstrado por manifestação de ambos os entes aos quais os interessados estão vinculados;
- IV) Ausência de ônus para a Municipalidade.

Cumpra afirmar que a cessão ou permuta de servidor se constitui como ato discricionário da administração, podendo ser revogado a qualquer momento, por motivos de conveniência e oportunidade, conforme já se manifestou o colendo Superior Tribunal de Justiça no seguinte precedente:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CESSÃO. REVOGAÇÃO. **ATO DISCRICIONÁRIO. MOTIVAÇÃO. DESNECESSIDADE.** A cessão de servidor público, sendo **ato precário, confere à Administração, a qualquer momento, por motivos de conveniência e oportunidade, a sua revogação, sem necessidade de motivação, cujo controle escapa ao Poder Judiciário**, adstrito unicamente a questões de ilegalidade. Precedente. Recurso ordinário desprovido. (RMS 12312/RJ, rel. Min Vicente Leal, 6ª Turma, DJ de 09.12.2002, p. 390).

Ressalta-se, ainda, que o Secretário Titular da pasta deverá ser alertado para que proceda ao controle e à vigilância dos convênios de permuta, a fim de providenciar imediato retorno do servidor tão logo se expire a vigência dos instrumentos, para garantia de cumprimento das formalidades necessárias.

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, conclui-se pela viabilidade jurídica da permuta entre servidores, por intermédio da celebração de convênio, desde que sejam observadas as recomendações acima, em especial: I) Pedido conjunto dos interessados; II) Que os interessados ocupem o mesmo cargo; III) Que haja interesse e conveniência por parte da administração, demonstrado por manifestação de ambos os entes aos quais os interessados estão vinculados; IV) Ausência de ônus para a Municipalidade.

Para tanto, anexa ao presente, encontra-se minuta-padrão sugerida por esta Procuradoria para a formalização da permuta de servidor.

É o parecer.

Serra/ES, 09 de setembro de 2021.

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral do Município de Serra
OAB/ES 16.261

Alessandra Costa Ferreira Nunes
Procuradora Geral Adjunta
OAB/ES Nº 11.483

Gilberto José de Santana Júnior
Procurador Diretor Administrativo
OAB/ES 8886

ANEXO I - MINUTA PADRÃO CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES

CONVÊNIO Nº ____/2021
PROCESSO _____

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E O _____

O MUNICÍPIO DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Centro - Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.174.093/0001-27, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL**, e o _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, resolvem celebrar o presente Convênio de Permuta de Servidores, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Destina-se o presente Convênio à permuta entre _____, servidor(a) efetivo(a) do Município da Serra, matrícula nº _____, ocupante do cargo de _____, e _____, servidor(a) efetivo(a) do _____ de _____, matrícula _____, ocupante do cargo de _____, com ônus para cada município de origem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1. Os Convenientes ficarão responsáveis pelo pagamento dos salários e encargos de seus respectivos servidores.

2.2. Os servidores supracitados poderão ser lotados em postos de trabalho, conforme necessidades dos Convenientes, desde que haja compatibilidade de horários e observada a legislação vigente.

2.3. Os Convenientes informaram mensalmente a frequência e lotação dos servidores permutados, bem como quaisquer outros fatores relevantes relativos à vida funcional dos servidores.

2.4. Os Convenientes informarão expressamente aos seus servidores que deverão retornar ao ente de origem após a vigência do presente Convênio, sob pena de poder ser caracterizado abandono de cargo, na forma da lei.

2.5. Cada Conveniente é responsável por imediatamente proceder à comunicação em caso de desligamento do servidor cedido ao respectivo órgão de origem, com a devida formalização do ato de retorno do Servidor.

2.6. As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelos servidores permutados serão apuradas pelo cessionário mediante abertura de processo administrativo correspondente, garantindo o contraditório e a ampla defesa, cuja conclusão deverá ser remetida ao cedente, para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de processo disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao Cessionário.

2.7. O Cessionário, por esta e na melhor forma de direito, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante o horário de trabalho e vigência da cessão, na forma da lei.

2.8. Fica vedada qualquer alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horário de trabalho dos servidores em cessão recíproca, durante o período em que os mesmos estiverem à disposição, sendo de inteira responsabilidade do órgão em que o servidor estiver em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio vigorará a partir de ____/____/____, com término em ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

3.2. No caso de retorno de um dos servidores permutados ao seu órgão de origem ou de vacância do respectivo cargo por demissão, transferência, aposentadoria, posse em outro cargo público inacumulável ou por falecimento, os Convenientes providenciarão a imediata rescisão do presente Convênio, implicando no retorno imediato do outro servidor cedido ao seu respectivo Município de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos gestores aos quais os servidores cedidos estejam vinculados de ambos os Convenientes e da Controladoria Geral do Município da Serra, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O _____ providenciará a publicação deste Convênio, em extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de vinte dias após sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

6.1. Com antecedência de 60 (sessenta) dias, o presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, por interesse unilateral, em razão de ajuste consensual, assim como pode ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou por imposição legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As partes, em comum acordo, elegem o Foro do Juízo de Serra, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes, a fim de que se produzam seus efeitos.

Serra/ES, ____ de _____ de 2021.

ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito do Município da Serra

OLIVEIRA, Antônio Flávio de. Servidor Público. Remoção, Cessão, Enquadramento e Redistribuição. Belo Horizonte: Fórum, 2003. p.87.

OLIVEIRA, Antônio Flávio de. Servidor Público. Remoção, Cessão, Enquadramento e Redistribuição. Belo Horizonte: Fórum, 2003. p. 87.

Protocolo 722296

Parecer Padrão Nº 0007-PROGER
Processo Protocolado sob o nº 44419/2021

PARECER PADRÃO. ADMINISTRATIVO. CONTRATOS DE LOCAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI 8.666/1993. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.527/2009. DECRETO MUNICIPAL Nº 2120/2009.

I. Viabilidade jurídica das celebrações de contratos de aluguel e das prorrogações dos instrumentos contratuais dessa natureza que observem os elementos constantes dos Decretos Municipais nº 1.527/2009 e 2120/2009.

II. Inaplicabilidade do limite temporal estabelecido no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

III. Necessidade de observância da Norma de Procedimento SPA 07, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 6052/2020, que cuida dos procedimentos para locação de imóvel pela Administração Municipal.

III. Considerando que a matéria versada nos autos é recorrente, é possível a aplicação deste opinativo em casos idênticos, desde que presentes os mesmos pressupostos de fato e de direito e observadas às exigências previstas no art. 3º e a forma prevista no art. 4º, ambos da PORTARIA PROGER Nº 007/2021.

IV. Previamente à utilização do parecer padrão deverão ser saneadas as deficiências, se presentes nos autos, e cumpridas as recomendações ora formuladas.

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise e parecer jurídico acerca possibilidade jurídica de firmar contrato de locação e dos respectivos aditivos de prorrogação.

Este é o breve relato dos fatos.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II. I. DO CABIMENTO DO PARECER PADRÃO

O Parecer Padrão tem um caráter exaustivo, destinado à aplicação em casos concretos cujos contornos se amoldem às premissas, parâmetros e pressupostos trazidos no processo em análise.

O tema é disciplinado pela Portaria PROGER Nº 0007/2021, de cujo teor podemos extrair as disposições abaixo:

Art. 1º [...] Parágrafo único. Considera-se parecer jurídico padrão aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a obrigatoriedade legal de elaboração de parecer individualizado para os respectivos casos concretos.

Da leitura do parágrafo único do art. 1º da referida Portaria podemos depreender que a situação que ora se apresenta se enquadra na hipótese ali descrita, o que autoriza a emissão de opinativo desta natureza.

Por fim, ainda no que interessa ao presente tópico, vale ressaltar que, na utilização do parecer padrão, a Consultante deverá instruir o(s) processo(s) de acordo com o disposto no art. 6º do citado diploma legal:

Art. 6º Para a utilização do parecer padrão a Administração Pública deverá instruir o processo com:

I - cópia integral do parecer padrão;

II - declaração da autoridade competente para a prática do ato de que a situação concreta se enquadra nos parâmetros e pressupostos do parecer padrão e que serão observadas suas orientações, conforme modelo anexo a esta Portaria.

Outrossim, deve-se atentar ao preenchimento da declaração constante do anexo à Portaria PROGER 007/2021, e, por conseguinte, confirmar a observância das orientações jurídicas uniformizadas no instrumento.

II. II. DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO

A análise procedida por esta Procuradoria se limita aos aspectos jurídico-formais da temática, não cabendo a este órgão jurídico adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco compete à Procuradoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Isto posto, cumpre ressaltar que a natureza dos contratos de locação nos quais a Administração Pública figure como locatária é híbrida, eis que, nesses casos, o regime jurídico aplicável aos contratos será predominantemente o de direito privado, incidindo apenas as normas gerais previstas na Lei nº 8.666/93 que se mostrarem compatíveis com o regime de direito privado (art. 62, § 3º, inc. I).

Ademais, no âmbito do Município da Serra, o Decreto Municipal nº 1.527/2009 é o instrumento que "estabelece regras e procedimentos administrativos a serem observados pelo Município da Serra na celebração de contratos de locação de bens imóveis", cujas exigências devem ser atendidas, especialmente aquelas relativas aos requisitos para efetivação da contratação com dispensa de licitação, constantes do art. 2º, art. 4º, art. 5º, art. 6º e art. 7º.

A partir de tais artigos e dos elementos constantes dos autos, a contratação de locação de bens imóveis deverá ser procedida a seguinte verificação:

Decreto nº	Exigência
1527/2009	
Art. 2º, caput	Verificação, junto à SEAD, quanto a inexistência de imóvel de propriedade do Município disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço e localização
Art. 4º e Art. 5º, I	Expediente do dirigente máximo do órgão interessado em locar um imóvel, expondo a finalidade da locação, as características do imóvel desejado e os motivos da sua escolha, que comprove o atendimento à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X da Lei 8666/93
Art. 5º, II	Declaração, ou informação no próprio processo, da SEAD de inexistência de imóvel de propriedade do Município em condições adequadas à ocupação pelo órgão interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado, por não atender às suas necessidade
Art. 5º, III	Proposta do locador
Art. 5º, IV	Planta do imóvel; título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação; certidão negativa e número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e cópia quitada das 3 (três) últimas contas de energia elétrica e água
Art. 5º, V	Memorial descritivo, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual
Art. 5º, VI	Laudo de avaliação, emitido por comissão específica da SEAD
Art. 5º, VII	Indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal
Art. 5º, VIII	Contrato de locação, que deverão ser elaborados em conformidade com a minuta padrão a ser elaborada pela SEAD, aprovada pela PROGER e pela COAD
Art. 5º, §1º	Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com cópias autenticadas do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF

Art. 5º, §2º	Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com cópias autenticadas dos documentos indicados no dispositivo
Art. 6º, caput	Autorização do COAD
Art. 6º, §1º	Verificação de regularidade do valor da locação
Art. 7º, caput	Manifestação da Procuradoria

Assim, ainda que exista previsão legal que ampare a celebração de contrato de locação pela Administração Pública com dispensa de licitação, os autos precisam ser devidamente instruídos, consoante às exigências listadas acima quando deverá ser encartado nos autos o preenchimento do *check list* anexo a este parecer (Anexo I).

II. II. DAS PRORROGAÇÕES DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO

Quanto à possibilidade jurídica de prorrogação dos contratos de locação, registra-se que, no âmbito do Município da Serra, o Decreto Municipal nº 2120/2009 é o instrumento que "regula os procedimentos administrativos para a prorrogação e renovação de contrato de locação de bens imóveis", e o Decreto Municipal nº 1527/2009 estabelece regras e procedimentos administrativos a serem observados na celebração de contratos de locação de bens imóveis.

Ademais, em razão da natureza híbrida já destacada, as prorrogações dos contratos administrativos deverão observar apenas as normas gerais previstas na Lei 8.666/1993 que se mostrarem compatíveis com o regime de direito privado (art. 62, § 3º, inc. I).

Assim, as prorrogações dos contratos de locação de bens imóveis da Administração Pública poderão ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) meses, previstos como o lapso temporal máximo de vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93), desde que cumpridos os requisitos de Decreto Municipal específico.

Nesse sentido, também é o entendimento do Tribunal de Contas da União desde o Acórdão nº 170/2005 - Plenário, no qual a Corte de Contas respondeu consulta informando que "os prazos estabelecidos no art. 57 da Lei nº 8.666/93 não se aplicam aos contratos de locação, por força do que dispõe o art. 62, § 3º, inciso I, da mesma lei".

As conclusões ora apontadas foram ratificadas pelo Tribunal de Contas da União ao responder nova consulta acerca do assunto no Acórdão nº 1.127/2009 - Plenário, *in verbis*:

Vistos, relatados e discutidos estes autos que versam sobre consulta formulada pelo Advogado-Geral da União, Sr. José Antônio Toffoli, sobre a possibilidade de prorrogação, por prazo superior aos 60 (sessenta) meses fixados pelo artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de contratos de locação de imóvel celebrados com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 (dispensa de licitação), nos quais a Administração Pública figure como locatária. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em: 9.1. conhecer da presente consulta, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 1º, inciso XVII, da Lei nº 8.443/92 c/c art. 264, inciso III, do RITCU, **para responder ao consulente, relativamente aos contratos de locação de imóveis em que a Administração Pública figura como locatária, que: 9.1.1 pelo disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, não se aplicam as restrições constantes do art. 57 da mesma Lei;** (ACÓRDÃO 1127/2009 - PLENÁRIO, Rel. BENJAMIN ZYMLER, Processo nº 002.210/2009-0, 27/05/2009).

Nesse ínterim, no que diz respeito ao aspecto temporal, deve-se verificar a existência de previsão de prorrogação no contrato originário, e a declaração expressa de prazo certo e pré-estabelecido no instrumento contratual de prorrogação.

Outrossim, deve-se proceder à verificação dos seguintes elementos constantes dos autos à luz das disposições contidas no Decreto Municipal nº 2120/2009:

Decreto nº 2120/2009	Exigência
Art. 2º, caput	Previsão expressa de prorrogação no instrumento contratual originário
Art. 2º, §1º	Processamento da prorrogação no bojo do processo administrativo que originou a locação
Art. 2º, §2º e Art. 3º, §1º	Justificativa de necessidade da prorrogação
Art. 2º, §2º e Art. 3º, §2º, II	Manifestação de concordância do locador

Art. 2º, §2º e Art. 3º, §2º, III	Indicação de dotação orçamentária
Art. 3º, §2º, I	Cópia do contrato vigente e seus aditivos
Art. 3º, §2º, IV	Indicação do valor do aluguel
Art. 3º, §2º, V	Cópia dos documentos enumerados no §2º, do art. 5º, do Decreto nº 1527/2009
Art. 3º, §2º, VI	Cópia do último laudo de avaliação da CEA VI
Art. 4º, caput	Manutenção do valor da locação
Art. 4º, caput	Informação nos autos quanto à ausência de mudança no mercado imobiliário de locação que importe em redução do valor até então fixado
Art. 4º, §2º	Manifestação da CEA VI quanto à verificação se o valor proposto está compatível com aquele praticado no mercado imobiliário de locações
Art. 5º	Manifestação da Procuradoria
Art. 6º, caput	Apreciação do COAD, em caso de elevação do valor aluguel
Art. 6º, caput	Autorização do Secretário da Pasta em caso de manutenção de valor ou reajuste por IGPM

Nesse sentido, deverão ser observadas as exigências antes transcritas quando deverá ser encartado nos autos o preenchimento do *check list* anexo a este parecer (Anexo II).

Quanto às previsões contidas no Decreto nº. 1527/2009, aplicáveis à prorrogação dos contratos de locação, especialmente o art. 2º, *caput* e parágrafo único, recomendamos o atendimento das exigências ali contidas, principalmente no que concerne à "declaração, ou informação no próprio processo, da Secretaria da Administração e Recursos Humanos de inexistência de imóvel de propriedade do interessado em condições adequadas à ocupação pelo órgão interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado, por não atender às suas necessidades".

III. CONCLUSÃO:

Ante o exposto, entende-se pela viabilidade jurídica das celebrações de contratos de aluguel e das prorrogações dos instrumentos contratuais dessa natureza, **desde que seus respectivos autos sejam instruídos de modo a cumprir todas as exigências apontadas neste parecer.**

Por fim, pertinente registrar que, no âmbito do Município, vigora a Norma de Procedimento SPA 07, aprovada pelo Decreto Municipal nº. 6052/2020, contendo os procedimentos para locação de imóvel pela Administração Municipal, a qual deverá ser observada.

É o parecer.

Serra/ES, 13 de setembro de 2021.
Harlen Marcelo Pereira de Souza
 Procurador Geral do Município de Serra
 OAB/ES 16.261

Alessandra Costa Ferreira Nunes

Procuradora Geral Adjunta
 OAB/ES Nº 11.483

Gilberto José de Santana Júnior

Procurador Diretor Administrativo
 OAB/ES 8.886

ANEXO I - CKECK LIST - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Decreto nº 1527/2009	Exigência	Cumprimento	Identificação nos autos (fl.)
Art. 2º, caput	Verificação, junto à SEAD, quanto a inexistência de imóvel de propriedade do Município disponível e em condições de atender à demanda necessária em termo de espaço e localização		
Art. 4º e Art. 5º, I	Expediente do dirigente máximo do órgão interessado em locar um imóvel, expondo a finalidade da locação, as características do imóvel desejado e os motivos da sua escolha, que comprove o atendimento à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X da Lei 8666/93		

Art. 5º, II	Declaração, ou informação no próprio processo, da SEAD de inexistência de imóvel de propriedade do Município em condições adequadas à ocupação pelo órgão interessado ou justificativa do solicitante da não aceitação do imóvel disponibilizado, por não atender às suas necessidade		
Art. 5º, III	Proposta do locador		
Art. 5º, IV	Planta do imóvel; título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse que autorize o locador a celebrar contrato de locação; certidão negativa e número de inscrição do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e cópia quitada das 3 (três) últimas contas de energia elétrica e água		
Art. 5º, V	Memorial descritivo, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual		
Art. 5º, VI	Laudo de avaliação, emitido por comissão específica da SEAD		
Art. 5º, VII	Indicação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal		
Art. 5º, VIII	Contrato de locação, que deverão ser elaborados em conformidade com a minuta padrão a ser elaborada pela SEAD, aprovada pela PROGER e pelo COAD		
Art. 5º, §1º	Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa física, o processo também deverá ser instruído com cópias autenticadas do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF		
Art. 5º, §2º	Tratando-se de locação de imóvel de propriedade de pessoa jurídica, o processo deverá, ainda, ser instruído com cópias autenticadas dos documentos indicados no dispositivo		
Art. 6º, caput	Autorização do COAD		
Art. 6º, §1º	Verificação de regularidade do valor da locação		
Art. 7º, caput	Manifestação da Procuradoria	Devidamente cumprida por intermédio do presente parecer padrão	

ANEXO II - CHECK LIST - PRORROGAÇÕES DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Decreto nº 2120/2009	Exigência	Cumprimento	Identificação nos autos (fl.)
Art. 2º, caput	Previsão expressa de prorrogação no instrumento contratual originário		

Art. 2º, §1º	Processamento da prorrogação no bojo do processo administrativo que originou a locação		
Art. 2º, §2º e Art. 3º, §1º	Justificativa de necessidade da prorrogação		
Art. 2º, §2º e Art. 3º, §2º, II	Manifestação de concordância do locador		
Art. 2º, §2º e Art. 3º, §2º, III	Indicação de dotação orçamentária		
Art. 3º, §2º, I	Cópia do contrato vigente e seus aditivos		
Art. 3º, §2º, IV	Indicação do valor do aluguel		
Art. 3º, §2º, V	Cópia dos documentos enumerados no §2º, do art. 5º, do Decreto nº 1527/2009		
Art. 3º, §2º, VI	Cópia do último laudo de avaliação da CEAVI		
Art. 4º, caput	Manutenção do valor da locação		
Art. 4º, caput	Informação nos autos quanto à ausência de mudança no mercado imobiliário de locação que importe em redução do valor até então fixado		
Art. 4º, §2º	Manifestação da CEAVI quanto à verificação se o valor proposto está compatível com aquele praticado no mercado imobiliário de locações		
Art. 5º	Manifestação da Procuradoria	Cumprida por intermédio do presente parecer padrão	
Art. 6º, caput	Apreciação do COAD, em caso de elevação do valor aluguel		
Art. 6º, caput	Autorização do Secretário da Pasta em caso de manutenção de valor ou reajuste por IGPM		
ANEXO I	Atendimento às previsões contidas no Decreto nº. 1527/2009		

Protocolo 722298

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovação Emenda Parlamentar Federal Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 344/2021, realizada presencial no auditório do IPS localizado na Rua Maestro Antônio Cícero nº 269 no Centro de Serra - Sede, respeitadas todas medidas sanitárias devido a pandemia do Covid-19.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 29, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar do **Instituição Beneficente de Assistência à Criança "Crianças: Somos o Amanhã" - Projeto Sol**, processo nº 44.507/2021, emenda parlamentar federal no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para aquisição de: Material de papelaria, Material pedagógico para realização de oficinas, Alimentos, Material de higiene e limpeza, utensílios para cozinha, material de construção para pequenos reparos, contratação de educador, despesa de veículo e despesa com Assessoria Contábil, a serem utilizados no casa de acolhimento provisório feminina/masculina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de setembro de 2021

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 722302

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 030, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprovação transferência Especial realizada pelo Ministério da Economia

Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária do dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 344/2021, realizada presencial no auditório do IPS localizado na Rua Maestro Antônio Cícero nº 269 no Centro de Serra - Sede, respeitadas todas medidas sanitárias devido a pandemia do Covid-19.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 005/2016, Art. 29, parágrafo III, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Considerando que a entidade tem registrado neste Conselho, com os Serviços de Proteção Básica e de Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para crianças, adolescentes e jovens. Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Resolve:

Art. 1º Aprova o Projeto Técnico, cujo recurso é proveniente de transferência Especial realizada pelo Ministério da Economia designada para utilização em novembro de 2021 a outubro de 2022 **da Associação Rede de Atendimento Integrado a Criança e Adolescente - Rede Aica**, por meio do processo nº 43.453/2021, a solicitação da análise da documentação para recebimento de Transferência Especial repassado pelo Ministério da Economia, com valor de R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais) para aquisição de gêneros alimentícios para os atendimentos ofertados nos Serviços Socioassistenciais ofertados pela mesma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 23 de setembro de 2021

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 722305

**COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 131/2021/SEMAS - CDA**

Fica prorrogado o **prazo para entrega de envelopes até o dia 18/10/2021 às 09:00h** objetivando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VISANDO ATENDER ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL SELECIONADAS PARA O PROJETO COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS - CDA 2021 - MUNICÍPIO DA SERRA/ES, na modalidade de doação simultânea, para suprir as necessidades de usuários atendidos nessa rede pelo período de 01 (um) ano, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital nº 131/2021, tendo em vista questionamento apresentado.

O novo Cronograma de Etapas e Prazos ficou assim definido:

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do Edital	03/09/2021
Período de recebimento dos envelopes	A partir do dia 08/09 das 09:00 h às 17:00 hs até 18/10 dia da abertura pública dos envelopes às 09:00 hs.
Abertura Pública dos Envelopes	Dia 18/10/2021 às 9:30 hs na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES, 1º andar.
Resultado parcial	Até 10 dias úteis após abertura dos envelopes
Período para recurso	02 dias úteis após o resultado parcial
Resultado Final	Até 30 dias úteis
Início da Execução do Programa CDA	Janeiro de 2022

Informações adicionais poderão ser obtidas na: Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo telefone: 27-3291-2252 ou no e-mail: cda.semas@serra.es.gov.br . O edital na íntegra, poderá ser acessado na página da prefeitura no link: <http://www.serra.es.gov.br/admin/download/1632426339725-edital-chamamento-pub-cda-131-2021-prorrogao.pdf>
Registro TCE/ES: nº 2021.069E00001.01.0024

Serra-ES., 24 de Setembro de 2021

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 722311

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL. NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890 O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Edição N187

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 221/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br conforme segue:

Objeto: Contratação da prestação de serviços, compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para adequação e automação de serviços incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a necessidade de automatizar a gestão de processos administrativos e judiciais e execução da dívida ativa municipal de forma integrada conforme necessidade da Procuradoria Geral do Município da Serra.

Processo nº: 15356/2021 - PROGER

Abertura das propostas: às 09:30h do dia 08/10/2021.

Início sessão disputa: às 10:00h do dia 08/10/2021.

ID(TCEES)2021.069E0600001.01.0031

Serra, 24 de setembro de 2021.

Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 721942

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado de habilitação da licitação em epígrafe. Após a verificação da conformidade e compatibilidade dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação julgou:

EMPRESAS INABILITADAS:

ÁDIGE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
POLIPA VI - SANEAMENTO E PISOS LTDA

EMPRESAS HABILITADAS:

COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
DUTO ENGENHARIA EIRELI
ECO CONSTRUTORA EIRELI
ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI
JPR CONSTRUTORA LTDA
MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

A Ata de Julgamento integral do julgamento estará disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. Fica aberto o prazo recursal para as empresas. A Comissão informa que, transcorrido o prazo recursal irá marcar a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da(s) empresa(s) habilitada(s).

Serra(ES), 24 de setembro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 722014

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 222/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal n.º 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, ATUALIZAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD (AUTODESK). O Edital oriundo do processo nº 23274/2021, encontra-se disponível no site acima. Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 07/10/2021. Início sessão disputa: às 14h00min. Do dia 07/10/2021.

ID(TCEES): 2021.069E0600001.01.0032

Serra, 24 de setembro de 2021.

Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 722271

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 215/2021, Processo nº 26990/2021 - SEMMA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SMART TV LED 50", conforme segue:

LOTE I: VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP
Valor: R\$ 3.560,00

ID(TCEES)2021.069E0600001.01.0026

Serra, 24 de setembro de 2021.

Karla Vianna Gomes
Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 721709

Suspensão de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" do Pregão Eletrônico nº 131/2021

Processo nº 9.401/2021

Licitação nº

ID (TCEES): 2021.069E0500001.01.0040.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantão médico, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento em Serra Sede - Upa 24 horas e na Maternidade de Carapina, no Município de Serra/ES.

Pregoeiro: Aparecida Rosimeire Rebonato da Silva.

Serra, 24 de Setembro de 2021.

Equipe de Pregão - SESA/PMS

Protocolo 722052

Acesse:

www.dio.es.gov.br

